

6394
6339/62

ARCHIVO

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	anterior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente a Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.556, de 17 de março de 1933.

Decreto n. 22.582, de 27 de março de 1933.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Inspetoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.556 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Autoriza a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul a permutar uma área de terrenos com o Sr. Corintho Avila Escobar

2º Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, de propriedade da União e arrendada ao referido Estado, conforme contratos celebrados em face dos decretos ns. 15.438, de 10 de abril de 1922 e 18.551, de 31 de dezembro de 1928;

Tendo em vista as informações prestadas pela Inspetoria Federal das Estradas e o parecer n. 1.434, de 29 de novembro de 1932, do Sr. consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Públicas, e

De acôrdo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica a Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul autorizada a permutar uma área de terrenos de sua propriedade, com 11.887 m²,60 (onze mil oitocentos e oitenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), situada no recinto da estação de Bazilio, do ramal de Bazilio a Jaguarão, por outra de propriedade do Sr. Corintho Avila Escobar, com 8.277 m²,00 (oito mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), situada no quilometro 0,440 do aludido

ramal, ás quais se referem a planta e documentos que a acompanham, e ora baixam, rubricados pelo diretor geral do expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.
(C — 2.264 — 29-3-933 — 42\$800)

DECRETO N. 22.582 — DE 27 DE MARÇO DE 1933

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 2.500:000\$, para obras na E. F. Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$), para atender á continuação das obras de construção na Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo 2.000:000\$ para o ramal de Santa Barbara e 500:000\$ para a variante de Poá.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de março corrente, foram nomeados:

Germano Oscar do Nascimento para exercer, interinamente, o lugar de official de Justiça da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal;

O escrevente juramentado Luiz Senra de Oliveira para servir, interinamente, no officio de 4º contador da Justiça Local do Distrito Federal;

Eduardo Gaspar Meyer para o lugar de escrevente juramentado do Partidor do 2º Officio da Justiça Local do Distrito Federal;

Nylcia Ferreira para exercer, interinamente, o lugar de datilografa da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data:

Foi concedida aposentadoria, com os vencimentos a que tiver direito, ao bacharel Mario Tobias Figueira de Mello, 3º promotor público adjunto, em disponibilidade, da Justiça Local do Distrito Federal.

Foi declarado sem efeito o decreto de 27 de janeiro ultimo, em virtude do qual foi nomeado o guarda, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Marques Monteiro, para o lugar de servente da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, visto ter sido aposentado.

Foi comutada para seis anos a pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado, pelo Tribunal do Juri de Itaquí, o sentenciado Francisco de Figueiredo Soares.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Riachuelo

- 1º suplente, Aprigio Luiz Gonzaga;
- 2º suplente, Pedro Leal.

Município de Laranjeiras

- 2º suplente, Antonio Etelvino de Carvalho;
 - 3º suplente, Alfredo de Oliveira Ribeiro.
- Ajudante do procurador da Republica, Antonio Valença Rolenberg.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ares

- 1º suplente, Manoel Bolceu Pessoa;
- 2º suplente, Pedro Joaquim Lins.
- 3º suplente, Joaquim Sotero da Cunha Eloi.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Município de Joinville

- 1º suplente, Raul Cruz Lima;
- Ajudante do procurador da Republica, Oto Porucker.

Município de Mafra

- 1º suplente, João Kuss;
- 2º suplente, Estanislau Procopiack.

Município de São Francisco

- 1º suplente, Leonidas Branco;
 - 2º suplente, Ismael Julio Osorio;
 - 3º suplente, Francisco Stozack;
- Ajudante do procurador da Republica, Cid Vieira.

Município de Brusque

- 1º suplente, Luiz Jovita Muller;
- 2º suplente, Germano Appel;
- 3º suplente, Vitor Ademar Gevaerd.

Município de Campos Novos

- 1º suplente, Joventino Pereira Lemos;
- 2º suplente, Silvio Neves Bleier;
- 3º suplente, João José Martins.

Município de Florianópolis

- 1º suplente, Oswaldo Melo;
 - 2º suplente, Fernando Machado Vieira;
 - 3º suplente, Emidio Cardoso Junior.
- Por outros, ainda da mesma data, foram exonerados?

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Município de Campo Alegre

- 1º suplente, Ricardo Roepeke, a pedido.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Rio Grand

- 1º suplente, Tullio Itá Martins.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do artigo 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu o escriptorario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, Arthur Silva, contando mais de 10 anos de serviço publico federal e julgado invalido em inspeção de saúde a que se sujeitou, á vista das exigencias do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentá-lo com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica

GETULIO VARGAS

Washington F. Pires.

Por decreto de 5 de março de 1933, foi exonerado Augusto Leal de Barros das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data foram nomeados Helena Lins Barros de Britto e Augusto Leal de Barros para exercerem, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por decreto de 7 de março corrente foi transferido o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco, bacharel Eduardo Santos Maia, para exercer, em comissão, idênticas funções no Estado de São Paulo.

— Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Adolpho Pereira Simões para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente, foi declarado que a promoção ao posto de capitão dos primeiros tenentes Gilberto Oscar Virgílio de Carvalho, Anibal de Andrade e Pedro da Costa Leite, foi por merecimento e não antiguidade.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 de março do corrente ano, foram nomeados os seguintes funcionários abaixo mencionados:

O veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Industria Pastoral, Octacílio Camará Martins, para exercer o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral, Achilles Guerra de Albuquerque Diniz, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários do Serviço de Industria Pastoral, Oscar Fleury, para exercer o cargo de inspetor da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Industria Pastoral, Sylverio Corrêa Cardoso, para exercer o cargo de inspetor regional, em Porto Alegre, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Industria Pastoral, Ernesto Viola, para exercer o cargo de inspetor da Inspetoria Regional, em Fortaleza, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 3ª classe, do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Industria Pastoral, Sylvio Romero Soares Alvim, para exercer o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional, em São Paulo, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 3ª classe, do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de Industria Pastoral, Guilherme Alvares de Carvalho, para exercer o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Fortaleza, da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O auxiliar de 2ª classe, do extinto Serviço de Industria Pastoral, Archimedes Azzarini, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O auxiliar agrônomo do Curso Complementar "Santa Monica", do extinto Serviço de Industria Pastoral, engenheiro-agrônomo Ary Bruce de Mariz Sarmento, para exercer o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Campo Grande, da Diretoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

O veterinário de 2ª classe, do extinto Serviço de Industria Pastoral, veterinário, Nestor Praxedes Corrêa, para exercer o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal.

— Por decretos de 1 de março do ano corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O engenheiro Waldemar José de Carvalho, do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, para exercer o cargo de assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas;

O porteiro do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Arnaldo da Rocha Viranda, para exercer o mesmo cargo no Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas;

O servente do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Joaquim Duarte de Oliveira, para exercer o mesmo cargo no Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas;

— Por ato de 23 de março corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O ajudante, interino, de 2ª classe, da 1ª seção técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, engenheiro agrônomo, Frederico Murtinho Braga, para exercer, interinamente, o cargo de diretor do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", da Diretoria do Ensino Agrônomo, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Por ato de 1 de março corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O ajudante de 2ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Raul Nobre de Campos, para exercer o cargo de 2º escrivão da seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura;

O auxiliar de distribuição de plantas e sementes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Luiz Nogueira de Lacerda, para exercer o cargo de protocolista da Diretoria Geral de Agricultura.

— Por decreto de 1 de março foi tornada sem efeito a portaria que nomeou o auxiliar técnico, contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Domingos de Faria, para exercer, interinamente, o cargo de protocolista da Diretoria Geral de Agricultura.

— Por ato de 27 de março corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O 3º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Armenio Demetrio Ayres de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de 2º oficial da mesma Diretoria, no impedimento do serventário efetivo Newton de Azevedo, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

A datilografia da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Maria de Lourdes Stelling, para exercer, interinamente, o cargo de 3º oficial da mesma Diretoria, no impedimento do efetivo, Armenio Demetrio Ayres de Souza, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— Por outros de 1 do corrente, foram feitas as seguintes nomeações de funcionários da extinta Diretoria de Meteorologia para a 1ª Seção Técnica (Aerologia) do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas;

Do meteorologista de 3ª classe, interino, engenheiro civil Luiz Reis Miller para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do auxiliar de meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro civil Adalberto Barranjar Serra para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do mensalista, contratado, Plauto de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe Oswaldo Paula Costa para o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe José Ferreira Gomes, para o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do observador de estação aerológica de 2ª classe Zayde Tavares Carneiro de Mello, para o cargo de ajudante de segunda classe;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Reynaldo Vicente Bulcão Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Moacyr Orsini de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Octavio Albernaz, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do ajudante de estação aerológica de 2ª classe Levy de Freitas Lomelino, para o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do ajudante de estação aerológica de 2ª classe Manoel Carlos Pinto, para o cargo de calculista de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Victorino de Brito Freire, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Waldemar Lins Filho, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Luiza Pitanga da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo.

— Por outros da mesma data foram feitas as nomeações de funcionários da extinta Diretoria de Meteorologia para a 2ª Seção Técnica (Previsão de Tempo), do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

Do meteorologista de 1ª classe engenheiro civil Francisco Xavier Rodrigues de Souza, para o cargo de assistente-chefe;

Do meteorologista de 3ª classe Djalma Duarte de Figueiredo, para o cargo de assistente técnico de 2ª seção;

Do meteorologista de 3ª classe, interino, engenheiro José Junqueira Schmidt, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do auxiliar meteorologista de 1ª classe Francisco Valério Goulart, para o cargo de sub-assistente técnico;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, Durval Brochado Martha, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Carlos Menezes Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro Salomão Serebrenick, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Joaquim Torres de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Rubem Cordovil, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Herenio de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de radio-telegrafista;

Do mensalista, contratado, Fernando Alves Brutt, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Nair Saraiva de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Aurelio Henrice, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Alvaro Branco, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Odysséa Grunewald, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo;

Do servente, Mario Mangabeira, para o cargo de mensageiro;

Do mensageiro Hilario Domingues Alves, para o cargo de mensageiro;

Do mensageiro Florestan Pereira da Silva, para o cargo de mensageiro.

— Ainda por outros de 1 do corrente, foram feitas as nomeações de funcionarios da extinta Diretoria de Meteorologia para a 3ª Secção Técnica (Climatologia e Pesquisas), do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

Do meteorologista de 2ª classe engenheiro civil Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, para o cargo de assistente-chefe;

Do meteorologista de 2ª classe Aristogiton Theophilo de Carvalho, para o cargo de assistente técnico;

Do auxiliar meteorologista de 1ª classe Luciano Benjamin de Viveiros, para o cargo de sub-assistente técnico;

Do meteorologista de 3ª classe, interino, engenheiro civil Roberto de Carvalho Pires Ferrão, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do mensalista, contratado, Ludovico Nicolau Misco, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Rufino Augusto Buarque de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Carlos Jorge Ernesto Jullien, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, Sebastião de Avelar Figueiredo, para o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro civil Octavio Dias Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, Arthur Borges Dias, para o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Esther Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Luiz Palmeiro Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, agrônomo Flavio Castello Branco, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do mensalista, contratado, Alice das Neves Alves Machado, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Manoel Severino Camaz, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Evaldo Machado Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Argemira Pereira Barcellos, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Benigna Lygia Renaud, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Marina Pinto Ferreira de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Elvira Giesteira, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Elisabeth Henninguer Barboza, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Hortensia Theberge Nobrega, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Mario Marques Videira, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Dina Pinto Ferreira de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Rosita Lopes de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Nelson Trindade Motta, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Zulmira Nepomuceno de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo;

— Por decretos de igual data, foram feitas as nomeações de funcionarios da extinta Diretoria de Meteorologia para a 4ª Secção Técnica (Hidrometria) do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

Do meteorologista de 1ª classe, engenheiro civil Francisco Eugenio Magarinos Torres, para o cargo de assistente-chefe;

Do técnico, contratado, engenheiro civil Francisco de Moraes Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do chefe de Estação Climatologica de 1ª classe, Agostinho José Paulo Viard, para o cargo de sub-assistente técnico;

Do meteorologista de 3ª classe, interino, engenheiro geografo Abel Diniz Mascarellhas, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 1ª classe, Augusto Craveiro Rangel, para o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro civil José Rodrigues Leite Pitanga, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Clarimundo Stolze Bahiana, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Ranfo Torres Saturnino Braga, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do ajudante de estação aerologica de 2ª classe, Newton Goulart, para o cargo de ajudante de 3ª classe;

Do ajudante de estação aerologica de 2ª classe, Alvaro Bahiana, para o cargo de calculista de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Clóvis de Lagos Bastos Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Helena Maria de Abreu Leclerc, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Maria Antonietta do Mattos, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, interino, Carmen Uchôa Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Alayr Góes, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactilógrafo;

— Por decretos de 1º do corrente foram feitas as nomeações de funcionarios da Diretoria de Meteorologia para a 5ª Secção Técnica (Ecologia Agrícola) do Instituto de Meteorologia, da Diretoria Geral:

Do meteorologista de 1ª classe, agrônomo Raul Pires Xavier, para o cargo de assistente-chefe;

Do técnico, contratado, agrônomo Leonam de Azeredo Penna, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico;

Do mensalista, contratado, agrônomo Alcides Osorio de Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico;

Do meteorologista agricola, agrônomo Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, para o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do mensalista, contratado, Francisco Domicio de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, interino, agrônomo Antonio Gastano Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, Lauro Pires Xavier, para o cargo de ajudante de 2ª classe;

Do mensalista, contratado, Esther Coutinho Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-datilografa;

Do meteorologista de 3ª classe, Durval Calheiros Gomes, para o cargo de sub-assistente do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do auxiliar meteorologista de 2ª classe, agronomo Placido Viard, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe do Observatorio de Meteorologia, do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista contratado, Bernardo Alves Braga, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do auxiliar de meteorologista de 2ª classe, interino, engenheiro civil Decio Silvino de Faria, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, René Descartes Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Heitor Ibirá Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino, Paulo Caminha Rolim para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Elyzeu Ignacio da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Observatorio Meteorologico do Instituto de Meteorologia;

Do meteorologista de 3ª classe, Horacio Jacintho de Souza, para exercer o cargo de superintendente da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do técnico, contratado, Roberto Simon, para exercer, interinamente, o cargo de mecanico meteorologista da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do 4º escrivuario Gastão Segadas Vianna, para o cargo de almoxarife da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia

Do mensalista, contratado, engenheiro topografo Antonio Apicio de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante mecanico meteorologista da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia

Do mecanico eletricista, Francisco Perazzo, para o cargo de mecanico eletricista da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Moacyr Corrêa Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar mecanico meteorologista da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do observador de estação aerologica, João Gonçalves Melchhiades de Souza, para o cargo de despachante da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do 4º escrivuario, Roque Fescaldo, para o cargo de auxiliar de almoxarife da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, José Joaquim Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de despachante da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Oswaldo Estrella de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar mecanico eletricista da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, João Rodrigues Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de marceneiro da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Alberto Victoria de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-datilografo da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Eduardo dos Santos Avila, para exercer, interinamente, o cargo de empacotador da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do mensalista, contratado, Cypriano Lacurte, para exercer, interinamente, o cargo de empacotador da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia;

Do servente Raulino Ferreira Pinto, para o cargo de servente da Superintendencia do Material do Instituto de Meteorologia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 29 de março de 1933

Requerimentos despachados

Anna Gonçalves Dantas, pedindo certidão de titulo de naturalização. — Da busca procedida nos livros de registro de naturalização de 1883 a 1916, não consta o nome da requerente.

Angelo Rizzuto, pedindo certidão de naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

Carlos Alberic Augusto Robillard Lepelcuter de Marigny, pedindo restituição de uma justificação que instruiu o seu requerimento de certidão. — Deferido, mediante recibo.

Diretoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mês, foram declarados brasileiros:

Antonio de Castro Gandra, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1885, filho de Antonio de Castro Gandra e de Maria Ferreira Coelho, casado, residente nesta Capital.

Francisco Pereira Borges, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1883, filho de José Pereira Borges e de Vir-

gínia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Martins, natural da Hespanha, nascido a 8 de outubro de 1898, filho de José Martins e de Manoela Pata Martins, casado, residente nesta Capital.

José Domingos de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 7 de julho de 1887, filho de Francisco Domingos de Oliveira e de Rita Ferreira da Conceição, casado, residente nesta Capital.

José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1893, filho de Francisco Antonio Rodrigues e de Belisanda Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Mario Alves, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1893, filho de José Alves e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Noné Averbach, natural da Russia, nascido a 24 de dezembro de 1900, filho de Fechel Averbach e de Zilata Averbach, casado, residente no Estado de Rio de Janeiro.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 29 de março de 1933

Requerimentos despachados:

Joaquim Antonio de Lima, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição do processo de naturalização. — Sim, mediante recibo.

Hans Joachim Bode, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, o passaporte; declare filiação e a data em que nasceu.

Manoel Joaquim Agostinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu e filiação.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e novo atestado de bons antecedentes.

Manoel Rodrigues Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. Junte folha corrida da 8ª Pretoria Criminal.

Emilio Weber, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, o passaporte, e junte atestado policial de bons antecedentes.

José Maria Guardão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Maria Concetta Ferrara, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadã brasileira. — Requeira, por intermédio de procurador legalmente habilitado; junte autorização do marido; declare a data do seu nascimento; faça transcrever em seu nome o imovel que diz ser de sua propriedade; e adote os apelidos do marido (art. 240 doCodigo Civil Bras.)

João Teão Pires, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação e junte novas folhas corridas das justicas federal e local.

Joaquim Ferreira da Rocha, residente no Territorio do Acre, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de cinco anos; faça declaração

de prole, si a houver, de legítimo consorcio e declare a data em que nasceu.

José Cortez e José Molina Cortez, residentes no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Façam traduzir, oficialmente, os documentos que apresentaram; junte folha corrida da justiça federal e prova de residência no Brasil ha mais de cinco anos; e façam declaração de estado civil e prole, si a houver, de legítimo consorcio.

Nicolau Elias Abras, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte certidão do Registro de Imóveis provando estar transcrito em seu nome o imóvel que possui e requeira título declaratório de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 69, n. 5, da Constituição Federal.

João Calil Jeha, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Polícia Civil do Distrito Federal INSPETORIA GERAL DE POLICIA

Dia 27 de março de 1933

Requerimentos despachados

Fernando Augusto de Almeida Brandão. — Indeferido, á vista do parecer técnico do diretor do Serviço Médico; Assib Bedran. — Junta prova da alegação; Odemiro Martins de Araujo, 2º tenente contador. — Venha documentado; capitão do Exército Heitor Lopes Caminha. — Atenda-se, de acordo com o art. 303 do Regulamento da Inspetoria do Tráfego.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA SETIMA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 1933 REALISADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1933

Presidencia do Sr. capitão Dulcídio Cardoso, diretor geral de Educação, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Profs. Miguel Couto, Leitão da Cunha, Reynaldo Porchat, Samuel Libanio, Guerra Blessmann, Joaquim Amazonas, José Olimpio da Silva, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, padre Leonel Franca, João Simplicio, almirante Americo Silvado e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

● Sr. Joaquim Amazonas — (Lendo):

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 24

"A Comissão de Legislação e Consultas, a que veio novamente o processo do recurso interposto pelo engenheiro civil Augusto Beltrão Pernetá, contra o resultado do concurso realizado na Faculdade de Engenharia do Paraná, para o cargo de professor catedrático da cadeira de Arquitetura Civil, Higiene dos Edifícios e Saneamento das Cidades, no qual foi classificado em primeiro lugar o engenheiro civil Eduardo Fernando Chaves,

tendo em vista as informações prestadas pelo inspetor federal junto a mesma Faculdade, por officio de 5 de fevereiro de 1932, determinadas por despacho do Sr. ministro aprovando o parecer n. 61, de 21 de novembro de 1931, desta comissão, é de parecer:

1) que o caso é, evidentemente, de recurso, e que este foi interposto dentro do prazo legal, pelo que é de ser reconhecido;

Dia 29

Soldado do Exército n. 306 Antonio Ayres. — Atenda-se, de acordo com o art. 303 do Regulamento da Inspetoria do Tráfego; major Achilles Lima de Moraes Coutinho. — Atenda-se, de acordo com o art. 303 do Regulamento da Inspetoria do Tráfego; soldado do Exército, Manoel Pereira. — Atenda-se de acordo com o art. 303 do Regulamento da Inspetoria do Tráfego; Evaristo Wandelli. — Junte-se o processo o officio n. 354, do Sr. diretor do Serviço Médico da Polícia, e atenda-se á inscrição.

Imprensa Nacional

Expediente de 29 de março de 1933

Offícios:

N. 1.186 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, participando o falecimento do 3º official desta Repartição Otto Carlos Bandeira Duarte.

N. 1.187 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento de Luiz Antonio da Silva e José Joaquim Fernandes e o respectivo processo sobre pagamento de diferença de vencimentos.

N. 1.188 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo um memorial de Arlindo Costa sobre a supressão de duas vagas de compositores caixistas, acompanhado de informações.

N. 1.189 — Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, R. G. do Sul, remetendo um talão de recolhimento da diferença verificada no valor de uma assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.190 — Ao Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, acusando o recebimento do officio circular n. 329, de 25 de fevereiro último e agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de diretor da E. de F. Central do Brasil.

N. 1.191 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Publicidade, Comunicações e Transporte do Distrito Federal, Chefatura de Polícia, remetendo o officio n. 809, de 20 de março de 1933 da Chefatura de Polícia de Porto Alegre, que por engano foi entregue a esta repartição.

Requerimento despachado:

Alberto da Costa Imbuzeiro. — Averbe-se e certifique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GOVERNO
PROVISÓRIO

Em 21 de março de 1933

Monsenhor Pedro Massa, representante nesta Capital das Missões Salesianas do Rio Negro e do Rio Madeira, no Amazonas, solicitando medicamentos e, concedidas pelo Lloyd Brasileiro, passagens para irmãs enfermeiras e mestres, até Manaus e de Manaus para esta Capital, bem como o frete gratuito desta Capital até Manaus, para cereais e materiais de construção oferecidos ás Missões pelo Estado do Rio Grande do Sul. — Autorizo o fornecimento de remedios, gratuitamente. Quanto ás passagens deve dirigir-se ao Ministerio da Viação.

2) que efetivamente irregular foi a inscrição do candidato recorrente, por não ter apresentado, para obtela, os títulos exigidos na lei; como uniformemente tem resolvido o Conselho; e assim,

3) que deve ser negado provimento ao recurso interposto, sendo confirmada a classificação feita pela Congregação da Faculdade de Engenharia do Paraná, devendo ser efetivado na referida cadeira de arquitetura, o candidato recorrente.

Sala das sessões, 8 de fevereiro de 1933. — Joaquim Amazonas, relator. — João Simplicio. — Raul Leitão da Cunha.

Parecer n. 25

"Por officio n. 15, de 6 de abril de 1931, o inspetor federal junto ao Liceu Alagoano, comunicou as restrições que fez ao por o seu visto á ata da sessão da Congregação do mesmo Liceu, de 31 de outubro de 1930, e pelo de n. 20, de 28 do mesmo mês e ano, enviou cópias das atas de todas as congregações de concurso, desde 15 de outubro de 1926, até a da referida ata de 31 de outubro de 1930.

Essa ata de 31 de outubro de 1930 tratava do concurso da cadeira de italiano, que foi suspenso desde logo. A última das anteriores era de 9 de maio do mesmo ano de 1930 e referente ao julgamento do concurso de Cosmografia.

E' evidente que os concursos realizados de 1926 a maio de 1930 correram com manifestas irregularidades, anotadas pelo inspetor em sua comunicação e nas restrições ao seu Visto á ata de 31 de outubro; mas realizados ha tantos anos, produziram já todos os seus efeitos, contra os mesmos não tendo havido recurso algum, e sendo nomeados e empossados os respectivos professores das cadeiras em concurso.

Esses professores leccionaram anos seguidos: examinaram milhares de candidatos; funcionaram em diversos concursos posteriores.

Considera-os hoje nulos e de nenhum efeito, será ferir incontestáveis direitos adquiridos; anular milhares de exames de preparatórios, anular talvez centenas de exames de

curso superiores, quicá anular diplomas expedidos pelas faculdades superiores. Funestas serão as consequências.

Mas o caso servirá para demonstração de como é falha a fiscalização pelo sistema atual.

A respeito desses concursos de 1926, em número de tres, o relator d'êste parecer, impugnou o *Relatorio do então inspetor federal* junto ao Liceu Alagoano, justamente porque *nada informava* sobre o processo de tais concursos. Mandou o Conselho Nacional do Ensino, que o inspetor informasse devidamente.

No relatorio que apresentou em 21 de junho de 1928, disse então o referido inspetor o seguinte:

"... se não falei no meu relatorio sobre a ordem do processo observado nos mesmos concursos, foi por me parecer desnecessaria tal referencia, pois o unico processo a observar-se, não poderia deixar de ser o estabelecido pelo regimento interno do Colegio Pedro II, paradigma dos demais institutos equiparados.

Inspetor do Liceu Alagoano, consequentemente representante idoneo do Departamento Nacional do Ensino, não deveria admitir que no exercicio de tais funções fiscalizadoras permitisse que se realizassem os referidos concursos, obedecendo a quaisquer outros processos caprichosos, que, uma vez relatados em documento público, invalidariam os mesmos concursos e me exporiam como o mais inepto dos mortais, incapaz para o exercicio da mais simples das funções!"

Ao Exmo. Sr. prof. Aloysio de Castro entreguei pessoalmente as teses dos candidatos, dando-lhe as minhas impressões."

E mais nada disse a respeito o inspetor. Indo o seu relatorio, em que tal escreveu, ao Conselho Nacional de Ensino, ali recebeu o parecer n. 14, da Comissão de Ensino Secundario, onde, sobre o assunto se lê o seguinte:

"Neste trabalho o digno inspetor satisfaz completamente todos os itens enumerados no voto em separado que apresentou, na primeira reunião ordinaria do Conselho, o prof. Joaquim Amazonas."

O Conselho Nacional do Ensino, conhecendo d'êste parecer, não podia duvidar do que afirmava a referida Comissão, acreditando que efetivamente o inspetor informára minuciosamente sobre o processo seguido nos concursos realizados, e se declarou satisfeito.

Os concursos irregularmente realizados em 1926, 1927 e 1928, ficaram aprovados!...

Já, pois, agora é muito tarde para providenciar a respeito d'êles, porque produziram todos os efeitos que eram destinados a produzir.

Mas ficou o ensinamento, afim de se poder providenciar para o futuro, lembrando o Conselho Nacional de Educação ao Governo, a conveniencia de se estabelecer em decreto com força legislativa, que as nomeações de professores, pelos institutos equiparados aos oficiais, somente podendo se fazer mediante concurso, não poderão ser efetivadas senão depois de aprovado o respectivo processo pela Diretoria Geral de Educação, ouvido, nos casos que oferecerem duvida, o Conselho Nacional de Educação.

Quanto ao officio do Sr. inspetor Federal junto ao Liceu Alagoano, opina a Comissão que seja arquivada, com todo o respectivo processo, depois de louvado o mesmo inspetor pelo zelo demonstrado em prol da moralidade de ensino e dos concursos."

Sala das Comissões, em 9 de fevereiro de 1933. — Joaquim Amazonas, relator. — Raul Leitão da Cunha. — João Simplicio.

O Sr. Guerra Blessmann (lêndo)

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 26

Tendo presente o processo que acompanha o Regimento Interno da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano do Brasil, depois de l'êr atentamente as informações do Sr. Kaufmann, 3º official da 2ª secção da Diretoria Geral de Educação, com a qual esteve de acôrdo o Dr. Dario Alvea, chefe da referida secção, a Comissão de Regimentos não pôde deixar de transcrever o que ali contém, nas alíneas a e b, porque traduz perfeitamente seu pensamento. Diz a informação: "Ao officio n. 19, de 19 de janeiro de 1933, o Sr. diretor interino da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano ao Sr. presidente do Conselho Nacio-

nal de Educação devo informar, pondo de lado a singularidade e a displicencia com que a administração da escola apresenta á autoridade superior um projeto de Regimento Interno, servindo-se para isso de um exemplar do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade, no qual mudaram títulos e cortaram disposições, pretendendo aproveitar-se de leis que só parcialmente lhe dizem respeito, quando tem de obedecer a outras que são especiais e privativas dos institutos livres, lembrando que: a) o art. 19 do decreto número 20.179, de 6 de julho de 1931, concedeu aos institutos dessa natureza e mantidos por associações particulares, o prazo de seis meses a contar da data da publicação do decreto, para se adaptarem á organização e regimen dos institutos livres, entretanto só agora a escola se dispõe a satisfazer este artigo, o que faz de um modo fóra das normas habituais; b) a 24 de outubro de 1932 foi levado ao conhecimento do Sr. inspetor o seguinte despacho do Exmo. senhor ministro: "De acôrdo com o parecer, organize a escola o seu plano de estudos de modo a reunir as disciplinas peculiares á homoeopatia, em um curso de especialização facultativo. Entretanto, isto não se observa no presente projeto de Regimento Interno, onde existe a obrigatoriedade desse ensino com distribuição das disciplinas doutrinarias nas diversas séries de um curso medico normal."

Quanto á alínea c, opina a comissão que a escola em apreço, como instituto livre pôde cobrar taxas diversas, não sendo obrigada a seguir a tabela oficial.

Quanto á alínea d que se refere á introdução do ensino completo da Homoeopatia em uma escola equiparada e fiscalizada pelo Governo Federal, julga a comissão, poderá ser admissivel desde que seja feito, ou de acôrdo com o despacho acima citado do Sr. ministro, solução aventada pelo parecer n. 156, de 1932, isto é, como curso anexo ou de especialização, ou pela criação de cadeiras facultativas distribuidas pelas diversas séries do curso normal.

Para poder bem julgar das relações dessa escola com o instituto que a mantém, a comissão solicitou a remessa dos estatutos deste ultimo. Acompanhando os estatutos, impressos em 1924, veio um officio do diretor interino da escola, declarando que na parte relativa á administração haviam sofrido alterações impostas pela atual lei do ensino. Não as assinala, nem indica a extensão que tiveram. É verdade que no titulo V — da administração da escola — em seu regimento, foi acrescentado um capitulo onde se lê textualmente: "Ao Instituto Hanemaniano, constituido na forma de seus estatutos, como instituição creadora e mantenedora da escola, cabe-lhe também as atribuições estabelecidas neste regimento, referente á parte administrativa."

Torna-se necessario que disposições bem redigidas e perfeitamente expressas, tanto nos estatutos da instituição mantenedora, como no regimento da escola, dêem a conhecer ao conselho de modo positivo o que a cada um compete.

Pelo exposto é de parecer á comissão que o folheto impresso, de maneira pouco satisfatoria e irregular apresentado á consideração do Conselho Nacional de Educação não pôde ser aprovado."

Sala das sessões, em 9 de fevereiro de 1933. — Luiz Francisco Guerra Blessmann, relator. — Joaquim Marques da Cunha. — José Olympio da Silva.

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 27

"A Comissão de Regimentos foi presente um folheto datilografado, contendo 59 folhas, denominado Regimento Interno da Faculdade de Farmacia e Odontologia "Dr. Washington Luis", de Piracicaba, S. Paulo. Pelo estudo feito julga a Comissão dever chamar a atenção do Conselho Nacional de Educação para os seguintes pontos:

1º — No artigo 2º do Cap. I, essa Faculdade invoca o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, para dizer que goza de autonomia na sua administração economica e que é dirigida pelos professores fundadores. No art. 3º considera-se oficializada de acôrdo com o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. O primeiro decreto citado está ha muito revogado por outros varios que se sucederam, e no momento regem a materia os decretos ns. 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931, e o n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

2º — Na distribuição das cadeiras do primeiro ano do curso farmaceutico estão apenas enumeradas Fisica aplicada

à farmacia e Zoologia e Parasitologia. Em nota a lapis lê-se Química organica e biologia aplicada a... nada constando sobre a cadeira de Botanica aplicada á Farmacia.

3° — O paragrafo 2° do artigo 22 diz que, não estando provido o lugar de substituto da secção, pôde o diretor, ouvida a Congregação, nomear para reger interinamente a cadeira vaga, pessoa apta, até que se realize o concurso. A lei vigente estabelece, sem dúvida, que a regencia interina cabe ao substitutivo, quando existir, mas na sua falta dá preferencia indiscutível aos livre-docentes da disciplina, aos quais deve a Faculdade recorrer antes de contratar pessoa apta que poderá ser estranha ao corpo docente do estabelecimento. Aliás no artigo 23 do Regimento em estudo encontra-se perfeitamente enunciada a disposição legal, havendo apenas um relativo desacôrdo entre o paragrafo citado e este artigo.

4° — O artigo 45 e seu paragrafo pretendem estabelecer casos em que as prerrogativas da docencia livre podem ser estendidas a outras pessoas que não as habilitadas por concurso na forma da legislação atual. Tais colaboradores podem ser utilizados; a lei prevê claramente o caso dos professores contratados.

5° — No cap. VII, artigo 92 restringe o regimento em estudo um dos direitos do professor catedrático, votar e ser votado para o cargo de diretor, quando estabelece que só poderá ser eleito para este cargo um professor fundador.

6° — No art. 99 exagera as atribuições dos livre-docentes e considera-os capazes de, quando em exercicio, poderem ser eleitos para o Conselho Técnico, nem por quanto tempo seus membros exercem esta função.

7° — Não existe limitação do número de matriculas, providencia que parece indispensavel, uma vez que a lei, para o bom aproveitamento dos alunos exige uma relação entre a capacidade do instituto e o número de estudantes.

8° — Muito frequentemente cogita o Regimento da escola "Dr. Washington Luis", de aulas teoricas. Tratando-se de aprendizado tecnico-cientifico não deve ficar esquecido que o ensino pratico precisa merecer a maior consideração.

9° — No artigo 158 fica estabelecida uma data fixa para os exames de segunda época, e o artigo 160 indica quais os candidatos que poderão ser admitidos. A legislação vigente (decreto n. 19.852) prevê uma segunda época de exames, fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, quando o estudante tiver realizado para obter certificado de estagio, trabalhos praticos que demonstrem sua capacidade tecnica e o habilitem á realização das provas escritas e pratica-oral.

10° — O artigo 175, estabelece quê, sorteado o ponto de prova escrita, formulará o professor da cadeira, si assim lhe parecer, as questões que devem fazer objeto do exame. O paragrafo 1° do artigo 170, referindo-se ás provas parciais está assim redigido: sorteado o ponto, cada membro da mesa examinadora formulará três questões, três das quais, por novo sorteio constituirão o ponto da prova parcial. Pensa a Comissão que este último processo deve também ser seguido em caso de exame, não compreendendo porque estabelecer distinção, entre as provas em apreço.

11° — O artigo 205 está em desacôrdo com o artigo 136, letra F, quanto ás materias exigidas para exame vestibular. Este último é que reproduz a disposição do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

12° — O artigo 285 invoca o decreto n. 14.782, de 13 de janeiro de 1925, quando deveria citar o decreto n. 16.782-A.

13° — Pela relação de professores anexa ao Regimento verifica-se que a Congregação dessa escola é composta de 33 professores dos quais 10 engenheiros agrônomos e os restantes médicos, farmaceuticos ou cirurgiões-dentistas. No curso de farmacia lecionam 11 professores, sendo 6 engenheiros-agrônomos e cinco médicos ou farmaceuticos. O curso de odontologia é lecionado por 11 professores, médicos e cirurgiões-dentistas. A constituição atual do corpo docente diverge, sem dúvida, do artigo 283, do regimento apresentado o qual declara que só serão professores da Faculdade, médicos, cirurgiões-dentistas, farmaceuticos e quimicos, conforme a materia de sua especialidade. Não existe uma disposição transitoria que indique o que será feito dos professores de outras profissões, quando for aprovado este regimento.

14° — Estudando a informação dada pela Segunda Secção da Diretoria Geral de Educação entende a Comissão que por se tratar de um instituto livre, si bem que sejam razoaveis, não pôde ser forçada a alteração do paragrafo 13 do artigo 93, da letra B, do artigo 148 e do artigo 38. O primeiro permite ao diretor conceder licenças pelo prazo de sessenta dias, o segundo diz que o tesoureiro organiza as folhas mensais de vencimentos dos professores e o último estende o 2° periodo le-

tivo até 31 de dezembro. Pelo que acima ficou exposto a Comissão de Regimentos é de parecer que o Regimento da Faculdade de Farmacia e Odontologia "Dr. Washington Luis", de Piracicaba, S. Paulo, não pôde ser aprovado."

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1933. — *Luiz Francisco Guerra Blessmann*, relator. — *José Olympia da Silva*. — *Joaquim Marques da Cunha*.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEN DO DIA

Está em discussão o parecer n. 16, da Comissão de Ensino Secundario, referente ao pedido de inspeção permanente do Ginasio Municipal de Limeira, cuja discussão foi interrompida na sessão passada por ter o Sr. Professor Reynaldo Porchat pedido vista do processo.

O Rev. Padre Leonel Franca — O Sr. Professor Joaquim Amazonas, da vez passada, recusou seu voto ao parecer dizendo que o não aprovava, por ser esse um dos Ginasios Municipais que se achavam em situação falsa em virtude das leis anteriores. Sinceramente, não compreendo esse voto. Qualquer que seja a situação anterior e quaisquer que sejam as responsabilidades dela decorrentes, não pôde influir na votação do parecer atual. Em 1925, o Governo da União promulgou uma lei concedendo a equiparação somente aos Ginasios Estaduais e mais tarde foi esse privilegio extendido aos Ginasios Municipais. As condições para que um Colegio fosse considerado Municipal não foram precisamente definidas na lei. Apresentaram-se alguns collegios como Municipais com formulas de contrato com o Municipio, expostas ao Governo e pelo Governo aceitas, de modo a fundar o direito á equiparação solicitada. Esse fato não se deu uma, duas ou três vezes, mas sim em dezenas. Os collegios, portanto, vindo que o Governo aceitava esta ou aquela especie de contrato para lhes conceder a equiparação ou inspeção preliminar desejada, enveredaram pela porta que de par em par se lhes abria. Daí por diante disseram alguns membros do Conselho, que alguns Ginasios se achavam em situação falsa, simulada. Eram Ginasios mantidos por instituições particulares, que figuravam como Municipais ou Municipalizados. Pouco nos importa agora saber a quem cabe a responsabilidade dessa situação. A lei atual do ensino pôz termo á situação anterior e determinou com precisão muito maior as condições exigidas para a inspeção preliminar e para a inspeção permanente. Temos, portanto, que julgar os processos que agora se apresentam de acôrdo com a lei vigente. A negação ou a justificação de um voto deve baser-se a satisfação por parte do colegio dos diferentes requisitos, explicitamente formulados e exigidos pela lei.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, pedi vista desses autos para poupar ao nosso digno colega, rev. padre Leonel Franca, o trabalho de nos dar as informações que pedimos aqui sobre o assunto em debate. Desejava saber a situação exata em que estava o instituto a que se refere o atual parecer. O estudo que fiz dos autos levou-me á conclusão de que devo votar a favor do parecer, porque, si é verdade que esse instituto entrou em acôrdo com a Camara Municipal de Limeira para se apresentar ao Departamento Nacional de Ensino como Instituto Municipal, aproveitando-se, assim, da vantagem que a lei antiga dava para a concessão da inspeção a institutos municipais, todavia, essa exigência de ser o instituto municipal não existe mais. A lei atual já a aboliu. É verdade que o requerimento para a inspeção preliminar foi apresentado pela Camara Municipal de Limeira, que tinha interesse na vida do instituto, em virtude do contrato que firmara com o mesmo, onde se estabeleceram obrigações mutuas, e onde ela se obrigou a auxiliá-lo com a subvenção de 10.000\$000 por ano. Em momento algum, porém, o patrimonio desse instituto pertenceu á Camara Municipal de Limeira. O patrimonio pertencia a uma entidade, a uma empresa chamada "Máquina São Paulo". Pelo exame que fiz dos papeis e pelas informações dadas pelo inspetor, verifiquei que essa empresa dispõe de recursos e tem mantido o instituto a alguns anos em condições regulares de funcionamento. Assim, quanto á natureza juridica do instituto, entendo que não há razão para se negar a inspeção permanente, porque, embora fosse o requerimento feito pela municipalidade, os papeis tem continuado em movimento, sendo dirigidos ao diretor do Instituto, e o inspetor que lá funciona está trabalhando junto ao instituto, ao seu diretor e á rua Congregação. As informações que dá esse inspetor são todas favoraveis ao instituto, autorizando o Conselho a convercer-se de que se

trata de um bom estabelecimento que tem todas as condições regulares de funcionamento e possui um grande patrimonio. Por esse motivo, penso que não ha razão para se negar o pedido de inspeção permanente, e leis porque, achando que estão preenchidas as condições legais necessarias, voto pelo parecer da douda comissão de ensino secundario.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, não teria dúvida alguma em votar pelo parecer e conceder a inspeção permanente a um Ginásio que se mostra habilitado para isso, desde que o processo da sua inspeção tivesse corrido com regularidade. A Camara Municipal de Limeira pediu a fiscalização preliminar para o referido Ginásio. Si, em virtude de legislação posterior, foi roto o contrato entre a Municipalidade de Limeira e o Ginásio e deixou aquela de ter qualquer ingerencia nesse estabelecimento, si o Ginásio Municipal desapareceu para substituir somente o Ginásio particular, está claro que a inspeção preliminar feita ao Ginásio Municipal não pôde servir de base para concessão da inspeção permanente ao Ginásio particular. Uma vez que o collegio é bom, deixo de aceitar o parecer por não julgar inspecionado preliminarmente o Ginásio particular e sim o Municipal e não vou conceder a inspeção permanente a um ginásio particular em virtude da inspeção preliminar de um ginásio municipal.

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer n. 16, favoravel á concessão da inspeção permanente ao Ginásio Municipal de Limeira. Os senhores que o aprovam queiram ter a gentileza de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado contra o voto do professor Joaquim Amazonas.

Tem a palavra o Sr. professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 18, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o registro de diploma de Benedito Bueno Pacheco.

O Sr. Joaquim Amazonas — O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 18, apresentado em 6 de fevereiro).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Si não houver quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado por unanimidade.

Tem a palavra o Sr. professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 19, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o registro do diploma de Paulo Pedro da Cunha.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 19, apresentado em 6 de fevereiro).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste passa-se á votação. Os senhores que aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado unanimemente.

Tem a palavra o Sr. professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 20, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o registro de diploma de Carlos Jorge NNes.

O Sr. Joaquim Amazonas — O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 20, apresentado em 6 de fevereiro).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que aprovam, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado unanimemente.

Tem a palavra o Sr. professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 21, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o registro dos diplomas de Bernardino Cardoso Pereira e Caetano Juvele.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, o presente processo é duplo. Duas petições de dois diplomados diversos, que entraram no Departamento Nacional do Ensino em dias diferentes, sem que houvesse despacho de qualquer autoridade competente, mandando anexá-los, foram reunidos em um só processo e enviados ao Conselho Nacional de Educação. As hipóteses, como o Conselho verá, eram diversas e, por isso, a conclusão também é diversa para um e outro caso. O parecer, que está assinado unanimemente, diz o seguinte: (Lê o parecer n. 21, apresentado em 6 de fevereiro).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, sobre o parecer que acaba de ser lido tenho a fazer uma pequena observação, justamente na parte em que nega o registro do diploma ao Sr. Caetano Juvele. Chamo a atenção do Conselho para um caso analogo, que transitou por aqui, referente ao diploma do Sr. Paulo Stigipp, tendo o Conselho autorizado

o registro do referido diploma em sessão de 4 de fevereiro do ano passado. Acho o assunto digno de atenção por se tratar de um aluno da mesma Faculdade, dispensado do exame vestibular e do de Física, Química geral e mineral, por ser farmacêutico diplomado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba.

O Sr. Joaquim Amazonas — Verifica-se imediatamente o inconveniente que o parecer salientou. Um tem seu diploma liquido, incontestavel, e poderá ver prejudicado o andamento de seu processo por causa do outro. Pediria licença a V. Ex. para que fosse consultado o Conselho sobre a vantagem de resolver-se imediatamente o caso de Bernardino Cardoso Pereira, ficando adiada a solução do caso de Caetano Juvele. Assim, não será o primeiro prejudicado com o adiamento lembrado.

O Sr. presidente — De acordo com a proposta do Sr. professor Joaquim Amazonas, está em votação a primeira parte do parecer referente ao registro do diploma de Bernardino Cardoso Pereira, que a Comissão acha liquido. Os senhores que concordam com a conclusão do parecer, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovado.

Quanto ao caso de Caetano Juvele, o Sr. marechal Marques da Cunha propoz que, antes de qualquer decisão do Conselho, seja, por equidade, examinado o caso analogo de que S. Ex. teve conhecimento. Assim, consulto o Conselho si concorda com o adiamento da solução. Os senhores que julgam que deve ser adiado o julgamento referente a Caetano Juvele, devendo ser feita a diligencia para verificação do precedente apresentado, tenham a bondade de conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. João Simplicio, relator do parecer n. 13, da Comissão de Legislação e Consultas, referente ao requerimento do Dr. João de Souza do O.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, a questão, sujeita a estudo, é a seguinte: O Sr. Dr. João de Souza do O, diplomado em medicina pela Faculdade da Bahia, requereu matricula na Faculdade de Direito do mesmo Estado, independentemente de novo exame vestibular.

O diretor dessa Faculdade entendeu que não podia resolver o pedido. Encaminhou-o ao Departamento Nacional do Ensino; e este, por sua vez, remeteu o processo ao senhor ministro da Educação, que solicitou a audiencia do Conselho. A lei existente não proíbe, mas também não autoriza essa matricula, pelo que propoz uma solução que é a seguinte: (Lê o parecer n. 13, da Comissão de Legislação e Consultas, apresentado em 31 de janeiro).

A minha opinião é que as Congregações dos Institutos devem gosar da maior liberdade de ação didática, e que ao Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro deve caber a resolução desses casos.

O Sr. Americo Silvado — V. Ex. é a favor do ensino livre, como eu.

O Sr. João Simplicio — Por quem deverá ser resolvido o assunto? Pelo Governo? Excluo sempre essa hipótese, de acordo com a doutrina que mantenho. Pelo Conselho Nacional de Educação? Poderá ser feita, mas parece-me que, com mais razão, caberá ao Conselho da Universidade, onde existem essas Faculdades.

O Sr. Reynaldo Porchat — Parece-me que ha, no parecer, referencia a decreto legislativo.

O Sr. João Simplicio — Diz o parecer: "Deverá, pois, a materia ser regulada por decreto, com força legislativa." A lei não proíbe, mas também não dá competência, nesses casos omissos a nenhum órgão, para resolvê-los. Assim, a quem exerce a função legislativa, deve caber resolver a questão de modo geral. Penso que o decreto deva dar essa competência á Universidade do Rio de Janeiro, que é federal; e que a doutrina, que a mesma adotar, seja corrente para todos os Institutos de Ensino. Quantas modalidades se poderão dar? Uma infinidade delas. Uma legislação geral, parece, será difficilima.

O Sr. professor Leitão da Cunha assinou o parecer com restrições que exporá em plenário. O Sr. professor Joaquim Amazonas pediu vista do processo e apresentou um voto em separado, que não li.

Assim, exposta a questão, aguardarei as opiniões dos meus illustres colegas da comissão para iniciar o debate sobre a assunto, que é interessante sob todos os aspectos elevados, porque possa ser encarado.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, não escrevi as restrições que a leitura do voto do nosso eminente colega, professor João Simplicio, justificára no meu espirito porque seria fazer um voto longo, e prometi expor em plenário o motivo pelo qual discordava de suas conclusões.

O exame vestibular, creado ha muitos anos, de acôrdo com a legislação moderna adquiriu outra feição que não autoriza as concessões antigamente permitidas e não necessita de qualquer novo decreto que o regulamento. Com a doutrina vencedora da restrição do numero de matricula acôrde com a capacidade didactica de cada instituto ha um numero determinado de vagas e essas serão sómente preenchidas pelos candidatos que, no exame vestibular, alcançaram as melhores notas.

Em cada instituto, portanto, se estabelece previamente o numero de vagas que ficará á disposição dos candidatos a exame vestibular. Os que se inscrevem no concurso têm inquestionavelmente direito a todas essas vagas, desde que atinjam media sufficiente.

Outrora, quando não havia limitação de matricula, compreende-se que se permitisse essa liberalidade injustificavel, quasi sempre determinada pela simpatia despertada pelo requerente ou por outros motivos que mais directamente obedeciam ao coração do que aos dispositivos regulamentares. Parece-me, portanto, não dever adotar-se esse sistema.

Cada Escola estabelece para o respectivo exame vestibular um regime proprio, que não corresponde ás vezes, ao que é determinado em outras Escolas superiores.

Um diploma de bacharel em direito não poderia suprir as provas de habilitações em fisica, ou em quimica mineral e organica, ou em Historia Natural, materias que são exigidas no exame vestibular da Faculdade de Medicina.

O curso da Faculdade de Medicina não poderia ministrar conhecimentos bastantes para dispensarem o candidato á matricula de todas as exigências feitas no exame vestibular da Faculdade de Direito ou da Escola Politécnica.

O simples fato do candidato ser portador de um diploma não lhe deve dar preferéncia sobre os outros que estudam e se preparam para o exame vestibular. A admissão de candidatos sem esse exame poderia ser tolerada em casos especia- lissimos, mas, sómente depois de verificado o concurso e observada a existencia de vagas não preenchidas pelos candidatos habilitados.

Vou fórmular um exemplo para que se compreenda melhor o raciocinio. A Faculdade de Medicina de São Paulo limita atualmente as matriculas iniciais a 50 alunos, a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro ao maximo de 200. Admitámos que 10 ou 20 bachareis em direito, 5 ou 10 engenheiros, 10 ou 20 militares, 5 ou 10 sacerdotes, 5 farmaceuticos e 5 dentistas, regularmente diplomados por institutos de ensino superior propuzessem matricular-se em uma dessas Faculdades de Medicina dispensados do exame vestibular. Os alunos que se tiverem preparado para o concurso vestibular não encontrariam vagas suficientes para a satisfação de um direito adquirido. Não deve autorizar-se a dispensa do exame vestibular por ser esse o processo unico de selecção admitida a necessidade da limitação das matriculas, pela aceitação dos mais capazes, sujeita, embora á contingencia humana do erro.

O titulo profissional seria o peor processo de selecção, pois, além de mais, permitiria que se matriculassem nas Faculdades, com prejuizo dos mais aptos, individuos falidos na vida, cansados da existencia, desiludidos da sua profissão. Não seriam esses para desejar-se no primeiro ano das Faculdades superiores, mas, ao contrario, os individuos de preparo intelectual sufficiente que tenham entusiasmo e vocação para carreira que pretendem seguir, para poderem suportar sem desfalecimentos as agruras de um ensino relativamente exigente.

Julgo portanto que a dispensa não deve ser permitida á vista de nova orientação impressa ao exame vestibular e penso que é desnecessario novo decreto, porquanto a lei já estabelece como exigencia normal o exame vestibular.

A proposta de ser o Conselho Universitario do Rio de Janeiro encarregado de solucionar o caso em apreço não resolveria o problema, porque esse Conselho tem atribuições deliberativas sómente no que respeita aos institutos da Universidade do Rio de Janeiro nada podendo resolver sobre a Escola de Medicina da Baía, estabelecimento em causa. Penso que as explicações que venho de dar ao Conselho justificam as restrições com que subscrevera o voto do nosso eminente colega.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, meu modo de pensar, é contrario á conclusão do parecer. Estou de acôrdo com as considerações expendidas pelo Sr. professor Lei-

lão da Cunha, mas escrevi o meu voto encarando a questão por um outro prisma. E' ele o seguinte (*lendo*):

Não me encontrava ainda no Rio, e, portanto, não conhecera antes de ser posto em discussão o processo da consulta do Sr. Dr. diretor da Faculdade de Direito da Baía, sobre o requerimento do Dr. João de Souza do O', medico diplomado pela Faculdade de Medicina da mesma cidade, pedindo matricula no curso juridico independentemente de exame vestibular. Por este motivo pedi vista, como um dos membros da Comissão de "Legislação e Consultas", uma vez que verifiquei não haver parecer assinado integralmente pelos outros dois membros.

Discordo inteiramente do parecer do illustre relator, Sr. João Simplicio, com o qual também não concordou o Sr. Raul Leitão, que o subscreveu com restrições, a serem declaradas no plenário; e discordo porque a circumstancia de se não referir a lei expressamente ao caso de um diplomado pretender matricula em outra escola para se diplomar novamente e poder seguir outra profissão diversa, não pôde levar a conclusão de ser omissa a mesma lei. Se a lei não exceptuou da obrigação de prestar exame de admissão a este ou aquele, evidentemente exige do candidato tal exame; e, assim, o requerente se acha obrigado ao exame vestibular, como, aliás, tem sido praticado na minha Faculdade de Direito do Recife, com alguns medicos que tem seguido, depois de formados, o curso de direito.

E' este o meu modo de pensar, contrario ao do parecer do illustre relator, entendendo que assim deve ser informado ao Sr. Dr. diretor da Faculdade de Direito da Baía. Se toda vez que a lei não favorecer certa pretensão fórmos pedir a publicação de um decreto, com força legislativa ou não, desnecessaria seria a sua existencia, porque seria um nunca acabar legislativo. E imagine-se o que seria essa legislação de privilegios, prescrevendo sómente sobre cada caso occor- rente, em vez de estabelecer a regra geral para todas as hipóteses e casos."

O Sr. Almirante Americo Silvado — Sr. Presidente, fiquei muito impressionado, na última sessão, com as considerações feitas pelo meu illustre colega, general João Simplicio e, meditando bastante sobre o assunto, tive a audacia de formular um substitutivo. O assunto, porém, complicou-se porque já os illustres conselheiros Leitão da Cunha e Joaquim Amazonas intervieram no debate. Vou responder primeiramente aos dois eminentes colegas para mostrar porque razão não concordo "de meritis" com SS. EEx. Justificarei a minha manifestação, em consequencia das observações do Sr. João Simplicio, contrarias ao exame vestibular, com as quais estou de acôrdo. Apresentarei por fim o meu substitutivo. Peço licença ao Sr. Leitão da Cunha para dizer que o exemplo que S. Ex. apresenta pôde ser verificado, mas não é possível que 100 officiais de marinha queiram ser medicos. E' um caso especialissimo, que não pôde ser levado em consideração. Penso de outro modo. Havendo 100 vagas e apresentando-se um candidato nas condições do atual, ficariam ainda 99 vagas. O prejuizo não seria muito grande.

O Sr. Leitão da Cunha — Si V. Ex. fosse um dos concurrentes e estivesse classificado em centesimo lugar, não pensaria assim.

O Sr. Almirante Americo Silvado — Mais uma vez prova-se a confusão dos dois poderes. O illustre professor Joaquim Amazonas sustentou uma teoria contra a qual levanto-me energicamente. Pelo que disse S. Ex., a lei seria um leito de Procuro onde, para completar as leis, são necessarias vontades. Está bem visto que a lei do ensino não podia prever esse caso. A experiencia é que está mostrando a necessidade de resolver esse ponto. Em medicina dá-se a mesma cousa. Aparecem, em consequencia da experiencia, teorias novas. O papel do Conselho é justamente, na minha fraquissima opinião, o de interpretar a legislação e sugerir ao Governo o que julgar conveniente. Não me interessa a concessão de equiparações. Voto de acôrdo com a lei, a moral e a razão. Fico entusiasmado, entretanto, com os casos como o presente. Estou de acôrdo em genero, numero e caso com a critica que o Sr. general João Simplicio fez do exame vestibular, por motivos historicos e dogmaticos. Essa invenção do exame vestibular foi feita depois da Republica por imitação do que se fazia em França e estava ali condemnado desde 1892. Antes da fundação da Republica, não havia no Brasil esse exame vestibular, mas isso não impediu que se formassem capacidades humanas, como se prova com a recordação dos nomes: de Rebouças a Oliveira Passos, na engenharia civil; Argollo, Melo Nunes e Souza Aguiar, na engenharia militar; Torres Homem, Silva Araujo e Pacifico Pe-

reira, na Medicina; Teixeira de Freitas e Ruy Barbosa, na Jurisprudência; Caxias, Ozorio e Sena Madureira, no Exército; Saldanha da Gama e Pinto Bravo, na Marinha; Benjamin Constant e Pereira Reis, no professorado superior; Carlos Gomes, Pedro Americo e Vitor Meirelles, nas Belas Artes, etc., etc.

Um regimen que produziu essas capacidades, expoentes da mentalidade brasileira, não precisou de exame vestibular.

O Sr. Joaquim Amazonas — Na Escola Politecnica existe o exame vestibular desde 1834.

O Sr. Almirante Americo Silvano — Havia um curso anexo, não era o exame vestibular. Como o ensino de matematica é a base do curso da Escola Politecnica e como ele era mal dado em geral, para impedir que os alunos fossem reprovados no 1º ano, havia um curso anexo que burilava os candidatos. Não é a mesma coisa que o exame vestibular.

O Sr. Joaquim Amazonas — Ao tempo do Imperio e nos primeiros anos da Republica, não se exigia exame vestibular em direito. Porque? Porque as Escolas de Direito tinham os seus cursos anexos, onde os candidatos faziam os seus exames.

O Almirante Americo Silvano — Peço licença ao Conselho, dada a fraqueza do valor da minha opinião (não apoiado) para ler o que um sociologo notavel, Edmond Desmolin, disse a respeito do exame vestibular:

"Sair-se bem no exame é pois a preocupação principal do joven francês, pois que todo seu futuro depende desse primeiro successo. Daí a influencia que os franceses atribuem á escola, porque é ela que, exclusivamente, póde abrir as carreiras mais ambicionadas, é por ela que se faz a classificação social.

Por outro lado, a propria escola vai se constituir nas condições mais favoraveis para fazer sair-se bem nos exames. Não poderia ser de outro modo, porque as familias avaliam as instituições escolares segundo o número de alunos que elas fazem admitir em cada ano nos diversos concursos. Um collegio que se não saísse bem, neste genero de esporte, não teria logo mais alunos. E' pois para ele uma questão de vida ou de morte.

Ora o meio mais seguro de preparar com successo os exames é o "aquecimento" (chauffage), pois que é preciso o chamar por seu nome. Esse processo barbaro, tão barbaro quanto o termo que serve para o designar, impõe-se por uma forma tão imperiosa, que é praticado da melhor maneira pela Universidade e pelos collegios livres.

Que é o aquecimento? o aquecimento consiste em dar, no menor espaço de tempo possivel, um conhecimento superficial, porém, suficiente momentaneamente, das materias de um exame. Esse conhecimento deve ser dado "no menor espaço de tempo possivel", por duas razões.

A principio, si é apressado por causa do limite de idade imposto para a entrada na maior parte das carreiras. Esse limite é determinado para restringir o número crescente de candidatos e para tornar as provas mais difíceis. Além do limite da idade, os candidatos antes da idade fixada para a aposentadoria.

Nessas condições, os estudos são necessariamente "superficiais". Eles o seriam, ainda, por causa da extensão desmedida dos programas. Tanto mais aumenta o número dos candidatos, quanto mais se desenvolvem os programas para aumentar a dificuldade. Chega-se assim a estabelecer programas enciclopedicos que nenhuma inteligencia humana poderia aprofundar. Não se os póde, pois, sinão conhecer superficialmente.

De certo, os professores que fazem os exames ver-se-iam embaraçados para responder a muitas perguntas do programa. Si eles fossem postos em concorrência com os candidatos que eles examinam, correriam o risco eminente de ser "reprovados".

Como se vê, o exame vestibular é um exame superficial. As proprias Escolas tornam-no uma apparencia antes que uma realidade. Tive a audacia de subcrever um substitutivo para resalvar minha responsabilidade pessoal. Estou de acôrdo com o Sr. professor João Simplicio em teoria mas não concordo com a solução lembrada por S. Ex. Seria tirar do Conselho a sua função. O substitutivo é o seguinte: (Lendo).

"Substitutivo á conclusão do parecer n. 13, de 1933, da Comissão de Legislação e Consultas.

Considerando: que, quando a lei não distingue, a ninguém é dado distinguir;

que para se completarem as leis são necessarias vontades;

que para os apologistas do exame vestibular, este é apresentado como um meio do estudante poder dar uma

próva publica de que assimilou bem o conjunto das materias do ensino secundario;

que não parece ser um exagero descabido considerar-se que possa haver feito essa assimilação de conjunto um diplomado regularmente por um estabelecimento de ensino superior, official ou equiparado;

proponho a solução geral seguinte, que se me afigura capaz de atender aos casos analogos áquele, que motivou o parecer da Comissão supradita;

que o Conselho Nacional de Educação sugira ao poder temporal que os diplomados, regularmente, por um estabelecimento de ensino de um certo curso superior, official ou equiparado, que pretenderem seguir um outro curso superior, se não impunha o dever de prestarem novo exame vestibular, mas apenas, que prestem exames das materias do curso secundario, que sejam perversura exigidas para matricula no novo curso, mas que não faziam parte das exigidas para admissão no curso superior em que foram diplomados".

Sala das Sessões do Conselho Nacional de Educação, em 8 de fevereiro de 1933. — Americo Brazilio Silvano.

O Sr. João Simplicio — Sr. Presidente, a questão que se apresenta ao Conselho é interessante. Resume-se no seguinte: seber se quem dispõe de cultura superior comprovada deve ser obrigado a renovar a demonstração de possuir uma cultura secundaria. A legislação actual cogita apenas das condições normais, naturais, de acesso para o prosseguimento no grau superior de cultura. Ha disposição do Governo Provisorio, estabelecendo que os alunos dos cursos superiores do Exército e da Marinha estão isentos de exames vestibulares para matricula nos cursos superiores de Institutos Civis. Já se estabeleceu, pois, a doutrina de que a matricula em um curso superior dispensa a renovação dessa próva para a matricula em um outro como superior. Discordo de meu eminente amigo, Sr. professor Leitão da Cunha. O exame vestibular, desde sua instituição, tem como objectivo apurar o preparo basico, indispensavel. Temo-lo, como um simples processo para classificar candidatos, é dar-lhe um papel secundario, que nunca teve na nossa legislação de ensino. Os estatutos das Universidades Brasileiras dizem: "Art. 81 — A admissão inicial nos cursos universitarios obedecerá ás condições gerais abaixo instituidas, além de outras que constituirão dispositivos regulamentares de cada um dos institutos universitarios: 1) certificado do curso secundario fundamental de cinco anos, ou deste e de um curso ginasial superior, com a adaptação didactica neste ultimo aos cursos consecutivos; etc."

Os estatutos da Universidade do Rio de Janeiro, expedidos no mesmo dia, estabelecem em parte relativo ao estudo da medicina: "Art. 121 — Serão exigidos para matricula no primeiro ano do curso medico: c) certificado de aprovação final no curso ginasial, com adaptação didactica no curso medico. Enquanto for exigido um exame vestibular, este versará sobre as seguintes disciplinas, etc". O exame vestibular é pois, tido como exigencia transitória e desaparecerá com o estabelecimento completo do curso secundario, instituido pela actual lei de ensino. O doutoramento dá, presume-se, ao individuo uma cultura superior, que deve dispensa-lo de novas provas de possuir.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, nosso eminente colega, Sr. João Simplicio, acaba de declarar ao Conselho que inventei ser o exame vestibular um concurso destinado a apurar a capacidade dos candidatos á matricula nos institutos de ensino superior. Vou mostrar a S. Ex., lendo os artigos da lei vigente, que não inventei coisa alguma.

A razão de ainda existir o exame vestibular é a seguinte: a reforma do ensino de 1931 creou a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, e para o preparo dos candidatos á matricula nas escolas superiores creou um curso complementar de dois anos, que definiu muito bem, posteriormente incluído no Collegio Universitario. Esse Collegio Universitario tem por fim preparar, em dois anos, os alunos que terminam o curso secundario, para que possam, por processo de seleção definido no decreto respectivo, matricular-se na escola em que pretendam seguir o curso superior.

Aconteceu, porém, que ao ser promulgada a reforma do Ensino, os que já se tinham matriculado nos institutos secundarios obtiveram a concessão de serem dispensados desse curso complementar de dois anos, sob a condição de prestarem ainda exame vestibular, de acôrdo com o regimen que até então vigorára. Nessas condições, até 1935 haverá exames vestibulares sómente a partir de 1935, si não sobrevier outra modificação na lei, o candidato será obrigado

ao curso complementar de dois anos com adaptação á Faculdade Superior, na qual quizer matricular-se.

O Sr. Joaquim Amazonas — Por este motivo os anteprojetos de regulamento apresentados pelas Faculdades de Direito de Recife e de São Paulo colocaram todas as disposições relativas aos exames vestibulares entre as transitórias.

O Sr. Leitão da Cunha — E' por isso que figura na lei a expressão: "emquanto durar o exame vestibular". Pela propria lei que o extinguiu, teve a sua vida prorrogada por alguns anos, porque os alunos já matriculados nos institutos secundarios pediram e obtiveram essa regalia. O decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, aprovando o regulamento das diversas faculdades superiores, determinou o seguinte, no que respeita á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

*Capitulo II

Exame vestibular

Art. 6.º O exame vestibular, nos termos do art. 121 do decreto anteriormente citado, será exigido para a matricula no 1º ano enquanto não forem efetivadas as disposições referentes ao curso complementar do ensino secundario, com adaptação didática aos estudos medicos.

Paragrafo unico. Este exame versará sobre fisica geral, química geral, mineral e organica, historia natural aplicada á medicina, leitura corrente e interpretação de um trecho escrito em duas linguas escolhidas pelo candidato entre o francês, inglês e alemão.

"Art. 8.º O exame vestibular, concurso para a escolha dos melhores candidatos, compreenderá prova escrita e prova pratico-oral."

"Art. 11. As notas atribuidas ás provas variarão de 0 a 10, em numeros inteiros, conferindo cada examinador uma nota para a prova escrita, outra para a pratica e outra para a oral e obedecendo o julgamento, para a classificação, ao disposto no art. 93 e no art. 94 e seus paragrafos, salvo quanto ás frações finais, que no caso de exame vestibular serão conservadas com o seu valor real."

"Art. 14. Iniciado o curso complementar do ensino secundario, com adaptação didática ao curso médico, as matrículas no 1º ano dependerão de um concurso de merecimento, verificado pelas notas de exames obtidas pelos candidatos inscritos; para que possa ser respeitado o limite maximo referido no art. 5, deste Regulamento.

§ 1.º Enquanto não funcionar o curso ginasial superior, a que se refere este artigo, a avaliação do merecimento dependerá das notas obtidas no exame vestibular.

§ 2.º No caso de excedido o limite fixado no art. 5º pelos candidatos reunidos no ultimo grupo resultante da avaliação do respectivo merecimento, serão estes submetidos a uma nova prova escrita de cada uma das materias do exame vestibular, sobre questões mais dificeis do que as habituais, e o julgamento determinará a ordem de preferencia para a admissão, devendo-se para isso atribuir notas distintas a cada uma das questões e prolongar a média até os centesimos, para apurar a ordem definitiva; si ainda assim houver igualdade de notas no ultimo grupo de candidatos que exceder o referido limite, deverá ser concedida admissão a todos eles.

§ 3.º Si se verificar, após a terminação do exame vestibular, não terem sido habilitados candidatos em numero bastante para completar o maximo estabelecido pelo Conselho técnico-administrativo, só poderão ser admitidos á matricula os que tiverem obtido média 5 (cinco) ou grau superior."

Está o Conselho perfeitamente inteirado dos termos do Regulamento da Faculdade. O orador nada inventará. Tudo quanto disse é texto muito claro e muito positivo da lei vigente.

O Sr. Samuel Libano — Sr. Presidente, pôde parecer extranho a V. Ex., e aos meus eminentes colegas que, tomando parte pela primeira vez nesta sessão, vá tratar do assunto em debate. Estou certo de que o faço em sã consciencia porque a lei é clara sobre o caso vertente. A lei não excetua os médicos do exame vestibular quando desejam matricular-se em Escolas de Direito, e não excetua porque o exame vestibular exigido nas Escolas de Medicina não é o mesmo estabelecido para as Escolas de Direito. Já o meu eminente colega, professor Leitão da Cunha, leu as materias que constituem o exame vestibular nas Escolas de Medicina. Nas Escolas de Direito

esse exame versa sobre Latim, Geografia, Literatura, Psicologia e Lógica e Noções de Higiene. Estou certo de que os médicos poderiam ser perfeitamente dispensados daquelas materias que eles estudaram no seu curso, principalmente na parte referente á Higiene e á Psicologia. Mas a dispensa das outras materias quer me parecer que seria um desacerto. Assim, a lei não excetuando os médicos e as materias que constituem o exame na Escola de Direito sendo diferente das da Escola de Medicina, entendo que o candidato não tenha direito a essa regalia que a lei não prevê. Fica, portanto, justificado o meu voto no caso em apreço.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, penso que para se votar bem o assunto em debate é preciso que o vejamos em toda a sua clareza e complexidade. Trata-se da consulta enviada pelo diretor da Faculdade de Direito da Baía, que deseja saber si um médico que se pretende matricular no 1º ano da Faculdade de Direito pôde ser dispensado do exame vestibular. O Conselho tem de responder afirmativa ou negativamente. Pelo que estou vendo da discussão encaminhada neste Conselho, o assunto está se espalhando de mais, d emodo que se está confundindo a aplicação da lei com a conveniencia da sua reforma. E tanto se está espalhando com essa naturalidade e largueza, que o voto do Sr. João Simplicio é para que o caso seja enviado á Universidade do Rio de Janeiro e o voto do illustre Sr. almirante Silvado é para que se sugir ao Governo a reforma do sistema de exames vestibular. De modo que cada um dos dois illustres conselheiros sugere ou que se faça uma lei sobre o assunto ou que se proponha a reforma da lei ivigente. Para responder á consulta da Faculdade de Direito da Baía não precisamos de sugestões. Precisamos de ler a lei e resolver. Todos estão de acôrdo, em geral, que a lei exige exame vestibular para a matricula em qualquer curso superior.

O Sr. Almirante Americo Silvado — Mas a lei prevê a hipótese apenas do exame para os rapazes que etrminam o curso secundario.

O Sr. Reynaldo Porchat — Os romanos diziam que a lei foi feita para os casos gerais. "Leges generaliter constitute". A lei estabeleceu para os cursos superiores o exame vestibular. O Sr. João Simplicio observa que a lei é omissa. A lei foi feita para os que pretendem estudar e presume que pretendam estudar aqueles que não são diplomados. Si aparecem alguns diplomados que pretendem matricular em cursos diferentes, trata-se de casos particulares, raros. Por causa desses casos, porém, será possível dispensar a exigencia da lei? Não. Tanto mais quanto o Sr. Samuel Libanio observou que as materias constantes do exame vestibular em uma Faculdade de Medicina e em uma Escola de Direito não são as mesmas. O Sr. Leitão da Cunha explicou que os exames vestibulares servem para a seleção dos candidatos aos lugares existentes nos respectivos cursos. Eles competem para conquistar um lugar. O exame vestibular, assim, está fundado em muitas razões que o determinam e é preciso que seja observado para cumprimento da lei. De mais, as Faculdades de Direito do país, pelo menos as gloriosas Faculdades de Recife e de São Paulo, applicaram sempre por essa fórmula a lei.

Quem quer que se apresente candidato á matricula no primeiro ano ha de se submeter ao exame vestibular. Si essas duas faculdades, que se compõem de notaveis juriconsultos brasileiros, resolvem por essa fórmula, parece que já ha sobre este ponto um grande elemento de interpretação da lei. Argumenta-se que um individuo diplomado não é um jovem, e que pôde ser dispensado do exame vestibular. E' uma outra questão. Si tratasse aqui de *jure constituendo*, poderíamos levar em consideração as palavras do Sr. almirante Americo Silvado sobre a conveniencia de ser abolido o exame vestibular. Não estamos, porém, tratando da *jure constituendo*, e sim da *jure constituto*. O Diretor da Faculdade da Baía, pergunta: "Devo ou não dispensar o exame vestibular?" O Conselho responde: "O exame vestibular não deve ser dispensado".

Eis por que estou de acôrdo com o voto vencido do professor Joaquim Amazonas.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, peço permissão para chamar a atenção de V. Ex. para o fato de já existir, agora, um parecer. O Sr. professor João Simplicio formulára seu voto e o Sr. professor Leitão da Cunha assinára o parecer com restrições. Emiti, depois, o meu voto, declarando taxativamente que não podia ser dispensado o exame vestibular. O Sr. Leitão da Cunha concordou com o meu modo de pensar. Por consequencia, ha, na Comissão, um

parecer, assinado por dois de seus membros, dizendo que não pôde ser dispensado o exame e o voto de um terceiro, declarando que o assunto deve ser regulado em lei. A discussão, pois, deve se basear sobre este parecer da maioria, no sentido de não ser dispensado o exame, ficando o voto do Sr. João Simplicio como voto vencido.

O Sr. João Simplicio — Sr. Presidente, o Conselho opina, não pôde estabelecer normas administrativas, e muito menos legisla. No caso omisso, que lhe é apresentado, bem se vê, o seu dever é propôr uma medida. Os meus ilustres colegas preferem propôr que, em caso nenhum, o exame vestibular deva ser dispensado. É um ponto de vista com o qual está em desacôrdo o proprio Governo que, por decreto, já concedeu, para determinados casos, essa dispensa. Os meus eminentes colegas não querem compreender-me.

O Sr. Presidente — V. Ex. concorda que o Conselho deve responder negativamente ao caso em apreço?

O Sr. João Simplicio — Não. Atualmente, o pedido não pôde ser deferido. A materia deve ser regulada por decreto legislativo.

O Sr. Presidente — Não havendo quem queira se manifestar, está em votação o parecer, negando a dispensa do exame vestibular ao Dr. João de Souza do Ó. Os senhores que o aprovam, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado, contra o voto do Sr. João Simplicio.

Tem a palavra o Sr. Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 22, da Comissão de Legislação e Consultas, referente ao registro do diploma de Eduardo da Costa Gomes.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 22, apresentado em 6 de fevereiro). O parecer está assinado por mim e pelo Sr. João Simplicio. O Sr. professor Leitão da Cunha assinou "com eventual restrição, dependente do que disser em plenário o professor Blessmann sobre o Ginásio em questão".

O Sr. Leitão da Cunha — Lembra-se o Conselho de que na reunião passada, tratando-se deste caso, ficará estabelecido que, si a vida escolar desse diplomado fosse considerada regular, poder-se-ia fazer o registro do diploma. Voltando o processo ao Conselho, e estando eu de acôrdo com o parecer, fiz, entretanto, depender o meu voto final das declarações que o Sr. professor Guerra Blessmann, que já nos havia elucidado sobre varios assuntos complicados relativos a esse estabelecimento de ensino de Porto Alegre, eventualmente, fizesse, a respeito do caso em debate, na sessão em que sobre ele tivéssemos de resolver definitivamente.

O Sr. Guerra Blessmann — Diante do atestado dos exames de latim, geometria e mais dois outros preparatorios, apresentado pelo Sr. Eduardo da Costa Gomes, para obter o registro do diploma, que tinha ficado, na reunião passada, transferido para quando fosse legalizado um documento irregular então apresentado, nada tinha a dizer, Sr. Presidente, porque, repito, trata-se de um atestado de exame assinado pelo Diretor desse Ginásio. Talvez cause estranheza aos membros do Conselho estar eu repetindo essa frase, "atestado de exames", porque é o que consta do processo.

Em 11 de janeiro proximo passado, recebi, na vespera de minha partida de Porto Alegre, uma carta do irmão Afonso, reitor do internato do Ginásio do Estado, nome que tem hoje o antigo Ginásio Nossa Senhora do Rosario. O irmão Afonso lera a noticia da discussão havida aqui e daquilo que eu dissera sobre o Ginásio e resolvera escrever-me essa carta, que peço licença para ler e que até certo ponto é uma defesa daquêlê estabelecimento e uma reafirmação de que as dúvidas e as suspeitas que havia aqui levantado tinham toda a razão de ser. Diz a carta:

Sessão em 8 de fevereiro de 1933

(Blessmann — Parecer n. 22)

Porto Alegre, 11 de janeiro de 1933 — Exmô. senhor — Respeitosos cumprimentos. Pela leitura do *Diário Oficial* de 9 de dezembro p. p., vi constar em ata da 12ª sessão do Conselho Nacional do Ensino do qual sois muito digno membro, uma discussão acerca da validade de certidão de exames passada pelo Ginásio N. S. do Rosario.

Peço venia para fazer-vos as declarações seguintes:

1) Anêxo ao Ginásio N. S. do Rosario, funcionou até 1926, um Curso de Preparatorios dirigido pelo Irmão Weibert, e frequentado anualmente por mais de 250 estudantes. Estes moços prestavam exames perante as bancas examinadoras das faculdades da nossa capital, na vigencia das leis Rivadavia e Maximiliano, e alcançavam brilhantes sucessos, o que é notorio em nosso meio, e o que contribuiu para o renome de seriedade e idoneidade do curso."

Interrompendo nesta altura a leitura da carta, teria a acrescentar que seria preferivel que a alegação da idoneidade e da seriedade do curso tivessem vindo acompanhada de uma prova, qual fosse a do resultado dos exames dos candidatos desse curso nas faculdades. Si isso se desse, talvez essa afirmativa não fosse tão categorica e positiva

Continuando, diz a carta:

2) A Escola Medico-Cirurgica de Porto Alegre, em officio dirigido ao diretor do Curso de Preparatorios, declarou reconhecer, para a matricula dos seus candidatos, os exames prestados no curso, a juizo da diretoria.

3) Com o fim de evitar a exhibição de certidões graciosas, a diretoria mandava proceder em vesperas de inscrição para os exames nas faculdades, a sabatinas gerais, cujos resultados apurados com criterio e justiça, formavam as notas de aprovação para matricula na Escola Medico Cirurgica, a favor dos candidatos que o requeriam.

4) Extinto o curso em 1926, varios preparatorios solicitaram nos anos subsequentes, certidões de exames prestados durante a existencia do curso, com o fim manifestado por eles, de se inscreverem na Escola Medico Cirurgica. O Ginásio N. S. do Rosario com bancas examinadoras officiais de 1926 até 1929, não podia então passar certidões de exames sem o visto do inspetor.

As certidões de exames requeridas pelos candidatos á matricula na Escola Medico Cirurgica, não tendo caráter official, foram passadas em papel raso, sem cabeçario, declarando-se ainda ter sido os exames prestados em época anterior, sem a fiscalização do Governo Federal.

Cumpr-me acrescentar que o Ginásio N. S. do Rosario deixou de existir oficialmente, pois foi incorporado ao Ginásio do Estado do Rio Grande do Sul, para nêlê funcionar a secção do Internato, situação reconhecida como legal e em conformidade das exigencias da Lei de Ensino (sessão do Conselho Superior do Ensino de 23 de julho de 1930). Eis o que tenho a declarar, apresentando-vos os protestos de minha estima e respeitosa consideração. — Irmão, Afonso, reitor do Internato do Ginásio do Estado."

Sem comentários, Sr. presidente, lembro que existia dentro do Ginásio ou junto ao Ginásio Nossa Senhora do Rosario, que nada mais é do que um curso secundario, um curso de preparatorios, anexo. Os alunos desse curso, como diz a carta, eram submetidos a sabatinas e essas notas de sabatinas é que serviam como atestados para o ingresso na Escola Medico Cirurgica.

Assim, cabia a mim, que tinha informações a respeito do assunto, dizer hoje que voto pelo registro do diploma do Sr. Eduardo da Costa Gomes, porque figura no processo um atestado de exame. Não acredito que esse irmão, como um religioso que é, fôsse passar um atestado de exame quando se tratasse apenas de um atestado de sabatina.

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer, mandando registrar o diploma do Sr. Eduardo da Costa Gomes. Os senhores que o aprovam queiram ter a gentileza de conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovado unanimemente.

Exgotada a materia, declaro encerrada a sessão, convocando outra para sabado, 11 do corrente, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de março de 1933

Desta diretoria:

N. D-705 — A. Alves de Almeida. — Certificado-se.

Dr. José Ignacio de Oliveira Borges. — Deferido.

Argentina Pitanga Fontenelle. — Deferido.

Inspetoria de F. de G. Alimentícios: Oscar Perez Babo. — Relevo a multa. Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: Emir Nunes de Oliveira. — A vista da informação, deferido.

1ª Delegacia de Saúde:

N. 708 — Albino Ferreira. — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saúde:

N. 68 — Maria Antonia Campos. — Concedo 60 dias.

N. 69 — José Pinto Duarte. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 71 — Frederico de Souza. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 34.979 — Agostinho Pinheiro. — Concedo 60 dias.

N. 34.802 — Sebastião Antonio da Silva. — Indeferido. Encaminhe-se a Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública.

N. 34.995 — Antonio Pinto d'Almeida. — Concedo 45 dias improrrogaveis.

N. 34.996 — Joaquim Cavaco. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 34.941 — Manoel Antunes. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 17

Eugenio Rudolpho Krause. — Relevo a multa.

Dia 20

Desta diretoria:

Antonio dos Reis Machado. — Deferido.

D-715 — Joaquim Costa. — Não há que deferir, á vista da informação.

D-721 — Associação dos Exportadores de Leite para o Distrito Federal. — Sê o documento.

João Peixoto. — Deferido.

Inspetoria de H. Industrial:

A. Caldeira. — A multa será relevada si cumprir, no prazo marcado, o termo de intimação n. 8.535.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

N. 5.664 — A. M. Valle & Comp. — Relevo a multa.

N. 949 — Camanho & Irmão. — A vista da informação do inspetor geral, indeferido.

N. 516 — Manoel Dias dos Reis. — Será relevada a multa si for instalada camara frigorifica dentro do prazo de sessenta dias.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 552 — Maria Cecilia Ferreira. — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 70 — Gonzalez & Simões. — Concedo sessenta dias.

N. 72 — Salustiano Dominguez Lorrinda. — Concedo noventa dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 34.997 — Antonio Teixeira Junior. — Concedo trinta dias, improrrogaveis. N. 35.116 — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — Concedo noventa dias.

Dia 24

Desta diretoria:

União dos Garagistas do Rio de Janeiro. — Sê o documento.

Octavio de Oliveira Coelho. — Deferido.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Martinez & Coelho. — Indeferido.

Joaquim Rodrigues da Silva. — A vista da informação, indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 75 — Felix dos Santos Cruz. — Concedo 90 dias.

N. 76 — Rosa Vieira. — Concedo 90 dias-improrrogaveis.

N. 77 — Pedro Rodrigues Peres. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 35.139 — José Joaquim de Carvalho. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 35.076 — Maria Pacheco Meira e Sá. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 35.244 — José Martins Junior. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 35.208 — Francisco Perrota. — Indeferido.

N. 35.250 — Domingos Dias de Carvalho. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento integral do laudo.

N. 35.261 — Domingos Fernandes da Silva. — Concedo 180 dias para o cumprimento do laudo.

N. 35.235 — Aurora Pinto Caldeira. — Concedo 90 dias.

N. 34.852 — Hermogenes Martins Ribeiro. — A vista da certidão junta, conceda-se 90 dias para execução das obras de conservação e hygiene que a Prefeitura permite sejam feitas.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 20 de março de 1933

Offícios:

Aos Srs. 3º official Paterniano Dias Mendes e esecriturarios Reynaldo Barreto Pinto e Tobias Pereira:

N. 440 — Agradecendo a forma criteriosa e inteligente por que se conduziram nos trabalhos do inquerito em que funcionaram como membros da comissão nomeada para apurar responsabilidades do servente Walter de Souza Carvalho.

Dia 24

Ao diretor de Contabilidade?

N. 441 — Informando que a multa ao comandante do vapor sueco "Miraflores", na importancia de 500\$, pela Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, foi em virtude de infração do art. 1.442, letra "c", combinado com o art. 1.444, letra "e" do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao diretor do Hospital Nacional de Psicopatas:

N. 442 — Solicitando ordens no sentido de ser internada nesse hospital a enfermeira do Hospital Paula Candido, Alice Martins Azevedo Fernandes, que apresenta sintomas de alienação mental.

Dia 22

Ao diretor geral:

N. 443 — Solicitando a gentileza, em aditamento ao officio n. 373, de 10 do corrente, de informar ao diretor de Contabilidade quanto deve receber cada examinador que fez parte da banca examinadora do concurso efetuado para sub-inspectores sanitarios da Marinha Mercante.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 444 — Informando que esta diretoria não tem elementos para responder sobre o preço de aquisição da máquina propulsora da barca "Pasteur", per quanto a mesma veio com a referida barca, adquirida antes da criação desta diretoria, ao tempo de Oswaldo Cruz.

Dia 23

Ao diretor geral:

N. 450 — Propendo a nomeação interina de Apolonia Nascimento para exercer o cargo de esecrituario-arquivista da Inspetoria de Saúde dos Portos de São Paulo, que se acha vago, por motivo de licença do serventuario efetivo.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 453 — Informando que o pedido de que trata o officio n. 1.459, de 16 do corrente, dessa repartição, foi enviado a essa repartição a 7 deste mês, com o officio n. 362, para o respectivo empenho estimativo da despesa.

— Ao diretor do Expediente:

N. 454 — Comunicando que as estradas autorizadas a atender ás requisições desta diretoria são: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Estrada de Ferro Sorocabana-São Paulo.

Ao diretor de Contabilidade:

N. 458 — Solicitando providencias no sentido de ser feito pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional o adiantamento da importancia de 500\$ ao 3º official Paterniano Dias Mendes, com exercicio nesta diretoria, afim de atender ás despesas de pronto pagamento da mesma repartição, durante o segundo trimestre do corrente ano.

N. 459 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta diretoria, relativa ao mês corrente.

N. 460 — Transmitindo folha de pagamento do esecrituario Claudemiro Alves Dias Gomes, destacado na Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Natal.

N. 461 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante, correspondente a março corrente.

N. 462 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, correspondente a março corrente.

N. 463 — Remetendo folha para pagamento dos serventes da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante, relativa a março corrente.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 464 — Apresentando o Sr. Martinho de Oliveira, afim de ser submetido á inspeção de saude, principalmente dos aparelhos respiratorio, circulatorio e auditivo, para efeito de funções de desinfetador.

— Ao Sr. esecrituario Americo Diniz Carneiro:

N. 466 — Agradecendo os bons serviços que prestou em comissão, como

administrador do Hospital Paula Candido.

— Ao Sr. diretor do Hospital Paula Candido:

N. 467 — Comunicando que fica dispensado nesta data, da comissão de administrador desse hospital, o escrivão Americo Diniz Carneiro.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Lazareto da Ilha Grande:

N. 469 — Comunicando que o senhor diretor geral, em data de 16 do corrente, exarou no requerimento do encarregado da Usina-Elétrica desse lazareto, Waldir Walfredo Christianez, o seguinte despacho: "Junte carteira de identidade."

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 471 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a março corrente.

N. 472 — Transmitindo contas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, provenientes do consumo de energia elétrica na oficina do estaleiro em Jurujuba, durante o mês de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor de Demografia Sanitária:

N. 473 — Remetendo mapas do movimento dos portos do Rio de Janeiro e Manaus, referentes a janeiro deste ano.

Requerimentos despachados

N. 91 — Companhia N. de Navegação Costeira. — Fica dispensada a desinfecção para ocasião mais oportuna. (Dia 18 de março de 1933).

N. 92 — Companhia N. de Navegação Costeira. — Deferido, devendo a desinfecção ser procedida em Santos. (Dia 20 de março de 1933.)

N. 93 — Lloyd Nacional. — Deferido, devendo desinfetar na volta da viagem ao sul, conforme o pedido. (Dia 18 de março de 1933.)

SERVIÇO DE PROFILAXIA DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS DOS OLHOS

Resumo do relatório dos trabalhos realizados durante o ano de 1932 e apresentado ao Dr. diretor geral:

Pessoas atendidas 25.216: na sede do serviço, 9.878, nos 6 ambulatorios, 15.338.

Ambulatorios — Curativos feitos, 8.557; fórmulas terapêuticas fornecidas, 4.303; injeções intra-musculares diversas, 1.851; correções de ametropias, 95; R. de Wassermann no sangue, 39; outras pesquisas de laboratório, 144; radioscopia, 1; operações, 39, e altas, 332.

Notificações recebidas 346 — Suspeitas de tracoma 165 e de oftalmia purulenta 181. Positivas: de tracoma, 153; conjuntivite de Kock-Weeks, 86; conjuntivite gonocócica, 37; conjuntivite de Morax-Axenfeld, 15; conjuntivite estafilocócica, 2 e conjuntivite pneumocócica, 2.

Oftalmia purulenta — Dos 181 doentes trataram-se com medico particular, 4; internados no Hospital de São Sebastião, 4; nos Ambulatorios do Serviço, 19 e em domicílio, 15.

Tracoma — Dos 153 tracomatosos confirmados eram do sexo masculino, 87 e do feminino 66. Brancos, 138; pardos, 11 e pretos, 4. Solteiros, 74; casados, 30; viúvos, 8 e menores de 15 anos, 41 (de 0 a 2 anos, 1; de 2 a 4 anos, 3; de 4 a 7 anos, 7; de 7 a 15 anos, 30).

Brasileiros, 124 (naturais do Distrito Federal, 89; E. do Rio, 19; São Paulo, 5; Minas Gerais, 4; Pernambuco, 3; Paraíba, 2 e Ceará, 2) e estrangeiros, 29 (portugueses, 9; sirios, 8; teuto-russos, 6; italianos, 3 e hespanhóis, 3).

Segundo a nacionalidade paterna eram de descendência brasileira paterna e materna 38, pais portugueses, 31; pai português e mãe brasileira, 26; pais sirios, 21; pai brasileiro e mãe portuguesa, 16; pais italianos, 7; pais hespanhóis, 6; pais teuto-russos, 6; pai português e mãe hespanhola, 1 e pai italiano e mãe brasileira, 1.

Dos doentes de descendência brasileira paterna e materna, 17,3 % eram netos de estrangeiros.

Quanto a profissão eram: operarios, 58; colegiais, 30 (inclusive alunos de asilos e orfanatos), domesticas, 28 (inclusive 7 criadas de servir), agricultores, 9; auxiliares do comércio, 7; vendedores ambulantes, 5; comerciantes, 2; militares, 2 (praça de pret), padre 1 e invalido 1 (asilado).

Tracomatosos hospitalizados no Pavilhão "Miguel Couto" do Hospital de São Sebastião, 37; incluindo 4 de conjuntivite gonocócica, tiveram alta por não mais estarem em fase contagiante, 19; clinicamente curados, 9 e continuam em tratamento, 5.

Tracomatosos impedidos, 96; (operarios, 46; colegiais, 24; criadas de servir, 7; vendedores ambulantes, 5; agricultores, 4; auxiliares do comércio, 4; donas de casa, 2; praça de pret, 2; comerciante, 1 e padre, 1.

Tracomatosos clinicamente curados, 38 e tiveram permissão para voltar á seus afazeres habituais.

Tracomatosos fichados e sob vigilância sanitaria até 31 de dezembro do ano findo, 481.

Vigilância sanitaria — 2.499 visitas domiciliares de vigilância sanitaria aos portadores de doenças contagiosas dos olhos: na zona urbana, 1.916, na sub-urbana, 382 e na rural do Distrito Federal, 101.

Exames dos olhos em imigrantes — Imigrantes examinados, 53: a bordo, 3; na Ilha das Flores, 41 e na sede do serviço, 9. Eram tracomatosos, 14 (teuto-russos, 7; sirio, 1; polonês, 1; italiano, 1; português, 1; hespanhol 1 e 2 brasileiros retirantes nordéstinos; e suspeitos 2, sendo japonês, 1 e português.

Exame na sede do serviço — Pessoas examinadas, 9.878: para obtenção de carteira de saúde, 8.847, para atestado negativo de doenças contagiosas dos olhos, 1.031 (viajantes, 525 e matriculandos em estabelecimentos de ensino secundario, 506).

Tratamento em domicilio — Foram tratadas em seus domicilios e assistidas por este serviço com a colaboração do Serviço de Enfermeiras, 153; crianças portadoras de doenças contagiosas dos olhos, tiveram alta curadas, 136 e passaram para o ano seguinte, 17.

Inspecções de saúde — Foram feitos, 142 exames completos do aparelho visual á requisição da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Para aposentadoria, 114; para licença, 27 e para percepção de montepio, 1.

Foi ainda feito um exame completo do aparelho visual á requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio.

Propaganda e educação sanitaria — Foram distribuidos 3.000 cartões e impressos com conselhos sobre as doenças contagiosas dos olhos e meio de evitá-las.

Expediente — Offícios e memoranda recebidos, 363; cartas recebidas, solicitando esclarecimentos, opiniões, etc., 7; revistas e boletins recebidos, 32. Offícios e memoranda expedidos, 362; cartas e pareceres expedidos, 7 e relatorios, 26.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 13.555, de 1933 — Arthur Serzedello Machado, ex-escrivão da Coletoria Federal de Jacarézinho, no Paraná, solicitando sua readmissão. — Indeferido.

N. 8.007, de 1933 — Eugenio Luiz da Silva, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 1.512, de 1933 — Helena Maria de Araujo, solicitando seu aproveitamento na reforma da Diretoria do Patrimonio Nacional. — Indeferido.

N. 12.937, de 1933 — Andres Dias Area, solicitando livre ingresso a bordo dos navios de passageiros atracados no cais do porto desta Capital, afim de vender cartões postais. — Indeferido.

N. 47.969, de 1932 — Idalina Freitas de Araujo, ex-auxiliar da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, solicitando sua readmissão. — Indeferido, á vista do que informa a Delegacia do Imposto sobre a Renda.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 6.964, de 1933 — Eugenio de Oliveira Santos Filho, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, pedindo averbação em assentamento. — Junte o requerente documento que preencha as exigencias regulamentares, de vez que a certidão de folhas não satisfaz, como esclarecem as informações e pareceres.

N. 8.324, de 1933 — Joaquim Lustosa Barros, 4º escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De acordo com o processo, defiro para o fim de mandar contar a antiguidade de classe do requerente a partir de 29 de dezembro de 1921, data em que se verificou a sua nomeação para o lugar de 4º escrivão da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 1.656, de 1933 — Sergio Vieira de Andrade, solicitando uma certidão. — Satisfaz a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 47 — Declarando, em referência á carta em que o diretor da Usina Esther, Limitada, de São Paulo, pede providências no sentido de lhe serem fornecidas as cambiais necessárias á aquisição de uma usina para fabricar álcool anidro, já contratada em Paris, que o Banco do Brasil não fornece cambiao antecipadamente, motivo por que será o pedido atendido logo que seja efetuada a importação da aludida usina.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 41 — Recomendo-vos, em aditamento ás ordens anteriores, que todos os processos que importem em descentralização de créditos que estejam no Tesouro, deverão ser submetidos a despacho deste ministerio, não sendo permitido, em hipótese alguma, que seja posto á disposição de qualquer repartição pagadora nenhum credito sem que tenha precedido a competente autorização.

Assim, mesmo em se tratando de verbas do orçamento deste ministerio, proporei essa diretoria a necessaria distribuição no respectivo processo, da qual constará a classificação precisa.

Deveis providenciar, com a maxima urgencia, no sentido de ser organizada uma relação discriminada dos créditos distribuidos, no corrente ano, e cujas processos não tenham transitado por meu gabinete.

Recomendo-vos, outrossim, que todos os processos de despesa á conta de dotações do orçamento vigente, excoetados os relativos á verba 23ª da Fazenda, sejam igualmente submetidos a despacho depois de devidamente instruidos, ficando entendido que, quando se tratar de pagamentos por conta da referida verba em outra repartição que não seja o Tesouro Nacional, será dada a autorização de acordo com os poderes que vos foram delegados, devendo, entretanto, a distribuição do credito obedecer ás normas prescritas nesta portaria.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 49 — Declarando, em referencia a uma reclamação dos negociantes varejistas de vinhos, sobre a exigencia do artigo 2º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro deste ano, que os negociantes varejistas de vinhos de uvas nacionais só estão obrigados a ter um livro para a escrituração das entradas e saídas de vinhos em seus estabelecimentos, quando procederem do engarrafamento, não podendo o governo prescindir dessa exigencia regulamentar, que constitue cautela indispensavel para evitar a adulteração do produto.

N. 50 — Comunicando, em relação ao pedido feito pela Associação Commercial de Corumbá, no sentido de serem tolerados, dentro do prazo de 90 dias, os negocios efetuados em pesos ouro uruguaio ou em papel moeda nacional, de acordo com as praxes anteriormente adotadas, e, agora, modificadas pelo convenio firmado entre o Brasil e o Uruguai, que o Banco do Brasil informou, a 23 do corrente á sua agencia em Corumbá a realizar os aludidos negocios na mesma base anterior, até 1 de maio proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu prorrogar, até segunda ordem, o prazo a que faz referencia o artigo 26, do regulamento anexo ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932.

— Idêntico ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Comunicando, que mandou contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da Alfandega desta capital, Raymundo Gurgel do Amaral, a partir de 24 de setembro de 1930, data em que se verificou sua nomeação para idêntico cargo na Delegacia Fiscal do Ceará.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 19 — Solicitando seja submetido á inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o administrador da Mesa de Rendas de Purús, no Acre, Amílcar Santos, que se acha nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 52 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o coletor federal em Umbuzeiro e Ingá, José da Silva Pessoa Sobrinho, pede permissão para continuar afastado, por mais seis meses, do exercicio de seu cargo, resolveu indeferir o pedido, visto se achar o peticionario, ha mais de dois anos, na aludida situação.

N. 53 — Declarando que mandou incluir definitivamente na lista dos candidatos aprovados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, ultimamente realizado na Paraíba, o Sr. Aguinaldo de Araujo, que satisfaz as exigencias contidas na ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 106, de 17 de dezembro do ano passado.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 29 de março de 1932

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 303 — Incluso vos remeto o processo n. 11.331, deste ano, em que é interessada a firma Borges Fontoura & Companhia, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Despachantes do Amazonas — Manaus:

N. 304 — Acusando o recebimento da vossa circular n. 12, de 24 de fevereiro último, agradeço-vos a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado São Paulo:

N. 305 — Incluso vos remeto a carta patente n. 1.072, expedida a favor da Casa Bancaria Oliveira & Filho, com sede nessa capital á rua Libero Badaró n. 44, 2º andar, afim de ser entregue ao interessado e cobrado o respectivo selo. O capital da referida casa bancaria é de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 306 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o requerimento do Banco Porto Alegrense, com sede nessa

capital, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 10.989, de 1933, pedindo autorização para abrir uma filial na cidade do Rio Grande, nesse Estado, o Sr. ministro da Fazenda deferiu o pedido do requerente, tendo sido expedida a carta patente número 1.074, de 17 do corrente e entregue ao interessado nesta capital, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1933

Processos:

N. 9.394, de 1933 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo dispensa do pagamento de taxa de saneamento. — De acordo com o parecer. Não se compreendem nas isenções estabelecidas pelo decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, sinão os bens explorados nos serviços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Em 23 de março de 1933.)

N. 67.341, de 1932 — João Lemgruber Kropf e Dib Kazan, sobre o pagamento de imposto de consumo dos produtos de sua fabricação. — Mantenho o despacho anterior que resolveu equitativamente o assunto. (Em 23 de março de 1933.)

N. 1.454, de 1933 — Condoroll & Paint S. A., em relação ao decreto número 22.260, de 1932. — Já tendo o Governo, com a expedição do decreto n. 22.487, de 22 de fevereiro último, corrigido, na parte referente á tributação das tintas, o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano findo, nada ha que providenciar. Arquite se. (Em 18 de março de 1933.)

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 28 deste.)

Offícios:

Portarias

Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 18 — Transmittindo o processo fichado sob n. 12.079, deste ano, em que é interessado Ludovico Taliberta, ex-agente postal em Guaranesia, no Estado de Minas Gerais, e solicita providencias quanto a serem prestados os esclarecimentos indicados na última parte da informação.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Análises:

N. 4 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob número 9.528, deste ano, em que é interessada a Companhia Lubeca S. A.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 303 — Para o fim indicado no despacho de folhas do Sr. ministro da Fazenda, remeto o processo fichado sob n. 66.659, do ano findo, em que C. Rasmussen protesta contra a sugestão apresentada a este ministerio pela General Electric S. A., sobre a majoração de direitos aduaneiros para as lampadas provenientes do exterior.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 304 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi apresentada o processo fichado sob número

13.401, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão unânime desse conselho, constante do acórdão n. 1.270, publicado no *Diario Oficial* de 24 de fevereiro ultimo, que, tomando conhecimento do recurso *ex-officio*, interposto pela Recebedoria do Distrito Federal, do ato que julgou improcedente o auto n. 517, de 1923, lavrado contra Manoel C. de Carvalho e G. Moussion, por infração do decreto n. 2.742, de 1897, proferiu, em data de 21 do corrente mez, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda, dou provimento ao recurso para considerar subsistente o auto e, em consequencia, mandar cobrar a multa, de acôrdo com a lei. A infração cometida é equiparada ao contrabando, e, assim, excluída dos benefícios do decreto n. 21.459."

O parecer emitido pelo Sr. consultor da Fazenda Publica, com o qual concorreu o Sr. ministro da Fazenda, foi acôrdo com a informação prestada pelo auxiliar da mesma consultoria, bacharel João Gonçalves Machado Neto, nos seguintes termos:

O recurso *ex-officio* do Sr. diretor da Recebedoria, da decisão que isentou a firma Marcel Petain, sucessora de G. Moussion & Comp., da penalidade decorrente da infração do art. 1º do decreto n. 2.742, de 1897, de que trata este processo, está cuidadosamente estudado no parecer do Sr. diretor da Receita de fls. 29.

Marcel Petain tornou-se sucessor de G. Moussion & Comp., pela escritura de compra do estabelecimento comercial desta ultima firma (fls. 8). A venda também abrange os "sinais mercantis" e marcas de fabrica (fls. 9 *in fine*).

Mas, o comprador Marcel Petain não poderia usar legalmente as marcas de fabricas, sem proceder ao competente registro, deposito e publicidade (artigo 17 do decreto n. 5.424, de 1905).

Assim, como acentua o referido parecer do Sr. diretor da Receita, houve infração dos arts. 17 e 24, paragrafo 3º, n. 2, do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, regulamento vigente na ocasião da lavratura do auto de infração.

Parece-nos, portanto, que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* e se proceder de acôrdo com o citado parecer do Sr. diretor da Receita."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica é o seguinte:

Considerando provada, no recurso numero 363-A, a infração do decreto numero 2.742, de 17 de dezembro de 1927, sobre rotulos em lingua estrangeira, o ilustrado Conselho de Contribuintes, entretanto, no acórdão n. 1.270, declarou relevada a multa correspondente, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Autorizado pelos arts. 2º e 9º, letra a-, do decreto n. 20.350, de 1931, venho recorrer dessa decisão unânime, para a autoridade de V. Ex. E o faço, baseado na lei expressa e na propria jurisprudencia posterior do mesmo Conselho de Contribuintes.

Manoel C. de Carvalho e G. Moussion & Comp. foram autuados pela infração do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.742, citado, aquele como fabricante e esse como importador de rotulos, contendo dizeres em lingua estrangeira.

Ora, tal infração sujeita os seus autores ás penas do Codigo Criminal, além das multas fiscaes (art. 11). Os rotulos e envoltorios apreendidos serão depositados e destruidos e o processo de apreensão se rege pelo capitulo da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, referente ao contrabando ou descaminho de direitos.

Efetivamente, a infração é equiparada pela lei, ao proprio contrabando (V. Alarico Cintra. A industria brasileira e os rotulos e marcas em lingua estrangeira, pags. 125 e seguintes).

Não pôde, dest'arte, absolutamente, beneficiar dos favores do chamado decreto de anistia fiscal, que, além de não poder incluir entre as simples infrações regulamentares, os da natureza deste, dispõe taxativamente:

"Art. 2º. Não poderão gosar dos favores ora estabelecidos:

c) os que hajam incorrido em multas provenientes de contrabando, descaminho e diferença de direitos aduaneiros, ou falsa declaração do valor em faturas consulares."

Acresce que o proprio Conselho de Contribuintes, como ficou dito em boa hora mudou orientação, sendo recentemente decidido por sua quasi unanimidade que o decreto n. 21.459, não é applicavel ás infrações do decreto numero 2.742 (V. decisão sobre o recurso n. 1.227-A, julgado na sessão de 15 do corrente, *Diario Oficial* de 17-2-1933).

Nessas condições, não poderá subsistir o acórdão ora recorrido, na parte em que revelou a multa, mas tão somente, quando reforma a decisão de que houve recurso *ex-officio*, para considerar procedente o auto de infração. Caberá, pois, a V. Ex., Sr. ministro, julgando subsistente o auto, mandar cobrar a multa, de acôrdo com a lei.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 192 — Remetendo, para cobrança executiva, 140 certidões de taxa de saneamento, do ano de 1929, de ns. 1.856 a 1.795, serie F. Q, na importancia de 7:467\$450.

N. 193 — Remetendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1931, da serie F. L., ns. 3.518-19, da massa falida de Breno & Comp., na importancia de 4:298\$665, sendo que o 2º semestre de 1930 já se acha na procuradoria com a serie F. O., n. 8.183.

N. 194 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa de pena dagua dos exercicios de 1928 e 1929, constante das certidões numeros 9.609, serie F. I., e 269, serie F. P., pelo predio n. 1 A da rua Ana Teles.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 271 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado, sob n. 33.110, de ano findo, que tem por base o officio n. 1.738, de 21 de junho de 1932, dessa Recebedoria, em que consultais sobre a verdadeira interpretação do artigo 6º, do decreto n. 21.459, de 6 de junho proximo passado, proferiu, em data de 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

O decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, iniciou sua vigencia no dia 6 do referido mês com a publicação feita no *Diario Oficial*, conforme claramente estabelece o artigo 9º do mesmo decreto.

De acôrdo com o art. 7º são beneficiados com os favores concedidos os processos existentes na data de sua vigencia.

Admitir que fique o infrator privado dos favores concedidos, pelo fato de ter a autoridade por uma circunstancia qualquer, deixado de proferir decisão num processo, durante os prazos indicados nos decretos ns. 21.459, 21.746 e 21.862, seria deixar ao criterio simplesmente individual, a applicação da lei.

Sob esse fundamento é que vem este Ministerio applicando os favores outorgados no decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a todos os processos iniciados antes de sua vigencia. (Processo n. 33.110, de 1932).

N. 272 — Comunicando, de acôrdo com o officio n. 111, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu prorrogar, até segunda ordem, o prazo a que faz referencia o art. 26, do regulamento anexo ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932. (Processo n. 17.879, de 1933).

N. 273 — Remetendo a amostra referente ao auto de infração n. 462 de 27 de outubro de 1927, lavrado pelo inspetor fiscal Silvino Paes Barreto.

N. 274 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 2.027, de 18 do fluente mês, fichado sob n. 16.017, deste ano, em que declara que, existindo no Distrito Federal uma fabrica de "lampadas electricas" e de "medidores de energia e transformadores electricos", explorada pela General Electric S. A., a qual não está tabelada no decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, na forma do disposto no art. 19 do referido decreto e em virtude de representação da 2ª Sub-Diretoria dessa Recebedoria, sujeitastes, por despacho de 16 deste mesmo mês, aquela industria á classificação de "Lampadas Electricas, Medidores de Energia e Transformadores Electricos, fabricante de" ás taxas de 15\$000 por cada forno de fusão e mais 6\$000 por operario até 60\$ e á taxa proporcional de 5 %, de acôrdo com as tabelas C e D do mencionado regulamento. Por despacho proferido em data de 21 do corrente deu aprovação a esse ato.

N. 275 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a direção da Escola das crianças pobres e do ensino de catecismo da Igreja de Santo Affonso, nesta capital, autorizou, por despacho de 21 do corrente a realização de uma tombola em beneficio da referida escola, o que deverá ser efetuado em 31 de maio proximo vindouro. (Processo n. 16.506, de 1933.)

N. 276 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.775, do ano findo, em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro comunica haver designado o Dr. Otto de Andrade Gil para seu representante junto á Comissão de Reforma do Imposto de Industrias e Profissões, em substituição ao Sr. Cornelio Jardim que se acha em gozo de licença, proferiu, em data de primeiro do corrente mês o seguinte despacho:

"Resolvo designar os escripturarios da Recebedoria José Francisco de Moura Junior e Edgard Barros de Oliveira, para a comissão em apreço, dispensados os anteriormente designados, servindo, de presidente o Sr. diretor da Recebedoria Publica."

N. 277 — Em referência ao ofício n. 1.980, de 15 do fluente mês, científica para os devidos fins, de que, segundo o parecer da 3ª Sub-Diretoria, no termo de confissão para pagamento parcelado de varias dividas fiscaes, assinado pela Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., não está incluída a divida a que se refere o executivo fiscal n. 9.548, serie F. G.

Nessa conformidade, restitue o processo que se fez acompanhar daquele officio. (Processo n. 15.414, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 22 — Remetendo a amostra da mercadoria referente ao auto da infração n. 92, de 30 de junho de 1919, lavrado contra R. P. Miranda, pelos inspetores fiscaes Andrade Queiroz e Jayme Severiano Ribeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 7 — Remetendo o processo fichado sob n. 15.109, do corrente ano em que é interessada a Empresa Joinvilense de Navegação, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 420 — Remetendo a amostra da mercadoria que deu causa a decisão numero 1.347, de 24 de novembro de 1923, a Comissão da Tarifa dessa Alfandega.

N. 421 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada nessa Alfandega pela nota de importação n. 163.642, de 1929.

N. 422 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que sollicitou a Societé Anonime du Gaz de Rio de Janeiro, em processo fichado sob n. 11.097, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, isenção definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptuario A. Siqueira.

O material referido foi desembaraçado nessa Alfandega, pela nota de importação n. 69.148, de 1932.

N. 423 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que sollicitou a Companhia Siderurgica Belgo Mineira em processo fichado sob numero 11.114, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, isenção definitiva de direitos da importação e taxa de expediente, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptuario Othier de Mendonça.

O material, referido foi desembaraçado, nessa Alfandega, em 24 de setembro de 1932, mediante a assinatura do termo de responsabilidade.

N. 424 — Transmittindo o processo fichado sob n. 13.758, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 425 — Em referência ao ofício n. 865, de 8 do fuente mês, com que restitui o processo n. 71.916, de 1932, científica de que esta Diretoria necessita do processo que diz respeito ao desvio ou desaminho de direitos de que trata aquêlê primeiro. (Processo numero 13.723, de 1933.)

N. 426 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.150, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da primeira via da

relação junta, devidamente autenticada pelo escriptuario Othier de Mendonça, proferiu, em data de hoje, o seguinte despacho:

“Autorizado, nos termos do parecer da D. da Receita.”

Q parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

“Não estando solucionada a impugnação feita á validade do contrato da requerente, a superior autoridade poderá, se entender que o oleo de petroleo merece o favor impetrado, deferir o pedido mediante termo de responsabilidade.”

O prazo do termo de responsabilidade, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o de 120 dias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 56 — Remetendo o processo ficado sob n. 11.031, do corrente ano, em que é interessada a firma Epiphany de Souza & Comp., para os fins indicados na informação da Segunda Sub-diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou arquivar, por despacho de 20 do corrente mês, o processo fichado sob n. 11.227, do ano em curso, referente ao alcance de 5:443\$300, verificado na coletoria das rendas federais em Caldas Novas, nesse Estado, de vês que a fazenda Nacional já foi convenientemente indenizada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 9 — Remetendo o processo ficado sob n. 12.108, do corrente ano, em que é interessado Mario Olintho de Almeida Serra, para o fim indicado na informação da Segunda Sub-diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.731, do ano em curso, em que submeteu á consideração superior a consulta formulada pela Sub-Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, sobre a distribuição de percentagens da cobrança executiva da divida áttiva, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Responda-se no sentido do parecer o expeça-se circular ás repartições subordinadas nos termos indicados.”

O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro é o emitido por esta diretoria, que foi acôrdo com a informação prestada pelo Sr. sub-diretor Pedro Teixeira Soares, nos seguintes termos:

“Parece-me que pôde ser respondido á Delegacia Fiscal no Paraná que, tendo o decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, suprimido á percentagem que pela cobrança judicial da divida áttiva cabia aos juizes federais, a divida cobrada executivamente está sujeita apenas ao desconto da percentagem de 20 % quando tiver sido inscrita pelo consultor da delegacia e em caso contrario da percentagem de 14 % por não lhe caber a percentagem de 6 %.”

N. 26 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda aprovou, por despacho de 20 do corrente mês, o ato dessa delegacia que anéxou a coletoria das rendas federais em Clevelandia á de Palmas, nesse Estado. (Processo numero 10.292, de 1933.)

N. 439 — O diretor, interino, da Receita Publica do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao senhor sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria, de acôrdo com o ofício n. 111, de hontem datado, do senhor diretor geral, que o senhor ministro da Fazenda resolveu prorrogar, até segunda ordem, o prazo a que faz referencia o art. 26 do regulamento anéxo ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932. (Processo numero 47.879, de 1933).

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1933

N. 10.468 — Requerimento de Maria Affonso de Britto, de 21 de fevereiro de 1933. — Indeferido. Apresenta alvará, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1933

N. 32.682 — Requerimento de Jeronymo Cerqueira, de 4 de julho de 1930. — Compareça, querendo, á Secretaria desta diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o pedido.

Dia 22

N. 12.300 — Requerimento de Antonio Alves da Matta, de 25 de fevereiro de 1933. — A certidão só poderá ser dada, satisfeitas as exigencias do Código de Contabilidade.

N. 44.983 — Requerimento de Henriqueta de Oliveira Vianna, de 17 de agosto de 1932. — Habilite-se, na forma da lei.

N. 9.065 — Requerimento de Mario de Souza Dantas, de 14 de fevereiro de 1933. — Satisfaca a exigencia da Contadoria Seccional.

N. 12.535 — Requerimento de Henrique Martins, de 3 de março de 1933. — Idem.

N. 8.089 — Requerimento de Clementina Suzano de Oliveira, de 13 de janeiro de 1933. — Habilite-se de acôrdo com a lei.

Dia 23

N. 14.687 — Requerimento de Fernandina Pereira Ramos, de 14 de março de 1933. — Entreguem-se, mediante recibo.

Dia 26

N. 32.671 — Requerimento de José Rainho da Silva Carneiro, de 11 de julho de 1930. — Compareça, querendo, á Contadoria Seccional, afim de prestar esclarecimentos sobre o pedido.

N. 69.471 — Requerimento de Odetina Ribeiro de Moraes, de 9 de dezembro de 1932. — Habilite-se, de acôrdo com o artigo 270 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 1.644 — Requerimento de Augusto Alves Pereira, de 9 de janeiro de 1933. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Dia 27

N. 4.331 — Requerimento de Alcides Brown, de 24 de janeiro de 1933. — Em vista do que informa a Diretoria da Despesa, indeferido.

N. 8.741 — Requerimento de Euclides Borges, de 11 de fevereiro de 1933. — Satisfaca a exigencia constante da informação da Diretoria da Despesa de 20 do corrente.

Dia 28

N. 8.331 — Officio de 9 de fevereiro de 1933, do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível, pedindo entrega de caução. — Apresente, devidamente selado, o conhecimento da caução.

N. 15.570 — Officio n. 792, de 16 de março de 1933, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Pública, sobre levantamento de caução, pretendida por Terra, Irmãos & Comp. — Apresentem, devidamente selado, o conhecimento da caução.

N. 15.501 — Officio n. 1.099, de 16 de março de 1933, da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre levantamento de caução pretendida pela Singer Sewing Machine Company. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 14.864 — Officio n. 753, de 14 de março de 1933, da Diretoria Geral de Educação, sobre levantamento de caução pretendida pela firma Heitor Ribeiro & Comp. — Sê, novamente, o conhecimento de folhas 2.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1933

Belarmino Alvares Quental, relativamente á novação de parte do terreno acrescido de marinha n. 27-C, á rua São João e Gasometro, freguezia de São José, município de Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, nos precisos termos do parecer. (Processo n. 41.448, de 1932.)

Dia 20

Heróclia da Silva Gralha, pedindo que lhe seja concedido por locação o terreno sito á rua Sacadura Cabral, entre as ruas Souza e Silva e beco das Escadinhas, toda área para exploração de um circo. — Deferido, de acôrdo com o parecer. (Processo n. 8.001 de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 25 de março de 1933

A Empresa Mauá S/A., estabelecida com escritorio de construção á Praça Mauá n. 7, pedindo sua inscrição nos assentamentos desta Diretoria, afim de poder concorrer á execução das obras nesse ministerio. — Convide-se a requerente a satisfazer ás exigencias constantes dos itens 1 a 9. (Processo numero 3.408, de 1933.)

Dia 28

Officios:

Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos:

N. 340 — Tendo Jayme Victor Duarte, telegrafista de 2ª classe, com exercicio na estação central da Repartição Geral dos Telegrafos, adquirente do imóvel á avenida 7 de Setembro n. 82, vila "Marechal Hermes", obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de janeiro ultimo, e, em virtude de determinação do Sr. chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu aquêle imóvel, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 2 do corrente, lavrada a fls. 7 v.-a 8-v., do livro 95, do tabelião do 15º Officio desta Capital,

pede providencias para que sejam alteradas a partir de janeiro do corrente ano, para 161\$819, as restantes 143 prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle funcionario, por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 46.291, de 1932.)

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 341 — Em aditamento ao officio desta Diretoria, n. 330, de 25 do corrente, envia o processo que deixou de acompanhar aquêle citado officio. (Processo n. 20.837, de 1931.)

— Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 342 — Pode providenciar no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o processo relativo á casa e terreno sitos em Bemfica, e que foi remetido a essa Secretaria de Estado, com o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 162, de 26 de outubro de 1925, e que se acha arquivado no arquivo dessa repartição.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 343 — Tendo essa inspetoria, pelo officio n. 222, de 6 de fevereiro ultimo, solicitado o fornecimento de cópias autenticadas de cartas de fóro, passadas em 1845 e em 1 de julho de 1856, em favor de Francisco de Paula Mattos e carta de transpasse de fóro, passada em favor de Feliciano José da Costa, em 2 de maio de 1888; certidão passada em 22 de abril de 1908, a pedido de Maria da Gloria Mattos Costa e planta levantada em 1886, referente ao morro de Paula Mattos, isto é, apenas do trecho da atual rua Frei Caneca (antiga Conde d'Eu), entre a rua Riachuelo e la-deira de Paula Mattos, onde estão edificados os proprios nacionais (chafarizes das cinco bicas, antigo de Catumbi e o do Lagarto e o Aqueduto que os liga), declara que esta Diretoria deixa de atender aquêle pedido, em vista de tais documentos acharem-se arquivados no Patrimonio Municipal, a cuja repartição deve essa inspetoria dirigir a solicitação ora em causa. (Processo numero 7.425, de 1933.)

— Sr. secretario da Prefeitura Municipal de Niteroi:

N. 344 — Atendendo ao pedido constante do officio n. 13, de 13 de janeiro ultimo, envia duas cópias, autenticas, extraídas de processos constituídos pelos officios da Tesouraria da Provincia do Rio de Janeiro, respectivamente, de 30 de setembro e 23 de novembro de 1836, sobre expedição de titulos de aforamento de terrenos de marinha com as clausulas pretendidas pela Camara Municipal e concessões de terrenos de marinha, de acôrdo com as instruções de 14 de novembro de 1932. (Processo n. 2.599, de 1933.)

— Sr. João Nazareno Carneiro Campello, D. D. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 345 — Acusando o recebimento do telegrama n. 134, datado de 6 do corrente em que comunica haver assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal nesse Estado, agradece tal comunicação.

— Sr. Abel Abdias de Araujo, D. D. 1º secretario da Associação dos Despachantes do Amazonas:

N. 346 — Acusando o recebimento da circular n. 15, datada de 24 de fevereiro proximo findo, em que comunica a posse da nova diretoria dessa Associação, agradece tal participação.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 347 — Devolve o processo encaminhado pelo officio n. 70, de 17 de setembro do ano proximo passado, relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito á praia da Vaca, município de Goyana, nesse Estado, pretendido pelo Sr. Alfredo Guedes Ribeiro, comunica que o Sr. ministro, em data de 12 de dezembro daquele ano, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, elevando para mil réis (1\$), o valor do metro quadrado do terreno em apreço". (Processo n. 53.662, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 348 — Devolve o processo encaminhado pelo officio n. 83, de 25 de outubro de 1932, em que Antonio Joaquim de Oliveira solicita reconsideração da decisão constante da Ordem desta diretoria, sob n. 591.033, de 11 de agosto daquele ano, que aprovou a novação do aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 33-E, sito á rua Ilha dos Carvalhos, freguezia de Santo Antonio, nesse Estado, alterando-se para 5\$ a avaliação por metro quadrado do mencionado terreno, comunica para os devidos fins, que o Sr. ministro em data de 6 de fevereiro ultimo, resolveu manter o despacho que foi dado conhecimento a essa Delegacia Fiscal pela citada Ordem n. 591.033. (Processo n. 61.736, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 349 — Devolve o processo encaminhado pelo officio n. 66, de 14 de setembro do ano proximo passado, relativo á novação do aforamento do terreno de marinha, n. 424, á avenida Sul, antiga rua Via Ferreira, freguezia de S. José, município da Capital desse Estado, pretendido por D. Anna Theresza de Jesus, comunica que o Sr. ministro, em data de 29 de dezembro daquele ano, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

Remete, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alude o referido despacho. (Processo n. 53.660, de 1932).

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 350 — Comunica para os devidos fins, que exerceu durante todo o mês de março corrente, as funções de secretario desta diretoria o condutor-técnico, Gilberto Corrêa, ao qual cabe a gratificação mensal de 300\$ por ter desempenhado aquele cargo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 351 — Atendendo á solicitação constante do officio n. 89, de 5 de dezembro do ano proximo passado, remete o processo encaminhado a esta diretoria pelo officio dessa delegacia fiscal n. 5, de 2 de fevereiro de 1931, relativo á concessão de aforamento pretendida por Affonso de Albuquerque, de um terreno de marinha, sito á praia dos Milagres, na freguezia de São Pedro Martir, no município de Olinda, nesse Estado (Processo n. 72.285, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1933

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 629\$400 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos do infração:

N. 1.366, de 1932, contra Z. F. Kaufmann. — De acordo com o parecer. Cumpra-se o despacho de 25 de outubro de 1932.

N. 1.626, de 1932, contra M. G. Mackenzie. — Provada como se acha a infração e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o auto de fls., para impôr a M. G. Mackenzie a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, § 4º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Processos:

N. 1.046, de 1933 — Consulta de Armando da Silva Carvalho. — A amostra junta é de um preparado para limpar metais e está compreendida na letra g do § 26 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para pagar a taxa de \$020 por cem gramas ou fração, peso bruto, *ex-vi* da alínea VIII do § 26 citado.

N. 3.619, de 1933 — Consulta de Arp & Comp. — Conforme a nota da Tarifa, o filó bordado que medir mais de 45 centímetros de largura, não poderá ser considerado tira de filó bordado.

Assim, a amostra n. 1 é de filó lavrado a sêda, sujeito à taxa de \$200 por metro linear ou fração, do art. 3º § 12, alínea I, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, corrigido pelo de número 22.487, de 22 de fevereiro do corrente ano, visto como, nos tecidos, bordados daquela alínea I, a lei não estabelece distinção entre o que o fôr com o próprio algodão e o que o fôr a sêda.

Os cordões para atacar sapatos ou borceguins, da amostra n. 2, incidem no imposto da alínea XXI do § 13, do mesmo art. 3º daquele decreto, para pagamento da taxa de \$010, por 10 gramas ou fração.

Requerimentos despachados:

N. 819, Monteiro Junior & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 18:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 23.437, De Faria & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a importância de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

Sem número, José Francisco Moura Junior. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 28.105, Houlder Brothers & Comp. Ltd. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 34:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 28.007, Alberto Ferreira da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 1.499, Ezequiel Novaes Vieira Castro. — Anotada a duplicata de lançamento, officie-se à Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 1.390, Francisco Ferreira Marcellino. — Idem.

N. 5.417, Associação das Senhoras Brasileiras. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.569, Luiz Borges de Freitas. — Em face do informado, nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 4.784, Henry Roger Sons & Comp. — Em face do que afirma a informante, archive-se.

N. 30.106, Bernardino José Martins. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 30.054, Vicente Marchese. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 2:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.929, Domingos Cetrangolo. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto à classificação, indeferido em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos.

N. 29.433, Companhia de Construções Urbanas S. A. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.122, Affonso de Oliveira Santos. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:240\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 28.371, S. A. Pacheco Moreira. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 36:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 15.678, Sebastião José Ribeiro. — Entregue-se, mediante recibo, ficando este requerimento anexo ao processo.

N. 29.794, Travessa & Coelho. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 28.847, Anselmo dos Santos. — Idem.

N. 29.860, Antonio Talco e Pedro Marques. — Idem.

N. 87, Antonio Corrêa Rodrigues. — Idem.

N. 7, Vicente Mellucci. — Idem.

N. 8, Vicente Mellucci. — Idem.

N. 2.666, Albert Teixeira Lallim. — Idem.

N. 2.104, Gustavo Leuzinger Masset. — Em face do que afirma o informante, officie-se à Diretoria da Receita Pública, pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 21.463, Oscar F. Gomes Moreira. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 21:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 18.522, Esperidião & Filho. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 981, Balbôa & Comp. — Em face do informado nada ha que deferir, archive-se.

N. 944 — Manuel de Souza Pina. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa, para o corrente ano, no lançamento existente em nome de Manuel Ennes da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de março de 1933

Requerimentos despachados:

N. 16.951 — J. A. Barros & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de

50\$, mínimo da lei e mais a de 15% sobre os emolumentos de registro, à vista do art. 219, § 1º do decreto número 17.464, de 6/10/1926.

N. 16.281 — Corrêa Carvalho & Companhia. — De acordo com a ordem número 638, da Diretoria da Receita é necessário o registro do contrato de fls., no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 18.051 — Georgina Soares de Freitas. — Satisfaga a exigência da 3ª Subdiretoria.

N. 24.399 — Patrone & Comp. — Transfira-se.

N. 26.373 — Ozorio de Mattos. — Idem.

N. 28.407 — Juvenil Fernandes Lessa. — Idem.

N. 4.527 — David da Cunha. — Faça-se a devida anotação, officando-se em seguida, à Diretoria da Receita.

N. 28.092 — Pinhas Peisach. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.389 — Felix Ribeiro & Comp. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do contrato de fls. 3, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 20.393 — Pedro Januckis. — Averbese a mudança.

N. 26.781 — René Pronvot. — Idem.

N. 19.018 — Adão Augusto Carvalho. — Archive-se.

N. 1.542 — J. Corrêa & Fernandes. — Idem.

N. 5.961 — Antonio Pinheiro. — Transfira-se.

N. 1.615 — Floriano d'Avila Sá. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 19 de junho de 1931, para o fim de mandar fazer a averbação de mudança requerida.

N. 1.289 — Leandro Alves Fernandes. — Archive-se.

N. 10.536 — A. Xavier & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 6.451 — Manoel Joaquim Teixeira. — Transfira-se e averbese a mudança.

N. 6.290 — Manoel de Almeida Henrique. — Transfira-se.

N. 6.217 — José Maria Candal Mourinho. — Averbese a mudança.

N. 1.422 — S. A. Mercettilina. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.289 — Ozorio Fernandes. — Transfira-se e averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 476 — Antonio Vanzenk. — Inscreva-se a colêa de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão. Feito o que volte o processo ao Sr. lançador de acordo com o parecer.

N. 6.539 — Manoel Rodrigues Lima. — Averbese a mudança. Não ha multa a impôr, per quanto o veículo foi registrado na Delegacia Fiscal de 17ª Circunscrição em data de 18 do corrente mês e a petição inicial deu entrada no Protocolo Geral em 23 do mesmo mês.

Certidões:

N. 308 — Mario Nazareth. — A' vista do teor do auto de inventario apresentado, certifique-se o que constar.

N. 367 — Saba Jorge. — Certifique-se.

N. 366 — Frederico da Silva Souto. — Certifique-se o que constar.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 29 de março de 1933, às 9 horas da manhã a 90ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Henrique Campos de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, designado para substituir o Sr. Alberto de Andrade Queiroz, no seu impedimento; Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil, Xisto Vieira Filho e Walter Gosling, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o senhor Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu á leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

No expediente foi lido o officio da Diretoria da Receita n. 296, de 24 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda interposto do acórdão n. 928, relativo ao recurso n. 33-A, de Walter Husmann & Comp., da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercaderia.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.092-A — Pontes & Vidal — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará — *Ex-officio* — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de 1ª instancia e aplicar os incisos 3º e 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente. Os Srs. Benedicto da Costa e Otto Gil, votaram com restrições.

N. 409-A — Sampaio, Avelino & Companhia — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Benedicto da Costa e Mario Camara.

N. 1.135-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de 1ª instancia, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.236-A — Pedro José & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil, com vista do Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento em parte, para reformando a decisão recorrida, mandar cobrar o selo de 23 das vides, conhecimentos assinadas e impor a multa regulamentar; dispensar a revalidação e relevar 50 % da mesma multa, de acórdão com os incisos 3º e 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 1.265-A — J. G. Araujo & Comp. Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.243-A — Antonio Gomes Soveral — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.280-A — Henrique M. Sander-mann — Imposto de consumo — Notificação — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.298-A — Davino Pereira — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.302-A — José de Souza Marques — Imposto de consumo — Notificação — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Otto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 145-A — Companhia Rezende Industrial, suc. de J. C. Magalhães & Comp. — Imposto de consumo — Sonegação — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se vista ao Sr. Candido Borges. Falou pela recorrente o Dr. Roberto Piragibe da Fonseca.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 31 de março corrente, ás 13 horas e 45 minutos:

Recursos

N. 2.712 — Banco Germanico da America do Sul e outros — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.493 — Augusto Heckthuer & Filho e outros — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.723 — Antonio Norberto de Castro — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.834 — Viriato Ferreira Leal — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.729 — Banco Germanico da America do Sul e outros — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.701 — Banco Alemão Transatlantico e outros — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.004 — Banco Germanico da America do Sul e outro — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.690 — Luiz Francisco de Barros — Fiscalização bancaria — Gabinete do Consultor da Fazenda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.671 — Paula & Irmão — Imposto de consumo, art. 111, § 13, letras a e c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.734 — Suerdick & Comp. e outros — Imposto de consumo, arts. 61 e 120 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.680 — Lobo Junior — Imposto de consumo — Restituição de taxa adicional — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.745 — Axel Malm Ltd. — Imposto de consumo, arts. 53 e 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.756 — Vasconcellos Couto & Comp. — Imposto de consumo, art. 81, combinado com o 204, parágrafo unico, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 2.822 — S. A. Martinelli — Extravio de mercaderia — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.144 — Higson & Comp. (Pará) Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Belém — Relator, senhor Candido Borges.

N. 1.237 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves, com vista do Sr. Otto Gil.

N. 2.503 — Carlos Alberto Vieira & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 800 — Davol & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.201 — Abraham Cury — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.412 — S. A. Cortume Carioca — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.513 — C. Jardim & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Candido Borges.

N. 2.536 — R. Langer — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.223 — Carlos Sollinger — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.844 — Companhia da Tecidos Paulista (Fabrica Rio Tinto) — Diferença de direitos — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.150 — Cioffi Guerra & Comp. Ltd. — Sobre taxa de 20 % — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.668 — Souza Santos & Comp. — Valor de mercaderia — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.674 — B. Ernesto Guimarães — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.533 — Ford Motor Co. Exp. Inc. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.070 — B. Ernesto Guimarães — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 900 — Standard Oil Company of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Benedicto da Costa.

N. 2.691 Florencio Malta — Fiscalização bancaria — Gabinete do Consultor

da Fazenda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 493 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil — Restituição de imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

ACÓRDÃO N. 1.581

Recurso n. 708 — Classificação de mercadorias.

Recorrente: A. Vettori & Comp.
Repartição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro.

Dá-se provimento ao recurso para mandar classificar a mercadoria, como tecido de linho adamascado da taxa de \$5400 com mais 10%

A. Vettori & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires numero 53, submeteram a despacho, pela nota 111.024, de 6 de junho de 1930 sessenta toalhas de tecido de linho adamascado do art. 552 da Tarifa, da taxa de \$5940 por quilograma.

A' saída, o Sr. conferente impugnou a classificação por entender que as toalhas estavam sujeitas aos direitos *ad-valorem*, 60%, por considerá-las bordadas. A Vettori não se conformou e pediu que seja ouvida a comissão da Tarifa, cujos membros variaram de opinião tendo o Sr. inspetor resolvido que a mercadoria havia sido bem despachada conforme as decisões 436 e 447 de 8 de março de 1929.

Tomando conhecimento desta decisão, o conferente representa ao Sr. inspetor, apelando para que a mesma fosse reformada, por se tratar de mercadoria idêntica a da decisão n. 19, de 7 de janeiro de 1930, classificada como bordada. Reunida novamente a Comissão da Tarifa a maioria de seus membros concordou em classificar a mercadoria para pagar 60 % *ad-valorem*, conforme a decisão 15 invocada, com o que esteve de acordo o Sr. inspetor, sendo portanto, reformada a decisão anterior.

A Vettori & Comp. recorreu desta decisão, alegando que as toalhas não são bordadas e que portanto foram bem despachadas, procurando ainda mostrar a ilegalidade da reforma da primitiva decisão.

Isto posto:

Considerando que pelo exame da amostra se conclue que as toalhas não são bordadas, nem de renda, nem de crivo;

Considerando que, se de fato, a mercadoria em causa é idêntica a da decisão 15 invocada esta decisão é que deverá ser reformada e não a decisão 2.134 de 24 de dezembro de 1930;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão 2.134, de 24 de dezembro de 1930.

Conselho de Contribuintes, em 8 de novembro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Mario P. da Camara, — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andradé Queiroz. — João Augusto Alves. — Xisto Vieira Filho. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.585

Recurso n. 664 — Imposto de consumo — Recorrentes, Lamego, Irmão & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Tendo a repartição arrecadadora sugerido á recorrente da estampilha com o adicional estipulado no decreto numero 19.936, de 30 de abril de 1931, por não ter tido ainda conhecimento do referido decreto, dá-se provimento ao recurso.

Lamego, Irmão & Comp., recorrem para o Conselho de Contribuintes do ato do delegado fiscal que negou provimento ao recurso interposto contra a decisão do inspetor da Alfandega de Pelotas, intimando-os ao pagamento, no prazo de oito dias, da diferença relativa á guia do imposto de consumo nacional n. 1.220, de 8 de maio ultimo, que foi calculada sem atender ás modificações do decreto n. 19.926, de 20 de abril de 1931.

Esta exigencia feita a 16 de julho de 1931, foi comunicada á parte a 12 de agosto de 1931, em virtude da representação do chefe do Serviço Hollerith. Os recorrentes que alegam já terem vendido os produtos correspondentes aos selos comprados com a referida guia, sem que tivessem levado em conta nos preços de venda esse aumento de imposto do qual não tinham conhecimento, invoca a seu favor a ordem 772 da Diretoria da Receita á Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 de junho de 1931, segundo a qual, embora o decreto n. 19.936 tenha sido publicado em 2 de maio só se tomou conhecimento a 4 do mesmo mês, e assim as suas majorações não devem atingir as mercadorias que tenham sido despachadas na Alfandega a 2 desse mês.

No processo foram observados todos os prazos regulamentares, tendo os recorrentes depositado no prazo determinado, a diferença de imposto que lhes foi exigido.

Isto posto:

Considerando que tendo a ordem 779 da Diretoria da Receita á Alfandega do Rio de Janeiro, baseada na ordem numero 329, de 22 de maio de 1931, do senhor ministro da Fazenda á Recebedoria do Rio de Janeiro, determinado que as alterações do decreto n. 19.936 só poderiam começar a vigorar de 3 de maio em diante, data em que o decreto se tornou conhecido, embora publicado na vespera;

Considerando que esta ordem 779 se referia á mercadoria que ainda estando na Alfandega, caso fossem atingidas pelos aumentos creados pelo decreto citado, ainda os seus proprietários tinham o recurso de revendê-los por preços de acordo com o aumento, o que não se verifica com as mercadorias em lide no presente recurso, cujo proprietario só teve conhecimento que o aumento devia atingi-los depois de se ter desfeito das mesmas, sem que pudesse mais cobrar-se do consumidor, que é que deve pagar o imposto em questão;

Considerando que esta questão já foi resolvida por mais de um acórdão desse Conselho, entre os quais o de numero 241, relativo ao recurso 357 da Sociedade Vinicola Rio Grandense;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida,

julgando sem efeito a intimação para o recolhimento da diferença verificada na guia 1.220, de 8 de maio de 1931.

Conselho de Contribuintes, em 8 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Mario P. da Camara, vencido. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — Andradé Queiroz, vencido. — Xisto Vieira Filho, vencido. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Benedicto da Costa, vencido. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.586

Recurso n. 559 — Importação de retulos em lingua estrangeira; recorrentes, John Jurgens & Comp.; repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Sendo o caso de simples infração regulamentar, considera-se relevada a multa imposta pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

Recorrem John Jurgens & Comp., do ato da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes impoz a multa de 1.000\$ por haverem importado 3.100 gramas de capsulas de estanho com dizeres em idioma estrangeiro, infringindo assim o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Antes de ser lavrado auto de infração, exigiu a Alfandega que provassem estarem habilitados a importar a mercadoria, nos termos do art. 2º do referido decreto, para o que lhes concedeu o prazo de oito dias.

Não tendo sido apresentada a prova, foi o auto lavrado e afinal imposta a penalidade, de que tiveram ciencia a 2 de dezembro de 1931.

Recolhida a importancia desta a 22 de dezembro de 1931, interpuzeram recurso para este Conselho, que tem aquela data mas que não se sabe quando foi apresentado á Alfandega.

Ao recurso anexaram os interessados documentos comprobatórios de que desde 1928 representantes da Cohme & Baier, de Leipzig, que haviam remetido as capsulas — documentos esses pedidos depois de lavrado o auto

Alegam ainda:

a) que importadores de essencias artificiais têm necessidade frequente de ceder pequenas quantidades de amostras aos freguezes, rompendo assim as capsulas de estanho que protegem os vidros originaes, tornando-se preciso substituir as capsulas dilaceradas;

b) que não é exagerada a quantidade importada (1.000 capsulas) si se atender a que os recorrentes possuem 11 casas comerciais (matriz e filiais);

c) que não é crível que a citada firma estrangeira confira poderes de representação a outra sem se ter previamente certificado de sua idoneidade moral;

d) que o fato de lhes ter sido fornecido agora o documento (por se haver extraviado o primitivo) demonstra a inocencia dos reclamantes;

e) que não é admissivel que uma firma lesada e por falsificar dos seus pro-

duto, forneça elementos de defesa ao falsificador.

Pondera porém a Alfandega que os recorrentes não deviam ignorar a proibição legal; que embora de boa fé, como afirmam e não se põe em dúvida -- fizeram a importação proibida; que a mercadoria até independente da vontade dos recorrentes poderia vir a circular menos honestamente nos mercados internos; que não cabe o argumento de que as capsulas se destinavam a substituir outras de vidros abertos para se retirar amostra, porque o vidro aberto e com o conteúdo diminuído, não é de presumir que passe adiante, devendo ficar de vez em mão do importador; que os documentos tardiamente apresentados não merecem aceitação tendo-se em vista as exigências do mencionado decreto.

O que tudo visto e ponderado,

Considerando que o citado decreto n. 2.742 pune a importação de rotulos ou capsulas com dizeres em lingua estrangeira por que esse fato facilita, com a sua utilização, a venda de mercadoria nacional como se fosse estrangeira;

Considerando que, assim, para que se legitime a applicação da multa estabelecida naquele decreto basta que se verifique a importação ou a introdução no país de semelhantes rotulos, pois tal circumstancia, por si só, é sufficiente para permitir ou tornar facil curso clandestino deles, não sendo indispensavel para a punição que se apure o dolo por parte de importador ou que este vise dar aos rotulos a applicação que a lei quiz impedir;

Mas considerando que se trata de infração de que não resultou falta ou deficiência de pagamento de imposto;

Considerando que embora a importação de rotulos em lingua estrangeira revista a figura do contrabando, tomada esta palavra no sentido de importação prohibida de productos estrangeiros -- ainda assim não parece que a essa modalidade de contrabando ou infração fiscal se refira o art. 2º, alinea "c" do decreto n. 21.459, de junho ultimo, quando manda excluir do beneficio, que esse decreto estabelece, os casos da multa por contrabando e descaminho de direitos;

Considerando que as leis que concedem anistia e commutação de impostos ou multas devem ser interpretadas de modo liberal e amplo. (C. Maximiliano -- *Hermeneutica e Applicação do Direito*, p. 339.)

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes conhecer do recurso para declarar relevada a multa, *ex-vi* do artigo 4º do mencionado decreto numero 21.459.

Conselho de Contribuintes, em 8 de novembro de 1932. -- *F. de O. Passos*, presidente. -- *Benedicto Costa*, relator. -- *Mario P. da Camara*. -- *José Lourdes Salgado Scarpa*. -- *Malaguitas dos Santos*. -- *Raul de Araujo Maia*. -- *Paulo Seabra*. -- *Andrade Queiroz*. -- *João Augusto Alves*. -- *Candido Borges*. -- *Xisto Vieira Filho*. -- *Candido Borges*.

Recorri desta decisão, na forma da lei. -- *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.688

Recurso n. 1.565 -- Imposto de consumo -- Recorrente, Elias Flores Mubarak; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Infração do art. 112, § 2º, letra a, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 -- Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto por Elias Fôres Mubarak, da decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal, no auto n. 124, de 1932, multando-o em 1:000\$, nso termos do art. 112, § 2º, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo, por motivo de não possuir o livro exigido no aludido dispositivo para as vendas de joias e obras de ourives do seu negocio de armarinho, á rua Lins de Vasconcellos n. 11:

Considerando que a infração está provada, não tendo sido, entretanto, apurado se efetivamente o recorrente, antes de autuado, fez vendas dos aludidos productos; e assim

Considerando que, não havendo sido verificada a falta de pagamento do imposto, no caso ocorreu uma simples infração regulamentar, cujas multas foram relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes considerar relevada por este ultimo dispositivo regulamentar a multa applicada ao recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 8 de novembro de 1932. -- *F. de O. Passos*, presidente. -- *Mario P. da Camara*, relator. -- *Serafim Vallandro*. -- *José Lourdes Salgado Scarpa*. -- *Malaguitas dos Santos*. -- *Raul de Araujo Maia*. -- *Paulo Seabra*. -- *Andrade Queiroz*. -- *João Augusto Alves*. -- *Xisto Vieira Filho*. -- *Candido Borges*. -- *Benedicto da Costa*. -- Recorri desta decisão, na forma da lei. -- *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.604

Recurso n. 1.337, imposto do selo; recorrente, Banco Comércio e Industria de Minas Gerais e J. Nigri & Comp.; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Estando perempto o recurso, deixa-se de apreciar o mérito da questão, applicando-se entretanto, em face do art. 7º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, os incisos 3º e 4º, do art. 1º, do decreto citado.

Deixa-se de tomar conhecimento do recurso sem depósito da multa nem termo de responsabilidade e já tendo sido extraída a certidão de divida

A 9 de dezembro de 1929, foram apreendidos em poder de J. Nigri & Comp. 94 avisos de crédito, correspondentes a lançamentos em caderneta, emitidos pelo Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, sem que estivessem selados os referidos avisos ou os lançamentos feitos na caderneta, pelo que, foi lavrado, contra ambos, auto de infração do parágrafo 4º, alinea 3 e 4, da nota 4ª da tabela B, do decreto n. 17.538, de 1926.

J. Nigri & Comp., deixa de apresentar defesa e o Banco Comércio e Industria de Minas Gerais defende-se alegando

do que os avisos estão isentos do selo, em face da nota 5ª II, do referido parágrafo 4º, da tabela B, e quanto a caderneta, só 20 lançamentos não estão selados, o que foi devido a uma distração dos funcionários encarregados desse serviço, e não dolo ou má fé, pois na mesma caderneta ha dezenas de outros lançamentos selados.

O senhor agente fiscal informa que a infração estando provada e confessada pelo Banco, nada ha mais a acrescentar para provar a procedencia do auto.

O senhor diretor da Recebedoria julga procedente o auto e impõe a J. Nigri & Comp. e ao Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, a cada um, a multa de 5:000\$000, maximo do art. 60, letra "a" e "c" combinado com o parágrafo 8º, do art. 68, do decreto referido, além da revalidação devida.

J. Nigri & Comp., intimados da decisão a 19 de março de 1932 (fls. 8), recorrem a 28 de março (fls. 25), tendo anteriormente, a 22 de março solicitado assinar termo de responsabilidade, o que foi indeferido a 14 de abril de 1932.

A 22 de abril de 1932, J. Nigri & Companhia, solicitam reconsideração do despacho, insistindo por assinar termo de responsabilidade o que é novamente indeferido a 26 de abril de 1932, sendo que a 22 de abril já havia sido entrado contra J. Nigri & Comp., a certidão de divida para cobrança amigavel.

O Banco Comércio e Industria de Minas Gerais é intimado a 14 de março de 1932; a 22 de março de 1932, pede para assinar termo de responsabilidade, o que é indeferido a 14 de abril de 1932, tendo o Banco pedido reconsideração do despacho de 23 de abril, a 26, lhe é concedida autorização pedida, sendo a 29 de abril assinado o termo de responsabilidade e nesta data é apresentado o recurso, sustentando que tanto os avisos como os lançamentos em caderneta dos créditos referentes ás transações em apreço estão isentos do selo porque se referem a operações que já pagaram o selo proporcional, o que isenta os recibos de selo e "ipso facto" os avisos e lançamentos correspondentes, cita uma consulta do The Royal Bank Of Canada e termina alegando que, mesmo que fosse devida a multa, ela foi applicada em excesso, pois, levou em conta 94 avisos quando se devia ter considerado 20.

Do exame do processo verifica-se a ausencia de dolo ou má fé.

Trata-se de materia bastante controvertida devido á confusão da propria letra da lei e assim aos recorrentes applica-se perfeitamente o decreto n. 21.459 de 1 de junho de 1932.

Ambos os recursos porém caíram em perempção, J. Nigri & Comp., não depositaram a importância da multa, nem assinaram termo de responsabilidade o cossta do processo que foi tirada contra os mesmos a certidão de divida para cobrança amigavel.

O Banco Comércio e Industria de Minas Gerais foi intimado a 14 de março de 1932, tendo a 22 de março pedido para assinar termo de responsabilidade, o que só lhes foi concedido a 26 de abril de 1932. Só a 29 de abril de 1932, foi apresentada petição de recurso, passados portanto 38 dias.

E assim, tudo visto e examinado;

Considerando que contra J. Nigri & Comp., foi extraída divida para cobrança amigavel;

Considerando que o recurso do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais só foi apresentado depois de vinte dias a contar da ciência da decisão condenatória, perimido portanto o seu direito de recurso, impedindo portanto que o Conselho entre no mérito da questão;

Considerando que em face do art. 7º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, cabe ao Conselho mandar aplicar os incisos 3º e 4º, do art. 1º, do decreto acima referido.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso de J. Nigri & Comp., e tomando conhecimento do recurso do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais declarar dispensada a revalidação e reduzida a multa de 50 %.

Conselho de Contribuintes, em 11 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Paulo Seabra*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Candido Borges*, vencido, em parte. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *Serafim Vallandro*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.725

Recurso n. 1.445, vendas mercantis; recorrente, Recebedoria do Distrito Federal ("ex-offício"); repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal; recorrido, José Teixeira da Silva.

Multa por infração do art. 6º, letra "A" do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Em 22 de outubro de 1931, foi lavrado auto de infração contra José Teixeira da Silva, estabelecido à rua Visconde do Rio Branco, nesta Capital, por não haver devolvido dentro do prazo legal, uma duplicata da firma Pinto, Fernandes & Comp., na importância de 240\$900, infringindo assim, o disposto no art. 6º, letra "a" do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O autuado produziu, dentro do prazo legal, a sua defesa, provando não ter incorrido na falta que lhe foi atribuída. A Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal conformou-se com as fundamentadas razões do autuado, julgando improcedente o auto e recorrendo "ex-offício" para este Conselho

Isto posto:

Considerando perfeitamente justa a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, conforme as provas destes autos: Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.727

Recurso n. 1.478, vendas mercantis; recorrente, Antonio Joaquim da Cunha; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 6º, letra "A", do regulamento de vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Antonio Joaquim da Cunha estabelecida em Niterói (Estado do Rio), da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto n. 2.814, lavrado em 20 de novembro de 1931, que impôs a mesma, a multa de 500\$000, penalidade estabelecida no artigo 32, parágrafo 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta a recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.728

Recurso n. 1.423 — Vendas mercantis.

Recorrente, Antonio Pereira das Neves. Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração dos artigos 14 e 15, do regulamento de vendas mercantis. — Aplicação do decreto numero 21.459, de 1º de junho de 1933.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Antonio Pereira das Neves, estabelecido à rua Ubaldino do Amaral n. 84, nesta cidade, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto n. 65, lavrado em 29 de janeiro de 1931 que impoz a mesma a multa de 500\$, penalidade estabelecida no artigo 32, paragrafos 2º e 5º do regulamento do imposto de vendas mercantis aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta a recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José*

Lourdes Salgado Scarpa. — *Malaquias dos Santos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.729

Recurso n. 1.434 — Vendas mercantis.

Recorrente, Neves, Gonçalves & Companhia.

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. — Aplicação do decreto numero 21.459, de 1º de junho de 1933.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Gonçalves, Neves & Comp., estabelecida à rua da Carioca n. 21, nesta Capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, em face do auto n. 730, lavrado em 13 de abril de 1931 que impoz a mesma a multa de 500\$, penalidade estabelecida no artigo 32, paragrafo 2º do regulamento do imposto de vendas mercantis aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força da determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta a recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.748

Recurso n. 1.082 — Imposto de consumo.

Recorrente — Fontes Garcia & Companhia.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 112, § 6º, letra E, do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto, no prazo legal, para o Conselho de Contribuintes, por Fontes Garcia & Comp., estabelecidos nesta capital, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, que, em face do auto n. 1.993, lavrado em 15 de setembro de 1931, impoz aos mesmos a multa de 50% minimo da penalidade estabelecida no art. 112, § 6º, letra e, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do dec. n.º 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta aos recorrentes.

Conselho de Contribuintes, em 30 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator designado para o acórdam. — *Raul de Araújo Maia*, vencido. — *Paulo Seabra*, vencido por não ter considerado provada a infração. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *João Augusto Alves*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.261

Recurso n.º 1.527 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — *Costa Pereira & Companhia*.

Repatrição de origem — Classificação de mercadorias.

Nega-se provimento ao recurso por tratar-se não de diferença de valor, mas de qualidade. E excedendo a mesma de 100%, tem lugar a aplicação da multa de direitos em dobro

Pela 5ª adição da nota de importação n.º 19.539 de 1928, *Costa Pereira & Comp.* despacharam uma caixa marca C. P., & C. n.º 3.683, contendo 56 colchas de tecido de algodão e seda que classificaram como mercadoria pmissa no valor de 781\$900, para pagamento de direitos "ad-valorem" 50 %.

O conferente interno verificou: 48 colchas de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, com 32k800, no valor de 1:836\$800 e 18 colchas de tecido não especificado de seda e algodão, contendo fios visíveis de algodão do lado da seda, com 25.ks070, no valor de 1:123\$140.

Exigido o pagamento da diferença de direitos com a multa regulamentar, contra a cobrança dessa se insurgiu a parte porque, a seu ver, tal diferença resultara de elevação de valor sem que todavia essa importasse em reconhecer como falsas as declarações das faturas consular e comercial pelo valor das quais fôra a mercadoria despachada.

Por despacho de 24 de janeiro, o inspetor indeferiu a pretensão, declarando que a cobrança da multa estava dentro das exigências regulamentares.

Recorreram então *Costa Pereira & Comp.* para o ministro da Fazenda, dentro do prazo legal, vindo o recurso a este Conselho por somente encaminhado em 1932.

Não se trata absolutamente de diferença de valor, mas de qualidade.

Sendo assim e excedendo a diferença verificada de 100% tem aplicação o disposto no parágrafo unico do art. 51 das preliminares da Tarifa.

Os documentos de fls. 17-19, que á primeira vista parece fazerem parte do processo, são a ele completamente estranhos, porquanto dizem respeito a outra questão provocada pelos recorrentes sobre meroadoria idêntica em

volume despachado por outra nota de importação.

Assim exposta a questão, e,

Considerando que não se trata no caso de diferença de valor, mas de qualidade;

Considerando que a diferença de direitos, excedendo de 100%, dá lugar á aplicação da multa de direitos em dobro, na conformidade do que preceitua o parágrafo unico do art. 51 das Preliminares da Tarifa:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 23 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Uldarico Cavalcanti*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*, vencido. — *Otto Gil*. — *Paulo Seabra*, vencido. — *Raul de Araújo Maia*. — *Fui presente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Alzira de Almeida e Francisca de Almeida, filhas do falecido tenente honorario *Oscar Pompeu Onofre de Almeida*, pedindo uma pensão de 100\$000. — Arquivase (25-3-933.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o inquerito policial militar mandado proceder para se apurar a circunstancia em que foi salvo pelo soldado do 2º Batalhão de Caçadores *Rubens Paes de Azevedo* o civil *José Garcia da Rosa*, quando prestes a se afogar na baía do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, pedindo providencias:

No sentido de fazer cessar a exigencia das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, considerando as dotações orçamentarias deste Ministerio sujeitas ao regime do duodecimo, tendo essa exigencia embaraçado em muito os serviços das regiões militares com a interpretação por demais rigorosa dada pelas mesmas Delegacias ao disposto no art. 20 do decreto n.º 20.393 de 10 de setembro de 1931, acrescentando que impossivel se torna que dotações destinadas ao pagamento de diarias e ajudas de custo as quais sendo globais, os creditos são distribuidos por estimativas, estejam adstritas ao regime duodecimal.

Sobre o pagamento da quantia de réis 85\$100, no Tesouro Nacional á *Companhia Telefonica Brasileira* (Aviso número 251).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que passam para o regimen de massas as seguintes dotações: Verba 2ª, Justiça Militar, atribuidas a 3ª Auditoria da 1ª C. L. M. sendo: Material de consumo 1 aquisição, etc. — 850\$000; Diversas mudas — Consignação Material, etc. — 250\$000; 4 Condução, etc. — 120\$000. Verba 4ª Instrução Militar — Consignação Material — Diversas despesas —

n.º 3, atribuida ao Centro Militar de Educação Física, a quantia de 50:000\$000; Verba 4ª Instrução Militar — Consignação Material — Material de consumo — n.º 1 — Aquisição de artigos de expediente, etc., destinada á Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria, a quantia de 10:000\$000.

Que são designados o capitão intendente *Manoel de Almeida Stuck* e 1º tenente contador *Bolivar Medeiros*, para exercerem na Escola de Aviação Militar, as funções de pagador e almoxarife, respectivamente.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando que a despesa feita com as refeições de oficiais em casos de prontidão, deverá correr por conta das economias licitas da propria unidade, solucionando assim, uma consulta a respeito feita pelo comandante do 1º grupo de artilharia de montanha.

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar de Porto Alegre, declarando que o tenente-coronel honorario do Exercito *Humberto Arêas Pimentel* que, por ordem superior foi mandado servir no Colegio Militar do Ceará, deve voltar ao exercicio de suas funções no de Porto Alegre.

— Ao Sr. 1º suplente de auditor em exercicio na 8ª Circunscrição Judiciaria Militar, declarando em solução á consulta do mesmo suplente, si os oficiais da reserva residentes no interior do Ceará, sorteados para um conselho de justiça funcionando na sede da auditoria em Fortaleza, têm direito ao abono de diarias, que o caso não é de abono daquela vantagem, mas sim da gratificação especial de que trata a verba 12ª — Soldos e gratificação, etc., do atual orçamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, transmitindo de ordem do Exmo. Sr. Chefe do Governo, os papeis referentes á divida que se reconhece, da quantia de 131\$833, de que é credor o capitão graduado reformado *Plinio Americo de Almeida*, afim de ser organizado o respectivo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, transmitindo, de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio, os papeis referentes á divida, que se reconhece, da quantia de 450\$000, de que é credor o capitão *Amaury Gentil de Araújo*, afim de ser organizado o respectivo processo.

Dia 27 de março de 1933

Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar, autorizando o diretor do Hospital Militar, de São Paulo a contratar o serviço de cinco irmãs de Caridade, mediante o pagamento de 100\$000 mensais, a cada uma, correndo a despesa á conta da verba 9ª — Serviço de Saúde, etc.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento ao qual se acha anexa uma certidão, em que *Feliciano da Silva Pinheiro*, pede retificação de idade.

Em aditamento ao expediente de 17 de março de 1933.

Tabela que se refere o Aviso desta data ao Departamento do Pessoal da Guerra, sobre a distribuição de massas referentes á verba 3ª — Estado Maior do Exercito, do atual orçamento do Ministerio da Guerra, consignadas á Diretorio do Serviço Geografico Militar e 1ª Divisão de Lavantamento.

SERVIÇO GEOGRAFICO DO EXERCITO

SECÇÃO CONTADORIA

Tabéla para distribuição de massas referentes á verba 3ª — Estado Maior do Exercito, do orçamento da Guerra para o corrente exercicio e consignadas á Diretoria do Serviço, com séde nesta Capital, e á 1ª Divisão de Levantamento, com séde em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Unidades administrativas	Material permanente N. 3 — Aquisição de maquinismos e aparelhos, livros, instrumentos técnicos e científicos, barracas, arreios, viaturas, toldos, ferramentas e utensilios, marcos e sinais.	Material de consumo N. 8 — Artigos de expediente, desenho, cadernetas, bibliotéca, assinaturas de revistas técnicas, material para o serviço das secções de impressão, litografia, fotografia tecnologica, etc., despesas de conservação, restauração e limpeza de todo o material do estabelecimento e dependencias, gás, luz, energia eléctrica, gasolina, etc.	Diversas despesas N. 11 — Despesas urgentes em acampamentos ou em marchas.
Diretoria do S. G. E.	70:000\$000	70:000\$000	5:000\$000
Primeira Divisão de Levantamento.	20:000\$000	30:000\$000	5:000\$000
Total da verba.....	90:000\$000	100:000\$000	10:000\$000

Observações

Os créditos destinados á 1ª Divisão de Levantamento serão distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Porto Alegre, e os destinados á Diretoria do Serviço, á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1933. — *Cherubim Ferreira Chagas*, 1º tenente contador, chefe da S. Contadoria. Visto. — *Carlos A. Ramalho*, tenente-coronel, chefe do G. Adm.

Requerimentos despachados

Alfredo Francisco Damasceno, 2º tenente reformado do Exército, solicitando medalha de ouro, por contar mais de 30 anos de serviço. — Indeferido, não tem amparo legal, em vista de não estarem transcorridos 30 anos, na ocasião de sua reforma.

Alvaro Soares, 2º tenente em comissão, adido ao D. G., solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por excesso de idade.

Breulino Nunes Britto, soldado do contingente da Coudelaria Nacional de Saycan, solicitando pagamento de soldo, adicional e etapas, referentes ao periodo em que esteve afastado das fileiras (6 de agosto de 1929 a 25 de outubro de 1930). — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Gonçalo Lage Castello Branco Leão, 2º tenente em comissão, adido ao 26º B., solicitando matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido, por excesso de lotação na Escola.

Joaquim de Sant'Anna, soldado voluntario da Patria, na Guerra do Paraguai, solicitando andamento de seu processo de habilitação á percepção do soldo vitalicio instituido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907. — Expeça-se o respectivo titulo de soldo vitalicio.

João Braz de Almeida, soldado da Companhia extranmeraria da Escola de Aviação Militar, solicitando asilamento. — Deferido.

João Octacilio da Conceição, musico asilado, solicitando pagamento de eta-

pas (2 diarias) referentes ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924, e de 1 de dezembro a 31 do mesmo mês do ano de 1925. — Indeferido.

José Mamede da Silva Rondon, 1º tenente reformado, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido, não tem amparo legal.

José Marcelino da Silva, soldado voluntario da Guerra do Paraguai, solicitando habilitação ao soldo vitalicio instituido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Realino de Souza, ex-praça do Exército, solicitando inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido, de acordo com as informações.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Manoel Vilanova Filho, cabo do 1º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Concedo 25 dias de dispensa inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida.

Acebiades Reis, soldado do 3º R. I., pedindo isenção do serviço militar por ser arrimo de familia. — Indeferido, a vista da informação da G-6.

Aristides Ramos Machado, soldado do Contingente Especial do S. G. E., pedindo transferencia para a 6ª Companhia de Administração. — Indeferido, por falta de vaga.

Joaquim Leite, soldado do Contingente Especial do S. G. E., pedindo transferencia para a 6ª Companhia de Administração. — Indeferido por falta de vaga.

Edil Quadros da Silva, 3º sargento adido ao 1º R. I., pedindo para prestar exame para o Q. S. E. E. — Indeferido, por estar a pretensão do requerente em desacordo com o art. 6º do regulamento para o Q. S. E. E.

Benedito Henriqué, soldado do Contingente Especial do S. G. E., pedindo transferencia para a Circunscrição Militar. — Indeferido, por não haver vaga.

Julio Fidelis dos Reis, cabo do Contingente Especial do S. G. E., pedindo transferencia para a Circunscrição Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Sindoval Leal de Albuquerque, 3º sargento do 2º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias regulamentares e permissão para gozá-las no Estado da Paraíba do Norte. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida, despesas por conta propria.

Gedor Reis, soldado do 1º B. E., pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Concedo a baixa, de acordo com a informação da G-1.

Bernardino José de Sant'Ana, guarda civil aposentado da Policia do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Passe-se por certidão, mediante pagamento do selo, o que constar, referente aos anos de 1886 a 1896 e de 1901 a 1906.

Galdino Mario Ferreira, 2º sargento da E. A. O., empregado no G. C. I. G., em tratamento no H. C. E., pedindo para continuar o seu tratamento em sua residência, nesta Capital. — Sim, por satisfazer as exigências do art. 267 do R. S. S. E.

Mario de Sá Pinheiro, 3º sargento do 1º R. I., em tratamento no Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para aguardar em sua residência o despacho de um requerimento em que pede asilamento. — Sim, de acordo com a informação do Sr. diretor do Sanatório Militar de Itatiaia.

Sebastião Duque Estrada, 3º sargento do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Entregue-se a certidão, mediante o pagamento do selo, de acordo com a informação.

Joaquim Vicente Gomes, 2º tenente comissionado da 1ª C. E., pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, em vista da informação da G-1.

Antonio Vidigal Pires, 3º sargento do 1º R. I., pedindo para continuar adido ao mesmo regimento, afim de continuar o seu tratamento e habilitar-se para efetuar matrícula na 2ª época, na E. S. I. — Embarque a seu destino.

Manoel Antonio de Souza, 2º tenente em comissão, do 9º R. I., e auxiliar da 7ª C. R., pedindo para ser dispensado do cargo que exerce na mesma C. R. e ser recolhido ao corpo a que pertence. — Indeferido, em face da informação da G-1.

Adão Prunes de Oliveira, 2º tenente comissionado do 5º R. C. I., pedindo para contar o seu comissionamento de 3-10-1930. — Seja contado o comissionamento do requerente, de 28-1-1931, de acordo com o aviso ministerial n. 62, de 10-2-1932.

Carlos Loureiro, 2º tenente comissionado do 1º B. E. e auxiliar do serviço de transmissões da 1ª R. M., pedindo matrícula no C. A. T., 2º período. — Deferido, de acordo com a informação da G-5.

Helon Brasil, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, de acordo com o aviso ministerial n. 189, de 4-III-33.

Nivaldo de Almeida Pires, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 5º R. I. — Deferido, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Helio Nogueira, 3º sargento da Companhia I. Administração, pedindo para prestar exame para o Q. S. E. E. — Indeferido, por ter requerido fora do prazo marcado.

João Gilberto Ferreira de Souza, 2º tenente contador da D. I. G., pedido cancelamento de nota. — Confirmando o despacho anterior do Sr. general Deschamps.

Aureliano de Azevedo Machado, pedindo certidão do que consta da patente de coronel conferida pelo decreto de 4-11-1914, para fins eleitorais. — Declare a que milícia pertence.

João Manoel Pereira, ex-cabo do 10º B. C., pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Não ha que deferir. O peticionário a qualquer corpo da 4ª R. M. e solicite sua reinclusão, se satisfizer as condições regulamentares, de acordo com o aviso n. 78, de 7-2-33. — Restitua-se, mediante recibo, sua caderneta militar e atestados de exame juntos.

Vitor Léo Romer, soldado da 1ª F. S. D., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por não ter completado um ano de serviço, de acordo com o aviso n. 541, de 30-7-931.

Antonio Ferreira da Silva, soldado do 10º R. I., pedindo transferência para o 19º B. C. — Indeferido, por não haver vaga no 19º B. C.

Luiz Tavares Rennó, soldado do 3º R. I., pedindo transferência para o contingente da E. Av. M. — Indeferido, por não haver vaga no contingente da E. Av. M.

Antonio Sete de Barros Corrêa, 3º sargento do 3º R. I., pedindo promoção. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general diretor da Aviação: Mozar Oliveira e José Mario Ferrari, civis, ambos pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

José Macri, sargento-ajudante, fotografo aviador, servindo na E. Av. M., solicitando cópia de certidão de idade. — Certifique-se o que constar, na forma da lei, em 13-III-33.

Alfredo Teixeira Portéla Néto e José Aires de Castro e Silva, em 16-III-33; Osvaldo de Paula Dias, em 17-III-33, todos civis e candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pedindo para prestarem exame de materias restantes que, por motivos de molestia, deixaram de comparecer no dia fixado. — Sim, prestem exame no dia 17 do corrente.

Geraldo Ataíde de Noronha, civil, pedindo inclusão na turma a ser matriculada, este ano, no Curso de Sargento Aviador. — Indeferido, por falta de amparo regulamentar, em 16-III-933.

Gil Gomes Junior, cabo, servindo na Escola de Aviação Militar, pedindo matrícula no segundo período (6ª turma) do Curso de Sargento Aviador. — Deferido.

Luiz de Góes, 1º sargento do Grupo de Aviação, pedindo dispensa de provas aéreas. — Indeferido.

Darcé Magé, 1º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo cópia de certidão de idade. — Dê-se, por certidão, em 17-III-933.

João de Souza Leitão, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo reenajamento para o Grupo de Aviação. — Concedo.

Luciano Cesar Belini, civil, pedindo cópia de sua certidão de idade que se encontra arquivada na Escola de Aviação Militar. — Certifique-se o que constar, na forma da lei, em 27-III-933.

John Roger, negociante, estabelecido com artigos de expediente e acessórios para duplicador "Ormig", pedindo inscrição para fornecimento durante o primeiro semestre, dos artigos de sua especialidade, apresentando os documentos exigidos e uma obrigação do Tesouro Nacional, n. 05502, decreto n. 19.412, de 19-XI-930. — Faça-se a inscrição, restituindo os documentos mediante recibo. A apolice referida fica depositada no cofre do C. A. desta Diretoria, em 23-III-933.

Geraldo Ribeiro Gonçalves Leite, cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo repetir a 6ª turma do Curso de Sargento Aviador. — Indeferido, por falta de amparo regulamentar e à vista das informações.

Murillo de Assis Matos, cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo para repetir o segundo período na 6ª turma do Curso de Sargento Aviador. — Indeferido, à vista das informações.

Eliezer Antonio Ferreira, cabo do Grupo de Aviação, pedindo matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Indeferido, à vista das informações, em 24-III-933.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Por portarias (3) de 15 de março de 1933, são aprovadas folhas de diaristas e mensalistas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais, a saber:

De quatro mensalistas e 281 diaristas, sendo os mensalistas e 40 diaristas para os serviços da conserva extra-ordinaria da estrada de rodagem Rio-São Paulo, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (N. 4.397-33).

De três mensalistas e 630 diaristas para os serviços gerais da estrada de rodagem União e Industria, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (Idem).

De cinco mensalistas e 150 diaristas para os serviços de locação da estrada de rodagem de Corrêas-Terezopolis, durante o mês de fevereiro do corrente ano. (Idem).

Por portaria de 27 de março de 1933, é aprovada uma folha de 55 diaristas contratados pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais para os serviços do Aeroporto, no Calabouço, durante o mês de fevereiro do corrente ano. Numero 4.397-33).

Requerimentos despachados:

José Antunes Nogueira, praticante diplomado do D. C. T., solicitando a sua promoção à telegrafista de 5ª classe. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua promoção. Em 21-III-1933. (N. 4.237-33).

Ramos & Rabello, de João Pessoa, pedem o pagamento de 1:644\$057, de desembargo de mercadorias para as obras do Porto da Paraíba, em 1924. — O pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas em o aviso n. 1.474, de 14 de dezembro de 1931, sob o n. 79. Em 22-III-33. (N. 3.819-33).

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, São Paulo, solicita autorização para conceder ao Conselho Nacional do Café, o abatimento de 15% concedido, por força da lei, aos transportes requisitados pelos Governos federal e estaduais. — Indeferido, em vista dos pareceres. Em 22-III-33. (N. 13.892-32).

Centro Operario Beneficente de Alagoinhas, Baía, pedindo cessão, para a construção da "Casa do Operario", de uma area de terra, pertencente à União.

— Indeferido, em vista das informações. Em 23-III-1933. (N. 4.166-33).

Diniz Leal, alugador de caminhões à estrada de rodagem Rio-São Paulo, pede permissão para se fornecer de gasolina pelo almoxarifado de Caxias. — Indeferido. Em 23-III-1933. N. 16.593-32).

Sociedade Armazens Gerais Brasil, pedindo redução nos alugueis das coxias que ocupa na Avenida Venezuela. — Indeferido; proceda o Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com a recomendação constante do aviso n. 1.269, de 11 de junho de 1932. Em 23-III-33. (N. 341-33).

Manoel Gabriel, ex-funcionário da E. F. Sul-Mineira, recorrendo do despacho da Caixa de Aposentadorias e Pensões daquela ferrovia, que indeferiu a sua pretensão quanto ao recebimento de quotas pagas à dita caixa. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Em 24-III-33. (N. 4.413-33).

Manoel Pereira, escriptorio de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede contagem, para todos os efeitos, exceto resarcimento pecuniário, do tempo em que esteve afastado do serviço, quando em disponibilidade. — Indeferido, em vista dos pareceres. Em 24-III-33. (N. 3.949-33).

Elba Fraga, mensageiro, encarregado da agência postal-telegráfica de D. America, Espírito Santo, pede restituição de 49\$600 que foi descontada a título de aluguel de casa, em dezembro de 1932. — Deferido, em face das informações. Em 24-III-33. (N. 4.158-33).

Adhemar Silva, ex-operário nas estradas de rodagem, pede o pagamento de fevereiro, como abono. — Indeferido, em face das informações. Em 24-III-33. (N. 4.883-33).

Olavo Gomes de Oliveira, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede a sua volta ao serviço. — Preliminarmente, prove que conta, pelo menos, dez anos de serviço. Em 18-III-33. (N. 1.253-33).

Inspetoria Federal das Estradas

O inspetor federal das Estradas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e tendo em vista as informações prestadas, resolve autorizar a travessia, no quilometro 114 -|- 971 da Estrada de Ferro Paulo Afonso, arrendada a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pelos cabos de transmissão elétrica, de alta tensão, da Companhia Agrícola Pastoral de São Francisco S. A., bem como aprovar o termo de compromisso assinado por esta Companhia, obrigando-se a cumprir as disposições da circular n. 28, de 8 de julho de 1920, baixada pela Inspetoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933.
— Alvaro Crespo de Oliveira.

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

Por ata de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De três meses, com dois terços da diária, a Moacyr Marques, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com dois terços da diária, a Gentil Nunes, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com ordenado, a Gildazio Palhano de Jesus, 3º escriptorio da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De um mês, em prorrogação, com dois terços da diária, a Anna Muller Salles de Mendonça, diarista desta Inspetoria;

De um mês, com ordenado, a Christovão Pereira de Souza, engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1933

Secção de Expediente e Contabilidade

Offícios:

Ao Sr. diretor de Fruticultura:

N. 317 — Solicitando a remessa da relação dos funcionarios que necessitam de franquias postal e telegrafica durante o corrente ano, em objeto de serviço público.

— Ao Sr. ministro:

N. 319 — Encaminhando o requerimento em que o agronomo Jacintho Antonio de Mattos, pede seja tornada sem efeito a sua disponibilidade e concedida, por equidade, a sua aposentadoria.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 320 — Remetendo o decreto de nomeação de Francisco Rodrigues de Magalhães, para exercer o cargo de escrevente-dattilografo da Terceira Secção Tecnica daquela diretoria.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 321 — Solicitando a remessa urgente, da relação dos funcionarios que necessitam de franquias telegrafica e postal durante o corrente ano, em objeto de serviço público.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 324 — Pedindo seja estabelecido pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, um ponto de parada na sede da Estação Experimental de Entre Rios.

Expediente de 22 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 328 — Pedindo providencias para que seja concedida isenção de direitos para varios materiais destinados á usina de beneficiamento de algodão instalada no Estado de Alagoas.

N. 321 — Enviando em quatro vias a relação numerica do pessoal a ser contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos do Campo de Sementes de Lorena, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro:

N. 355 — Pedindo providencias para ser posto á disposição do Ministerio da Viação, para servir na Comissão de Reflorestamento do Nordeste, o agronomo Lauro Bezerra Montenegro.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 357 — Transmittindo o requerimento do agronomo Ursulino Velloso, diretor da Estação Experimental de Seridó, em que pede o pagamento por exer-

cícios findos, da importancia de 396\$, correspondente a 18 diarias a que fez jus em novembro de 1931.

N. 358 — Solicitando o pagamento das diarias a que fez jus o ex-chefe de Cultura da extinta Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, Renato Pedroso, no periodo de 1 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

N. 360 — Transmittindo a tabela de diarias aprovada pelo senhor ministro, para os funcionarios quando em serviço fóra da sede.

N. 632 — Remetendo a relação numerica do pessoal variavel a ser contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Diretoria de Sindicalismo-Cooperativista, de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Fruticultura:

N. 363 — Remetendo a tabela de diarias aprovada pelo senhor ministro, para os funcionarios daquela diretoria, quando em serviço fóra da sede.

Expediente de 24 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 369 — Remetendo a folha de pagamento de gratificação na importancia de 1:000\$, a que fez jus o contratado engenheiro Franco Baglioni, durante o mês de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 370 — Encaminhando, acompanhado da respectiva folha de pagamento, o requerimento do ex-inspetor agricola do 13º Distrito, agronomo Jacintho Antonio de Mattos, em que pede o pagamento por exercicio findo a importancia de 220\$, proveniente de diarias a que fez jus, de 2 a 11 de dezembro de 1932.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 539 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 200\$, de que é credor Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos.

N. 540 — Idem, na importancia de 6\$300, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 541 — Idem, na importancia de 164\$, de que é credora a The Leopoldina Railway, Ltd.

Dia 27

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 544 — Solicita providencias no sentido de ser anulada na escripturação do Tribunal, a importancia de 3:200\$, empenhada em favor de Violantino dos Santos.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 545 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a importancia de réis 3:200\$, ao professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Violantino dos Santos.

N. 546 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 565\$800, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 547 — Idem, na importância de 800\$, de que é credor o ex-dentista do extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó", Fernando Fernandes.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 549 — Idem, na importância de 240\$, de que é credora a ex-contratada do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Maria Santiago Moreira.

N. 550 — Idem, na importância de 320\$, de que é credor o ex-contratado do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", João Costa.

N. 551 — Idem, na importância de 380\$, de que é credor o ex-contratado do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Viriato Luiz.

N. 552 — Idem, na importância de 74\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 553 — Idem, na importância de 50\$, de que é credora a Companhia Expresso Federal.

N. 554 — Transmite o processo de pagamento na importância de 280\$, de que é credor o ex-operário do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", Geraldo Custodio.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 555 — Restitue a documentação comprobatória do auxílio recebido em 1930 pela Associação dos Empregados do Comércio de João Pessoa e declara que a referida comprovação é posterior a esse exercício, razão pela qual deixa o Ministério de manifestar-se a respeito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 556 — Declara haver providenciado no sentido de serem feitos os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres, nos vencimentos dos funcionários da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, que residem em próprios nacionais.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Ceará:

N. 559 — Solicita providências no sentido de ser designado um representante do Estado para assinar o acordo para a execução dos serviços públicos relativos à padronização do algodão e outras plantas textéis, no seu território.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 560 — Transmite duas cópias autênticas do contrato celebrado com o Estado de São Paulo, para a fiscalização nas plantações, colheita, beneficiamento, classificação, acondicionamento e transporte de frutas cítricas destinadas à exportação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1933

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 534 — Transmite o ponto dos funcionários da Secretaria de Estado, relativo ao mês de março.

N. 535 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o assistente técnico da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, Raymundo Fernandes da Silva, para servir como auxiliar do seu Gabinete a partir de 1 do corrente mês.

N. 536 — Solicita providências no sentido de serem descontados dos vencimentos do datilógrafo Licínio Morrisen, a partir do corrente mês, as consignações em proveito do Instituto de Previdência.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 537 — Comunica que a dotação da sub-consignação 3 da verba II, letra b é de 135:000\$000 e a de letra f de réis 70:000\$000.

— Ao diretor da Receita Pública:

N. 538 — Solicita a remessa da documentação relativa ao processo a que se refere o aviso n. 18, de 6 de fevereiro último, do Ministério da Fazenda.

Dia 27

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 542 — Solicita, nos termos do artigo 234, do regulamento geral de Contabilidade Pública, a devolução das segundas vias dos empenhos 6 e 3, por conta da verba I — Material, em favor da Société Anonyme du Gaz.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 548 — Transmite a folha de pagamento na importância de 730\$000 proveniente do abono de dois meses de vencimentos ao ex-trabalhador da Secretaria de Estado, Carlos Sant'Anna.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1933

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 177 — Transmitindo, o resumo do ponto dos funcionários desta Diretoria Geral, relativo ao mês de março do corrente ano.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 178 — Solicitando providências no sentido de ser o 2º escrivão desta Diretoria Geral, Affonso Gonçalves Corrêa, submetido à inspeção de saúde para efeito de licença.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 179 — Comunicando que, por portaria de 25 de março corrente, foram concedidos noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 do mesmo mês, ao meteorologista de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Raul Pires Xavier.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas:

N. 180 — Comunicando que, por portaria desta data, resolveu conceder ao meteorologista de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia Raul Pires Xavier, noventa (90) dias de licença, para tratamento de sua saúde.

— Ao diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 181 — Comunicando que, por portaria de 25 de março corrente, desta Diretoria Geral, foram concedidos noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 do mesmo mês, ao meteorologista de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia Hidrometria e Ecologia Agrícola, Raul Pires Xavier.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 182 — Devolvendo o requerimento, juntamente com o respectivo atestado médico, em que o assistente técnico daquela repartição, Salvo de Almeida, pede trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, visto competir ao mesmo diretor a concessão da referida licença.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 183 — Remetendo as primeiras e segundas vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importâncias de réis 112\$400, 193\$300, 67\$900, 38\$500, 6:681\$900, 58\$800 e 3:879\$600, relativas à concessão de transportes de pessoal e material em proveito do extinto Serviço Geológico e Mineralógico, no exercício de 1932, e cujo pagamento deverá ser requisitado por exercício findo.

— Ao Sr. ministro:

N. 184 — Enviando o requerimento do Sr. Alfredo José Pinto, e cópia do ofício n. 239, de 23 do corrente, do Instituto Geológico, dando a informação relativa ao assunto.

Diretoria de Plantas Textéis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1933

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de São Paulo:

N. 245 — Restitue a portaria do contrato feito com o Sr. Jorge Lourenço de Medeiros Dourado, a qual já foi anotada no respectivo livro, podendo ser entregue ao interessado.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Recife:

N. 246 — Declara, em resposta ao ofício n. 237, de 7 do mês corrente, que somente deve ser cobrada a taxa de registro das firmas que a não pagaram por ocasião de sua solicitação.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 247 — Transmite, por se tratar de assunto respeitante à Diretoria do Sindicalismo Cooperativista, a cópia de um telegrama dirigido pelo delegado do Serviço do Algodão na Baía ao secretário da Agricultura do mesmo Estado, a propósito da criação de cooperativas entre os lavradores de algodão dali.

— Ao Sr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Distrito Federal — Avenida Mem de Sá n. 152 — Nesta:

N. 248 — Remete a lista do pessoal titulado desta diretoria, recentemente nomeado em virtude de remodelação deste ministério, alistavel *ex-officio*.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 249 — Reitera o pedido no sentido de ser concedida isenção de direitos para os maquinismos destinados à usina de beneficiamento de algodão a ser instalada em Alagóas, informando que os mesmos já se encontram no porto de Maceió, constituindo setenta e sete volumes, com a marca "G. E. A."

N. 251 — Tendo esta diretoria verificado que o método que vem sendo adotado desde 1929 para a apuração da safra algodoeira no território nacional não satisfaz, na pratica, às exigências de um serviço de estatística que deve tanto quanto possível se aproximar da realidade, pede as necessárias providências no sentido de ser revogada a portaria ministerial de 28 de maio de 1929 e baixada outra, de acordo com o projeto junto.

Circular n. 6:

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

Circular n. 6 — Remete cinco exemplares do relatório deste serviço, relativo ao ano de 1931, destinados não só ao arquivo dessa repartição, como à distribuição aos interessados.

Idênticos:

Delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí.

Delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte.

Delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba.

Delegado do Serviço do Algodão no Baía.

Delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais.

Diretor da Estação Experimental do Seridó.

Diretor do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

Diretor do Departamento do Algodão no Estado de Sergipe:

Diretor de Agricultura no Estado do Ceará.

Diretor de Agricultura no Estado de Pernambuco.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão na Parnaíba-Piauí.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Ceará.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão na Paraíba.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Alagoas.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Sergipe.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado da Baía.

Chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de São Paulo.

Dia 24 de março de 1933

Ofícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 252 — Envia a minuta do acôrdo que deverá ser firmado com o Governo do Estado da Paraíba do Norte, para execução dos serviços do algodão ali e em substituição ao que foi registrado pelo Tribunal de Contas, anteriormente.

N. 253 — Pede restituir à Diretoria de Expediente e Contabilidade o processo referente ao pagamento de diárias e diferença de vencimentos que deixou de receber o agrônomo Affonso Christino, ex-chefe de culturas da Estação Experimental de Entre Rios no Estado da Baía, no exercício de 1929, na importância total de 2:772\$000.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Baía:

N. 254 — Pede informações quanto às gratificações mensais do art. 27 das instruções de 9 de setembro de 1924, cujo pagamento é reclamado pelo ex-escriturário do Serviço do Algodão aí, Sr. José Rabello.

— Sr. contador geral da República:

N. 255 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância

de 183\$000, feito por esta Diretoria, em 21 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. juiz presidente do Tribunal do Jurí:

N. 256 — Informa que o engenheiro agrônomo Paulo Kirokoff Cabral, sorteado para servir como jurado em abril, não faz mais parte do quadro desta Diretoria, tendo passado a servir no Estado do Pará, desde o ano de 1931. Alás, nas relações enviadas a esse Juízo em outubro de 1931 e 1932, já fôra suprimido o seu nome.

— Sr. juiz Eleitoral da 1ª zona do Distrito Federal — Avenida Mem de Sá n. 152 — Nesta:

N. 257 — Remete lista do pessoal contratado desta Diretoria, alistavel *ex-officio*.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em João Pessoa — Paraíba do Norte:

N. 258 — Comunica que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providenciou junto à sua agência aí no sentido de atender às suas requisições de passagens e transporte de material.

— Sr. inspetor Benon Maia Gomes — Maceió — Alagoas:

N. 261 — Acusando o recebimento do relatório relativo ao ano de 1932, encaminhado com o ofício n. 85, de 14 do mês corrente, declara que os trabalhos experimentais nele referidos não seguiram a orientação técnica estabelecida por esta diretoria, não permitindo seus resultados nenhuma conclusão.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 263 — Comunica, em referência ao ofício n. 503, de 20 do corrente mês, (D. E. C., 235-33), que a 2ª via da conta da Atlantic Refining of Brasil, na importância de 600\$000, foi encaminhada à extinta Diretoria Geral de Contabilidade com o ofício n. 29, de 8 de janeiro deste ano.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado de Minas Gerais:

N. 264 — Remete o conhecimento número 48, do despacho, na Estrada de Ferro Central do Brasil, de dois caixotes contendo tipos padrões de algodão.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 265 — Sobre o mesmo assunto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 266 — Declara que deve ser descontada em folha pela quinta parte dos vencimento do fiscal de prensa, Piristrato de Amorim e Silva, a importância de 224\$000, relativa a uma passagem que lhe foi concedida.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 267 — Tendo o inspetor Benon Maia, desta diretoria, consultado sobre a possibilidade de se destinar pequena área das Fazendas de Sementes em Alagoas para o Governo Federal iniciar sementeiras com o fim de produzir mudas para o reflorescimento do Estado, serviço esse que está a cargo do Ministério da Viação, declara que esta diretoria não vê inconveniente em tal concessão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1933

Processos despachados:

Sindicato dos Motoristas de Navegação Fluvial e Classes Anexas, do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando seu reconhecimento. (D. G. E. 293-S-932). — Informe-se ao sindicato quais as exigências feitas, por telegrama.

Presidente da União dos Operários Estivadores, comunicando que foi nomeado o associado Joaquim Ignacio dos Santos para resolver, por parte da União, a situação dos estivadores do Porto de Vitoria. (D. N. T. 2.186-932). — Arquivar-se.

Ministerio da Marinha, enviando papéis relativos ao inquerito policial-militar procedido na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul sobre a atitude de um estivador. (D. G. E. 7.052-933). — Remeta-se por cópia, a representação à Comissão Especial.

Sindicato Padeiral de Porto Alegre, apresentando sugestões sobre o horário e os serviços internos nos estabelecimentos de panificação. (D. N. T. 168, de 1933). — A Comissão Especial.

Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, pedindo regulamentação do trabalho nos mercados municipais. (D. N. T. 2.783, de 1932). — Designo o atuário do Departamento Nacional do Trabalho para presidir a comissão que, composta pelo representante da Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, e representante da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, respectivamente, delegados do empregadores e empregados, comissão que resolvo constituir, deverá elaborar um ante-projeto de regulamentação.

União dos Operários de Campo Grande, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 1.276-933). — Concite-se a regularizar o sindicato por profissão.

Sindicato dos Empregados em Camara Culinaria e Panificação Marítimos, apresentando um memorial sobre a situação da classe. (D. G. E. 223-S, de 1733). — Como parece. (Parecer a que se refere este despacho: "De acôrdo. Pensamos que este processo deve ser encaminhado à comissão encarregada de estudar a profissão de marítimo).

União Auxiliadora dos Operários Estivadores de Belém, pedindo reconhecimento. (D. N. T. 150-U-932). — Arquivar-se.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, fazendo considerações sobre o decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932, e solicitando providências relativas ao cumprimento de suas disposições. (D. N. T. 96-U-933). — Arquivar-se.

Clodoveu d'Oliveira, atuário do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providências sobre a execução dos serviços relativos às carteiras profissionais. (D. N. T. 1.264-933). — Autorizo, figurando José Corrêa da Cos-

ta e Pedro Paulino da Fonseca, nos termos da proposta.

Liga Operaria de S. Fidelis, pedindo devolução dos documentos que instruíram seu pedido de sindicalização. (D. N. T. 32-L-933). — Como parece ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer a que se refere este despacho: "A Liga Operaria de São Fidelis desiste de seu pedido de sindicalização e solicita a devolução dos documentos apresentados. A seção informa que não é possível atender ao pedido, o que se me afigura sem motivo. A praxe poderá ser quebrada, porque ficará o processo no departamento para provar, a todo o tempo, pelas informações, o curso que a questão tomou. Assim, solicito autorização a S. Ex. para devolver os documentos aos interessados, mediante recibo.")

Sindicato de Operarios Ferrovios da Companhia Mogiana, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, pedindo reconhecimento. (D. N. 142-S-933). Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer a que se refere este despacho: "Já existindo reconhecido o Sindicato de Ferrovios da Companhia Mogiana, não é possível o deferimento do presente pedido.")

Comissão Mista de Conciliação do Estado de Alagoas, enviando memorial sobre o litigio entre empregadores e empregados da Loja Paulista (D. G. E. n. 1.073, de 1933). — Solicite-se o processo por telegrama e ao Sr. interventor a indicação de nomes para a comissão especial, se for o caso.

Sociedade União dos Estivadores de São Francisco do Sul, solicitando autorização para aumentar o seu quadro social (D. N. T. n. 661, de 1933). — Aguarde oportunidade.

Sindicato dos Estivadores, com sede em Aracaju, pedindo reconhecimento (D. N. T. n. 838, de 1933). — Sim, faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Ferroviarios de Niteroi, pedindo reconhecimento (D. N. T. n. 324, de 1933). — Como parece ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer a que se refere este despacho: "Já havendo um sindicato reconhecido, somos tambem pelo indeferimento do pedido de alguns empregados da Leopoldina.")

Abdias Oliveira Silva e outros, representantes do Sindicato dos Carregadores dos Cães e Armazens dos Porto da Baía, apresentando sugestões para a regulamentação daqueles serviços e das suas vantagens pecuniarias. — A' Comissão Especial.

Presidente do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Companhias Associadas, representando contra atos praticados pelo Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Arquite-se no Departamento Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho, com sede em São Paulo, remetendo uma relação dos sindicatos oficializados. — Ao Departamento Nacional do Trabalho, para informar o estado dos processos.

Alfredo Maigre da Gama, pedindo certidão do despacho exarado no processo n. 243-A, de 1932, referente ás acusações apresentadas contra Arcilio Franco da Cruz e Euclides de Oliveira, e bem assim, certidão das respectivas denúncias (D. N. T. n. 282-A, de 1933). —

Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (Parecer a que se refere este despacho: "Pensamos que a certidão pedida não poderá ser dada. A parte compareceu e declarou que não pretende certidão do simples despacho final de S. Ex. a fls. 31 verso do processo anexo n. 647-A de 1932, que tomou na Diretoria Geral do Expediente o n. 243-A, de 1932, mas de todas as informações prestadas que levaram sua excelencia a proferir aquele despacho. Não é possível atender o pedido, porque uma certidão deve sempre encerrar um fato concreto, uma indicação precisa, determinada, e o requerimento encerra uma solicitação vasta, que iria, caso fosse deferido revelar atos secretos que não constituem materia de certidão. Para os fins que a parte tem em vista, cabe ao interessado propor a ação em juízo, obtendo então a requisição judicial do processo.")

Segunda Seção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados Dia 16 de março de 1933 (aditamento)

Ministerio da Fazenda, transmitindo, para ser informado, o processo originado do requerimento em que Walter Hinkeldeyn e Augusto Martinez, pedem isenção de direitos aduaneiros para a importação de maquinismos necessarios á instalação de uma fabrica de extrato de quebracho em Porto Murtinho, Mato Grosso (D. G. E., 2.086, de 1933). — Ao Departamento Nacional da Industria e Comercio, com urgencia.

Dia 23 (aditamento)

Secretaria da Presidencia da Republica, restituindo o processo relativo á sindicancia feita para descobrir o paradeiro de um memorial de Oswald Della Múa (D. G. E. 1.616, de 1933). — Arquite-se.

Dia 24 (aditamento)

The Robinson Milling Company, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Escudo", depositada por João de Figueiredo, para assinalar produtos de farinha de trigo, incluídos na classe 41 (D. G. E. 19-R, de 1933). — Converte o julgamento em diligencia, para que se apure a data do deposito, ou melhor, o ano, porquanto o documento de fls. 9, datado de 15 de março de 1932, não se poderia reportar a fato ocorrido em 3 de julho de 1932.

Dia 25

Secretaria da Presidencia da Republica, devolvendo o memorial capeado pelo officio do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, referente á cabotagem livre (D. G. E. 257-S, de 1933). — Arquite-se.

Dia 27

Lodovico Szobó de Edelényi, natural da Hungria e naturalizado brasileiro, pedindo permissão para comandar navios de cabotagem, uma vez que possui carta de capitão de longo curso, expedida pela Escola de Marinha Mercante, e o exercicio como immediato pelo prazo estabelecido no paragrafo unico, art. 485 do regulamento das Capitancias dos Portos (D. G. E. 414, de 1933). — Informado que foi pelo Conselho Nacional do Trabalho, tendo, pois, emitido parecer o

Dr. consultor juridico, seja, agora, presente ao Sr. Chefe do Governo.

Locadores da antiga Fazenda "Cachoeira", no municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, pedindo providencias acerca de um terreno de contrato de arrendamento da arca de terras denominada Vila Santa Terezinha para exploração agricola (D. G. E. 876 de 1933). com informação do Departamento Nacional do Povoamento. — Arquite-se.

Sociedade Anonima Fabrica Japy, pedindo autorização para o desembaraço aduaneiro de 19 volumes, vindos pelo vapor "Desna", contendo 17 cilindros de cobre, bem como engrenagens e 17 pares de mancais para os mesmos cilindros destinados á reforma da uma maquina secadeira (D. G. E. 354-S, de 1933).

— Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que alude este despacho: "Peças e pertences de maquinas, como as requeridas, estão expressamente declaradas na lei como independentes de qualquer licença para serem importadas. Penso, pois, que a importação pôde ser feita").

Irmãos Madid & Comp., pedindo licença para importar uma maquina retilinea, tipo Jacquard, destinada á fabricação de meias para creanças (D. G. E. 28-I, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "A maquina cuja importação é pedida se destina á fabricação de meias para creanças, artigo de moda que não tem entre nós sinão parcial produção. Penso que a licença pôde ser concedida").

J. Pinto Villela & Companhia, pedindo permissão para importar uma maquina destinada a refilar chapéus de pelo, vinda pelo vapor "Monte Sarmiento" (D. G. E. 151-J, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer: "Maquina que apenas trata de uma pequena parte da fabricação de chapéus, não pôde ela, por si, aumentar a produção, pensando eu, por isso, que pôde ser autorizado o despacho").

Departamento Nacional da Industria e Comercio, informando sobre o requerimento enviado pelo Ministerio da Fazenda e em que Walter Hinkeldeyn e Augusto Martinez pedem isenção de direitos aduaneiros para os maquinismos que pretendem importar afim de instalarem em Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso, uma fabrica de extrato de quebracho (D. G. E. 2.086, de 1933). — De acôrdo. Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, aditado que já posuimos grande fabrica extrativa de tanino.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da terceira seção

Dia 23 de março de 1933

Requerimentos despachados:

Proc. 199-C, de 1932 — Rodopiano Florencio da Silva contra a firma Cardoso & Motta Ltd. — Tendo o Sr. diretor geral, o illustre Dr. Custodio de Viveiros, quando diretor desta seção, em varios processos despachados, nestes últimos dias, considerado o recibo como documento desnecessario dispensando assim seja completado o selo, desde que o assunto esteja devidamente liquidado. Arquite-se o presente processo.

Proc. 2.252-A, de 1931 — Alberto Francisco contra a Companhia Federal

do Fundição. — Arquite-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

Proc. 747-A, de 1931 — Antonio Lopes contra Francisco de Paiva Cardozo. — Arquite-se.

Proc. 43-N, de 1932 — Nathanael Coelho Secco contra a firma Gonçalves & Irmão. — Arquite-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

Proc. 15-Z, de 1932 — Zacarias Coelho Secco contra a firma Gonçalves & Irmão. — Arquite-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

Proc. 365, de 1928 — Joaquim Barbosa Dias de Araujo contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 845, de 1927 — José Caputo Rosa contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 839, de 1927 — João Luiz Ferreira contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 360, de 1928 — Athayde Ferreira Brandão contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 270, de 1929 — Epaminondas Baptista Caldeira contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 384, de 1929 — Jayme de Moraes contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 986, de 1928 — Mancel Moreira contra a Companhia Souza Cruz. — Arquite-se.

Proc. 893, de 1929 — Rodolpho João do Rosario contra Otto Schute Filho. — Arquite-se.

Proc. 311-F, de 1932 — Florindo Motta contra a firma Vicente Pereira Couto. — Arquite-se.

Proc. 659, de 1929 — Euclides Ribeiro Guimarães contra Antonio Gatto. — Arquite-se.

Dia 24 de março de 1933

Requerimentos despachados:

Proc. 724, de 1927 — Eduardo Figueiredo contra a Companhia Luz Stearica. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia Luz Stearica, afim de receber a indenização.

Proc. 1.237, de 1928 — Waldemar José Teixeira contra Heitor Ribeiro. — Arquite-se.

Proc. 453, de 1927 — Gerson Figueiredo Barroso contra a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança. — Arquite-se.

Proc. 64, de 1927 — Oswaldo Ferreira Nunes contra a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança. — Arquite-se.

Proc. 484, de 1927 — Paulino Machado contra a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança. — Arquite-se.

Proc. 883, de 1929 — Justiniano de Araujo contra a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança. — Arquite-se.

Proc. 438-C, de 1931 — Carlos Moreira de Carvalho contra "Patria Portuguesa". — Arquite-se.

Proc. 348, de 1927 — Patrocínio de Souza — contra a Cervejaria Polonia Ltd. — Arquite-se.

N. 160, de 1927 — Eugenio Santos, contra a Fabrica de Tecidos Sapopemba. — Arquite-se.

N. 545, de 1927 — Joaquim Rocha, contra M. P. Gonçalves & Comp. — Arquite-se.

N. 556, de 1929 — Francisco Pinnola, contra Waldemar Marques. — Arquite-se.

N. 288, de 1929 — Ary Medeiros da Silva Leal, contra Pimenta de Mello & Comp. — Arquite-se.

N. 869, de 1929 — José Candido, contra Manoel Antonio Augusto. — Arquite-se.

N. 240, de 1929 — João da Costa, contra Domingos Grado. — Arquite-se.

N. 895, de 1928 — Mario de Almeida, contra a Fabrica de Calçados Sages. — Arquite-se.

N. 620, de 1929 — Ary Sampaio, contra J. Paim & Comp. — Arquite-se.

N. 712, de 1929 — Americo Caparelli, contra Antonio S. Ferreira Junior. — Arquite-se.

N. 964, de 1928 — Custodio de Almeida, contra a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Arquite-se.

N. 29-I, de 1933 — Ismael Fertini, contra a firma A. R. Duarte & Companhia. — Arquite-se.

N. 42-P, de 1931 — Pedro Gomes, contra F. F. da Silva. — Arquite-se.

N. 57-L, de 1933 — Leonel Rodrigues da Fonte, contra a firma Candido J. Moreira. — Arquite-se.

N. 312, de 1929 — José Martins, contra The Brazilian Coal Comp. Ltd. — Arquite-se.

N. 349, de 1930 — José de Albuquerque, contra Stylita Ferreira & Comp. — Arquite-se.

N. 347, de 1930 — Arthur de Paula Rodrigues, contra Stylita Ferreira & Comp. — Arquite-se.

Dia 25

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 411-L, de 1931 — Laurindo Lopes Correia, contra José Maria Teixeira & Comp. — A vista do certificado de fls. 6, o reclamante tem direito a (10) dez dias de férias. Intimada foi a firma a cumprir a resolução deste departamento, não tendo atendido a intimação.

A vista do exposto, imponho na forma regulamentar, a firma José Maria Teixeira & Comp., a multa de réis 2:000\$, de acordo com o art. 15, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, do mesmo decreto.

Façam-se as anotações, publique-se o despacho e remeta-se o processo à Recebedoria Federal afim de ser tomada efetiva o recolhimento da multa imposta.

N. 154-R, de 1932 — Ricardo Antunes Mattoso, contra os Industriais Estrangeiros por não cumprirem a lei de concessão de férias. — Arquite-se.

N. 1.379, de 1930 — José Vaz, contra City Improvement Comp. Ltd., reclamando pagamento de indenização de férias. — O processo 100-L, citado na informação do 3º oficial, Dr. Americo Palha, foi solucionado pelo Exmo. Sr. ministro, cuja decisão foi desfavorável à Light e congêneres (Companhias Empresas de Transportes, ou que explorassem serviço publico).

Contra a reclamada, porém, ha uma circunstancia que lhe é favorável.

Diz o reclamante não ter apresentado a caderneta (fls. 2) por haver a companhia em causa se recusado a legalizar a mesma.

E' uma alegação sem prova.

A exibição da caderneta é necessaria para o fim que se tem em vista.

Assim, julgo insubsistente a reclamação.

Feitas as anotações, publicado o despacho, archive-se.

N. 177-L, de 1932 — Luiz de Carvalho, contra a firma The Rio de Janeiro City Improvement Corp. Ltda. —

As razões de defesa não isentam a acusada de conceder férias aos seus empregados.

Do estudo do processo, porém, chegou-se a conclusão de que a carteira do reclamante, Luiz de Carvalho, não está legalizada pela reclamada The Rio de Janeiro City Improvements, Company Ltd.

Das informações, defesas e da própria reclamação não consta a data em que foi o reclamante despedido do serviço.

Isto posto, julgo insubsistente a reclamação de fls. por falta de fundamento legal.

N. 906, de 1930 — Manoel Fernandes de Oliveira, contra A. Brasil & Comp. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, é o seguinte: "O pedido foi, indeferido por força de lei. Não pôde ser reconsiderado o despacho, o que constituiria um favor feito à custa do direito de terceiro.

Submeto o pedido ao conhecimento superior.

N. 110, de 1929 — Justino Rodrigues de Lima, contra Diogo Epiphany Mello. — Arquite-se.

N. 519-M, de 1932 — Maria Theodora da Costa, contra a firma Companhia Progresso Industrial Brasil. — Arquite-se.

Offícios expedidos:

N. 280 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Transmittindo-vos o processo n. 2.796, de 1932, afim de que seja informado na parte referente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 281 — Ao Sr. inspetor Regional do Estado do Pará — Remetendo o processo n. 1.142, de 1933.

N. 282 — Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte — Remetendo o processo n. 338, de 1932, que tem por base uma denuncia da União Geral dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte contra as autoridades federais.

N. 283 — Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard — Tendo sido apresentada neste departamento, pela União dos Vidreiros e Classes Anexas, uma representação contra essa companhia (processo n. 114-U-933), ficais intimado a comparecer nesta repartição, afim de tomar conhecimento da referida queixa e apresentar, no prazo de 15 dias, a respectiva defesa.

N. 284 — Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico do Estado de São Paulo — Em resposta á vossa consulta de 3 de julho de 1931, sobre uma reclamação de férias do operario Luiz Bertoni, contra a firma Manoel da Costa Reis, cumpre-me informar-vos que o processo n. 12, de 1931, foi arquivado, por faltar ao reclamante o apoio legal.

Intimações:

N. 1.094 — Aos Srs. Bernabé Pereira de Souza & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio de Sá Ferreira (processo n. 848, de 1927).

N. 1.095 — Srs. Olympio de Campos & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Adolpho Hallier (processo n. 838, de 1927).

N. 1.096 — Aos Srs. Medeiros & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Alves (processo n. 824, de 1927).

N. 1.097 — Sr. Felipe Grosman — Idem, idem a sua ex-empregada Arminha Esteves (processo n.º 623, de 1927).

N. 1.098 — Sr. Manoel H. D'Almeida — Idem, idem ao seu ex-empregado Americo da Silva Moreira (processo numero 617, de 1927).

N. 1.099 — Sr. proprietario da Tinturaria Arco Iris — Idem, idem ao seu ex-empregado Braz Wagner (processo n.º 899, de 1927).

N. 1.100 — Srs. A. Bebianno & Companhia — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Alves de Souza (processo n.º 483, de 1927).

N. 1.101 — Srs. Davol & Comp. Limitada — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Contente (processo numero 482, de 1927).

N. 1.102 — Sr. proprietario do Café Cantareira — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Dias Barbosa (processo n.º 460, de 1927).

N. 1.103 — Srs. Braga, Irmão & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Nazeazeno Almeida (processo numero 452, de 1927).

N. 1.104 — Sr. diretor da Companhia Hanseatica — Idem, idem ao seu ex-empregado Joaquim Domingos Souza Junior (processo n.º 428, de 1927).

N. 1.105 — Srs. Anna Victória & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado José da Cruz Mattos (processo numero 910, de 1928).

N. 1.106 — Srs. Russo Conde & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado José de Souza Lima (processo numero 426, de 1927).

N. 1.107 — Srs. Vinhas Fernandes & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Francisco Neves (processo numero 419, de 1927).

N. 1.108 — Srs. Motta, Rezende & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Euzebio Pedrosa. (Processo 409, de 1927).

N. 1.109 — Sr. Celestino Rocha. — Idem, idem, ao seu ex-empregado José de Oliveira. (Proc. 628, de 1927).

N. 1.110 — Srs. Lucas & Comp. — Idem, idem, ao seu ex-empregado João Maximiano de Figueiredo. (Processo 637, de 1927).

N. 1.111 — Sr. José Schtrik. — Idem, idem, ao seu ex-empregado Manoel Dias. (Proc. 646, de 1927).

N. 1.112 — Srs. Moreira, Carvalho & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Nilton Jacintho de Araujo (Proc. 665, de 1927).

N. 1.113 — Srs. Leonardo & Cardoso. — Idem, idem, ao seu ex-empregado Antonio Reis. (Proc. 681, de 1927).

N. 1.114 — Srs. Mayrink Veiga & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Annibal Teixeira. (Proc. 699, de 1927).

N. 1.115 — Srs. Iglesias & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Alvarez Lourenço. (Proc. 403, de 1927).

N. 1.116 — Sr. L. Rossi. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Diamantino Ayres Pereira. (Proc. 165, de 1929).

N. 1.117 — Srs. J. A. Costa & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Juvenal da Silva. (Proc. 452, de 1930).

N. 1.118 — Sr. José da Silva Sotero. — Idem, idem ao seu ex-empregado Waldemar Rocha. (Proc. 700, de 1930).

N. 1.119 — Srs. Carvalho Santos &

Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Amancio Dias da Silva. (Processo n.º 1.020, de 1930).

N. 1.120 — Sr. Iglesias Gonçalves. — Idem, idem ao seu ex-empregado João Dias Roxo. (Proc. 704, de 1930).

N. 1.121 — Sr. V. Miraglia. — Idem, idem ao seu ex-empregado Aristides Ferreira Simões. (Proc. 2.511-A, de 1931).

Portaria

Dia 27 de março de 1933

O Sr. diretor geral interino, designou o funcionario contratado Francisco Spolidoro Borges para ter exercicio na Terceira Secção.

Requerimentos despachados

Processos:

N. 372, de 1927 — Helena Paes contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Arquivo-se.

N. 336, de 1927 — Pedro Alvaréz contra a Fabrica de Tecidos Botafogo. — Arquivo-se.

N. 309, de 1927 — Nicolau João Jordão contra a Fabrica de Fiação e Tecidos Corcovado. — Arquivo-se.

N. 698, de 1928 — Sebastião Martins de Souza contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Arquivo-se.

N. 152, de 1927 — Claudionor Ignacio de Faria contra a Fabrica de Tecidos Corcovado. — Arquivo-se.

N. 424-M, de 1932 — Mario de Oliveira contra Companhia Calçado Bordallo. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 222, de 1928 — Francisco Antonio contra E. Bernet & Irmão. — Arquivo-se.

N. 1.088, de 1928 — Oswaldo José Lopes contra E. Bernet & Irmão. — Arquivo-se.

N. 1.027-A, de 1932 — Anna Silva Torres contra a firma Comp. Progresso Industrial Brasil. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 197-E, de 1932 — Esterio Paulmam contra a firma Gonçalves & Irmão. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 59-I, de 1932 — Iracema Moreira contra a firma Companhia Progresso Industrial Brasil. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 1.386, de 1928 — Castellar Joaquim Vieira, contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

N. 1.385, de 1928 — Justino Candido Lopes contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

N. 1.388, de 1928 — Antenor Rodrigues da Silva contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

N. 1.396, de 1928 — Guilherme Alves contra a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro. — Arquivo-se.

N. 1.392, de 1928 — Virgulino Vieira Rangel, contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

Processos:

N. 1.389, de 1928 — Antonio Leocadio contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

N. 1.384, de 1928 — Joaquim Gonçalves Ribeiro Marinho contra Estaleiros Guanabara. — Arquivo-se.

N. 2-0, de 1931 — Odorico dos Santos contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Arquivo-se.

N. 322-C, de 1932 — Cyro Ribeiro contra J. R. Simões. — Arquivo-se.

N. 701-A, de 1931 — Antonio Sarmiento Cardozo contra Francisco Soares Bar-

boza. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 55-R, de 1931 — Renaldo Ribeiro da Lacerda contra J. P. Carneiro Sobrinho. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

N. 37-I, de 1933 — Irma Ferreira Coelho contra a Fabrica Tecido Confiança. — Arquivo-se, restituindo a caderneta á reclamante.

N. 126, de 1927 — Norberto Monteiro da Silveira contra Estaleiros Guanabara. — Compareça o reclamante ao escritorio da firma Estaleiros Guanabara afim de receber a indenização de férias.

N. 147-C, de 1933 — Carlos Hóhne consulta sobre férias. — Arquivo-se.

Intimações:

N. 1.122 — Aos Srs. Ottino & Comp. Ltda. intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Gonçalves. — (Proc. n.º 674, de 1928).

N. 1.123 — Srs. F. Passos & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Augusto Nunes da Silva. (Proc. n.º 170, de 1929).

N. 1.124 — Sr. diretor da Middletown Car Company. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Ribeiro, (Proc. n.º 356, de 1929).

N. 1.125 — Sr. diretor da Middletown Car Company. — Idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Martins (Proc. n.º 655, de 1929).

N. 1.126 — Srs. Oliveira Ferro & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Serafim da Silva Queiroz. (Proc. n.º 764, de 1929).

N. 1.127 — Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A. — Idem, idem ao seu ex-empregado João Affonso Netto. (Proc. n.º 857, de 1930).

N. 1.128 — Srs. Cortez & Varella. — Idem, idem ao seu ex-empregado Luiz Costa Sol. (Proc. n.º 445, de 1930).

N. 1.129 — Srs. Castro Silva & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Dario Lorenzo de Souza. (Proc. n.º 918, de 1930).

N. 1.130 — Srs. Domingos Nunes & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Joaquim Martins. (Proc. n.º 222, de 1930).

N. 1.131 — Sr. Arnaldo dos Santos. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Pinto. (Proc. n.º 351, de 1930).

N. 1.132 — Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Intimando essa firma a pagar, 4 dias de férias a seu ex-empregado Waldyr Corrêa. (Proc. n.º 37-W, de 1932).

N. 1.133 — Srs. José Santos & Comp. — Intimando essa firma a exhibir nesta Repartição, no prazo de 5 dias, o livro de ponto de seus empregados afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Luiz de Souza. (Processo n.º 135-L, de 1932).

N. 1.134 — Sr. Manoel da Costa Leite. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Alfredo Ribeiro. (Proc. n.º 351, de 1927).

N. 1.135 — Sr. J. Mesquita. — Idem, idem ao seu ex-empregado Serafim Tavares Lomba. (Proc. n.º 1.193, de 1928).

N. 1.136 — Sr. José Pires Vianna. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Reis. (Proc. n.º 1.186, de 1928).

N. 1.137 — Srs. Simon, Oliveira & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Jorge Alberto da Costa. (Processo n.º 1.171, de 1928).

N. 1.138 — Srs. Simon, Oliveira & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Freixas. (Proc. n. 1.170, de 1928).

N. 1.139 — Srs. Gusmão, Dourado & Faldassini Ltda. — Idem, idem, ao seu ex-empregado Antonio Luiz Martins. (Proc. n. 406-A, de 1931).

N. 1.140 — Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A. — Idem, idem ao seu ex-empregado José Correia Chã. (Proc. n. 1.561, de 1928).

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1933

Eastman Kodak Company (processo n. 5.694, de 1932). — Preliminarmente, juntam os procuradores da requerente o instrumento do mandato.

Momsen & Harris, (processo n. 2.191, de 1933). — Requeira, por certidão.

S. A. Moinho Santista (processo numero 3.640, de 1932). — Apresente novo clichê dando forma distintiva suficiente á marca.

Lundgren, Irmãos, Limitada (processo n. 3.323, de 1933). — Nada ha que deferir. Este departamento não é órgão consultivo.

Fabio Netto (processo n. 3.425, de 1933). — Deferido.

Canio Mazzolla (processo n. 3.362, de 1933. Oposição ao pedido de transferencia das marcas ns. 3.953 e 3.954). — Junte-se ao processo.

Ibsen de-Rossi (processo n. 1.963, de 1933). — De acordo. Expeça-se a guia.

Nicola Motono (processo n. 640, de 1932). — Satisfaca a exigencia constante do art. 89, letra b, do decreto numero 16.264, de 1923.

Registro de marca:

S. A. Industrias Reunidas F. Mata-razzo, da marca em renovação "Sabão Rio de Janeiro", para a classe 46. — Renove-se o registro.

J. Coimbra, da marca em renovação "Casa Coimbra", para as classes 1, 6, 11, 12, 15, 49 e 50, letra j. — Renove-se o registro.

Dr. Raul Leite & Companhia da marca "Bronco-Pneumovacin", para a classe 3. — Registre-se.

Dr. Blem & Comp. Ltd., da marca que "consiste na representação de um punhal atravessando uma formiga", para a classe 2. — Registre-se.

Luiz Barretto Filho & Companhia, da marca "Letizia", para a classe 44. — Registre-se.

Luiz Barretto Filho & Companhia, da marca "J. M.", para a classe 44. — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1931.

J. Beccaria & Companhia, da marca "Sedamital", com a figura da cabeça de um elefante", para as classes 22-A, B, 25, 28 e 31. — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 1923.

Heitor, Ribeiro & Companhia, da marca "Garça", para a classe 38. — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Nacional de Rendas e Bordados, da marca "Beija-Flor", com a figura de um beija-flor, para as classes

24, 27, 30, 33, 36 e 50, letra j. — Indeferido, por imitar a marca n. 4.537, de São Paulo.

Alberto Gomes Campos (processo numero 2.913, de 1933. Solicita a mudança de endereço no processo n. 4.067, de 1932). — Anote-se.

Transferencia de patente:

Sociedade Anonima "Freio Profilatico" (processo n. 2.893, de 1933. Transferencia para o seu nome da patente numero 17.007 e do termo de deposito numero 11.280. — Deferido, de acordo com os precedentes.

Anotações de transferencias de patentes:

Foram anotadas as transferencias das patentes ns. 17.666, referente á "um processo de tratamento das fibras textis vegetais, com o fim de assegurar a sua imputrescibilidade", 20.534, referente á invenção de "um processo de fabricação de lã vegetal", de Jean Jules Lambrecht, para Etablissements Carmichael, em 23 de março de 1933.

Foi anotada a transferencia da patente n. 14.383, referente á invenção de "um aparelho denominado Sport Malla e Bola, destinado ao desenvolvimento fisico de quem dele fizer uso em diversões publicas, como divertimento sportivo", de Anacleto Guimarães para Francisco Lombardi.

Retificação:

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.724, de 13 de abril de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna; de ns. 78.612 a 78.691, exceptuando as de ns. 78.612, por imitar as de numeros 13.252, desta Capital, 64.869 e 64.876 de Berna; 78.630, por confundir com a de n. 7.230, da Argentina; 78.634, por induzir confusão com a do processo numero 8.442, de 1929; 78.656, por imitar a de n. 26.202 da Argentina e a do processo n. 4.366, de 1930; 78.658, por confundir com a de n. 56.486, de Berna; 78.665, por imitar a de n. 4.805, de S. Paulo; 78.688, por induzir confusão com as de ns. 16.192 e 17.277 de Berna; sendo aceites, em parte, as de numeros 78.635, exceptuando artigos de toilette por confundir com a de n. 75.961, de Berna; 78.686, exceto para utensilios de casa e cozinha por imitar a de n. 20.794, desta capital.

Foram tambem arquivados os avisos de 21 transferencias e nove operações diversas constantes da mesma notificação (e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 24 de março de 1933

General Electric, Sociedade Anonima e Affonso Henrique de Mello. — Lavre-se o termo.

Luiz Bianconi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Momsen & Harris (processo n. 3.488 a 3.500/33). — Expeçam-se guias.

Marieta Py Hormain (processo 372, de 1932). — Faça-se o expediente para a expedição da patente.

Alvaro Ribeiro Bastos (processo 602, de 1933). — Concedo o prazo de quinze dias para apresentação dos desenhos.

Arquivamento de privilegio de invenção Franz Messner e Franz Kock (processo 11.278/31). — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de março de 1933

Miguel Lasheras Giner. — Lavre-se o termo.

Pro-Phy-La-Tic-Brush Company, Tide Water Oil Company, e Karl Loyd. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Vicente Lorusso, Fernandez & Pellegrino, João Pellegrino, e Maria Silva. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

E. Romero (processo 5.972/32). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao segundo semestre de 1932.

Nogueira & Ribeiro (processo 6.700, de 1932), Samuel Barenhoim, (processo 6.627 e 6.628/32), José Baptista Duarte (processo 6.626/32), Galdino B. Smith (processo 5.987/32), Companhia Mercantil Pan-Americana (processo 5.982/32), Reis, Gabriel, & Comp., (processo 5.918/32), Ribeiro Simões (processo 5.914/32), Enoingt & Comp., (processo 5.901/32), M. C. Meirelles (processo 5.886/32), e Companhia Industrial do Brasil (processo 5.902/32). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Kanili Hamaoka, marca "Cabide patente" (1.553/1931).

Jacques Crespim, marca "Pensoil" (4.325/1928).

Sociedade Industrial de Produtos Oleoginosos (O. Fernandes & Comp., marca "Pharol" (S. 56/1932).

Nelson Caldas, marca "Sport", (11.844, de 1930).

Arlindo Zaroni & Comp., marca "Pallhaço" (7.551/1931).

Companhia de Perfumarias Beija-Flor, marca "Mascara" (C. 244/1932).

Manoel Custodio, marca "Moça" (17.161/1932).

The Goodyear Tire & Rubber Company, marca "Ante derrapante" (12.265, de 1931).

Michelin & Comp., marca "Anti derrapante de um aro" (9.236/1931).

The Goodyear Tire & Rubber Company, marcas "Ante derrapante" (fig. de superficie) (12.268/1931); "Antederrapante" (fig. de superficie) (12.270, de 1931; "Antederrapante" (fig. de superficie) (12.269/1931); "Antederrapante" (fig. de superficie) (12.267/1931) e "Ante-derrapante (fig. desuperficie) (12.266/1931).

Aditamentos

Dia 18 de março de 1933

Themistocles Cunha (proc. 54-T/32). — Satisfaca as exigencias do despacho de fls. 6 v.

Dia 23

Momsen & Harris (proc. 2.907/332). — Mantenho o despacho de fls. 19.

Alderighi, Verdier & Comp., Ltda. (proc. 2.990/33) — réplica á opposição oferecida ao seu pedido de registro da marca "Atlas", pela Atlas Supply Company). — Junte-se ao processo.

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de caixa de alumínio, para pó de arroz", para a qual requer patente de modelo de utilidade Luiz Bianconi (depósito n. 12.182, de 24 de março de 1933):

Um novo tipo de caixa de alumínio, para pó de arroz, caracterizado pela aplicação, á superfície circular da tampa da caixa, de duas laminas, sendo uma inferior, de estanho ou outro material apropriado, contendo desenhos ou fantasias e outra, colocada sobre aquela de celuloide, afim de protegê-la; laminas essas presas por uma projeção circular saliente, praticada na tampa da caixa e virada ou deitada para dentro, sobre a periferia das laminas, prendendo-as, como substancialmente descrito e demonstrado pelas amostras e desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento nas lâmpadas a descarga, gasosas elétricas e no processo para produzir as mesmas", para a qual pediu privilegio a General Elétrico, Sociedade Anônima (depósito n. 12.183, de 24 de março de 1933):

1°, um dispositivo á descarga electrolucro selado, uma atmosfera gasosa no dito involucro, dois electrodos de fio achatado, montados em juxtaposição dentro do dito involucro e um revestimento de um metal com uma baixa função de trabalho em cada um dos ditos electrodos, sendo os ditos electrodos de tamanho idêntico e compreendendo um simbolo;

2°, um dispositivo á descarga electrolucro-gasoso, compreendendo um involucro selado, uma atmosfera gasosa no dito involucro, dois electrodos de fio achatado, montados em juxtaposição dentro do dito involucro, e um revestimento de um metal alcalino e do nitrído do mesmo em cada um dos ditos electrodos, sendo os ditos electrodos de forma semelhante e compreendendo um simbolo;

3°, um dispositivo á descarga electrolucro-gasoso, compreendendo um involucro selado, uma atmosfera gasosa dentro do dito involucro, dois electrodos de fio achatado, montados em juxtaposição dentro do dito involucro e um revestimento em cada um dos ditos electrodos, compreendendo uma mistura de bário e cáesio e dos nitrídos dos mesmos, sendo os ditos electrodos idênticos e com a forma de um simbolo;

4°, um dispositivo á descarga electrolucro-gasoso, compreendendo um involucro selado, uma atmosfera gasosa dentro do dito involucro, dois electrodos idênticos, montados em juxtaposição dentro do dito involucro, sendo os ditos electrodos em forma de simbolo sobre os ditos electrodos um revestimento de um metal com uma baixa função de trabalho e meios compreendendo uma conta de vidro para manter o espaçamento dos mesmos;

5°, o processo para produzir electrodos com a forma de simbolos, que consiste em dar a um fio flexível a forma desejada e depois em alterar a secção transversal desse fio para aumentar a

resistencia do dito fio, afim de ser dobrado;

6°, o processo de produzir electrodos com a forma de simbolos, que consiste em recozer um fio de metal, que é tornado duro por trabalho, em dar ao dito fio a forma desejada e depois em aplicar uma pressão ao dito fio para alterar a secção transversal do mesmo, afim de aumentar a resistencia do dito fio para ser dobrado.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America, em 17 de junho de 1932, sob n. 617.894.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Karl Loyd, destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 25.675, de 24 de março de 1933):

Consiste na palavra característica "Curiosidades".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista de sua industria e commercio, incluída na classe 50-J do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Maria Silva, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.676, de 24 de março de 1933):

Consiste em uma elipse em cujo plano, em sentido horizontal e paralelamente sobrepostos, se lê a palavra característica: "Indú", o nome da requerente: Maria Silva e o do lugar da residência: Rio de Janeiro.

Pede que mandeis registrar na classe 3 do regulamento para distinguir um produto farmaceutico de seu commercio.

Esta marca será usada em rótulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro João Pellegrino, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 25.677, de 24 de março de 1933):

Consiste em um rótulo retangular tendo um bordo ao redor, na parte superior do rótulo e até a metade da altura lê-se em diversas linhas as palavras escritas em letras de fantasia: "Kerozene refinado Brooklyn não produz fumaça — São Paulo", e na parte inferior do rótulo temos a representação de um conjunto de construções que simbolizam o dinamismo construtivo de uma grande cidade.

Descrição da marca para que pediram registro Fernandez & Pellegrino, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 25.678, de 24 de março de 1933):

Consiste em um rótulo retangular tendo um bordo ao redor e no eixo vertical do rótulo e mais ou menos a dois

terços de altura se irradiam cercos concêntricos em diversas tonalidades de cores, os quais representam simbolicamente as ondas transmissoras da luz, a qual é gerada pelo encontro de dois raios, os quais vêm reciprocamente de duas extremidades contrarias, inferior e superior do rótulo, para se encontrarem no centro de irradiação dos cercos; no lado direito inferior do rótulo lê-se em duas linhas as palavras escritas em letras de fantasia: "Fiat Lux"; a marca acima deve ser registrada na classe 47 do regulamento e servirá para distinguir oleos lubrificantes e combustíveis para iluminação e aquecimento; petroleo, querezone, gasolina e produtos de querezone, do commercio e industria dos requerentes. A marca acima será usada em rótulos, taboletas, reclames, faturas, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Vocente Lorusso, destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 25.679, de 24 de março de 1933):

Consiste num rótulo oval tendo escrito em letras cursiva, de fantasia, as palavras "Cognac Velho" e mais em baixo em letras de forma a palavra "Superior", e para ser registrada na classe 42 do regulamento e para distinguir um cognac do commercio do requerente.

A marca acima será usada em rótulos, taboletas, reclames, faturas, envelopes, carimbos e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Lasheras Giner, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 25.680, de 24 de março de 1933):

Consiste num rótulo quadrangular no qual é representado um plano horizontal sobre o qual se vê uma caçarola, uma frigideira e um prato contendo uma iguaria, vendo-se na parte posterior a figura de uma mulher sustendo na mão direita uma assadeira dentro da qual se vê um leitão, e na mão esquerda sustem uma lata do produto a ser registrado. Inferiormente se lê "Tempero em pó", em seguida tem uma faixa na qual estão escritas em letras de forma as palavras "Colorifico Giner", e para ser registrada na classe 41, do regulamento e para distinguir um tempero em pó colorifico do commercio e industria do requerente.

A marca acima será usada em rótulos, taboletas, reclames, faturas, envelopes, e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Tide Water Oil Company, destinada a artigos da classe 47. (Depósito n. 25.681, de 24 de março de 1933):

Consiste na palavra "Chester". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos de petroleo consistentes em oleos lubrificantes e graxas, querezone, gasolina, benzina, nafta e oleos combustiveis, incluídos na classe 47, da industria e do commercio da depositante.

Esta marca é apresentada em "Renovação" do registro efetuado sob numero 5.403, em 15 de abril de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro Pro-Phy-Lac-Tio Brush Company, destinada a artigos da classe número 25.682, de 24 de março de 1933):

Consiste num envoltório que se apresenta desdobrado, o qual, quando armado, toma o aspecto de caixa, formando quatro faces distintas. A primeira é constituída por um painel oblongo, cuja parte superior é azul-claro em duas tonalidades, semelhante a uma faixa, sendo a parte inferior amarelo-claro, na qual se observa uma moldura azul-escuro farpada nas extremidades laterais e tendo inscrita a palavra "Masso" em letras brancas; observando-se de cada lado um octógono irregular branco. A face imediata é azul-claro com orlas mais claras nas partes superior e inferior; tendo ao centro um octógono irregular azul-escuro. A terceira face é amarelo-claro tendo ao centro uma moldura idêntica à primeira e na mesma cor e, a última é absolutamente analoga a sua posta (quando armado o envoltório) ou seja a segunda descrita. O fecho e o fundo do envoltório são constituídos por um pequeno painel retangular azul, tendo inscrito a palavra "Masso". A marca, para a qual se reivindicam as cores mencionadas, poderá variar em dimensões, e servirá para distinguir Escovas de dentes, incluídas na classe 48, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Alberto de Luca, para a classe 3 (depósito 20.516, de 17 de julho de 1931):

Consiste a presente marca na denominação de fantasia, característica "Serum Isotrophico Assis".

No modelo apresentado, este nome foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, decoradas internamente por pequenos traços finos e curvos, todo o nome sublinhado por um traço reto e desenhado do mesmo modo que o nome.

Logo abaixo do nome, em letras maiúsculas, vasia internamente, em dois planos consecutivos, e em obediência ao parágrafo único do artigo 88 do Regulamento em vigor, ha escrito: J. Alberto de Luca, nome do depositante e São Paulo, local da fabricação.

Todos os dizeres e nomes que se descreveram, acham-se emoldurados no interior de um retângulo desenhado com linhas duplas e no sentido horizontal.

Esta é pois a marca, que consiste essencialmente na denominação de fantasia "Serum Isotrophico Assis", cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante, para artigo da citada classe 3.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, interino, no Estado do Amazonas e Território do Acre:

N. 877 — Devidamente aprovadas, transmite as primeiras vias de doze cópias, dos termos de inutilização de di-

versos objetos pertencentes à extinta Inspetoria deste Departamento (Serviço de Proteção aos Índios), nesse Estado, e constantes do respectivo inventário, no valor de 1:285\$500.

— Ao Sr. juiz da 1ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal (Avenida Mem de Sá n. 152):

N. 878 — Remete a relação do pessoal diarista da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial São Bento, qualificavel "ex-officio", nos termos da legislação em vigor. A presente relação foi organizada pelo chefe da comissão do referido nucleo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 879 — Solicita providencias no sentido de ser feito, na conformidade do art. 267, letra "a" do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, "ex-vi" da resolução do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, junto por cópia, ao segundo official deste departamento, Antonio de Souza Monteiro Filho, de uma só vez, o adiantamento da importância de 200:000\$000.

N. 880 — Roga providenciaria sobre o pagamento pelo Tesouro, da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de 765\$, relativa ao fornecimento de luz elétrica à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 881 — Remete as contas apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 3:281\$600, proveniente de transportes em proveito deste departamento, relativos aos meses de setembro, novembro e dezembro de 1932.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio em São Paulo:

N. 882 — Com relação ao assunto do officio n. 124, de 25 de fevereiro findo, esta Inspetoria Geral, levando o caso ao conhecimento do Sr. inspetor regional, Samuel Henriques da Silveira Lobo, este comunicou ter pedido urgentes informações a respeito, as quais transmitiria logo que recebesse.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 883 — Solicita providencias no sentido de ser feito, ao porteiro deste Departamento, Tiburcio de Amorim Teixeira, um adiantamento na importância de quinhentos mil réis.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 884 — Comunica que solicitou ao diretor da Despesa Pública que seja entregue ao porteiro deste Departamento, Tiburcio de Amorim Teixeira, um adiantamento na importância de 500\$000.

— Ao Sr. ministro da Tarbalho, Indústria e Comércio:

N. 885 — Transmite o officio incluso, que me endereçou o Sr. cartografo Roberto Musso, incumbido de inspecionar a fazenda da Piedade no municipio de Campos, ora entregue á jurisdição deste Ministerio.

Dia 15

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em Santa Cruz:

N. 886 — Remete a carta em que Antonio Gomes Pereira, alegando ter sido dispensado dos serviços nesse Centro Agricola, por ter prestado serviço militar, pede ser readmitido no lugar que exercia.

N. 887 — Remete o requerimento de João Praça Gonçalves, colono localizado no lote n. 86, desse Centro Agricola, pedindo a concessão de um outro lote.

N. 888 — Remete, cópia do officio da Sociedade Cooperativa do Centro Agricola de Santa Cruz.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte:

N. 889 — Comunica que por não ter sido observada a recomendação constante do aviso circular C 55, de 7 de abril de 1931, resolveu o Sr. ministro não considerar de direito o abono de diarias reclamadas no officio n. 630/65, de 7 de novembro do ano que findou.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado de Santa Catarina:

N. 890 — Relativo á planta parcial da Secção Santo Antonio, do nucleo colonia "Annitapolis", nesse Estado.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 891 — Roga autorizar seja paga no Tecouro Nacional, a folha de pagamento de diarias a que fizeram jús os Srs. Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, Armando de Mattos Corrêa e Antonio de Souza Monteiro Filho, respectivamente, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, 2º official da Secretaria de Estado e 2º official desta Diretoria Geral, por serviços extraordinarios prestados no serviço de tombamento do Centro Agricola Santa Cruz, durante o mês de fevereiro.

N. 892 — A folha de pagamento de diarias a que fizeram jús os Srs. Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, Armando de Mattos Corrêa e Antonio de Souza Monteiro Filho, respectivamente, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, 2º official da Secretaria de Estado e 2º official desta Diretoria Geral, por serviços extraordinarios prestados no serviço de tombamento do Centro Agricola Santa Cruz, durante o mês de janeiro p. passado, por determinação do Exmo. Sr. ministro.

—Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 893 — Comunica que o chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento", propõe que o pessoal encarregado do serviço sanitario e incumbido de outros misteres, seja organizado de acôrdo com o quadro junto.

N. 894 — Remete o requerimento, em que o continuo deste Departamento, João Soares Del Valle, solicita certidão do seu tempo de serviço.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 895 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento das diarias a que

fizeram jús os Srs. Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, Armando de Mattos Corrêa e Antonio de Souza Monteiro Filho, respectivamente, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, 2º oficial da Secretaria de Estado e 2º oficial desta Diretoria Geral, por serviços prestados no tobamento do Centro Agrícola Santa Cruz, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 896 — Comunica foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a Santos, Maia & Chaves, da importância de 1:646\$, referente ao aviamento de receitas médicas, prescritas pelo médico da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, no mês de janeiro do corrente ano.

N. 897 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço n. 35, na importância de 1:800\$, empenho feito em favor da Luz-Jornal.

— Ao Sr. diretor da "Luz-Jornal", rua Buenos Ayres n. 58 — Rio de Janeiro:

N. 898 — Comunica que para ocorrer ao pagamento da assinatura da Empresa "Luz-Jornal", durante o corrente ano, foi empenhada a quantia de 1:800\$000.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 899 — Remetendo a segunda via do conhecimento de serviço n. 35, na importância de 1:800\$, empenho feito em favor da Luz-Jornal.

N. 900 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 34, referente às diárias a que fizeram jús os senhores Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, Armando de Mattos Corrêa e Antonio de Souza Monteiro Filho, respectivamente, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, segundo oficial da Secretaria de Estado e segundo oficial desta diretoria geral, durante o mês de fevereiro ultimo.

N. 901 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 33, referente às diárias a que fizeram jús os senhores Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca, Armando de Mattos Corrêa e Antonio de Souza Monteiro Filho, respectivamente, inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, 2º oficial da Secretaria de Estado e segundo oficial desta diretoria geral, durante o mês de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 902 — Remete as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal contratado deste departamento referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 903 — Remete as contas apresentadas pela The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 904 — Remete as contas apresentadas pela Rede de Viação Paraná, Santa Catarina.

N. 905 — Remete as contas apresentadas pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 906 — Remetê o boletim da renda arrecadada no Nucleo Colonial Menção.

N. 907 — Remete a copia de contrato celebrado entre este departamento e a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil para a construção de dez casas para colonos no Centro Agrícola da Fa-

zenda de Santa Cruz de acordo com a minuta aprovada pelo Exmo. Sr. ministro.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado de Santa Catarina:

N. 908 — Acusa o recebimento do officio n. 221, de 8 do corrente, e juntamente os mapas do movimento migratorio do porto de São Francisco, relativos ao mês de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fructicultura:

N. 909 — Solicita providencias afim de que ao nucleo colonial "São Bento" e ao Centro Agrícola "Santa Cruz", situado o primeiro na "Parada de São Bento", Estrada de Ferro Leopoldina, e o segundo na Estação de Cascadura, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sejam fornecidas, na maior quantidade possivel, mudas de bananeiras, enxertos e cavalos de laranjeiras e outras arvores frutíferas que possam ser cultivadas naquelas colonias subordinadas a este Departamento.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, São Paulo:

N. 910 — Comunica que para boa orientação do processo, quando se trata de empenho feito por estimativa, a primeira via do empenho, fica junto ao respectivo processo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — São Paulo — Baurú:

N. 911 — Comunica que para boa orientação do processo, quando se trata de empenho feito por estimativa, a primeira via do empenho, fica junto ao respectivo processo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 912 — Relativo á distribuição de verba para os nucleos de caridade de Abreu e Marquez de Abrantes.

— Ao Sr. diretor da 2ª divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 913 — Esclarece que a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e as Comissões Fundadoras do nucleo colonial "São Bento" e do Centro Agrícola "S. Cruz" são simples serviços e dependencias deste Departamento, corendo, assim, todas as despesas de material por conta da vigente lei orçamentaria. Verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento — Material — sub-consignações ns. 1, 2 e 3 e Titulo II — Sub-consignação n. 3.

Todas as despesas, portanto, referentes áquelas dependencias e serviços, devem ser levados indistintamente, a conta dos creditos, que já foram distribuidos a essa Comissão, sendo a competente escrituração discriminativa de despesas por dependencias, a medida que os trabalhos são autorizados pelo Sr. ministro, feita na Secção de Contabilidade deste Departamento.

Subdividir os creditos deste Departamento já postos á disposição dessa Comissão, será perturbar os serviços daquela dependencias, visto ser impraticavel a previsão segura dos trabalhos, cujo desdobramento se vai efetuando numa ou noutra dependencia, á medida que as necessidades surgem.

Peça, pois, com todo o empenho, determinar que sejam providenciados todos os pedidos já formulados por este Departamento, porque a sua demora esta causando serios prejuizos ao andamento normal dos serviços, cuja importancia cresce de vulto si considerarmos que ali se acham empregados centenas de individuos, que se encontram sem occupação nesta cidade.

— Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 914 — Pede providencias no sentido de serem fornecidas, na maior quantidade possivel, mudas de coqueiros á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, prontificando-se este Departamento, caso não disponha essa Diretoria de meios, a promover o transporte das referidas mudas.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 915 — Havendo o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, autorizado a restituição a essa repartição da draga marca "American Steet Dradge" desnecessaria nos serviços deste Departamento, solicita providencias no sentido de ser a mesma recebida por essa Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 916 — Comunica que a despesa de que trata o officio n. 433, de 7 do mesmo mês, desta Diretoria Geral, referente á viagem do cartografo Roberto Musse á cidade de Campos, afim de tomar conta de proprio nacional denominado "Fazenda da Piedade", deve correr por conta da sub-consignação n. 6 — Ajuda de custo, etc. — Rubrica V — Pessoal variavel, etc. — Consignação Pessoal — I. Diretoria Geral e Serviço de Povoamento — Verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento.

N. 917 — Comunica que solicitou ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, seja entregue ao 2º official deste Departamento, Antonio de Souza Monteiro Filho, um adeantamento na importância de 200:000\$000, para com ele atender ao pagamento do material adquirido para o nucleo colonial "B. Bento".

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio no Estado do Paraná:

N. 937 — Remete o inventario de passagem de responsabilidade dos bens moveis da Fazenda Nacional, existentes na extinta Inspetoria de Indios nesse Estado, que estavam sob a guarda do senhor José Maria de Paula e passaram á do Sr. Paulino de Almeida, enviado á esta Diretoria Geral com o officio n. 10, de 23 de janeiro ultimo, da aludida Inspetoria de Indios.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 936 — Quando se tratou, em virtude do decreto n. 21.917, de 7 de janeiro do ano passado, de prorrogar, por mais doze meses, a vigencia do artigo 1º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, tive ocasião de ser chamado a pronunciar-me a respeito da regulamentação desse decreto.

Tive ensejo de organizar um projeto de regulamento, consubstanciando medi-

das que visavam, não evitar, por completo, pelo menos reduzir ao mínimo possível, os abusos, que poderiam sobrevir, no desembarque de passageiros tidos como indesejáveis.

Por motivos que ignoro, essa regulamentação não se levou a efeito e, como estão surgindo sempre, suspeitas pertinentes a certas facilidades que se teriam verificado no desembarque de pessoas, que viriam desacompanhadas de alguns requisitos legais, é de meu dever que ao espirito esclarecido de V. Excia. submeta 'aquêlê projeto, com ligeiras alterações, decorrentes do decreto número 22.453, de 10 de fevereiro último.

Constatando-se que as maiores suspeitas surgem do fato de serem os imigrantes desembarcados, sem a prova de serem portadores das quantias, em dinheiro, que as disposições legais exigem, proponho nos artigos 8º e respectivo parágrafos, 9º, 14º e 16º, providências que, si adotadas evitam abusos.

Não só os consulados não poderão visar passaportes ou documentos pessoais das passagens, como, também, as companhias de navegação não poderão vender passagens, sem o prévio cumprimento do disposto no artigo 8º, do projeto, fazendo-se, por esse meio simples, o rigoroso controle de todo o serviço, sem vexames para os passageiros, e deixando-se a salvo de suspeitas os encarregados da imigração ou da policia, escalados a bordo.

V. Excia. decidirá o caso com a superioridade reconhecida de seus atos e receberá estas sugestões como um desejo de colaboração sincera, no solucionamento de um problema, que está preocupando este Ministerio.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda em "Santa Cruz":

N. 935 — Com referencia a irregularidades na entrega de despachos telegraficos a esse Centro, esta Diretoria Geral recebeu a informação constante do officio que, por cópia, transmite.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio no Estado do Paraná:

N. 934 — Devolve o inventário dos bens moveis, pertencentes á Fazenda Nacional, que estavam sob a guarda do Sr. Paulino de Almeida, encarregado do expediente da extinta Inspetoria de Indios nesse Estado, e passaram á vossa responsabilidade.

— Ao Sr. inspetor federal de Imigração em Santos:

N. 933 — Devolve o inventário dos bens moveis, pertencentes á Fazenda Nacional, existentes nessa Inspetoria, em 31 de dezembro do ano proximo findo, que acompanhou o vosso officio n. 12, de 1 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 932 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, a caução de 3:000\$000, representada pelas apolices da Divida Pública Federal, números 500.804 a 500.206 do decreto número 16.241, de 5 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 931 — Solicita providencias no sentido de ser cancelado o pedido n. 806.901,

empenhos ns. 3, 4, 5 e 6, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 930 — Comunica, que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, da importância de setecentos e sessenta e cinco mil réis (765\$000), relativa ao fornecimento de luz elétrica á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de fevereiro do corrente ano.

Dia 18

— Ao Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 929 — Autorizo a entregar ao porteiro desta repartição, Sr. Tiburcio do Amorim Teixeira, quatro caixões com documentos enviados pelo Nucleo Colonial "Bandeirantes", no Estado de São Paulo, e a que se refere o conhecimento que a este acompanha.

N. 918 — Submete á aprovação a relação do pessoal mensalista e diarista do Nucleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná.

N. 919 — Submete a relação do pessoal mensalista da aldeia "São Francisco", no Estado da Paraíba, subordinada a este departamento.

N. 920 — Submete a relação do pessoal mensalista, que, proposto pelo inspetor regional deste ministerio, em São Paulo, deverá servir, no corrente exercicio, nos Postos Indigenas daquelle Estado.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 921 — Submete á aprovação a relação do pessoal mensalista dos postos indigenas do Estado do Paraná.

— Ao Sr. M. D. 1º secretario do Club de Engenharia:

N. 922 — Acusa o recebimento do officio em que sou distinguido com a gentileza da comunicação da eleição e posse de novos membros para a diretoria e conselho diretor desse benemerito Club.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 923 — Remete as contas apresentadas pela Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. chefe do Nucleo Colonial S. Bento:

N. 924 — Remete, o officio n. 2-8-362, de 11 do corrente, em que a Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, comunica ter a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, providenciado no sentido de que o trem do ramal de Terezopolis, que parte da estação de Barão de Mauá, ás 6.55, faça parada no local denominado "Parada de S. Bento", nesse nucleo colonial.

N. 925 — Remete o requerimento em que José Benício de Fontenelle pede um lote de terra nesse Centro Agrícola.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 926-927 — Manda providenciar afim de que o agrônomo procure o diretor do Instituto de Química do Mi-

nisterio da Agricultura, afim de combinar o exame dos maquinismos agrícolas, que possam ser ali utilizados.

Identico ao Nucleo Colonial S. Bento.

Dia 17

— Aos Srs. diretores da Companhia Viação São Paulo Matto Grosso — Caixa Postal n. 471 — São Paulo:

N. 928 — Relativamente ao objeto de requerimento da Companhia de Viação São Paulo Matto Grosso, solicitando autorização para introduzir imigrantes, destinados a colonizar suas terras, declara que a introdução sómente poderá ter lugar após cumprimento dos dispositivos constantes do artigo 6º, parágrafo 1º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, que regulam a materia.

— Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, no Estado do Amazonas:

N. 938 — Para que seja cumprido o estabelecido na alinea 6 das instruções baixadas com o aviso 69, de 25 de fevereiro de 1931, do Sr. ministro do Trabalho devolve as três vias do inventario anual dos bens moveis pertencentes á Fazenda Nacional, existentes na sede dessa Inspetoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 939 — Remete as portarias de 10 do corrente, pelas quais foram contratados para servirem nesse nucleo, diversos técnicos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 940 — Transmite o requerimento em que Adelino Luiz Ferreira, electricista-operador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pede o pagamento de salarios, a que se julga com direito, no periodo de 12 de janeiro de 1931 a 28 de janeiro do ano seguinte, quando ali recolhido como "sem trabalho", exerceu as mesmas funções.

— Ao Sr. juiz da 1ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal (Avenida Mem de Sá n. 152):

N. 941 — Remete os dados necessarios á qualificação, "ex-officio", dos diaristas do Nucleo Colonial São Bento, senhores Paulo Mendes de Oliveira Castro e Antonio Fernandes Machado Filho, só agora recebidos nesta Diretoria Geral, por officio n. 92, de 16 do corrente, do nucleo acima referido.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio do Exterior:

N. 942 — Transmite os decretos e mais atos officiais referentes á imigração, satisfazendo assim á solicitação de The Department of Trade and Commerce do Canadá.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 943 — Consulta, no sentido de saber si em vista da circular n. 1-G-46, estão incluídos nos dispositivos dela, os pagamentos de serviço extraordinario, prestado fóra das horas regulamentares a que refere o art. 254, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.001, de 3 de no-

vembro de 1911, combinado com o aviso n. C-55, de 7 de abril de 1931.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz:

N. 944 — Declaro que resolvi advertir-vos pelos termos desrespeitosos que se encontram no ofício n. 150, de 15 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETARIO

Dia 16 de fevereiro de 1933

Ofícios:

Ns. 615 e 616 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo, por já estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos e documentos constantes de relações anexas.

N. 617 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando diligência sobre a comprovação de adiantamento de 300\$, feito a Alberto de Gusmão Lobo, 3º oficial desse departamento.

N. 618 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo, por pertencerem ao arquivo dessa repartição, os processos e documentos constantes da relação anexa.

Ns. 619 e 623 — Restituindo, para diligências, os processos relativos às comprovações dos adiantamentos de:

175:000\$, feito ao tesoureiro da Estrada de Ferro Guarani e Itaquí a São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, Heraldito Hosmann;

300\$, a Antonio Marinho Falcão, porteiro da Alfandega de Maceló;

30\$, a Florentino José de Oliveira, porteiro da Delegacia Fiscal do Paraná;

100:000\$, ao 1º tenente do 3º batalhão de caçadores, Euclides Joaquim Lins;

N. 624 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando diligências sobre o processo de tomada de contas n. 17.557, de Vicente Dantas Filho, coletor federal de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Ns. 626 e 626 — Restituindo, para diligências, os processos de comprovação dos adiantamentos seguintes:

De 50:000\$, 150:000\$, 300:000\$, réis 400:000\$ e 400:000\$, feitos a Lino Sciacini, tesoureiro do Tesouro do Estado de Santa Catarina;

De 300\$, ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo;

Ns. 627 e 628 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos:

De 300\$, feito a Hermenegildo José de Araújo, continuo da Diretoria de Engenharia Naval;

De 600\$, a Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro da Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 629 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 500\$, feito ao escrevente da Inspetoria Agrícola, Livio Pereira da Silva.

Dia 18

N. 630 — Ao Sr. Dr. juiz da Primeira Circunscrição Eleitoral, solicitando retificações, relativamente a varios funcionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou ao ofício número 2.766, de 26 de novembro último, desta secretaria.

N. 631 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas das verbas 1ª a 2ª, do Ministerio da Agricultura, alteradas de acordo com o decreto n. 22.419, de 31 de janeiro proximo findo.

N. 632 — Ao Sr. Dr. Costa Lima, diretor do Instituto Biologico Federal, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 633 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, comunicando ter sido recusado registro ao contrato celebrado com a Empresa de Força e Luz, de Cambará, para cobrança do imposto sobre energia elétrica, por não ter sido publicado no "Diário Oficial".

N. 634 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando, para execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução e D. Caolina de Camargo Oliveira, agente postal de Monte Alegre.

N. 635 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transmitindo a 1ª via do empenho n. 4.

Dia 20

Ns. 636 e 637 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo o quadro do pessoal deste Tribunal, não sujeito ao "ponto", e as folhas do pessoal e dos serventes deste mesmo Tribunal, relativas ao corrente mês.

N. 638 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro do credito de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 21.034, de 10 de fevereiro de 1932.

N. 639 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 640 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, remetendo a provisão de quitação n. 2.207, de Claudio Ribeiro da Silva, ex-coletor federal de S. José do Rio Pardo.

N. 6.211 — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, devolvendo, conforme pedido, a 2ª via do empenho n. 58.

N. 642 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo de comprovação de adiantamento de 17:187\$500, feito ao secretario do Supremo Tribunal Federal, uma vez que foram devolvidos a essa diretoria os documentos de despesas de maio último.

Ns. 643 e 644 — Solicitando ser informado sobre a entrega da comprovação dos adiantamentos:

De 443:796\$, feito ao 1º tenente comissionado Carlos de Abreu Lima;

De 2:000\$, 6:000\$ e 2:000\$, feitos a Odylo Porto da Costa Lima, Antonio Lomarde e Eduardo Claudio da Silva, auxiliares e ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ns. 6445 a 650 — Remetendo, para diligências, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

5:000\$, feito ao ajudante agrônomo do Posto Zootécnico de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida.

20:452\$200, ao secretario da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós;

800\$, ao escrevente datilografado da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Alagoas, Stella de Freitas Melro;

100\$, a Waldomiro Dornelles, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul;

1:500\$, a Manoel de Lyra Castro, auxiliar da Seção do Imposto sobre a Renda, na Delegacia Fiscal do Ceará;

5:000\$, a Lino de Moraes Mello, escrevente da Inspetoria Agrícola no Piauí.

N. 651 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 587\$100, 6:764\$00 e 2:650\$, feitos a Alvaro Fernandes, chefe da comissão de classificação oficial do Algodão, Fructuoso Ferreira Bandeira, auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral e Augusto Pacheco de Araújo, distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola nesse Estado.

N. 652 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligência sobre o processo de comprovação de adiantamento de 2:500\$, feito ao Sr. Carlos Serpa, dessa repartição.

N. 653 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 400\$ e 750\$, feitos a João Peres de Britto, auxiliar da Diretoria da Biblioteca da Marinha, e a Lauro Theotônio da Silva, porteiro dessa diretoria.

Dia 21

N. 654 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas de distribuição de créditos das verbas 7 a 9, 11, 14, 16, 17, 19, 24 e 25 do orçamento da Justiça.

N. 655 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento e réis 10:000\$, feito ao presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Candido Mendes de Almeida.

N. 656 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Fausto Moreira de Alvarenga, coletor federal da Bambuí.

N. 657 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba, restituindo, o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 100:000\$, feito a Bellarmino Salomão da Costa, encarregado da Contabilidade da Inspetoria do Departamento Nacional de Povoamento.

N. 658 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, ordenando a baixa da fiança de João Baptista Wanderley, tesoureiro do correio de "Brum", nesse Estado.

Ns. 659 a 662 — Restituindo, para di-

ligencias, os processos relativos á comprovação dos adiantamentos de:

2:000\$, feito a Antonio Pirajá Martins da Silva, inspetor de Carnes de Derivados, em Santa Catarina;

2:000\$, a Oswaldo Pereira da Silva, auxiliar de inspeção de leite e derivados, em Santa Catarina;

4:000\$, ao agrônomo Romulo Joviano, diretor da Fazenda, Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais; 50:000\$, á Francisco Pierre Carneiro, fiscal de estatística da Fiscalização dos Portos do Ceará;

Ns. 663 a 665 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro dos contratos feitos para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, nos municípios de Itabainha e Socorro, Estado de Sergipe, e Laranjeiras, no mesmo Estado.

N. 666 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando a remessa do processo fichado sob n. 5.388/32.

Dia 22

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob n. 71.525/1931, visto que os documentos de despesas, de janeiro de 1932, já foram devolvidos a esta diretoria.

Ns. 668 e 669 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública solicitando a distribuição do crédito de 6:000\$, para pagamento dos vencimentos do 4º escrivão deste Tribunal, Raulindo Leopoldino de Souza, pela Delegacia Fiscal em Alagoas e expedição de guia para esse fim.

N. 670 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, comunicando sobre o assunto do ofício precedente.

N. 671 — Ao Sr. escrivão Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, serviços de tomada de contas — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que deve mensalmente informar a esta Secretaria a sua frequência ao serviço, para abono dos respectivos vencimentos.

N. 672 — Ao Sr. escrivão Moacyr Schaffler Comargo, serviço de tomada de contas — Delegacia Fiscal em S. Paulo, idêntico.

N. 673 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando sobre o abono dos vencimentos ao 4º escrivão deste Tribunal Raulindo Leopoldino de Souza, pela Delegacia Fiscal em Alagoas, aos segundos escrivãos, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Moacyr Schaffler Comargo, pelo Tesouro Nacional.

N. 674 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha, remetendo, para diligência, o processo de comprovação da aplicação de adiantamento de 105:000\$, feito ao 1º tenente comissário, João Gomes Teixeira.

N. 675 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Victor Rodrigues Bonifácio, escrivão da coletoria federal em Curvello.

Ns 676 e 677 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os processos a que se referem os ofícios ns. 2.370 e 1.125, de 20 e 19 de dezembro último, da Polícia Civil e da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 678 — Ao Sr. diretor do Instituto de Oleo, restituindo o conhecimento do empenho n. 12.

N. 679 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, restituindo o processo de levantamento das cauções de Walter Schmidt & Comp., nada tendo a deliberar por parte do Tribunal, dada a falta do ato requisitório do levantamento das ditas cauções.

N. 680 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de montepio a D. Maria Ricardina da Cunha Brum e a seu filho inválido Pedro da Cunha Brum, tendo sido julgado legal o título expedido á viúva e ilegal ao seu dito filho, por não constarem do processo as provas da interdição legalmente processada, o termo de curatela e a requerimento do curador regularmente investido dessas funções.

N. 681 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo de comprovação das despesas de 150:066\$884, feitas pelo Estado de Alagoas, com a repressão ao banditismo, para o fim ser o mesmo apreciado por ocasião de prestação de contas do tesoureiro.

Dia 23

N. 682 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito de réis 1.593:493\$190, aberto para custear as obras de reforço do abastecimento de agua do Rio de Janeiro.

N. 683 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito especial de réis 624:103\$300, aberto pelo decreto número 22:451, de 9 do corrente.

N. 684 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o ofício n. 14, de 11 do corrente, com a certidão passada no verso.

N. 685 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando já ter sido autenticada a baixa da fiança de D. Angelina Ferriello Neves, ex-agente do correio de Aracassú.

N. 686 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, solicitando a remessa dos processos de comprovação dos adiantamentos de 774\$ e 1:000\$, feitos a Amalia Galvão, ajudante de estação meteorológica e a Raymundo Coelho, 2º faroleiro da Capitania dos Portos e solicitando sejam intimados o porteiro da Escola de Aprendizes Artífices, Aristo Tavares Ferreira, Manoel Baptista Eyer, 2º tenente contador Epaminondas de Aquino Torres, 1º tenente farmacêutico, a prestarem contas dos adiantamentos de 9:600\$ e 4:230\$, 1:000\$ e 500\$000.

N. 687 — Ao Sr. consultor geral da Republica, restituindo o conhecimento do empenho n. 1.

N. 688 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Pará, devolvendo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, os documentos de despesas dessa alfandega, no mês de novembro último.

N. 689 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, no Estado de São Paulo, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 78, de Paulo Prudente Nogueira, agente do Correio de São Simão;

N. 93, de Osorio de Vasconcellos Bitencourt, tesoureiro da agencia do Correio de Casa Branca;

N. 98, de Antonio Ferreira Junior, ex-agente do Correio em Itaquaré;

N. 99, de Elias Caringnato, ex-agente postal de Pirangi; e

N. 100, de Josias Silveira Comargo, ex-agente do Correio de Villa Americana.

N. 690 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando diligência afim de ser deliberado sobre o processo fichado sob n. 26.082, a que se refere o aviso do Ministério da Fazenda, n. 139, de 26 do ano p. p.

N. 691 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando a remessa do *Diário Oficial* aos escrivãos deste Tribunal Fausto de Carvalho Silva e Juvenal de Oliveira Santos.

N. 692 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando o desconto de assinatura do *Diário Oficial* aos escrivãos citados no precedente ofício.

Ns. 693 e 694 — Aos Srs. diretor da Imprensa Nacional e diretor da Despesa Pública, sobre a assinatura do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, ao 3º escrivão bacharel Aluizio Porto Ribeiro.

Dia 24

N. 695 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Maria do Carmo Martins, ex-agente do correio de Santa Isabel do Rio Preto.

N. 696 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, solicitando diligência sobre o adiantamento de 100:000, feito á Lino Soncini, tesoureiro do tesouro desse Estado.

N. 697 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o processo a que está junto o ofício número 108, de 26 de setembro de ano p. p., do comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 698 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, o balanço e documentos de receita e despesas dessa alfandega, do mês de dezembro último.

N. 699 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1932, as relações ns. 12 e 14 e respectivos documentos de despesas.

N. 700 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob n. 2.403/1933, de acordo com o despacho deste Tribunal, de 10 do corrente.

N. 701 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, comunicando ter sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 100:000\$, feito ao administrador do Serviço de Saneamento rural nesse Estado, Alvaro Alves de Sá, ficando reconsiderada a decisão anterior.

N. 702 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, idêntico.

N. 703 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo enviado com o ofício n. 397, de 10 de maio do ano p. p., da Polícia do Distrito Federal, por estar encerrado o ano fiscal de 1932..

N. 704 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro da tabela de lotação de fianças dos administradores de Mesas de Rendas, coletores e escrivãos das coletorias federais em Sergipe.

N. 705 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando diligência sobre o processo de restituição da caução de 2:000\$ a Ribeiro Costa & Comp.

N. 706 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro da tabela de lotação de fianças dos coletores e escrivães federais no Estado de Paraíba.

N. 707 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando sobre vencimentos do 1º escrivão deste Tribunal, bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro no corrente mês.

Dia 25

N. 708 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Meteorologia, remetendo, para diligência o processo de comprovação de adiantamento de 6:000\$, feito ao chefe de estação climatológica, Dr. Luiz Rodrigues.

N. 709 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo, para diligência, o processo de comprovação de adiantamento de 500\$, feito a Miguel Teixeira de Mello, distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola, nesse Estado.

N. 710 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, solicitando o desconto em seus vencimentos da importância de 77\$700 de uma passagem requerida em 1932 a favor de seu irmão, pelo 3º escrivão deste Tribunal, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

N. 711 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando concessão de transporte de bagagem do 2º escrivão deste Tribunal, Moacyr Schaffner Camargo, designado para o serviço de tomada de contas em S. Paulo.

N. 712 — Ao Sr. general comandante da 7ª Região Militar, Recife, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 100:000\$, feito ao 2º tenente contador Isaías Rodrigues Leite.

N. 713 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Antonio Carlos de Araújo Bastos Junior, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 714 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando sobre os vencimentos do 3º escrivão deste Tribunal, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, no mês de janeiro último.

N. 715 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de montepio de D. Philomena Mello Trindade da Fonseca.

N. 716 — Ao Sr. procurador da República na seção do Estado do Rio de Janeiro, comunicando sobre as tomadas de contas do ex-coletor em S. João Marcos, José Maria Dantas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de março de 1933

Ofícios:

N. 153 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando diligências, afim de poder ser deliberado sobre processo de con-

cessão de pensão de montepio a Maia Rosalia, irmã do 1º tenente do Exército, Mario de Almeida Bandeira de Mello.

Ns. 154 e 155 — Aos Srs. diretor-secretário e diretor da 3ª Diretoria do Tribunal, comunicando haver resolvido que tenha exercício na secretaria o 4º escrivão Elieser Cruz, dispensado do serviço de tomada de contas de responsáveis no Estado de Sergipe.

N. 155 A — Ao Sr. 2º escrivão Flavio Carvalho de Moraes Bastos, agradecendo serviços prestados ao gabinete, durante a licença do oficial Raphael Teixeira Soares.

Dia 2

N. 156 — Ao S. diretor da 2ª Diretoria, comunicando haver resolvido que passe a servir à disposição do gabinete desta presidência o 4º escrivão Joaquim Lopes de Souza.

N. 157 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que compete ao Tesouro o expediente solicitado no aviso desse ministério, n. 112, de 4 de janeiro último.

N. 158 — Ao memo, identica comunicação relativamente ao avio n. 96, de 3 de fevereiro próximo findo.

N. 159 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.394, de 25 de janeiro último.

Dia 3

N. 160 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando diligência, afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 26.921, relativo à comprovação de adiantamento de réis 100:000\$, feito ao 1º tenente Euclides Joaquim Lino.

Ns. 161 e 162 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que compete ao Tesouro Nacional o expediente solicitado pelos avisos ns. 129 e 131, de 8 do mês findo, e n. 148, de 10 do mesmo mês.

Dia 8

Ns. 163 e 164 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 620:000\$, aberto pelo decreto n. 22.479, de 20 do mês próximo findo e do de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 22.458, do dia 10.

N. 165 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo vindo com o aviso n. 19, de 31 de janeiro último.

N. 166 — Ao mesmo, retificando o pedido formulado no ofício n. 135, de 18 de fevereiro próximo findo.

Dia 10

N. 166 A — Ao mesmo, solicitando pagamento de ajuda de custo.

N. 167 — Ao mesmo, idem, idem, ao 2º escrivão Eduardo Moreira Lima.

N. 168 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do crédito especial de 3.214:860\$, aberto pelo decreto n. 22.447, de 8 de fevereiro próximo findo.

N. 169 — Ao Sr. ministro da Justiça,

comunicando que compete ao Tesouro Nacional o expediente solicitado pelo aviso n. 191, de 22 do mês próximo findo.

Dia 13

N. 170 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro dos contratos celebrados com os engenheiros Sylvio Aderne, Abel Ribeiro Filho, Jacintho Xavier Martins Junior e Jayme Tavares, para prestação de serviços à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 171 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando depender de diligências ordenadas e esclarecimentos pedidos por este Tribunal, a solução do processo de tomada de contas do coletor e escrivão de coletoria federal em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Luciano Mabilde e Mario Macedo Garcia.

N. 172 — Ao mesmo, acusando ciência do ato do Sr. Chefe do Governo Provisorio, a que se refere o aviso n. 26, de 6 do mês p. findo, tendo sido mandadas fazer as devidas anotações.

N. 173 — Ao Sr. Raymundo Brigido Borba, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, agradecendo a comunicação.

N. 174 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, recomendando providências no sentido da instrução dos processos de concessão de aposentadorias, montepios, meios soldos e outros, ser prestada de modo completo por essa diretoria, com a citação dos dispositivos legais em que se apoia o direito dos beneficiários, do cumprimento ou falta de formalidades estatuidas em lei ou nos diversos regulamentos em especie e sem omissão das circunstâncias ocorrentes em solução a cada processo.

N. 175 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, comunicando o registro do contrato celebrado para aluguel do prédio e terreno à rua Vinte de Quatro de Maio n. 598, nesta capital.

N. 176 — Sr. Chefe do Governo Provisorio, enviando o processo relativo ao contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e a firma Campos & Fernandes, para a construção de mais um pavimento sobre um dos pavilhões do Hospital da Polícia Militar, dando conhecimento dos fatos de recusa de registro ao mesmo contrato e da execução das obras respectivas.

Dia 4

N. 177 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado entre a Inspetoria de Aguas e Esgotos e a Companhia Construtora Nacional S. A., para a construção da Usina Eletro Elevatoria do Acari e obras anexas, e bem assim do respectivo termo additivo.

N. 178 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado para arrendamento da estação de passageiros do Cais do Porto desta Capital ao Touring Club do Brasil.

N. 179 — Ao Sr. Dr. A. Junqueira Ayres, diretor geral dos Correios e Telegrafo, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 180 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 5.333:260\$, aberto pelo decreto n. 22.467, de 15 do mês p. findo.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 28 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, nublado por vezes. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, nublado por vezes, salvo a leste, onde de instável passará a bom com nebulosidade variável. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado por vezes em São Paulo e bom passando a instável nos demais Estados. Chuvas. Temperatura: Em elevação em São Paulo, estável no Paraná e Santa Catarina e entrará em declínio no Rio Grande. Ventos: De norte a leste rondando para sul no Rio Grande. Rajadas muito frescas no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo foi em geral bom com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.6 e mínima 20.0 e as temperaturas extrema registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.7 mínima 21.0, respectivamente, às 12 horas e 45 minutos e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, frescos por vezes, havendo, porém, períodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 28 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina	759.3	—	27	—	N	2	9e	—	I	32	24	0	I	B	I<
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	61.2	1.5	26	3	C	0	9b	—	I	29	25	0	I	At	I
Sobral (X).....	59.8	-0.7	25	0	C	0	9b	—	I	30	23	—	B	B	I
Iguatú															
Natal (X).....															
João Pessoa	—	—	28	—	SE	2	5b	—	Io	31	23	—	B	B	At
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns	62.4	—	22	—	E	2	5b	—	I	32	17	0	I	I	I
Fernando Noronha(X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.2	-0.3	26	-1	SE	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Propriá	61.2	0.5	27	-3	E	2	9b	—	I	35	17	0	I	I	Bx
Ondina (São Salvador)	61.2	-0.2	26	3	C	0	9b	P. vgs.	I	27	24	—	Ao2	I	Io
Barrado R. Grande(X).....															
Caetité	61.8	-1.2	20	1	SE	5	9b	—	I	24	17	0	I	I	I
Ilheus	60.2	-0.8	26	3	SW	2	—	Vagas	—	28	22	8	Io	I	B
Caravelas	61.9	—	24	1	W	2	9b	Tranq.	I	27	22	10	I	I	Io
Belo Horizonte.....	62.1	-1.3	21	1	C	0	9e	—	I	25	16	—	I	I	I
Januária.....	59.0	-2.0	24	3	C	0	9b	—	I	25	20	0	Ao	I	I
Teófilo Otoni	60.3	-1.7	24	4	SW	2	9b	—	I	24	19	1	I	Ao	Ao
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	63.0	—	19	—	N	2	0	—	B	26	12	2	B	Ao	B
Poços de Caldas.....	60.5	-1.2	20	1	NE	2	5e	—	I	25	15	0	B	B	I
Juiz de Fora.....	63.6	-0.7	20	0	NE	2	9b	—	I	27	17	1	B	B	Ao
Goiás	61.9	-0.1	23	0	E	2	5b	—	I	30	20	1	Ao	I	I
Catalão	60.2	-0.9	20	0	E	2	9a	—	B	24	18	0	B	B	B
Cuiabá	759.2	-0.4	23	-3	C	0	9b	—	Mo	31	22	15	I	Aot	Io<
Corumbá (X).....															
Aquidauana	57.6	—	25	—	E	2	9a	—	B	33	21	0	B	I	I
Bela Vista	57.3	-1.9	24	4	E	2	5a	—	B	33	15	0	B	B	B
Vitória	63.2	—	24	—	SW	2	9b	Vagas	A	27	21	33	I	I	Ao
C. Itapemirim.....	64.8	-2.2	22	1	C	0	9b	—	I	27	19	2	I	I	Io

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 28 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.5	-1.1	23	1	C	0	9e	P. vga.	B	25	21	0	I	I	I
Campos	64.1	-1.0	25	-2	S	2	9a	—	B	28	19	0	I	I	I
Paraíba do Sul (X) ..	63.8	-0.5	19	0	C	0	9b	—	I	25	16	0	B	B	I
Friburgo	63.6	-2.3	21	5	C	0	9b	—	I	24	16	0	I	I	I
Terezópolis	63.3	-0.7	22	-1	C	0	5b	—	B	30	18	0	B	B	I
Rezende	63.8	-1.6	18	2	NE	0	2a	—	B	21	16	0	B	B	I
Petropolis	64.2	-1.3	26	2	NE	2	2a	Chão	B	26	21	0	I	I	B
Cabo Frio	62.6	-1.4	20	2	E	2	2b	—	B	26	15	0	B	B	I
Angra dos Reis (X) ..	63.1	-1.4	24	1	C	0	2a	Tranq.	B	28	16	0	B	B	B
São Paulo	61.5	-1.1	23	0	NE	2	9a	—	B	30	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto	63.3	—	20	—	NE	2	2a	—	B	32	14	0	B	I	I
S. C. do Pinhal	61.3	-1.5	25	3	C	0	2a	—	B	31	12	0	B	B	B
Faxina	63.7	-1.3	22	0	C	0	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Campinas	63.8	-1.9	19	3	E	2	2e	—	B	25	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..	63.8	-1.1	22	1	W	2	2a	Tranq.	B	27	19	0	B	B	B
Curitiba	62.4	-1.9	17	1	E	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Paranaguá	63.5	-1.6	16	0	NE	0	5a	—	B	25	10	0	B	B	B
Guarapuava	63.0	-1.8	22	1	C	0	2b	Tranq.	B	26	20	7	I	I	I
Palmas	64.2	-0.6	18	2	NE	2	5b	—	B	25	14	0	Bx	Bx	B
Florianópolis	63.1	-2.0	17	1	C	0	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Lages	62.8	-1.9	22	1	C	0	2a	Chão	B	27	20	13	B	B	M
Herval Novo	60.3	-2.0	18	0	C	0	0	—	B	27	8	0	B	B	B
S. Francisco	62.2	-2.0	23	1	N	2	9a	—	B	31	16	0	B	B	B
Xanxerê	61.3	-2.6	19	0	NE	0	0	—	B	32	17	0	B	B	B
Porto Alegre	60.4	-1.6	20	-1	NE	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Uruguaiana	60.6	-3.4	18	-2	N	2	—	—	B	29	18	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	61.5	-2.8	18	-2	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	61.5	-1.5	16	-5	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Assucar com 36°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Rio Negro e Xanxerê com 8°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ∇, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado no Espírito Santo e entre bom e incerto nos demais Estados. A temperatura continuou estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo nas cidades de Florianópolis e Taubaté, onde foi instável com chuvas fracas. Às 9 horas o tempo continuava bom. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro; zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	26.0	(X) 28.1	27.8	—	(X) 27.0	30.8	—	29.8	—	30.9	28.8	24.2	—
Mínima	18.5	19.7	19.7	—	21.1	18.7	—	19.6	—	20.2	19.1	16.8	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 28 :		
Esperança (X)			Guararema	0.42	0.04
S. P. Olivença	12.92	0.21	Jacarei	0.25	0.01
Fonte Boa	5.71	0.01	Caçapava	0.58	0.00
Tefé	8.46	—	Pindamonhangaba	0.70	0.05
Manaus	24.56	0.20	Guarattingueta	0.80	0.00
Porto Velho	95.85	0.25	Rezende	0.48	0.00
Itacoatiara (X)			Barra Mansa	1.48	0.80
Parintins (X)			Barra do Pirai	1.41	-0.04
Obidos	5.08	0.02	Paraíba do Sul	0.37	-0.01
Santarém (X)			Anta	0.99	-0.01
Porto Nacional	4.00	0.90	Porto Novo	0.79	0.00
Carolina	—	—	S. Fidelis (X)		
Bóia Vista	4.70	0.00	Campos	7.20	-0.45
Imperatriz	7.86	-0.14	Rio Itajai-Açu — Dia 28 :		
Conceição Araguaia	5.01	-0.03	Barracão	0.20	0.00
Cruzeiro do Sul	10.08	-0.28	Taló	0.96	-0.06
São Felipe (X)			Rio do Sul	1.36	-0.01
Rio Branco (X)			Hansa	0.74	0.00
Lafrea (X)			Subida	0.60	0.00
S. Gabriel	4.30	0.10	Aquidaban	1.10	0.00
Humaitá (X)			Indaial (X)		
Manés	8.03	0.01	Passo Manso	0.64	0.00
Mjr. Amarante	1.90	0.10	Blumenau		
Maituba (X)			Gaspar	1.90	0.02
Arumanduba (X)			Ilhota	2.22	-0.23
Alta Mira	4.88	0.03	Rios Belmonte Pardo — Dia 28 :		
Rio S. Francisco — Dia 28 :			Arrassual	1.32	-0.08
Pirapora	0.77	-0.01	Barra Pontal	1.54	-0.16
São Francisco	1.13	-0.01	Itinga	2.06	-0.19
Januária	2.10	-0.05	Itaobim	1.70	0.05
Carinhanha	2.10	0.19	São Pedro	1.96	0.03
Rio Branco			Bacia Paraná Paraguai — Dia 27 :		
Barra do Rio Grande (X)			Tres Lagoas	3.00	-0.30
Remanso (X)			Presidente Epitacio (X)		
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
abrobó (X)	2.47	-0.08	Porto Mendes (X)		
Paula Afonso	3.10	0.00	Fós Iguassú (X)		
Piranhas	5.68	0.00	Culabá	2.58	0.00
Propriá	2.32	-0.08	S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá	4.55	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 27 — Subindo S. P. Olivença, F. Bóia, C. do Sul, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Manés, Obidos, Atamira, Porto Nacional e M. Amarante. Baixando em C. Araguaia e Imperatriz.

Rio S. Francisco — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario entre Pirapora e Paulo Afonso e em declinio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Açu — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 27 — Baixando em Tres Lagoas. Estacionario em Culabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Neronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió.....	9.30	NNE 5	E 5							750 ms.	
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá (XX).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte.....	9.30	E 7	E 7	ENE 7	E 8		—	—	—	1.800 ms.	
Vitoria	9.30	SSW 5	SSE 6	SSE 8						1.200 ms.	
Campos	9.30	S 2	SE 3	ESE 4	E 4	NE 4	—	—	—	2.550 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	E 3	NE 4						1.050 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 8	SE 5	ENE 4	NNE 3	N 7	—	—	—	2.850 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	21.00	E 2	E 7	ENE 7						4.050 ms.	
Santos	9.30	SE 2	E 1	N 4	N 4	NW 5	—	SW 4	—	3.000 ms.	
Curitiba	9.30	NE 2	NNE 3	ENE 1	NNE 3	NNW 3	NW 8			3.150 ms.	
Florianopolis	9.30	NNW 4	NNW 7	NNW 12	NW 6	WNW 6	W 5				
Porto Alegre	9.30	NNW 8	NW 6	WNW 7	WNW 5	WNW 6	WNW 7				

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afenses e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 29 de março de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom, nublado por vezes. Temperatura : Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos : Variaveis, predominando os de norte a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, nublado por vezes. Temperatura : Estavel á noite e em elevação dd dia.

Estados do Sul — Tempo : Em geral instavel. Chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : Em elevação, salvo no Rio Grande, onde será em declínio á noite e em ascensão de dia. Ventos : De norte a leste ; rajadas muito frescas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.2 e minima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.8 e minima 21.4, respectivamente, ás 13-horas e ás 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a norte, em geral, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X) ..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral	759.3	—	28	—	C	0	5a	—	B	32	23	1	B	A ☉	—
Iguatú.....	60.0	-0.2	23	-2	C	0	9b	—	Mo°	31	23	0	B	I	I
Natal (X).....															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)..															
Recife (Olinda)															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió.....	59.9	—	29	—	E	2	5b	Chão	I	30	25	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú	60.3	0.1	28	0	NE	2	5b	—	I	30	26	0	B	B	B
Propriá	61.0	-0.2	29	2	C	0	5b	—	I	33	17	0	I	I	Bx
Ondina (São Salva- dor)	61.2	0.0	26	0	C	0	9b	P. vgs.	Io	28	23	17	Io	I	Io
B. do Rio Grande....	58.9	—	26	—	C	0	9b	—	I	31	22	0	B	B	I
Caetité	61.4	-0.4	22	2	SE	5	5b	—	I	25	17	0	I	I	I
Ilhéus	60.2	0.0	24	-2	SE	2	9b	Vagas	I	30	21	6	I	B	Io
Caravelas	61.8	-0.1	25	1	E	2	9b	Tranq.	I	28	22	11	Ao°	I	Ao°
Belo Horizonte.....	61.2	-0.9	21	0	SE	2	9a	—	B	26	18	0	I	I	B
Januária	58.5	-0.5	23	1	C	0	5b	—	I	30	20	0	I	I	I
Opofilo Otoni	59.9	-0.4	23	-1	SE	2	9b	—	I	28	21	3	A ☉	I	Io
São Lourenço (X)....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	62.2	-0.8	18	-1	N	2	5a	—	B	28	14	0	B	B	B
Poços de Caldas	60.8	0.2	18	-2	E	2	9b	—	I	25	15	0	B	B	B
Juiz de Fora	62.0	-1.6	21	1	C	0	5a	—	B	24	16	1	A ☉	I	B
Goiás	62.6	0.7	22	-1	E	2	—	—	—	28	20	7	Io	Io	A ☉
Catalão	59.7	-0.5	20	0	E	2	9a	—	B	26	18	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	757.4	-0.2	23	-2	S	2	9b	—	I	33	21	2	B	I	A ☉
Boia Vista(X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	64.0	-0.8	24	2	C	0	5b	—	I	27	20	14	Io	Io	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.9	-1.6	23	0	C	0	9a	Vagas	B	26	21	0	B	B	I
Campos.....	63.1	-1.0	24	-1	C	0	9b	—	Mo°	26	20	1	I	I	Ao°
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo.....	62.5	-1.3	20	1	C	0	9a	—	B	23	13	0	I	I	B
Petropolis.....	63.1	-0.7	18	0	NE	2	5a	—	B	23	15	0	B	B	B
Rezende.....	62.2	-1.1	22	0	C	0	9a	—	B	29	17	0	B	I	B
Terezopolis.....	62.0	-1.6	22	1	C	0	5a	—	B	24	13	0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.4	-0.8	25	-1	NE	5	9a	Chão	B	28	22	0	B	B	I
Angra dos Reis (X).....															
São Paulo.....	61.8	-0.8	19	-1	N	2	9b	—	I	26	14	7	I	lo	I
Santos.....	61.8	-1.3	24	0	C	0	9e	Tranq.	B	26	19	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.5	-1.0	23	0	N	2	9a	—	B	30	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	60.2	-1.1	15	0	NE	2	5a	—	B	33	15	0	B	B	B
Campinas.....	62.5	-1.2	22	0	C	0	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	63.2	-0.6	17	-1	C	0	5b	—	B	26	14	0	B	B	B
Paranaguá.....	62.5	-1.3	23	1	W	2	2a	Tranq.	B	28	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	60.9	-1.5	21	4	NE	2	2a	—	B	25	14	0	B	B	I
Palmas.....	64.1	0.6	12	-4	C	0	5a	—	B	25	8	0	B	B	B
Florianopolis.....	61.6	1.4	24	-2	N	2	2a	Tranq.	B	27	21	0	B	B	B
Lages.....	62.2	-2.0	19	-1	E	2	5b	—	B	26	15	0	B	B	B
Herval Novo..... (X)															
S. Francisco.....	61.9	-0.9	22	0	C	0	2a	Tranq.	B	27	20	0	B	B	I
Xanxerê.....	60.2	-0.1	17	-1	S	2	0	—	B	27	9	0	B	I	I
Porto Alegre.....	63.0	0.8	21	-2	S	2	9a	—	B	31	19	0	B	B	Bx
Uruguaiana.....	62.2	1.3	17	-2	C	0	2a	—	B	33	16	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	61.5	1.1	19	-1	NW	2	5a	—	B	32	17	—	B	B	I
Santa Vitoria.....	63.3	2.7	12	-6	SE	2	2a	—	B	29	11	6	I	Aot	B
Montevideu.....	64.7	3.2	17	-1	E	2	5b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.0	1.5	18	2	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 8° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje ás 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto, tendo chovido em Campos e Itaperuma. A temperatura declinou ligeiramente em Goiaz e sofreu pequena ascensão nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas, tendo reinado calma na maioria das localidades do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em raras localidades de S. Paulo e Rio Grande, onde chueu com fraca intensidade. Hoje ás 9 horas o tempo era, em geral, bom. A temperatura foi em geral estavel. Predominaram os ventos de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	28.5	(X) 23.2	29.2	—	(X) 27.5	—	—	—	—	32.6	31.3	26.2	—
Mínima.....	18.7	19.5	18.4	—	20.9	—	—	—	—	20.2	19.2	16.8	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 28:			Rio Paraíba do Sul — Dia 29:		
Esperança (X).....	12.15	0.13	Guararema.....	0.30	-0.12
S. P. Olivença	8.47	0.01	Jacarei.....	0.20	-0.05
Fonte Boa (X).....	24.59	0.03	Caçapava	0.60	0.02
Tefé	95.93	0.05	Pindamonhangaba.....	0.68	-0.02
Manaus.....	5.10	0.02	Guaratinguetá	0.80	0.00
Porto Velho	4.25	0.25	Rezende	0.48	0.00
Itacoatiara (X)	—	—	Barra Mansa.....	1.48	0.00
Parintins (X).....	4.36	-0.34	Barra do Pirai.....	1.39	-0.02
Obidos.....	7.69	-0.17	Paraíba do Sul	0.34	-0.03
Santarém (X).....	4.97	-0.04	Anta	0.99	0.00
Porto Nacional.....	10.54	0.46	Porto Novo	0.76	-0.03
Carolina.....	6.36	0.06	S. Fidélis.....	2.58	—
Boa Vista.....	8.04	0.01	Campos.....	7.24	0.04
Imperatriz.....	1.99	0.09	Rio Itajai-Assú — Dia 29:		
Conc. Arag.	3.76	—	Barracão	0.20	0.00
Cruzeiro do Sul	4.90	0.02	Taló	0.91	-0.05
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul	1.35	-0.01
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa	0.72	-0.02
Labrea (X).....	—	—	Subida	0.57	-0.03
S. Gabriel.....	—	—	Aquidaban	1.10	0.00
Humaitá (X).....	—	—	Indaial	0.96	-0.02
Maués.....	—	—	Passo Manso	0.64	0.00
Mjr. Amarante	—	—	Blumenau	0.06	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar	1.77	-0.03
Arumanduba.....	—	—	Ihota.....	2.30	0.08
Alta Mira.....	—	—	Rios Belmonte-Pardo Dia 29:		
Rio S. Francisco — Dia 29:			Arassuaí.....	1.36	0.04
Pirapórá	0.75	-0.02	Barra Pontal (X).....	—	—
S. Francisco	1.20	-0.07	Itinga (X).....	—	—
Januária.....	2.10	0.00	Itaobim.....	1.47	-0.23
Carinhanha.....	2.00	-0.10	São Pedro.....	1.81	-0.15
Rio Branco	2.62	—	Bacia Paraná Paraguai-Dia 28:		
Barra do Rio Grande	3.02	-0.05	Tres Lagoas (X).....	—	—
Remanso.....	1.00	-0.68	Pres. Epitacio (X).....	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paula Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas.....	5.60	-0.08	Cuiabá	3.10	0.52
Propriá	2.30	-0.02	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá	4.62	0.07

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 29 — Subindo em S. P. Olivença, C. do Sul, Tefé, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Maués, Obidos, Alta Mira, Porto Nacional e M. Amarante. Baixando em C. do Araguaia, B. Vista do Tocantins e Imperatriz.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario entre Pirapórá e Piranhas em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 — Subindo em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Ollinda (XX).....	9.30									
Maceió	9.30	E 5	ENE 5	ENE 7	ENE 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ENE 4	—	ENE 3	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	NE 1	NE 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	13 hs	S 3	ESE 2	NNE 3	N 4	NW 3	NW 4	W 3	WSW 3	5.200 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	E 5	ENE 8	ENE 6	NE 3	NNE 2	S 2	—	—	3.000 ms.
Santos	9.30	N 2	NE 2	NE 2	NNE 2	NE 11	W 3	SSW 1	SW 1	7.350 ms.
Curitiba	9.30	NNE 3	NNE 5	NNE 3	NNE 4	N 3	WNW 4	SSW 5	—	4.500 ms.
Florianopolis	9.30	NW 4	NW 6	NW 9	WNW 7	WSW 7	WSW 8	—	—	3.600 ms.
Porto Alegre	9.30	SSE 2	E 2	W 3	—	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	5 37/128	5 31/28
Valor da libra	45\$376,861	45\$782,414
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha.	—	3\$265
Sobre Portugal	—	\$432
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$905
Sobre Hespanha	—	1\$160
Sobre Suissa.	—	2\$640
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevdeo.	—	6\$455
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$515
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	5\$533
Sobre Japão.	—	3\$..0
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Escudos (papel)	\$7.0
Escudos (ouro)	\$.25

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	827\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, nom.....	828\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	820\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	985\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	158\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port...	961\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1914, port...	145\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1920, port....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	169\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port...	167\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 % port. (decreto n. 9.716)	835\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %...	204\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:032\$000

Ações de bancos:

Banco dos Funcionarios Públicos.	47\$000
Banco do Brasil.	390\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, nom.....	212\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	220\$000
Companhia de Seguro sUnião dos Proprietarios..	250\$000
Companhia de Seguros de Vida Sul America.....	750\$000

Debentures:

Companhia Industrial Campista.	120\$000
Companhia Docas de Santos.....	190\$000

Camara Sindical do Rio de Janeiro, em

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, tomando conhecimento do requerimento da Companhia Imobiliária Riachuelo (S. A.), de ter reduzido o seu capital social para a importância de 1.000.000\$000, dividido em 5.000 ações nominativas e ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, de conformidade com a resolução da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1932, resolveu, em sessão de hoje, admitir a cotação oficial na Bolsa, as referidas ações, em substituição das do capital anterior de 1.400.000\$000.

Seretaria da Camara Sindial do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndio.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 27 e 28

Café

	Sacas
Entradas.	25.128
Saídas.	17.004
Consumo local.	4.500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	10.972
Existência.	462.235
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	12\$900
Tipo 4	12\$500
Tipo 5	12\$100
Tipo 6	11\$700
Tipo 7	11\$300
Tipo 8	10\$700

Assucar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas.	5.865
Existência.	156.958
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas.	555
Existência.	28.144
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	64\$000 a 65\$000
Tipo 4	61\$000 a 62\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	62\$000 a 63\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000

Ceará:

Tipo 3	58\$000 a 59\$000
Tipo 5	55\$000 a 56\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	48\$000 a 49\$000

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	39\$000 a 40\$000

O síndio, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arreadada de 1 a 28 de março de 1933....	19.890:249\$128
Em 29 de março de 1933.....	1.005:244\$011
Em igual periodo de 1932.	20.895:493\$139
Diferença para mais em 1933.....	20.452:291\$087
Arreadada de 2 de janeiro a 29 de março de 1933.	62.187:240\$341
Em igual periodo de 1932	61.132:040\$887
Diferença para mais em 1933	1.055:199\$454

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas, Receita do dia:	Importancias	
	Em ouro	Em papel
29 de março de 1932....	72:191\$200	85:493\$600
29 de março de 1933....	112:299\$700	124:982\$400
Receita mensal:		
De 1 de março a 29 de março de 1932.	2.008:109\$200	1.845:988\$700
De 1 de março a 29 de março de 1933.	3.575:467\$900	2.484:504\$900
Diferença da receita arrecadada.	1.567:358\$700	608:513\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 29 de março de 1932.	6.592:297\$900	6.253:785\$300
De 2 de janeiro a 29 de março de 1933.	10.674:395\$900	10.138:138\$000
Diferença da receita arrecadada.	4.082:098\$000	3.884:352\$700

SOCIEDADES CIVIS

PARTIDO NACIONAL FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte de março de mil novecentos e trinta e tres, ás quinze horas, na rua Visconde do Uruguai numero quinhentos e tres, sobrado, achando-se presentes quinze incorporadores do Partido Nacional Fluminense, conforme lista de presença, o incorporador doutor Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, declarou aberta a presente assembléa de constituição do partido, convidando os presentes para que indicassem quem deva presidir a reunião. Por aclamação foi eleito para esse fim o doutor Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, que agradecendo a indicação, convida para primeiro e segundo secretarios, os senhores doutor Durval Baptista Pereira e Godofredo de Souza Figueiredo, que tomaram assento á mesa.

O senhor presidente comunica que o fim da presente sessão é a aprovação dos estatutos do Partido Nacional Fluminense, para que assim o mesmo possa ser legalmente cons-

título. Em seguida convidou ao senhor primeiro secretario que lesse os mesmos estatutos, que são os seguintes:

Estatutos do Partido Nacional Fluminense

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º O Partido Nacional Fluminense, ora organizado e instalado á cidade de Niterói á rua Visconde do Uruguai número quinhentos e tres, sobrado, terá uma atuação estadual e orientação politica nacional, regendo-se pelos dispositivos destes estatutos e pela legislação social concernente ás pessoas jurídicas do direito privado.

Art. 2.º A duração do Partido é de cinco anos, prorrogavel por deliberação da assembléa geral.

Paragrafo unico. Dada a extinção do Partido, o patrimonio social será distribuido por qualquer casa de caridade, com séde em Niterói.

Art. 3.º Os socios contribuirão para o fundo social com quotas espontaneas.

Art. 4.º Os membros do Partido não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPITULO II

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 5.º São membros do Partido, podendo tomar parte nas assembléas gerais, todos os cidadãos inscritos no livro do registro social.

Art. 6.º A assembléa geral ordinaria reunir-se-á em sessão ordinaria todos os anos, no mês de março, e em extraordinaria, quando convocada pelo directorio, ou por mais de trinta cidadãos regularmente inscritos no livro do registro social.

Art. 7.º A assembléa geral tem competência para discutir e deliberar sobre todos os assuntos de interesse social, podendo ainda modificar e reformar os presentes estatutos.

CAPITULO III

DO DIRECTORIO

Art. 8.º A administração do Partido será exercida por um directorio, eleito pela assembléa geral por maioria de votos, composto de sete membros eleitos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Paragrafo unico. O primeiro directorio será provisorio, composto apenas de quatro membros, até a eleição definitiva do Partido e da investidura de sua personalidade jurídica, deverá essa eleição ser feita dentro do prazo de noventa dias.

Art. 9.º O directorio é constituído por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario e de mais tres membros.

Art. 10. Ao directorio compete organizar e confeccionar a chapa de todos os candidatos á representação federal, estadual e municipal que será submetida ao veredictum do electorado fluminense.

Art. 11. Ao presidente compete convocar as assembléas gerais, representar o Partido em juizo ou fóra d'ele, bem como não querendo fazer por conta propria, desingar delegados e representações que devam desempenhar as funções e atribuições prescrites e estabelecidas no artigo cem do decreto número vinte e um mil e setenta e seis, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (Codigo Eleitoral).

Art. 12. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todos os seus impedimentos occasionais e eventuais.

Art. 13. Ao primeiro secretario compete organizar o arquivo social, dirigir todo o serviço de secretaria e confeccionar as atas.

Art. 14. Ao segundo secretario compete substituir o primeiro secretario em todos os seus impedimentos occasionais e eventuais.

Art. 15. Nos casos omissos nestes estatutos, recorrer-se-á aos principios de direito e ás leis que regem as sociedades civis do direito privado.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 16. São incorporadores do partido os seguintes cidadãos que compareceram á assembléa geral de constituição: Domingos Joaquim Santos, Nilo Araujo, Julio Magalhães Oliveira, Nelson de Carvalho e Silva, Arthur Torres, Cunha,

título pelo presidente, doutor Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Edson Pereira, Antonio Eugenio Latgé, Godofredo de Souza Figueiredo, Durval Baptista Pereira, Moacyr Baptista Pereira, Lealdino Soares Alcantara, Jayme Leite de Souza, Perylio Soares Alcantara.

Art. 17. O Directorio Provisorio do Partido será constituido pelo presidente, doutor Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães; vice-presidente, doutor Lealdino Soares Alcantara; primeiro secretario, doutor Durval Baptista Pereira, e segundo secretario, Godofredo de Souza Figueiredo.

Terminada a leitura destes estatutos o senhor presidente submeteu-os á discussão, não havendo quem pedisse a palavra, encerrou a discussão, e submetidos á votação, foram aprovados por unanimidade e proclamado o Directorio provisorio composto do doutor Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, presidente; doutor Lealdino Soares Alcantara, vice-presidente; doutor Durval Baptista Pereira, primeiro secretario, e Godofredo de Souza Figueiredo, segundo secretario, e outrossim, proclamou o senhor presidente a Constituição do Partido Nacional Fluminense, congratulando-se com os presentes pela organização partidaria que visa o progresso do Estado do Rio de Janeiro. O senhor Antonio Eugenio Latgé propõe que fique a mesa autorizada a assinar a ata, o que foi aprovado por aclamação. Ninguém mais querendo pedir a palavra, suspende a sessão por sessenta minutos para ser lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, primeiro secretario Durval Baptista Pereira, em duas vias de igual teor, cujas vias vão pela mesa assinadas, sendo finalmente encerrada a sessão ás dezesete horas. — Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, presidente. — Durval Baptista Pereira, primeiro secretario. — Godofredo de Souza Figueiredo, segundo secretario.

(C-2.260-29-3-1933-127\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas — De conformidade com as disposições estatutarias, vimos submeter, ao vosso julgamento, as contas e os atos da directoria, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1932.

DIRETORIA

Em assembléa geral ordinaria, realizada em 22 de março de 1932, conforme consta da respectiva ata publicada no *Diario Oficial* de 19 de abril do mesmo ano, o Sr. Antonio Augusto de Almeida renunciou ao seu mandato de director, sendo substituido pelo Sr. Arlindo Fernandes Dias, eleito nessa mesma assembléa. Em assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de outubro do mesmo ano, tendo os Srs. Arlindo Fernandes Dias e Aldo Cavalli, renunciado aos seus mandatos de directores, e, de conformidade com as disposições dos estatutos reformados nessa mesma assembléa, foram eleitos directores os Srs. Dr. Manoel Mendes Campos, primeiro director-presidente; Dr. Clovis Daudt Pinheiro, segundo-director; Savio Cotta de Almeida Gama, terceiro director e Dr. Tancredo Tostes, quarto director.

ACÓRDO SEIBERLING RUBBER COMPANY

No dia 9 de dezembro de 1932 foi por nós celebrado, em Akron, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, um feliz acórdio com os afamados industriais Seiberling Rubber Company, visando o funcionamento das nossas futuras usinas, já projetadas.

BENS MOVEIS E IMOVEIS

Foram incorporados ao patrimonio da companhia novos bens moveis e imoveis, pelas aquisições que foram feitas, para o que, a directoria fez uso da autorização que lhe foi dada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de setembro de 1932, conforme consta da respectiva ata publicada no *Diario Oficial* de 6 de outubro do mesmo ano.

PRODUÇÃO

A actual directoria tem procurado desenvolver o maximo possivel as vendas para que a produção fabril seja aumentada, esperando tal conseguir em curto espaço de tempo, tendo em

vista a superioridade da fabricação, cada vez mais aperfeiçoada pela assistência que se presta ao departamento fabril, suprimindo-o de materias primas superiores e com a regularidade necessaria ao seu perfeito funcionamento.

ALMOXARIFADO

Por ocasião de se fazer o inventario dos almoxarifados de materias primas e de produtos fabricados, verificou a ditos, adquiridos aquelas e fabricados estes, ha muito, consistencia a existencia de materias primas e produtos fabricados impressaveis, pelo que resolveu retirá-los do inventario, levando ao debito da conta de "Lucros e Perdas" a respectiva importancia.

PESSOAL

Todo o pessoal da companhia, chefes de serviços e seus auxiliares, empregados e operarios, trabalharam com assiduidade e dedicacão, merecendo, pois, louvres da diretoria.

CONSELHO FISCAL

Em assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de outubro de 1932, renunciaram aos seus mandatos de membros do conselho fiscal, os Srs. José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Bernardo José de Figueiredo e foram eleitos os Srs. comendador João Reynaldo de Faria, professor Dr. Fernando Antunes e Dr. Guilherme Guinle. Aos renunciantes a atual diretoria agradece o valioso concurso prestado á administração da companhia e aos atuais consigna aqui os melhores agradecimentos pelos relevantes serviços prestados. Cumpre-vos eleger o conselho fiscal e suplentes que têm de servir no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Manoel Mendes Campos.* — *Clovis Daudt Pinheiro.* — *Savio Cotta de Almeida Gama.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, declaram que tendo examinado os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1932 e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço e as contas da diretoria sejam aprovados pela assembléa geral ordinaria, que se reunirá no proximo dia 31 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *João Reynaldo de Faria.* — *Fernando Antunes.* — *José Bouças Gonçalves.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Fabricas	7.315:337\$898	
Imoveis	2.158:523\$000	
Movéis e utensilios	38:503\$250	
Filial c/movéis e utensilios	7:300\$200	
Automoveis	18:334\$000	
Formulários	45:000\$000	
Marcas e patentes	4:708\$200	9.587:706\$548
Almoxarifado — "Produtos fabricados"	145:761\$698	
Almoxarifado — "Materias primas"	194:738\$854	
Filial c/artefatos	45:364\$814	
Fabricação	36:437\$140	
Imposto de consumo	456\$500	
Imposto de vendas mercantis	208\$000	
Contas correntes (devedores)	456:907\$600	
Caixa	4:465\$650	
Filial c/caixa	3:324\$860	
Juros de apolices a receber	1:250\$000	
Depósito	200\$000	
Apolices da Dívida Pública	32:500\$000	
Alfandega (restituição de direitos)	49:153\$911	
Governo Federal	1.980:000\$000	2.950:769\$027
Diversas contas	1.235:641\$657	
Contas de compensação	6.895:266\$000	
		20.669:383\$232

Passivo

Capital		6.000:000\$000
Fundo de reserva	111:518\$793	
Fundo de reserva especial	1.301:800\$000	
Fundo de depreciação	281:402\$072	1.694:720\$865
Obrigações a pagar	1.248:218\$220	
Contas correntes (credores)	4.394:846\$947	
Dividendos (saldo a reclamar)	3:135\$000	
Salários a pagar	1:069\$100	
Juros a pagar	38:825\$000	
Energia elétrica a pagar	6:932\$700	5.693:027\$267
Diversas contas		386:360\$100
Contas de compensação		6.895:266\$000
		20.669:383\$232

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — Diretores: *Manoel Mendes Campos* — *Clovis Daudt Pinheiro* — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Raphael da Costa Faria*, contador (L.B.C.) (C-2.636-29-3-933-154\$000.)

(Modelo "A")

THE PEARL ASSURANCE COMPANY LIMITED**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932****Ativo**

Garantia da Reserva

Títulos da Dívida Pública

Na Delegacia Fiscal em Londres:

£ 10.000, Funding, 5 % — 1898	375:314\$000
£ 15.840, Funding, 5 % — 1914	536:058\$000

No Tesouro Nacional:

200 apolices diversas emissões de réis 1:000\$000 ..	128:578\$000
--	--------------

No Bank of London & South America, Ltd. — Rio:

483 apolices diversas emissões de réis 1:000\$000. .	376:115\$500	1.416:065\$500
--	--------------	----------------

Bank of London & South America Ltd.:

Conta Capital.	500:000\$000	
Conta Prazo Fixo	892:695\$260	2.808:760\$760

Dinheiro:

No Bank of London & South America, Ltd.	165:965\$676	
No Banco Alemão Transatlantico.	2:500\$000	
No Banco Português do Brasil.	296\$000	
No Banco do Brasil	77\$100	
Em Caixa.	22:920\$111	191:759\$781
Premios a receber		50:540\$800
Agencias.		141:469\$879
Juros a receber		16:989\$600

Rs. 3.200:520\$820

Passivo**Capital e reserva:**

Capital.	1.500:000\$000	
Fundo de reserva	600:000\$000	
Reserva e contingencia	78:921\$000	2.178:921\$000

Reserva técnica:

Reserva de riscos não expirados.	347:430\$000	
Sinistros a liquidar	464:740\$000	812:170\$000

Casa Matriz.	83:010\$020	
Contas a pagar	637\$600	
Imposto fiscal a pagar.	18:523\$400	
Lucros e perdas	116:258\$800	

Rs. 3.209:520\$820

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *John G. Cross*, contador provisionado. — *Frisbee & Freire, Ltd.*, agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

A sinistros — Terrestres	617:794\$240	
A comissões e corretagens	318:241\$900	
A impostos federais, estaduais e municipais.	48:556\$110	
A anúncios	7:584\$000	
A despesas de viagem	550\$000	
A despesas gerais	101:799\$710	
A resseguros.	71:038\$100	
A reservas e riscos não expirados.	347:430\$000	
A reserva de contingencia	8:851\$800	
A saldo para o exercício vindouro	116:258\$800	

Rs. 1.638:104\$660

De saldo do exercício passado 80:852\$819

De reserva de riscos não expirados:

Estorno da reserva feita em 31 de dezembro de 1931.	335:800\$800	
De prêmios de seguros — Terrestres.	1.145:300\$171	

Menos:

Restituições — Terrestres	30:926\$840	1.114:373\$331
De juros e descontos.	107:077\$710	

Rs. 1.638:104\$660

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *John G. Cross*, contador provisionado. — *Frisbee & Freire, Ltd.*, agentes gerais.

(C—2.252—29-3-33—95\$900)

COMPANHIA MELHORAMENTOS SÃO GONÇALO, S. A.**RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1933**

Srs. acionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e de acordo com a lei das sociedades anônimas, vimos apresentar à vossa apreciação o relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932.

No ano social findo, ainda não foi possível, infelizmente, dar aos negócios da nossa Companhia, o desenvolvimento que eles precisam ter.

Terminado por um acordo, em fins de 1931, o litígio em que nos mantínhamos com o ex-detentor dos bens da Companhia, empregamos todos os nossos esforços em regularizar os nossos serviços e em esclarecer a situação de cada uma das pessoas que haviam feito aquisição de terrenos no período anterior à formação da nossa sociedade e pelas quais nos havíamos responsabilizado.

Isto concluído, vamos intensificar as nossas transações e esperamos que no ano corrente consigamos extinguir o débito da nossa conta de lucros e perdas e apresentar em balanço os primeiros lucros.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *João Luiz Gomes da Cruz*. — *Luiz Fabricio Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A., com sede nesta cidade, à rua Republica do Perú n. 49, sobrado, tendo examinado o relatório da diretoria relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932 e bem assim a escrituração, balanços, contas e negócios sociais referentes ao mesmo exercício, verificamos estar tudo em ordem e digno de aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1933. — *Luiz Hontan de Yparraguisse*. — *Oswaldo de Paula Freitas Coelho*. — *Cícero Mendes*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO ANO DE 1932**Credito**

Rendas	1:863\$800	
Alugueis	6:261\$900	
Saldo devedor que passa para o exercício de 1933.	22:888\$620	31:014\$320

Debito

Bemfeitorias	3:600\$920	
Honorários da diretoria.	17:300\$000	
Propaganda	260\$000	
Comissões	40\$000	
Juros	298\$000	
Móveis e utensílios.	9\$900	
Despesas gerais	9:505\$500	31:014\$320

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Ações em c/caução.	50:000\$000	
Bemfeitorias	32:408\$320	
Companhia Brasileira E. Elétrica	200\$000	
Móveis e utensílios.	89\$100	
Vila São Luiz.	300:000\$000	
Imoveis	20:000\$000	
Terrenos	168:560\$000	
Construções	523\$000	
Caixa	141\$900	
Semoventes	310\$000	
Prestamistas	105:629\$100	
Lucros e perdas.	106:412\$210	784:273\$630

Passivo

Capital	500:000\$000	
Diretoria, c/caução	50:000\$000	
Obrigações a pagar.	800\$000	
Contas correntes	102:674\$130	
Vendas condicionais	130:799\$500	784:273\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor gerente.

(C—2.631 e 2.637—29-3-1933—55\$100 e 37\$700)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Títulos & valores:

Deposito no Tesouro Nacional:

200 apolices federais, diversas emissões, 5 %, ao portador, do valor nominal de 1.000\$ cada (preço de custo) 124.800\$000

Deposito na Delegacia Fiscal de Londres:

£ 22.100/- em títulos ouro da dívida externa — valor nominal de £ 32.500/- (preço de custo) 898.031\$746

Deposito no The British Bank of S. America Ltd.:

£ 5.807-10-0 em títulos ouro da dívida externa do Estado do Rio de Janeiro — valor nominal de libras 233.453\$577

£ 1.625/- em títulos ouro da dívida externa federal, do valor nominal de £ 2.500/- (preço de custo) 69.141\$270

Deposito na Casa Matriz:

£ 2.625/- "Funding Bonds" 1931 145.862\$000

Devedores diversos:

Agências 53.096\$569
Em contas correntes 36.409\$300
The British Bank of South America Limited. 32.463\$182
Casa Matriz 335.902\$790

Moveis e utensilios (Para memoria)

Gastos de instalação:

Valor desta conta 10.000\$000

Capital:

Capital declarado para as operações no Brasil 1.000.000\$000
Reserva de contingencia 77.062\$332
Reserva de riscos não expirados 210.728\$180
Sinistros em suspenso 48.510\$400
Depreciação de títulos 346.771\$000

Credores diversos:

Imposto fiscal a pagar 9.619\$800
Em contas correntes 216.171\$722

1.908.863\$434

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Por procuração da "Sun Insurance Office Limited": H. Wilson Jean. — Giulio Pasquale, contador.

Despesas

Renda:

Premios, restituídos:

Terrestres 23.756\$212

Premios ressegurados:

Terrestres 129.254\$218

Despesas pagas:

Comissões:

Terrestres 107.724\$808

Maritimas 5.752\$732

Despesas de administração:

Aluguéis, despesas gerais, impostos, ordenados, etc. 413.477\$540

201.710\$157

Gastos de instalação:

Amortizações do exercício 5.000\$000

Sinistros pagos:

Terrestres 322.650\$531

Sinistros em suspenso:

Reserva para liquidações em 1933 48.510\$400

Reserva de riscos não expirados:

De conformidade com o decreto n. 21.828 — Artigo 62 210.728\$180

Repreciação de títulos:

De conformidade com o decreto n. 21.828 — Artigo 79 346.771\$000

1.401.864\$238

Receita

Renda:

Premios recebidos:

Terrestres 674.013\$028

Maritimos 29.894\$700

Operações de capitais:

Juros recebidos e a receber:

Juros em contas correntes 1.910\$200

Juros s/as apolices da vida federal interna 10.000\$000

Juros s/as apolices da vida federal externa 136.982\$000

148.892\$200

Sinistros em suspenso:

Extorno da reserva estabelecida em 1931:

Reserva de riscos não expirados: 313.039\$800

Extorno da reserva de 1931 por expiração de riscos:

..... 236.024\$510

1.401.864\$238

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Por procuração da "Sun Insurance Office Limited": H. Wilson Jean. — Giulio Pasquale, contador.

(C — 2.268 — 29-3-933 — 188\$700)

CASA SALATHÉ, S. A.

RELATÓRIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — De acordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1932 e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para prestarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da companhia. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço referente ao ano social de 1932, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — *John George Cross.* — *Jorge Amaral.* — *Georges Salathé.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Caixa:		
Matriz	15:711\$000	
Filial	109\$360	
Contas a receber:		15:820\$360
Matriz, duplicatas	599:563\$730	
Matriz, contas correntes	19:328\$830	618:892\$560
Filial, duplicatas	351:879\$320	
Filial, contas correntes	2:781\$080	354:660\$600
Moveis e utensilios:		973:553\$160
Matriz	16:191\$800	
Filial	26:021\$800	42:213\$600
Marcas registradas		3:000\$000
Contrato de arrendamento		20:000\$000
Mercadorias:		
Matriz	503:739\$300	
Belo-Horizonte:		
Avenida Afonso Penna número 402	519:716\$550	
Avenida Colômbio	79:177\$880	
Juiz de Fora:		
Rua Halfeld n. 774	232:341\$780	
S. João d'El-Rey:		
Pua Arthur Bernardes	131:738\$770	
Formiga:		
Rua Silviano Brandão n. 9	62:000\$680	1:025:005\$660
Atos caucionados		12:000\$000
		2:595:332\$080

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Contas a pagar:	
Matriz, fornecedores	112:091\$500
Matriz, bancos, caução	164:533\$700
Matriz, contas correntes	484:957\$280
Filial, fornecedores	113:487\$950
Filial, bancos, caução	88:703\$400
Filial, contas correntes	90:785\$830
Caução da diretoria	292:977\$180
Luro líquido	12:000\$000
	328:772\$420
	2:595:332\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Lucien Salathé*, presidente.
— *J. A. Crober*, vice-presidente, contador. (C—2.251—29-3-933—100\$000.)

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

Sede em Londres
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos e valores:	
Titulos de Dívida Pública Federal:	
Depósito no Tesouro Nacional:	
200 apolices federais, diversas emissões, 5% ao portador, V/N 200:000\$.	456:400\$000
Depósito na Delegacia Fiscal em Londres:	
450 apolices ouro da Dívida Externa, diversas emissões e tipos, num total de £ 28.598-/- V/N £ 35.700-/- V/N 1.494:532\$123.	1.190:440\$330
	1.346:840\$330

Devedores diversos:

Bank of London & South America Limited.	319\$040
Em contas correntes.	90:661\$407
Agencias do Rio de Janeiro.	18:964\$591
Casa Matriz.	27:317\$559
	137:262\$597
	1.484:102\$927

Passivo

Capital:	
Capital declarado e realizado para as operações no Brasil...	1.000:000\$000
Reserva de contingencia.	35:373\$987
Reserva de riscos não expirados.	145:313\$328
Sinistros em suspense.	131:538\$700
Depreciação de titulos.	168:990\$812
Credores diversos:	
Imposto fiscal a pagar.	2:886\$100
	1.484:102\$927

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Por procuração da Atlas Assurance Company Limited. — *H. Wilson Jeana.* — *Giulio Pasquale*, contador.

COMPANHIA ADRIATICA DE SEGUROS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Despesas		Ativo	
Renda:		Imoveis	
Premios restituidos:		Titulos:	1.018.468\$400
Terrestres.	46:107\$155	Titulos da divida pública federal v/a.	297.460\$640
Maritimos.	192\$600	Rs. 400.000\$000	
Premios ressegurados:		Titulos da divida pública federal externa,	1.650.515\$254
Terrestres.	8.983\$234	em dolares, 1926/27, juros 6.1/2 %	1.947.975\$894
Maritimos.	206\$300		
Despesas pagas:		Fundos á nossa disposição:	
Comissões:		Em caixa	113.601\$048
Terrestres.	70.708\$973	Nos Bancos	1.176.252\$633
Maritimos.	1.268\$579		1.289.853\$681
Despesas de Administração:		Devedores diversos:	
Alugueis, despesas gerais, impostos, orde-		Premios em cobrança	173.478\$460
nados, etc.	140.572\$560	Juros a receber	231.120\$650
		Correspondentes no país	292.020\$256
Sinistros pagos:			696.619\$366
Terrestres.	52.998\$739	Despesas de organização a amortizar	514.983\$211
Maritimos.	6.273\$186	Movéis e utensilios	107.421\$770
		Casa Matriz — Cta. "Lucros e perdas"	401.959\$983
Sinistros em suspenso:		Contas compensadas:	
Reserva para liquidação em 1933	131.538\$700	Depósito no Tesouro Nacional	400.000\$000
Reserva de riscos não expirados:		Saldo do exercicio 1932, que se transfere para a Casa Matriz	215.684\$495
De conformidade com o decreto n. 21.828 art. 62	145.313\$328	— Cta. "Lucros e perdas"	6.587.966\$800
Prejuizo sobre titulos:			
Prejuizo verificado na venda dos "Funding Scrip"	36.192\$900		
Depreciação de titulos:			
De conformidade com o decreto n. 21.828 art. 19	168.990\$812		
	809.247\$066		
		Passivo	
Renda:		Capital realizado	5.000.000\$000
Premios recebidos:		Reservas técnicas:	
Terrestres.	410.961\$428	De riscos não expirados:	
Maritimos.	28.686\$540	Seguros fogo, transportes,	
	439.647\$968	acidentes pessoais e res-	
Operações de Capitais:		pensabilidade civil	492.637\$087
Juros recebidos e a receber:		Seguros de vida	571.923\$587
Juros em contas cor-			
rentes.	211\$100	De sinistros não liquidados:	
Juros s/as apolices da		Seguros fogo, transportes e responsabi-	
Div. Fed. Interna.	40.000\$000	dade civil	331.130\$000
Juros s/as apolices da			
Div. Fed. Externa....	84.005\$600	Credores diversos:	
	94.216\$700	Imposto de fiscalização a pagar	58.025\$649
		Correspondentes no país e no estrangeiro.	226.887\$564
Sinistros em suspenso:			
Exorno da reserva estabelecida em 1931		Contas compensadas:	
Reserva de riscos não expirados:		Titulos em depósito	400.000\$000
Exorno da reserva de 1931 por expiração de riscos	151.346\$390		6.587.966\$800
	134.038\$998		
	809.247\$066		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Por procuração da Atlas Assurance Company Limited. — H. Wilson Jeans. — *Grúlio Pasquale*, contador. (C — 2.267 — 29-3-1933 — 161\$200)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Companhia Adriatica de Seguros. Representação geral para o Brasil. — *Rodolfo Cernuzzi*. — *Humberto Roncarati*.

CALEDONIAN INSURANCE COMPANY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos da divida pública (ao preço de custo)	
Na Delegacia Fiscal do Tesouro—Londres	
£ 1.000 — 4 % — 1910 Bonds	
£ 20.000 — 5 % — 1914 Funding Bonds	
£ 10.000 — 5 % — 1898 Funding Bonds	
£ 45.000 6 1/2 % Ext. Sinking Fund	
Gold Bonds	1.300.000\$000
No Tesouro Nacional:	
£ 9.000 — 4 % — 1910 — Bonds	200.000\$000
	1.500.000\$000

Apolices federais:

227 apolices federais, versas emissões ao portador, depositadas no Canadian Bank of Commerce	166.121\$500
--	--------------

Dinheiro:

No Canadian Bank of Commerce	17.426\$625
Na Caixa	9.636\$354
Estampilhas	747\$600
	27.810\$479
Casa matriz	340.200\$496
Premios a receber	2.024\$500
Conta em suspenso	43.033\$900
Juros a receber	16.323\$200
Sinistros a recuperar — Terrestres	62.071\$740
Agentes	17.086\$550
	Rs. 2.175.275\$365

Passivo

Capital	1.500.000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
Terrestres	118.601\$200
Marítimos	6.697\$500
	125.298\$700
Sinistros a liquidar:	
Terrestres	222.156\$600
Titulos:	
Depreciação de acordo com o art. 79, do decreto n. 24.828, de 14 de setembro de 1932	75.289\$210
Imposto fiscal a pagar	11.287\$430
Contas a pagar	900\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	240.343\$425
	Rs. 2.175.275\$365

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — John G. Cross. (contador provisório). — Oscar A. Lund, agente geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Despesa

Seção "Fogo, Transportes, Acidentes e Resp. Civil":	
Sinistros pagos:	
Fogo	349.835\$777
Transportes	69.402\$040
Acidentes Pers.	500\$000
Resp. Civil	15.991\$200
	405.729\$017

Reservas técnicas:

De riscos não expirados	492.637\$087
De sinistros não liquidados	823.767\$087
	1.316.404\$174
Resseguros:	
Cancelamentos e anulações de seguros	43.865\$900
Despesas gerais, impostos e comissões	51.432\$094
	1.035.799\$422
	2.380.593\$520

Seção "Vida":

Sinistros	65.000\$000
Reserva técnica de riscos não expirados	79.286\$500
Confissões e honorários médicos	145.160\$400
Despesas gerais, de organização e impostos	304.999\$808
	564.446\$708
	2.945.040\$228

Receita

Seção "Fogo, Transportes, Acidentes e Resp. Civil":	
Premios:	
Fogo	1.282.028\$477
Transportes	274.509\$650
Acid. Pessoais	121.362\$535
Resp. Civil	75.050\$633
	1.752.951\$295

Exlorno das reservas técnicas de 1931:

De riscos não expirados	365.372\$144
De sinistros não liquidados	97.765\$000
	463.137\$144
Juros e descontos	155.507\$255
Custo de apolices	9.843\$000
	2.381.438\$694

Seção "Vida":

Premios	218.507\$000
Exlorno das reservas técnicas de 1931	23.140\$235
Juros e descontos	103.689\$804
Custo de apolices	1.780\$000
	347.917\$039
Saldo balanceado	215.684\$495
	2.945.040\$228

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. Companhia Adriatica de Seguros — Representação geral para o Brasil. — Rodolfo Cernuzzi. — Humberto Roncarati. (C-2.631—29-3-33—193\$800)

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Deve

A sinistros:

Terrestres — Pagos.....	187:720\$200
Terrestres a liquidar, 31-12-1932	222:150\$600
Terrestres a recuperar, 31-12-1931	67:717\$890
Menos:	
A liquidar, 31-12-1931	477:600\$690

A resseguros:

Terrestres	30:607\$400
Marítimos	4:039\$900
A comissões:	
Terrestres	108:335\$700
Marítimos	21:250\$850
A impostos — Federais, municipais e estaduais.....	
A despesas gerais:	
Terrestres	41:082\$700
Marítimos	8:339\$100
A reserva de riscos não espirados:	
Terrestres	118:604\$200
Marítimos	6:697\$500
A títulos da dívida pública — Depreciação de acordo com o artigo 79, do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.....	
A saldo para o exercício vindouro	

Rs. 1.004:891\$690

Haver

De saldo do exercício anterior	230:103\$290
De reserva de riscos não espirados:	
Extorno da reserva feita em 31-12-1931:	
Terrestres	193:641\$600
Marítimos	6:784\$800
De prémios de seguros:	
Terrestres	394:396\$300
Marítimos	88:725\$100
Menos:	
Restituições:	
Terrestres	7:985\$400
Marítimos	904\$000
De juros e dividendos	8:889\$400
Rs. 4.004:891\$690	

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *John G. Cross*, (contador provido-nado). — *Oscar A. Land*, agente geral. (C-2.632-29-3-33-175\$400)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL
EXERCÍCIO SOCIAL DE 1932

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — De acordo com a disposição dos nossos estatutos, vimos apresentar-lhes o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

A despeito do período anormal, causado pelos acontecimentos desenvolvidos em São Paulo, o que varalisou, em parte, o movimento comercial e industrial do grande e prospero Estado, o volume de prémios arrecadado durante o exercício de 1932, atingiu a elevada cifra de

5.704:882\$791

o que revela não só a ampla atividade desenvolvida pela nossa Companhia, como também o elevado grau da preferência que usufruímos.

O considerável aumento de prémios verificado no ramo de fogo, prova as grandes responsabilidades que nos foram confiadas.

Satisfeitos, assim, com os resultados alcançados, desejamos manifestar aos Srs. membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o nosso reconhecimento pela constante coadiuvação que nos emprestaram.

Aos nossos agentes e funcionários, bem como a todos aqueles que colaboraram conosco, folgamos em expressar o apreço em que tivemos os seus bons esforços, que esperamos ver continuados com a mesma dedicação.

Os dados que registramos, a seguir, corroboram e completam o que vimos de expôr:

Total dos prêmios arrecadados

5.704:882\$791

Valor total da receita

5.808:408\$989

RAMO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Número de segurados 80.401

Valor segurado 219.973:232\$126

RAMO TERRESTRE

Prêmios por apólices emitidas

3.752:617\$672

Valor das responsabilidades assumidas

(Propriedades) 167.889:830\$865

(Mercadorias) 253.316:712\$736

Valor total

421.206:543\$801

Prêmios por apólices emitidas

1.364:00\$429

RAMO DE TRANSPORTES

Valor das responsabilidades assumidas

(Cascos)

(Mercadorias) 52.945:496\$533

Prêmios por apólices emitidas

162:296\$890

RAMO DE AUTOMOVEIS

Valor das responsabilidades assumidas

10.096:006\$500

Prêmios por apólices emitidas

425:967\$800

SINISTROS

Durante o exercício findo as nossas caixas pagaram:

3.035:996\$556

por sinistros verificados.

RESSEGUROS

Cedemos às nossas congêneres, prêmios no valor de

545:351\$998

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Transferiram-se, no aludido exercício, as seguintes ações:

Por caução.

Por alvará.

Por venda, 17 ações.

São estes, Srs.-acionistas, os dados que julgamos essenciais para uma completa apreciação do exercício social relatado. Ficamos, entretanto, á sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.

Ornelo Riso. — João Peixoto.

PANORAMA DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, contas e documentos, referentes ao exercício social de 1932, da Companhia Seguradora Industrial, verificaram a sua exatidão e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — Francisco Rios. — Souza Machado & Comp. — Ferreira Souto & Comp.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

	Seção Acidentes do Trabalho	Seção Marítimos e Terrestres	Total
I. Títulos federais:			
990 apólices da dívida pública, div. emissões, nominal de 1:000\$ cada uma.....	208:433\$000	478:367\$000	686:800\$000
100 obrigações do Tesouro Federal, nominal, de 1:000\$ cada uma.....		93:955\$000	93:955\$000
II. Imóveis:			
Existência.....	44:372\$000		44:372\$000
III. Caixa:			
Em cofre e nos Bancos.....	805:935\$290		805:935\$290
IV. Juros a receber:			
Saldo desta conta.....	12:000\$000	29:000\$000	41:000\$000
V. Apólices e ajustamentos em cobrança:			
Acidentes do Trabalho.....	598:677\$010		598:677\$010
Marítimos e terrestres.....	7:803\$200		7:803\$200
Automóveis.....	25:486\$000		25:486\$000
VI. Agências:			
Saldos devedores.....	511:681\$024	449:228\$530	960:912\$554
VII. Devedores diversos:			
Em conta corrente....	222:094\$508	478:617\$741	700:712\$249
VIII. Instalações e stock:			
Existência.....	147:153\$646		147:153\$646
IX. Depósitos:			
Saldo desta conta.....	136:023\$024		136:023\$024
X. Seção de acidentes do trabalho:			
Em conta corrente....		914:670\$600	914:670\$600
XI. Contas de ordem:			
Depósito no Tesouro Federal.....	100:000\$000	200:000\$000	300:000\$000
Caução da diretoria....	60:000\$000		60:000\$000
	2.846:372\$502	2.677:128\$071	5.523:500\$573

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA "RECEITA" E "DESPESA", RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

A Sinistros:

Terrestres 227.882\$609
Marítimos 136.496\$250

Resseguros:

Terrestres 43.451\$550
Marítimos 16.310\$000

Corretagens e comissões:

Terrestres 191.257\$370
Marítimos 71.253\$870

Impostos federais, estaduais e municipais

Despesas gerais

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres 344.442\$000
Marítimos 29.800\$000

Saldo para o exercício vindouro

De Saldo do exercício anterior

Reserva de riscos não expirados:

Saldo em 31 de dezembro de 1931:

Terrestres 361.969\$250
Marítimos 7.011\$100

Premios de seguros:

Terrestres 4.139.564\$237
Marítimos 353.931\$400

Menos: Restituições:

Terrestres 61.752\$930
Marítimos 1.836\$700

Juros e dividendos
Rendas diversas

Rs.

3.392:375\$839

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Contador provisionado, John G. Cross. — Representante geral, W. S. Shaw.

Títulos da dívida pública (ao preço de custo):

1.000 apólices diversas emissões 5 % 1.000\$ 920:900\$000
3 apólices diversas emissões 5 % 1.000\$ 2:748\$100
1 apólice emissão 1914 5 % 1.000 32:405\$060
1 apólice emissão 1914 5 % 1.000 16:202\$530
3 apólices emissão 1913 5 % 1.000 143:538\$867
16 apólices emissão 1910 4 % 1.000 123:220\$645
3 apólices emissão 1910 4 % 1.000 61:401\$850
2 apólices emissão 1910 4 % 1.000 102:683\$900
30 apólices emissão 1910 4 % 1.000 422:118\$600
2 apólices emissão 1898 5 % 1.000 154:545\$300
3 apólices emissão 1898 5 % 1.000 1.948:864\$852
62 apólices emissão 1898 5 % 1.000 532:215\$280
15 apólices emissão 1898 5 % 1.000 1.568:624\$468
6 apólices emissão 1914 4 % 1.000 99:848\$400
72:580\$800
18\$240

Dinheiro:

N.º Bank of London & South America Ltd. 528:650\$280
No Banco Alerão Transatlântico 2:500\$000
Em caixa 5:458\$900
Na caixa pequena 30\$000
Estampilhas 576\$100
Casa Matriz 1.568:624\$468
Agências e sub-agências 99:848\$400
Premios a receber 72:580\$800
Contas a receber 18\$240

Rs.

4.222:152\$040

Passivo

Capital 1.500:000\$000

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres 344:442\$000
Marítimos 29:800\$000

Sinistros a liquidar 389:024\$500
Imposto fiscal a pagar 43:052\$700
Contas a pagar 9:657\$300
Corretagens a pagar 7:975\$600
Lucros e perdas 1.898:199\$940

Rs.

4.222:152\$040

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Contador provisionado, John G. Cross. — Representante geral, W. S. Shaw.
(C-2.257-29-3-83-122\$400)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Em cumprimento á obrigação imposta pela lei das Sociedades Anônimas e ao art. 10º dos nossos estatutos, vimos dar-vos conhecimento dos fatos gestivos de maior importância ocorridos durante o exercício de 1932, para o que submetemos á vossa apreciação os balanços e demais documentos relativos á nossa administração no decorrer daquele período.

Conforme ireis constatar pelos valores que o balanço demonstra, não alcançamos, como previramos, no decorrer do primeiro semestre, resultados compensadores em relação ao movimento global das nossas operações, muito embora, pela experiência dos anos anteriores, tivéssemos preparado de maneira adestrada e rigorosa todos os nossos cálculos industriais, de modo a que, uma vez determinado com exatidão o custo "prime" da nossas manufaturas pudessemos não só conseguir sobre as mesmas um benefício certo, mas também uma posição industrial que, nos permitisse, quanto mais não fosse, um equilíbrio positivo entre o preço de custo e a venda de nossos panos.

Porém, a situação anormal de negócios que se vem fazendo sentir de algum tempo a esta parte, em consequência das lutas intestinas por que tem atravessado o país nos últimos tempos, trouxe-nos, como motivo lógico de seus malefícios econômicos, a queda de preço das utilidades em geral, na qual fomos também atingidos, e sobretudo pelo fato constatado de que a deficiência do poder aquisitivo de nosso mercado, no que diz respeito á indústria textil, não comportava o preço, embora baixo a que forçosamente tínhamos de recorrer para o próprio financiamento das nossas operações.

Por outro lado, tivemos no início do segundo semestre a subida de preço da matéria prima em geral, que, pelos motivos acima citados, nos foi impossível majorar proporcionalmente sobre o metro de pano vendido, e cuja circunstância veio agravar ainda mais o preço de custo das nossas manufaturas, já em si bastante oneradas, embora já não pesasse sobre nossa quota de encargos a elevada parcela de juros que anualmente nos contavam os Srs. Sotó Maior & Comp., em sua conta de suprimentos, por motivo da relevação que nos fizeram, conforme, já ficou referido no relatório anterior.

São estes, Srs. acionistas, os fatores de maior preponderância que teve de enfrentar nossa administração no decorrer do exercício findo, anulando completamente todos os nossos esforços na defesa dos interesses que nos foram confiados.

PRODUÇÃO E VENDAS

Elevou-se á seguinte metragem a nossa produção em 1932, assim como o valor das nossas vendas:

<i>Produção</i>		
		Metros
1º semestre	2.512.100	
2º semestre	2.711.349	
Total	5.223.449	

<i>Vendas</i>		
1º semestre	2.352.641\$500	
2º semestre	2.725.087\$410	
Total	5.077.728\$910	

IMPOSTOS

Fazemos abaixo detalhadamente uma exposição dos impostos pagos durante o ano de 1932, ás diversas repartições arrecadadoras federais, estaduais e municipais, por cuja cifra ficarem conhecidos da quota desproporcional de \$078,16 que recafu sobre cada metro de pano fabricado, o que, numa indústria como a nossa, cuja especialidade é a fabricação de tecidos baixos, representa, sem dúvida, um tributo assás oneroso, atendendo á crítica situação que atravessa a indústria textil.

São os seguintes os impostos pagos no exercício em referência:

1º semestre:

A União e Prefeitura Federal:

Imposto de consumo	155.695\$460	
Imposto sobre Vendas Mercantis	7.249\$000	
Outros impostos	13.587\$650	176.532\$110

Ao Estado do Rio e município de Campos:

Imposto de Exportação	15.964\$000	
Outros impostos	9.738\$200	25.702\$200

2º semestre:

A União e Prefeitura Federal:

Imposto de consumo	171.533\$320	
Impostos sobre Vendas Mercantis	8.096\$000	
Outros impostos	1.438\$950	181.068\$170

Ao Estado do Rio e município de Campos:

Imposto de Exportação	15.925\$200	
Outros impostos	9.985\$400	25.910\$600

Total

468.313\$080

PESSOAL OPERARIO E AUXILIARES

Em 31 de dezembro de 1932, era de 717 o número de operários de ambos os sexos que mantínhamos em nossas fábricas, em cujas funções sempre se houveram com toda a ordem e disciplina no desempenho dos serviços de que estavam encarregados.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Durante o ano de 1932 foram transferidas 441 ações, sendo 341 por compra e 100 por caução, conforme consta dos termos respectivos.

CONSELHO FISCAL

Por motivos de ordem particular, resignou ao cargo de membro do conselho fiscal desta companhia, em 31 de agosto de 1931, o nosso amigo Sr. Gilberto de Faria Martins Moreira, cargo em que foi substituído provisoriamente pelo segundo suplente, nosso amigo Sr. Evaristo Maria de Novaes, até á assembléa geral ordinária realizada em 2 de março deste ano, data em que foi eleito para aquele cargo o nosso amigo Sr. José Antonio de Souza.

Aquele nosso amigo, assim como aos que presentemente nos prestam a sua valiosa colaboração, deixamos aqui expressados os nossos mais sinceros agradecimentos.

CONCLUSÃO

São estes, Srs. acionistas, os fatos de maior importância ocorridos durante o exercício em relato, que julgamos interessar-vos. No entanto, a diretoria abaixo assinada terá muito prazer em prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos que acaso nos sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — José Ricardo Langley, presidente. — Carlos Humberto Kastrup, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, constituído por seus membros abaixo assinados tendo examinado os livros e balanços relativos aos negócios desta companhia no ano de 1932, declaram, em cumprimento da obrigação imposta pela lei das sociedades anônimas, ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que propõem sejam aprovadas, na assembléa dos Srs. acionistas, as contas relativas a esse ano social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — José Antonio de Souza. — Francisco José Antunes Filho. — Raul Augusto Ferreira.

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Fábricas	6.549:994\$750
Manufaturas	714:626\$460
Almoxarifado	565:624\$100
Algodão em rama	182:623\$300
Lenha	15:504\$400
Imposto do consumo	39\$900
Ações em caução	20:000\$000
Seguros a vencer	41:217\$000
Ações diversas	3:250\$000
Moveis e utensilios	13:741\$400
Bancos	484:282\$100
Caixa:	
Em cofre	2:074\$460
Na fábrica	3:669\$500

Contas correntes	796:018\$200
Reconstrução do prédio n. 68	44:758\$700
	9.437:424\$300

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures	840:000\$000
Depósito da diretoria	20:000\$000
Debentures a amortizar	637:485\$000
Dividendos (não reclamados)	630\$000
Títulos decontados	483:996\$100
Fundo de deterioração	77:535\$840
Letras a pagar	500:000\$000
Folhas de pagamento	37:184\$200
Bancos	657:476\$000
Contas correntes	3.154:816\$660
Contas a pagar	6:000\$000
Contas a liquidar	22:300\$000
	9.437:424\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Ricardo Langley*, presidente. — *Benjamin Gomes*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Fábricas	6.596:756\$480
Contas correntes	877:714\$300
Bancos	792:324\$900
Manufaturas	647:772\$250
Almoxarifado	493:872\$300
Algodão em rama	227:709\$500
Seguros a vencer	42:387\$100
Ações em caução	20:000\$000
Moveis e utensilios	13:741\$400
Lenha	16:041\$400
Caixa:	
Em cofre	2.399\$950
Na fábrica	9:953\$900

Imposto do consumo	73\$580
Ações diversas	3:250\$000
Diversas contas	145:952\$970
	9.889:950\$030

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures	780:000\$000
Depósito da diretoria	20:000\$000
Debentures a amortizar	697:485\$000
Dividendos (não reclamados)	630\$000
Letras a pagar	300:000\$000
Fundo de deterioração	77:535\$840
Bancos	733:960\$900
Contas correntes	3.427:819\$410
Títulos descontados	791:851\$600
Folhas de pagamento	40:846\$300
Contas a liquidar	19:820\$980
	9.889:950\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.

(G. 2.623 — 29-3-333 — 232\$500)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÊENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Obedecendo ao que dispõe a lei que rege o funcionamento das sociedades anonimas e ao que preceitua o art. 22 dos nossos estatutos, trazemos ao vosso conhecimento no presente relatorio o que de mais importante decorreu durante o ano findo em 31 de dezembro proximo passado.

SITUAÇÃO

O ano de 1932 ainda não foi favoravel á indústria textil; iniciado sob bons auspícios assim correu até á primeira quinzena de março, quando começou a pronunciar-se um retraimento de compras que perdurou até ao fim de junho. Alimentava-se a esperança de que o segundo semestre melhoraria a situação, infelizmente assim não aconteceu, e só nos ultimos meses do ano houve alguma animação nos negocios, logo paralísada pelos preços excessivamente elevados a que atingiu a materia prima.

A necessidade de ocorrer aos compromissos obrigou-nos a forçar as vendas, não conseguindo, portanto, uma justa recompensa aos esforços empenhados para obter um resultado favoravel.

MAQUINISMOS NOVOS

Não correspondendo mais aos seus fins as instalações da tinturaria e a máquina secadeira da fábrica de Magé, devido á sua antiguidade, fomos obrigados a dotar estas duas secções de novos maquinismos, que se acham completamente montados e em perfeito funcionamento. Apesar da restrição que sempre mantivemos nas despesas, não era possível deixar de assumir este encargo, pois corriamos o risco de ficarmos desparelhados de um momento para outro para atender ás exigências do fabrico. Entretanto as máquinas velhas ainda prestam algum auxilio quando ha necessidade de seus serviços.

FÁBRICAS

O nosso maquinismo, quer de Magé, quer de Andorinhas, continúa a merecer o maior cuidado na sua conservação e, a não ser as máquinas substituídas, todo elle se encontra em perfeito funcionamento.

PROPRIEDADES

Igual cuidado temos dispensado, não só aos edificios em que funcionam as fábricas e as casas de nossa propriedade, todas elas ocupadas por pessoal da empresa. O momento que atravessamos não permite grandes obras, no entanto mantemos constante o indispensavel serviço de conservação.

LINHA FERREA E TELEFÓNICA

O pessoal a que está afeto o serviço mantem estas duas linhas em bom funcionamento e ambas correspondem ás suas finalidades, embora o material rodante da primeira seja antigo.

Estamos concorrendo com a Prefeitura de Magé e a Companhia Santo Aleixo para a reforma e concerto da estrada de rodagem entre Magé a Andorinhas, mas, mesmo assim, conservaremos a nossa linha ferrea, que nos faculta o transporte entre fábricas sempre pronto e a um custo razoavel.

SERVICO MÉDICO

Reassumindo o seu cargo, finalizada a licença solicitada, acha-se novamente á testa do serviço o Sr. Dr. Frederico Motta, que com a maior solicitude atende todos os nossos auxiliares, operarios ou empregados.

PESSOAL

Elevava-se, em 31 de dezembro último, a 1.307 o número de operarios em trabalho nas fábricas, assim discriminados:

Homens	505	Mulheres	336
Meninos	242	Meninas	224

PRODUÇÃO

A seca prolongada do ano passado prejudicou bastante a produção da fábrica de Andorinhas, que, como sabeis, é movida á força hidraulica propria. Dias houve em que tivemos de parar as secções iniciais para conseguir que a tecelagem trabalhasse duas a tres horas. É um inconveniente que traz bastante prejuizo.

Relativamente a fábrica de Magé está a salvo dessa irregularidade, tocada, como é, por energia fornecida pela Companhia Brasileira de Força Elétrica.

Produzimos no ano passado 5.767.493 metros, sendo:

No 1º semestre..... 3.105.271 metros
No 2º semestre..... 2.662.222 "

IMPOSTOS

Contribuímos no ano passado com a quantia de réis 534:662\$020 para os impostos a seguir especificados:

Consumo:

1º semestre..... 211:705\$840
2º semestre..... 177:483\$350

Exportação:

1º semestre..... 39:841\$900
2º semestre..... 32:197\$500

Federais, municipais e estaduais (Estado do Rio):

1º semestre..... 25:647\$564
2º semestre..... 24:756\$566

S/cc. assinadas:

1º semestre..... 12:891\$500
2º semestre..... 10:138\$000

EMPRESTIMO

Tem sido pagos com a habitual regularidade os juros semestrais do nosso empréstimo por *debentures*, assim como se procedeu ao resgate dos títulos de acordo com a escritura respectiva.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

No ano findo foram lavrados dois termos, sendo um por levantamento de caução e outro por caução.

CONCLUSÃO

Deixamos consignado o que de mais vulto ocorreu no ano de 1932 e ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que preciseis.

Pelo art. 24 dos nossos estatutos, cumpre-vos tomar conhecimento das contas que apresentamos à vossa apreciação nos balanços anexos, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício vigente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — José Ricardo Langley. — Carlos Humberto Kastrup, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, no desempenho de seu mandato, examinou a escrituração e documentos correspondentes aos dois semestres do ano de mil novecentos e trinta e dois, achando tudo exato e de perfeita conformidade com os balanços já publicados.

Do resultado desse exame é de parecer e propõe a aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao ano de mil novecentos e trinta e dois.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Sotto Maior & Comp. — J. de Souza. — Dr. Bruno José Gonçalves.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Fábricas, maquinismos das Fábricas de Magé e Andorinhas, maquinismos novos e sobressalentes, eletrificação, instalações elétricas, obras novas, linhas ferreas de Magé e Andorinhas, terrenos, casas, açudes, água e depósitos, linha telefonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	9.942:072\$449	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Ações da S. C. de Seguros Operarios em Fábricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixas	39:156\$180	
Letras a receber	33:500\$000	
Contas correntes — Devedores gerais	705:493\$580	778:149\$760

Almoxarifado	293:882\$550	
Algodão em rama	12:920\$390	
Algodão em fabrico	537:980\$422	
Manufatura	246:785\$587	1.091:568\$949
Seguro contra fogo e marítimo	25:732\$044	
Imposto de consumo	330\$090	
Imposto sobre contas assinadas	3:569\$900	
Imposto sobre juros de <i>debentures</i>	1\$860	
Impostos e licenças	19:249\$746	
Amortização de <i>debentures</i>	1:170\$000	50:053\$640
Diversas contas		3.990:296\$922
		15.876:301\$720

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por <i>debentures</i>	1.788:000\$000	4.188:000\$000
Ações caucionadas		20:000\$000
Fundo de reservas	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, concertos e reparações	22:958\$185	45:916\$370
Contas correntes — Credores gerais	9.162:390\$610	
Obrigações a pagar	2.179:319\$100	
Contas a pagar	180:660\$340	
Féria a pagar	83:474\$200	
Dividendos	986\$000	
Juros de <i>debentures</i>	8:925\$000	
Impostos a pagar	6:630\$100	11.622:365\$350
		15.876:301\$720

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — José Ricardo Langley, diretor-presidente. — G. A. C. Graf, guarda-livros.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fábricas, maquinismos das Fábricas de Magé e Andorinhas, maquinismos novos e sobressalentes, eletrificação, instalações elétricas, obras novas, linha ferrea de Magé e Andorinhas, terrenos, casas, açudes, água e depósitos, linha telefonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	10.093:492\$759	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Ações da S. C. de Seguros Operarios em Fábricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixas	20:921\$170	
Letras a receber	30:500\$000	
Contas correntes	726:703\$770	778:124\$940
Almoxarifado	255:247\$240	
Algodão em rama	142:971\$780	
Algodão em fabrico	640:351\$651	
Manufatura	269:127\$699	1.507:698\$370
Seguro contra fogo e marítimo	834\$290	
Imposto de consumo	799\$240	
Imposto sobre contas assinadas	2:544\$900	
Imposto sobre juros de <i>debentures</i>	1\$860	4:180\$290
Diversas contas		4.358:171\$061
		16.765:827\$420

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.752:000\$000	4.152:000\$000
Ações caucionadas		20:000\$000
Fundo de reservas	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, consertos e reparações	22:958\$185	45:916\$370
Contas correntes	9.891:127\$450	
Obrigações a pagar	2.458:454\$900	
Contas a pagar	104:802\$000	
Féria a pagar	89:201\$700	
Dividendos	986\$000	
Juros de debentures	3:339\$000	12.547:911\$050
		16.765:827\$420

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — José Ricardo Langley, diretor-presidente. — G. A. C. Graf, guarda-livros.
(C — 2.622 — 29-3-933 — 308\$000)

COMPANHIA EDIFICADORA

RELATÓRIO DO ANO DE 1932 A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE A 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do estatuido na lei e nos nossos estatutos, vimos prestar-vos as contas da nossa gestão no ano de 1932.

COMENDADOR FRANCISCO CASEMIRO ALBERTO DA COSTA

Como sabeis, a 12 de novembro do ano findo, faleceu o antigo ex-presidente desta Companhia que por largos anos geriu os seus destinos. O que foi o extinto para nossa Companhia, parece-nos desnecessário lembrar-vos, porque, sabeis bem, o quanto, por ela, ele o fez, pondo ao seu serviço toda a sua grande inteligência, toda a sua tenacidade e energia, conseguindo por isso que atravessasse ela as maiores crises por que tem passado a nossa industria.

As homenagens que lhe foram prestadas por ocasião do seu falecimento pelas altas autoridades do Paiz, pelos mais ilustres representantes da magistratura, do commercio, da industria, de inúmeras instituições religiosas, de beneficencias e da imprensa desta capital, são provas exuberantes do valor benemerito diretor-presidente.

Além das homenagens que a Diretoria e o Conselho Fiscal já prestaram á sua memoria, juntamos agora essas nossas palavras para que fique consignado no nosso relatório o que foi a vida do nosso saudoso ex-presidente, e que ela sirva de exemplo a seguir pelos administradores que vierem a gerir os destinos da Companhia, que jámais poderá esquecer o seu benemerito diretor-presidente.

ESTADO FINANCEIRO

Pelo balanço que acompanha o presente podeis avaliar das condições de estabilidade da nossa Companhia, que tem atravessado a grande crise financeira que ainda, infelizmente, perdura e cuja terminação é difícil precisar.

OFICINAS

Persistem ainda as causas a que, sob este tópico, nos referimos em nosso último relatório, e assim continuam as nossas oficinas com a sua capacidade de trabalho sensivelmente diminuída, e não paralisadas completamente por entender a Diretoria não dever aumentar o número dos sem trabalho, com a dispensa dos seus operarios, alguns com dezenas de anos de serviço na Companhia. A prudencia aconselha o não aumento do nosso já vultoso stock de material rodante pronto a trafegar que se eleva, com a existencia no almoxarifado, a rs. 9.395:495\$371. Por essas causas o nosso balanço acusa ainda prejuizo neste ano, como se verifica pela conta de lucros e perdas.

COMPANHIA FERRO CARRIL, CARIOCA

Continúa ainda por liquidar o vultoso debito desta Companhia para com a nossa, o qual se eleva, neste balanço, á soma de rs. 10.022:698\$763.

DIVIDENDOS

Continuamos a obedecer á resolução tomada em assembleia geral do ano de 1907, sobre a não distribuição dos dividendos, visto como perduram as causas que determinaram aquela resolução.

EMPRESTIMO DE DEBENTURES

Foi, como nos anos anteriores, feita a amortização contratual do empréstimo de 4.000 contos que tem a nossa Companhia. Com a amortização feita ficou ele reduzido, como se vê no balanço, de rs. 1.215:200\$000.

JUROS DE EMPRESTIMO

Nas épocas fixadas no contrato efetuamos o pagamento dos juros do empréstimo, com cujo serviço dispendemos a quantia de rs. 105:503\$100.

ADMINISTRAÇÃO

Achando-se terminado o mandato da atual Diretoria, te-reis de proceder, conforme os anuncios publicados na imprensa, á eleição dos novos diretores que devem gerir os destinos da Companhia nos anos de 1933 a 1937.

CONSELHO FISCAL

De acôrdo com o que preceitua a lei das sociedades anônimas deveis também eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cujos mandatos igualmente terminaram. A atual diretoria aproveita a oportunidade para deixar consignados, no presente relatório, os seus agradecimentos aos dignos membros do Conselho Fiscal, que ora termina o seu mandato o valioso concurso que prestaram para o bom desempenho do nosso mandato.

VISITAS

As nossas oficinas foram honradas com a visita do digno Interventor federal do Distrito Federal o Exmo. Sr. Dr. Pedro Ernesto, que se fez acompanhar dos seus dignos auxiliares Sr. Dr. José Rodrigues Pinto Junior, oficial de gabinete, e Sr. Domingos José Meirelles, superintendente geral de Limpeza Pública. Os dignos visitantes percorreram todas as oficinas e mais dependencias, assistindo ao trabalho das máquinas que então se achavam em movimento.

A Diretoria agradecendo a honrosa visita prestou aos dignos visitantes as homenagens de que eram merecedores, tendo o Exmo. Sr. interventor se dignado declarar que levava a melhor impressão daquela tenda de trabalho da nossa Capital.

CONCLUSÃO

As informações que vimos de dar-vos são as que a Diretoria julgou do seu dever trazer ao vosso conhecimento, outras quaisquer, porém, que desejardes, ser-vos-ão dadas, com a maior satisfação, em assembleia, para o que se acha a Diretoria á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — J. C. Reis Costa, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Edificadora, tendo examinado os livros e balanço geral das operações da companhia, fechado em 31 de dezembro de 1932, declaram ter tudo encontrado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela assembleia, o referido balanço, contas e atos da diretoria referentes ao ano de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — Antonio Luiz Duque Estrada. — Roberto Veiga da Silva. — Djalma do Santos Vianna.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo****Mercadorias:**

Importancia das existentes no Almoxarifado e nas 3 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 8 ^a , 11 ^a , 12 ^a e 16 ^a seções	9.395:495\$371
Terrenos, edificios e maquinas.	15.666:701\$921
Obras e construção naval.	556:917\$700
Movéis e utensilios.	15:194\$200
Caução da diretoria.	18:000\$000
Dinheiro em Bancos.	18:314\$000
Apolices, debentures, ações e titulos.	1.719:068\$870
Empreitada "Gomes Guimarães".	551:620\$195

U. F. Carril Carioca:

Conta de juros de 6 %, de môra, desde 1920 a 31 de dezembro de 1929.	3.671:885\$988
Conta de conservação e obras acrescidas.	1.283:238\$390
Conta de construção primi- tiva.	4.934:738\$500
Conta corrente.	132:835\$885
Contas de débitos de Estradas de Ferro e bonds.	1.181:109\$140

Diversas contas:

Saldo devedor.	185:640\$185
------------------------	--------------

Caixa:

Saldo em moeda corrente.	4:666\$941
----------------------------------	------------

39.035:687\$586

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Emissão de debentures—4.000 contos.	1.215:200\$000
Conta de predios a construir.	490:128\$822
Ações em caução.	18:000\$000
Mundo de reserva.	104:929\$507
João Casemiro Reis Costa s/c sem juros.	5.524:325\$750
F. Casemiro Alberto da Costa c/espólio s/juros.	7.745:327\$555

Companhia Agricola Jutz de Fôra:

Saldo credor em o/c s/juros.	13:473\$376
--------------------------------------	-------------

Diversas contas:

Saldo credor.	45:461\$410
-----------------------	-------------

Lucros suspensos:

Saldo dos anos anteriores não distribuídos.	12.953:315\$213
Prejuízo neste balanço.	189:499\$400
	12.763:815\$813

Dividendo a distribuir.	1.473:739\$665
Juros de môra a liquidar — da Carioca.	3.671:885\$988

39.035:687\$586

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. C. Reis
Costa, presidente. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, con-
tador. Visto em 20 de março de 1933. — Basilio da Gama.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1932

	Débito	Crédito
Móveis e utensílios.	1:688\$240	
Devedores—diversas contas.	7:332\$200	
Administração.	38:814\$000	
Despesas gerais.	36:076\$400	
Custeio geral.	11:077\$500	
Idem de eletricidade.	20:797\$510	
Socorros a empregados.	4:731\$100	
Juros e descontos.	15:361\$587	
Agências e comissões.	33:155\$050	
Impostos federais e municipais	8:729\$750	
Juros de debentures.	105:503\$100	
Saldos das contas juros de apo- lices, títulos e eventuais.	66:125\$100	
Mercadorias.	27:641\$937	
Lucros suspensos.	189:499\$400	
	283:266\$437	283:266\$437

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Arthur Maria
Teixeira de Azevedo, contador.

(C — 2.249 — 29-3-1933 — 221\$300).

"LA FONCIERE"

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Disponível:		
Caixa.	8:097\$400	
Bancos c/corrente.	73:310\$300	81:407\$700
Realizável a curto prazo:		
Premios a receber.	2:432\$100	
Juros a receber.	24:030\$300	
Aluguéis a receber.	1:250\$000	
Agentes.	909\$000	
Estampilhas.	33\$400	28:654\$800
Realizável a longo prazo:		
Títulos da Dívida Pública.	799:000\$000	
Imóveis.	500:000\$000	1.299:000\$000
Ativo não disponível:		
Tesouro Nacional, c/Garant.	200:000\$000	
Títulos caucionados.	10:000\$000	
R. J. T. Light & Power Co. Ltd. (Depósitos)	40\$000	210:040\$000
Contas de compensação:		
Títulos da Dívida Pública.		999:000\$000
		2.618:102\$500

Passivo

Exigível imediato:		
Contas corrente.		13:502\$150
Exigível a curto prazo:		
Imposto de Fiscalização.		991\$745
Passivo não exigível:		
Capital:		
Para as operações no Brasil.		1.500:000\$000
Reserva técnica:		
Para seguros não expirados.		35:290\$670
Caução de agentes.		10:000\$000
Contas de compensação:		
Títulos depositados.		999:000\$000
Lucros e perdas:		
Dêste exercício.		59:317\$935
		2.618:102\$500

S. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. —
Por procuração da Companhia "La Foncière", Adolpho Lisboa,
agente geral. — Vasco de Almeida, contador.

RECEITA E DESPESAS DE SEGUROS

	Débito	Crédito
Premios de resseguros.	2:119\$400	
Restituições.	1:240\$700	
Comissões.	34:886\$200	
Despesas gerais.	49:115\$700	
Impostos.	9:053\$500	
Reserva para riscos não expi- rados.	35:290\$670	
a Premios.		109:232\$105
a Descontos sobre resseguros.		19:132\$350
a Premios de resseguros resti- tuídos.		1:075\$300
	131:506\$170	129:435\$755
Prejuízo líquido do exercício de seguros.		2:066\$415
	131:506\$170	131:506\$170

LUCROS E PERDAS

	Debito	Crédito
Receita e despesa de seguros...	2:066\$415	
Despesas do imóvel.	5:959\$700	
a Juros e dividendos.....		64:219\$050
a Alugueis.		3:125\$000
	8:026\$115	67:344\$050
Lucro líquido deste exercício..	59:317\$935	
	67:344\$050	67:344\$050
Saldo que passa.	59:317\$935	

Por procuração da Companhia "La Foncière", Adolpho Lisboa, agente geral. — Vasco de Almeida, contador.
(C 2.262 — 29-3-933 — 91\$800).

S. A. THEATRO CASINO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Em cumprimento aos dispositivos legais e aos nossos estatutos, apresentamos-lhes os balanços e contas relativas aos exercícios de 1931 e 1932, seguidos do necessário parecer dos Srs. membros do conselho fiscal.

Cumpre-nos dizer-lhes terem corrido com toda a normalidade as operações do ultimo exercício e salientarmos não haverem ainda correspondido ás nossas justas expectativas os resultados obtidos, que só permitiram pequena amortização de prejuizos verificados no exercício anterior e que permanece em nós a confiança de que se efetivem no corrente ano as possibilidades de expansão dos ramos de exploração de todo o Casino, afim de podermos esperar as compensações devidas aos vossos sacrificios feitos nas suas instalações e no contrato com a nossa municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar o convite feito para que nesta assembleia seja procedida a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e premaneceremos ao vosso inteiro dispôr para as informações que se tornem precisas ás vossas deliberações na presente assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. Dr. Alvaro Pires, diretor-presidente. — Yago Cardoso Laport, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo		
Arrendamento.	940:000\$000	
Bemfeitorias.	266:510\$000	
Material teatral.	60:000\$000	
Caução.	50:000\$000	
Depósitos.	6:740\$400	
Apolices Federais.	8:080\$000	
Contas pendentes.	62:827\$980	
Waldemar Silva.	100\$000	
Lucros e perdas.	34:612\$530	1.428:870\$910

Passivo

Capital.	1.200:000\$000	
Palo C. Laport c/sup.....	170:938\$970	
Barabara M. Magalhães c/c	42:078\$800	
Apolices Municipais.	11:125\$000	
Obrigações a pagar.	2:400\$000	
Antonio Ferraz c/c.....	2:328\$140	1.428:870\$910

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Arrendamento.	940:00\$000	
Bemfeitorias.	266:510\$000	
Material teatral.	60:000\$000	
Contas pendentes.	62:827\$980	
Caução.	50:000\$000	
Depósitos.	6:740\$400	
Seguros.	2:962\$260	
Ações caucionadas.	40:000\$000	
Waldemar Silva.	100\$000	
Juros a receber.	2:500\$000	
Caixa.	5:450\$600	
Lucros e perdas.	31:937\$530	1.469:028\$770

Passivo

Capital.	1.200:000\$000	
Paulo C. Laport c/sup.....	162:858\$970	
Viuva P. C. Laport c/c..	2:158\$100	
D. Barabara M. Magalhães c/c.	46:286\$700	
Apolices Municipais.	11:125\$000	
Caução da diretoria.	40:000\$000	
Locação a pagar.	3:000\$000	
Despesas a pagar.	3:600\$000	1.469:028\$70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Dr. Alvaro Pires, diretor-presidente. — Francisco Vieira Ribeiro, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Teatro Casino, declaram pelo presente que examinaram detidamente os livros, balanços e contas da mesma sociedade, referentes aos exercícios de 1931 e 1932, atos da atual diretoria e documentos aos mesmos referentes, tudo encontrando na melhor exatidão e ordem, sendo de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas em assembleia geral.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Dr. Mario Avelar. — Humberto Soares de Azevedo. — Julio Serra.
(C 2.269 — 29-3-933 — 100\$000).

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED" COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Títulos da Divida Publica Federal:		
(Ao preço de custo) 1.599 apolices federais, diversas emissões 5 %, do valor nominal de 1:000\$000		1.269:368\$900
Depósitos a prazo fixo:		
No Bank of London & South America Ltd.		333:299\$600
Dinheiro:		
No Bank of London & South America Ltd....	275:523\$720	
No Banco Commercial do Estado de São Paulo...	48\$600	
Em caixa.	5:381\$700	
Estampilhas.	2:040\$800	282:994\$820
Premios a receber.		28:193\$000
Diversos devedores:		
Agencias.	20:477\$200	
Contas correntes.	9:305\$300	
Diversas contas.	3:992\$100	33:774\$600
Conta n. 2, da casa matriz.		1.593:362\$175
		3.540:993\$175

Passivo

Capital.	1.043:500\$000	
Reserva de riscos não expirados:		
Automoveis.	167:791\$500	
Incendios.	116:693\$400	
Transportes.	4:044\$900	288:529\$800
Reserva de sinistros não liquidados:		
Automoveis.	95:107\$000	
Incendios.	247:804\$800	
Transportes.	4:900\$000	347:811\$800
Imposto de fiscalização a pagar.....	21:566\$300	
Diversos créditos.	5:455\$100	
Casa matriz.		1.834:130\$175
		3.540:993\$175

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Por procuração de The Motor Union Insurance, Ltd., Bernard P. Tarbutt, representante geral. — C. H. Willcocks, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED", COM SÉDE EM LONDRES, INGLATERRA, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito**Sinistros pagos:**

Automoveis	223:308\$900
Incendios	245:077\$215
Transportes	14:662\$100

483:048\$215

Premios cancelados	21:808\$000
Premios de resseguros	41:363\$900
Comissões e corretagens	127:121\$315
Impostos	43:823\$300
Sélos sobre resseguros	1:007\$400
Despesas gerais	477:875\$263
Dívidas incobráveis	1:218\$600

Reserva técnica:

De riscos não expirados	288:529\$800
De sinistros não liquidados	347:811\$800

636:341\$600

1.833:607\$593

Crédito**Premios de seguros:**

Automoveis	514:475\$600
Incendios	400:409\$400
Transportes	59:792\$600

974:677\$600

Resseguros cancelados	1:119\$500
Rendas diversas	1:032\$700
Juros	94:617\$000
Reserva de sinistros não liquidados de 1931, estornada	105:998\$800
Reserva de riscos não expirados de 1931, estornada	300:626\$800
Saldo levado a conta n. 2, da Casa matriz	355:535\$193

1.833:607\$593

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.
Por procuração de The Motor Union Insurance, Ltd., Bernard
P. Tarbutt, representante geral. — C. H. Willcocks, contador.
(C. 2.266—29-3-933—120\$406)

USINAS SANTA LUZIA, S. A.

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas.

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos e da Lei que regula o funcionamento das Sociedades Anônimas, apresentamos o resultado de nossa gestão durante o semestre compreendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 1932, proporcionando o dividendo de 5 % e devidamente examinado pelo Conselho Fiscal, conforme parecer em seguida transcrito, assinado pelos membros efetivos Srs. Antonio Caetano da Silva Lima e Antonio da Silva Costa e pelo suplente Sr. José do Nascimento Brito, em vista da renúncia apresentada pelo Sr. Arnth Thun.

Cumpre-nos também informar-vos que deveis proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1933 e que estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações mais detalhadas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — José Augusto Prestes, presidente. — J. M. Ortigão Miranda, diretor. — Francisco Xafredo, diretor.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Imoveis	1.660:462\$721
Maquinismos e acessórios	664:417\$421
Material rodante	281:462\$523
Ferramentas	111:714\$683
Modelos	23:570\$457
Laboratório de metalurgia	6:931\$153
Móveis e utensílios	37:358\$401
Materiais existentes	612:575\$955
Apolices:	
Federaes	98:500\$000
Municipais	19:000\$000
Dívida Pública	6:453\$000
	123:953\$000
Bancos e caixa	603:541\$043
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores diversos	1.086:482\$550
	5.527:669\$918

Passiva

Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	16:071\$800
Fundo de depreciações	16:071\$800
Caução da Diretoria	15:000\$000
Credores diversos	739:770\$062
Lucros e perdas	240:756\$256

5.527:669\$918

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — José Augusto Prestes, presidente. — J. M. Ortigão Miranda, diretor. — Francisco Xafredo, diretor. — H. J. Goulart, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Usinas Santa Luzia S. A., reunido, de acordo com os Estatutos, afim de examinar as contas e o balanço relativos ao semestre findo em 31 de dezembro de 1932, depois de cuidadoso trabalho, verificou que a respectiva escrituração representa fielmente as operações realizadas e que a excelente situação financeira da Sociedade demonstra o zelo e competência da Diretoria, propondo por isso que a assembleia aprove as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — Antonio da Silva Costa. — Antonio Caetano da Silva Lima. — José do Nascimento Brito.

(C.—2.642—29-3-33—87\$700)

RELIANCE MARINE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

200	apólices da Dívida Pública Federal, de números 912.269 a 912.468, tipo "Diversas emissões", nominativas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ao preço de aquisição, 618\$ cada uma	123:600\$000
125	títulos ouro do empreendimento do Estado de São Paulo, juros de 8 % a.a., de ns. 2.723 a 2.847, do valor nominal de dollars \$1.000, cada uma, dollars \$125.000, cotadas em Nova York na data da aquisição, 6 de setembro de 1927, a 107 equivalentes a dollars \$133.750 ao câmbio de 8\$460	1.131:525\$000
		1.255:125\$000

Títulos depositados no Tesouro Nacional:

200	apólices da Dívida Pública Federal, de ns. 912.269 a 912.468, tipo "Diversas emissões", nominativas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma	200:000\$000
-----	--	--------------

Titulos ouro depositados na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

125 titulos do emprestimo do Estado de São Paulo, de 8 % a.a., do valor nominal de dollars \$125.000, depositados em 5 de janeiro de 1928, na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, pela cotação e cambio oficial indicados pela referida Delegacia de 107 e 5.57/64 d., respectivamente, a saber: 125 titulos de dollars \$1.000 pela cotação de 107 equivalem a \$133.750 ao cambio de 85392,5 por dollar (sendo o valor do dollar correspondente ao cambio oficial de 5.57/64 d. por mil reis)

Casa Matriz	1.122.496\$900
Bank of London & South America, Ltd.	69.109\$300
Agencia Geral na Republica	17.336\$400
	1.920\$400
	<u>2.665.988\$000</u>

Passivo

Capital para as operações no Brasil	1.000.000\$000
Casa Matriz — c/suprimento	255.125\$000
Titulos caucionados:	
No Tesouro Nacional	200.000\$000
Depósito de titulos:	
Depositados na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	1.122.496\$900
Reservas:	
De premios de seguros não vencidos	2.878\$100
De contingencia	85.488\$000
	<u>88.366\$100</u>
	<u>2.665.988\$000</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Por procuração da Reliance Marine Insurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited, T. Stanley Walter, agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Comissões e corretagens	2:158\$600
Despesas da Casa Matriz	431\$700
Despesas gerais:	
Telegramas	48\$000
Sêlos e diversas despesas	510\$800
Anuncios e publicações	230\$000
	<u>788\$800</u>
Impostos federais, estaduais e municipais	1:714\$100
Premios devolvidos	26\$400
Reservas:	
Reserva de premios de seguros não vencidos em 31 de dezembro de 1932	2:878\$100
Reserva de contingencia — 20 % do lucro de 70:712\$500	14:142\$500
	<u>17:020\$600</u>
Saldo de contas em 31 de dezembro de 1932, transferido para a conta da Casa Matriz	56:570\$000
	<u>78:710\$200</u>

Credito

Premios recebidos	8:660\$500
Juros e dividendos	66:701\$800
Extôrno da reserva feita em 31-12-31:	
Reserva de premios de seguros não vencidos, feita em 31 de dezembro de 1931	3:347\$900
	<u>78:710\$200</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Por procuração da Reliance Marine Insurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited, T. Stanley Walter, agentes gerais.
(C—2.627—29-3-933—174\$400.)

SOCIEDADE ANONIMA SANATORIO SÃO RAPHAEL

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas, na Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março de 1933, para a qual vos convocamos, teréis de julgar do parecer do Conselho Fiscal, as contas e atos originários da gestão da Diretoria em 1932 e bem assim elegerdes o Conselho Fiscal e suplentes a funcionar no ano de 1933. Nada temos mais a relatar, porquanto a vida associativa, embora modesta, corre normalmente não tendo dividas vencidas ou a vencer. Se tiverdes porém necessidade de qualquer esclarecimento, ele vos será fornecido imediatamente com o maior prazer. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. O presidente da Diretoria, doutor Francisco Guimarães.

BALANÇO GERAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Caução da Diretoria ...	10:000\$000
Sala de Cirurgia	27:333\$880
Rouparia	11:573\$200
Bemfeitoria	100:584\$590
Móveis e utensilios	31:504\$260
Automoveis	21:579\$600
Material para curativos	9:671\$900
Deposito	310\$000
Caixa	14:478\$100
	<u>230:066\$530</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Fundo de reserva	7:171\$330
Lucros e perdas	12:895\$200
	<u>230:066\$530</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Credito

Saldo anterior	5:641\$200
Renda bruta da Casa de Saúde	131:760\$000
	<u>137:401\$200</u>

Débito

Despesas gerais	72:500\$000
Comedorias	24:700\$000
Ordenados a empregados	26:200\$000
Fundo de reserva, 10 % sobre o lucro do ano	806\$000
A balanço:	
Lucro anterior 5:641\$200	
Lucro do ano 7:254\$000	
	<u>12:895\$200</u>
	<u>137:401\$200</u>

Dr. Francisco Guimarães, diretor-presidente. — João Carlos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Sanatorio São Raphael, no desem-

penho do seu mandato examinou toda a escrituração da sociedade e documentos a ela referentes, bem como o inventario e balanço das transações do exercicio de 1932 e encontrou tudo feito com a maior clareza e exatidão. E' por isso de parecer que sejam aprovados todas as contas e atos da Diretoria referentes á gestão do ano de 1932. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1932. — Dr. Octacilio Brazil. — Dr. Madeira de Barros. — Dr. Jorge Cunha.

C. 2.254 — 29-3-933 — 59\$200)

SOCIEDADE ANONIMA "LYCÉE FRANÇAIS"

RELATORIO RELATIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1932, APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANONIMA "LYCÉE FRANÇAIS"

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos regulamentares, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório referente ao ano que hoje finda. O "Lycée Français" continuou a sua vida regular, sendo que foi sensível o aumento do numero de alunos, demonstrando assim que se solidificam, de mais a mais, a confiança e o prestigio de que goza o nosso estabelecimento. Felizmente foi possível obter os melhores resultados finais, sendo que a eficiencia do ensino no "Lycée" tem sido igualmente verificada pela inspeção federal. Para tanto cooperam os esforços da direção, que continúa confiada ao professor Al-

fred e Le Forestier, tendo a seu lado o Dr. Renato Almeida, como diretor brasileiro, conjugados com os do nosso Corpo Docente. Continuamos a receber do governo francês as mais decisivas demonstrações de apoio em uma generosa contribuição e em uma assistência desvelada ao nosso estabelecimento. Cabe-nos ainda salientar a visita que fez, este ano ao Lycée, o Sr. Dr. Afranio de Melo Franco, ministro das Relações Exteriores, que afirmou realizar nosso instituto uma das altas tarefas de cooperação intelectual, o que o Governo brasileiro tem na mais alta conta.

São estas as informações que vos presta este Conselho, continuando à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderdes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Emile Izard*. — *Philippe Daeschner*. — *Franklin Sampaio*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonima "Lycée Français" examinou com cuidado e atenção devidos o relatório e as contas que apresentou o Conselho de Administração, confrontando-as com os livros, que verificou, tudo encontrando em ordem, com exatidão e absoluta regularidade, pelo que é de parecer que o relatório e as contas referidas, relativas ao exercício de 1932, devem ser aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *J. Watteau*. — *Alexandre de Paula Martins*.

BALANÇO GERAL DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Deposito, luz e gaz.	155\$000
Cauções dos administradores.	6:000\$000
Caixa.	1:153\$600
Banco Francês Italiano — Rio.	35:816\$220
Banco Francês Italiano — Paris.	219\$480
Titulos de emprestimo de 1925.	1:331\$100
Devedores diversos.	17:916\$100
Livraria e objetos escolares.	4:799\$900
Titulos em carteiras.	4:000\$000
Imoveis.	858:961\$840
Movels e utensilios.	64:321\$300
	994:674\$540

Passivo

Capital.	400:000\$000
Cauções dos administradores.	6:000\$000
Emprestimo hipotecario.	100:000\$000
Credores diversos.	875\$000
Livraria Larousse.	354\$800
Contas diversos.	457:444\$740
	994:674\$540

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Emile Izard*. — *Philippe Daeschner*. — *Dr. Franulín Sampaio*.

(C. 2.253 — 29-3-933 — 80\$600)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1933.

A's quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e três, na sede da Companhia de Seguros "Guanabara", á rua Buenos Aires n. 61, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor da mesma Companhia, verificado que o livro de presença acusava assinaturas que representavam sete mil trezentas e trinta ações, número suficiente para funcionar legalmente a assembléa, declarou aberta a sessão, passando em seguida a ler os anuncios publicados de acordo com os arts. 134 e 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*, e, achando-se assim respeitadas as disposições dos arts. 26 e 27 dos estatutos, propõe que sejam os trabalhos presididos pelo Sr. Dr. Abilio de Carvalho, indicando essa unanimemente aceita pelos acionistas presentes. O Sr. Dr. Abilio de Carvalho assumindo a presidencia agradece aos Srs. acionistas a consideração que acabam de lhe dispensar e convida os Srs. Raymundo Salgado Guimarães e Antonio Cesar Meirelles Coelho, respectivamente para 1º e 2º secretários, os quais ocupam os seus lugares á mesa. O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretário que proceda a leitura da ata da reunião anterior, o que é dispensado pela assembléa por proposta do Sr. comendador José Rainho da Silva Carneiro, e em vista de já ter sido a mesma publicada e ser assim do conhecimento de todos. O Sr. presidente manda então ler o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, leitura para a qual pede dispensa o Sr. Manoel Gomes Moreira, justificando o seu pedido com o fato de já ter sido publicado o aludido relatório, que se acha também em folhetos sobre a mesa á disposição dos Srs. acionistas. Aprovada a indicação do Sr. Manoel Gomes Moreira, o Sr. presidente põe em discussão o relatório e contas da diretoria, que a seguir são unanimemente aprovados pelos Srs. acionistas, abstendo-se de votar a diretoria e membros do Conselho. O parecer do Conselho Fiscal achava-se concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Guanabara", tendo examinado o balanço, conta de lucros e perdas e a escrituração da dita Companhia, confrontando-a com os respectivos documentos, verificaram a sua exatidão, pelo que propõem sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria: Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. Ass.: Olinto Bernardi. — Nilo Goulart. — Manoel Ferreira Guimarães". O Sr. Salgado Guimarães congratula-se com a diretoria e com os Srs. acionistas, pelos resultados apurados no ano, verificando-se que entre a receita de Rs. 1.343:564\$422 e a despesa de Rs. 809:948\$935 houve um excedente de Rs. 533:645\$487, sabiamente aplicado pela diretoria no fortalecimento das reservas da Companhia e em amortizações de contas. A seguir o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se possam munir de cédulas para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933, na

fôrma do art. 16 dos estatutos. Reaberta a sessão, procede-se á eleição e apuração chegando-se ao seguinte resultado: Membros efetivos: Olinto Bernardi, Nilo Goulart e Manoel Ferreira Guimarães, reeleitos por mil cento e vinte votos cada um; suplentes: Manoel Gomes Moreira, José Rainho da Silva Carneiro, e Francisco Luiz Vizeu, reeleitos por seis mil oitocentos e trinta e um votos cada um o primeiro e o último e pelo mesmo número de votos eleito o segundo. O Sr. presidente declara empossados os eleitos e em seguida oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso. O Sr. Arlindo Barroso propõe á assembléa, um voto de louvor e agradecimento pelo que tem feito em prol do desenvolvimento da Companhia os Srs. agentes o que é unanimemente aprovado, e ainda, que a ata seja assinada nos termos do art. 22, § 1º dos estatutos, seja assinada pela Mesa e por uma comissão composta dos acionistas Manoel Gomes Moreira, comendador José Rainho da Silva Carneiro e Newton Zamith, indicação também unanimemente aceita. O Sr. Manoel Lopes Fortuna propõe um voto de louvor á Mesa e agradece em nome da diretoria as manifestações da assembléa, proposta também unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão e eu, Raymundo Pereira Salgado Guimarães, fiz lavrar a presente ata afim de ser assinada pela Mesa e a comissão nomeada. Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *Raymundo Pereira Salgado Guimarães*, 1º secretário. — *Abilio de Carvalho*, presidente. — *Antonio Cesar Meirelles Coelho*, 2º secretário. — *Manoel Gomes Moreira*. — *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Newton Zamith*.

(C. 2.253 — 29-3-933 — 80\$600)

LA SUD AMERICA

Companhia Nacional (Argentina) de Seguros de Vida

Sucursal do Brasil

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Depósito a prazo:

Importancia depositada no Banco Alemão Transatlantico — Rio a juros de 6 e 7% a. a.	1.521:534\$100
---	----------------

Apolices da Divida Pública Federal:

Importancia de 200 apolices da Divida Pública Federal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %	123:000\$000
--	--------------

Juros a receber:

Juros correspondentes ao 2º semestre de 1932 sobre 200 apolices da Divida Pública Federal 5 %, já vencidas em via de cobrança	5:000\$000
---	------------

1.649:534\$100

Capital:	Passivo
Valor realizado	1.000.000\$000
Reservas técnicas:	
Fundo apartado para garantia dos seguros em vigor nesta data.	519:779\$087
Reserva de contingência:	
Fundo apartado, correspondente a 1 % sobre prémios cobrados neste e em exercícios anteriores, de conformidade com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.	19:138\$232
Casa matriz:	
Saldo desta conta	110:616\$781
	1.649:534\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. Picanço da Costa. — Julius Weil, procuradores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debitto	
A resgate de opolices	42:650\$000
A dividendos de apolices	1:058\$000
A comissões	106:553\$300
A estampilhas	4:620\$800
A impostos	14:079\$900
A despesas gerais	382\$000
A juros c/c Casa Matriz	66:867\$691
A reservas técnicas:	
Importancia das reservas matematicas dos seguros em vigor nesta data, de conformidade com os calculos atuariaes efetuados na Casa Matriz	519:779\$087
A reservas de contingência:	
Importancia de 1 % sobre valor dos premios cobrados neste exercicio	3:039\$330
A Casa Matriz:	
Transferencia por saldo	93:956\$318
	852:925\$536

Crédito	
De premios	303:933\$000
De juros e descontos	87:546\$200
De juros de titulos	10:000\$000
De reservas técnicas:	
Para estornar o lançamento de 31/12/31 referentes as reservas matematicas, em virtude do novo inventario procedido nesta data na Casa Matriz pelo atuario da Companhia	451:446\$336
	852:925\$536

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. Picanço da Costa. — Julius Weil, procuradores.
(C-2:248 — 29-3-33 — 115\$300.)

CERAMICA PORTO ROZA, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA DOS ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933
Senhores acionistas:

No cumprimento de prescrição legal, vimos apresentar-vos sucinta exposição dos fatos mais importantes, passados durante o ano social expirante, bem como o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Em primeiro lugar devemos consignar, conforme revelam as contas de balanço, que o ano economico foi máu, em consequencia unicamente da universal depressão dos negocios, a qual afetou fundamentalmente as construções civis, e, pois o comércio e a indústria dos materiais para construção.

Felizmente os continuos aperfeiçoamentos que vimos introduzindo em nossa fabrica, permitiram á empresa suportar esses embates, já pela notavel redução do custo, já pela accentuada melhoria dos produtos, o que nos facilitou concorrer vantajosamente no mercado.

Nesse sentido ainda prosseguimos, havendo importado da Europa novas matrizes e formas para tipo normal de telha Marselha, e introduzido novos processos na fabricação desse artigo.

Tambem inauguramos no ano passado a nova secção de tijolos furados e comuns, e de manilhas e ductos vidrados, que já temos colocado no mercado com boa aceitação.

Outro fato importante foi a operação que fizemos com a Companhia Nacional de Ceramica, constante da escritura lavrada em 21 de maio de 1932, no cartorio do 1º Ofício, pela qual demos quitação á essa empresa dos seus debitos, afim de permitir a sua reabilitação legal, e fomos compensados com a redução da taxa de arrendamento, e isenção de diversos onus que nos impunha o contrato de outubro de 1929.

Tomando os senhores acionistas conhecimento dessa operação mediante o exame da respectiva escritura e os esclarecimentos que nos propomos a lhes fornecer, certamente reconhecerão o alcance da medida e a ratificação.

Ainda de acordo com a legislação em vigor, deves elegar na proxima reunião os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1933.

Ficamos á disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras explicações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da S. A. Ceramica Porto Roza, tendo examinado detidamente o balanço e comprovantes relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e dois, e achando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1933. — Gustavo Amaral. — Mario Vannier. — João Martins Sampaio.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Obras, máquinas, instalações	117:700\$000
Ceramica em stock	52:511\$70
Móveis e utensilios	15:000\$00
Veículos	20:000\$00
Caixa	2:656\$400
Depósito	1:200\$000
Contas correntes	89:108\$800
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	113:672\$100
	421:849\$000

Passivo	
Capital	100:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Contas correntes	137:018\$100
Letras a pagar e descontadas	135:633\$900
Diversas contas	39:197\$000
	421:849\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — F. B. Horta Barbosa, diretor. — J. M. Sampaio, contador.

(C-2.259—29-3-33—71\$400)

S. A. CASA PRATT

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1933.

Senhores acionistas:

De acordo com os dispositivos estatutarios apresentados a VV. SS. o seguinte relatório sobre as atividades da sociedade durante o ano findo em 31 de dezembro de 1932.

Conforme as recomendações feitas na ultima assembleia geral ordinaria, temos nos esforçado para reduzir as nossas despesas e consolidar a organização. Com essa orientação as despesas de administração durante o ano transito apresentam uma economia de 19 % em comparação com o ano anterior.

Apesar da época anormal, as vendas durante o ano de 1932, baixaram apenas 6.93 % devido em grande parte ao retraimento dos negocios em S. Paulo, de julho a setembro.

Afim de coordenar a administração e por motivos economicos, o contrato da loja á rua do Ouvidor foi transferido e o da rua Buenos Aires rescindido, tendo a sociedade alugado com vantagem o novo predio da rua da Quitanda n. 46, onde está instalada a sua sede. Os resultados dessa mudança tem sido bastante favoraveis.

Apesar de estarmos fabricando cofres, arquivos e moveis de aço, e assim usando de todos os meios para racionalisar as mercadorias do nosso comercio, continuamos dependentes do estrangeiro para o fornecimento de outros artigos tais como maquinas de escrever, caixas registradoras e maquinas de calcular e de contabilidade.

Nestas condições, o nosso maior problema no momento refere-se á obtenção do cambiq necessario para o pagamento dessas mercadorias.

Tendo-se em consideração que quasi todos dos seus novecentos e oitenta empregados são cidadãos brasileiros, que a companhia durante mais de vinte anos estabeleceu inumeras escolas e que as suas oficinas empregam muito material nacional, temos a certeza de que o Governo facilitará o mais possível a obtenção do cambio necessario imprescindivel ao desenvolvimento harmonico dessas atividades.

No balanço apresentado figuram reservas que amplamente cobrem os prejuizos sofridos nas contas correntes no periodo de 1927 a 1931. A diretoria pede autorização para debitar nessas reservas todas as contas consideradas irremediavelmente incoabraveis.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos acionistas a cooperação que nos prestaram no ano findo, confessando-nos prontos para qualquer esclarecimento sobre o balanço ora apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Fundos em caixa, matriz e filiais,	118:373\$020
Fundos em bancos, matriz e filiais	90:441\$890
Fundos em transito	33:187\$780
Contas correntes à vista	83:891\$900
Contas correntes, prestações duplicatas	4.482:211\$100
Fundos em bancos moeda estrangeira	63:173\$900
Obrigações a receber	9:024\$500
Contas correntes duvidosas	2.100:189\$470
S. A. Fabrica de Pianos Nardelli	218:989\$500
Mercadorias em filiais	3.949:105\$500
Mercadorias usadas	845:502\$400
Peças "stock" filiais	306:884\$300
Estampilhas e selos em caixa	5:883\$100
Despesas pagas adiantadamente	120:042\$510
Capital subscrito e não pago	36:625\$000
Depositos garantidos e cauções	7:561\$900
Títulos de renda	455:570\$000
Diversos pertences e materiais "stock"	428\$400
Terrenos e prédios imoveis	825:640\$490
Bemfeitorias e instalações	184:118\$368
Veiculos para entrega	90:844\$580
Movéis e utensilios	596:141\$269
Maquinismos	54:060\$000
Niquelagem	14:099\$140
Maquinismos e utensilios, fabrica de cofres	1.030:903\$780
Contas de Consignação contra	390:054\$900
Ações em caução, diretoria	30:000\$000
Contratos, fabrica de pianos	250:000\$000
	16.302:948\$697

Passivo

Capital autorizado	5.000:000\$000
Reservas diversas	4.860:195\$497
Contas credoras mil réis	158:411\$400
Contas credoras bancos mil réis	2.098:560\$580
Contas credoras moeda estrangeira	2.304:329\$300
Contas credoras empregados	69:986\$900
Fundo de compensação de vendedores	527:040\$420
Contas correntes, prestações duplicatas	24:918\$700
Obrigações a pagar	408:195\$100
Comissões exigíveis	121\$800
Comissões pendentes	151:100\$790
Contas credoras vendidas	20:450\$000
Títulos descontados	19:383\$900
Conta de balanço	80:199\$400
Contas de consignação, contra	300:854\$900
Caução da diretoria	30:000\$000
Contratos, fabrica de pianos	250:000\$000
	16.302:948\$697

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
Sociedade Anônima Casa Pratt. — *Tabliber de Oliveira*, contador. — *Stephen P. Danforth*, diretor.

Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Pratt, relativo ao ano social de 1932:

Os abaixo assinados, membros deste Conselho Fiscal, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, relativas ao ano de 1932, e dos livros sociais, encontrando-os em perfeita ordem, opinam assim pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— *Henrique Ferreira*. — *Octavio F. Mello*. — *Gerhard Mordstein*.

(C. 2.255-29-3-33-120\$400)

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELOGIOS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1933

Aos seis dias do mês de março de ano de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, na sede da Companhia Importadora de Relógios, á rua Sete de Setembro número cento e setenta e sete, sobrado, nesta Capital, achando-se presentes acionistas em número legal, conforme livro respectivo, o Sr. Manoel Gomes Moreira, diretor, assume a presidência da assembleia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Flavio Cavalcanti e Alberto Coblentz.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da assembleia, de conformidade com os annuncios de convocação, é tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e contas referentes ao periodo compreendido entre a data da instalação da companhia, e 31 de dezembro proximo passado, peças essas já publicadas em atos da corrente mês, no

"Diário Oficial" e "Diário de Noticias", assim como proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercicio.

Em seguida, mandou que o Sr. primeiro secretário procedesse á leitura dos referidos documentos e, finda essa leitura, foram os mesmos submetidos á votação e aprovados unanimemente pela assembleia, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, nos termos da lei.

Logo após, o Sr. presidente dá como encerrada a primeira parte dos trabalhos e declara que se ia proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o que suspendia a sessão por dez minutos, afim de que os senhores acionistas se múnissem de cédulas.

Reaberta a sessão, verificou-se haverem sido eleitos, com cento e oito votos favoraveis, os Srs. André Levy, Flavio Cavalcanti e Cicero Pinheiro, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os senhores Antonio Adriano Cerqueira, Fernando Beltrão e Albert Coblentz, para suplentes do mesmo Conselho.

Em vista do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos os mencionados senhores.

A seguir, o Sr. presidente, em seu nome e no de seus colegas de Diretoria, agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas.

E como ninguém mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente deu a sessão como encerrada, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e trinta e três. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Flavio Cavalcanti*. — *Albert Coblentz*. — *Fernando Moreira Beltrão*. — *Oswaldo Peres*. — *André Levy*. — *Antonio Adriano Cerqueira*. — *Paul Jacob*. — *Cicero Pinheiro*.

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELOGIOS

Ao lado estavam as armas da Republica. Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 23 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.709, os documentos referentes á Companhia Importadora de Relógios, a saber: Ata da assembleia geral ordinaria, realizada em 6 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Estavam colados, devidamente inutilizados, uma estampilha de 10\$000 e um selo de 200 réis de Educação e Saúde). Visto. J. C., em 24 de março de 1933. — *Francisco de Moura Brandão*, 2º official, no impedimento do diretor. Visto. J. C., em 24 de março de 1933. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C. 2.604 — 29-2-933 — 100\$000)

**COMPANHIA BANCÁRIA-AUREA
BRASILEIRA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1933

A's quatorze horas do dia vinte e tres de março de 1933, reunidos no predio n. 233, da rua Sete de Setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Bancária Aurea Brasileira, os acionistas assinados no livro de presença, representando 3.950 (tres mil novecentos e cincoenta) ações, correspondentes a 790 (setecentos e noventa) votos, número legal para o funcionamento da assembléa, o acionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, assume a presidencia e declara instalada a assembléa geral ordinária, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os acionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede a um dos secretarios para proceder á leitura da ata da última assembléa geral ordinária, o que é feito e em seguida aprovada.

O presidente pede, então, ao primeiro secretário para fazer a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal que se acham publicados no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

Por proposta do acionista Romeu Lodi Gomes, é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando o primeiro secretário a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é em seguida transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos ao primeiro e segundo semestre de 1932, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Gualter José Ferreira. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — José Bessa de Oliveira Filho.

O presidente declara que se acha em discussão o parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1932.

Ninguém pedindo a palavra, é submetido o respectivo parecer á votação, o qual é aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os diretores da companhia e membros do Conselho Fiscal.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente anuncia que vai proceder á eleição da diretoria, que tem de servir no quadriênio a terminar em 1936 e, bem assim, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que têm de servir no corrente exercício, e convida os senhores acionistas a depositarem as suas cédulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: diretor-presidente-tesoureiro, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho; diretor-gerente, Jair Fomm de Oliveira Roxo; membros do Conselho Fiscal: João Antonio de Almeida Gonzaga, José Bessa de Oliveira Filho e Dr. Gualter José Ferreira; suplentes: Antonio José da Silva Monarcha, Romeu

Lodi Gomes e João Rangel da Silva Coutinho.

De acôrdo com o resultado das eleições, o presidente proclama eleitos e empossados para os respectivos cargos, os acionistas acima designados.

Por proposta do acionista Fernando de Mello, que é unanimemente aprovada, foram designados para, juntamente com a mesa, assinarem a presente ata, os acionistas Fernando de Mello, Oscar Monteiro Guimarães e Romeu Lodi Gomes.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, mandando eu, segundo secretário, lavrar a presente ata, que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima indicados. Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — João Rangel da Silva Coutinho. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Fernando de Mello. — Oscar Monteiro Guimarães. — Romeu Lodi Gomes.

(C. 2.620 — 29-3-933 — 73\$400.)

**COMPANHIA ARMAZENS GERAIS
MINEIROS**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA ARMAZENS GERAIS MINEIROS

A's treze horas do dia 21 do mês de março de 1933, na sede da Companhia Armazens Gerais Mineiros, presentes acionistas representando seiscentas e noventa e duas (692) ações, conforme consta do livro de presença por eles assinado, pelo Sr. José Alves da Torre, diretor presidente interino da companhia é declarada aberta a sessão, pedindo indicasse os Srs. acionistas um deles para presidir os trabalhos. É indicado e aclamado o Dr. Gualter José Ferreira, que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou os Srs. Alcebiades Vianna e Walter Aureliano Ferreira para servirem como secretarios. Em seguida declara o Sr. presidente que, como consta das publicações feitas, a presente assembléa geral ordinária tinha por objeto tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao ano findo, assim como a eleição dos membros do conselho fiscal, seus suplentes, e um lugar de diretor, vago em virtude de renuncia. Procedida a leitura do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, depois de dadas as explicações pedidas pela assembléa, não havendo mais quem quizesse discutir a materia, é posto a votos e aprovado o relatório, contas e parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votarem os membros da diretoria e do conselho fiscal, estes ultimos sómente com relação ao parecer dado. Passando á segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que, em virtude de renuncia feita pelo Sr. Antenor Novaes, em quatro de setembro de 1931, acha-se vago o cargo de diretor presidente da companhia, cargo esse que vai sendo exercido interinamente pelo Sr. José Alves da Torre, em virtude de dispositivo expresso nos nossos estatutos, isso desde a aludida data de 4 de setembro de 1931, conforme tudo consta da ata da reunião conjunta da diretoria

com o conselho fiscal, a qual é lida pelo secretario da mesa. E, assim, pede o Sr. presidente que os Srs. acionistas se munam das cédulas precisas para a eleição do dito cargo de diretor e dos membros do conselho fiscal. Feita a chamada pelo livro de presença e procedida á apuração da votação, verificou-se o seguinte resultado: — Para diretor-presidente, José Alves da Torre. Para membros efetivos do conselho fiscal: Alcebiades Vianna, Innocencio Antonio Rodrigues e Antonio dos Santos Cardoso. Para suplentes do mesmo conselho: João Pereira de Barros, Avelino Soares Vieira e Fernando Novaes. Proclamando o resultado da votação, declara o Sr. presidente empossados os eleitos nos respectivos cargos. Finalmente o Sr. Innocencio Antonio Rodrigues, usando da palavra, propõe fique a mesa autorizada a assinar a presente, por delegação de todos os presentes, proposta que é aprovada por todos os presentes. E, não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, sendo antes lidas, aprovadas e ratificadas as atas das sessões anteriores. E eu, Walter Aureliano Ferreira, servindo de secretario, a mandei lavrar, conferi e assino com os demais membros da mesa. — Gualter José Ferreira. — Alcebiades Vianna. — Walter A. Ferreira.

(C. 2629 — 29-3-933 — 61\$200.)

S. A. EMPRESA UNIAO DE PUBLICIDADE

RELATORIO DA DIRETORIA (ANO SOCIAL DE 1932) A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ASSOCIADOS QUE SE REALIZARÁ EM 31 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas — Os diretores da sua companhia com pesar vos participam que as operações da empresa durante o ano de 1932 não foram satisfatorias. Não houve lucros no capital investido, pelo contrário, a companhia sofreu uma perda que monta a réis 39:278\$600, havendo ainda algumas reclamações pendentes contra a companhia.

Devido á depressão, ás perdas sofridas e aos exorbitantes impostos e taxas exigidos pelo Governo, foi necessário que a companhia suspendesse todas as operações em 31 de dezembro de 1932 e desde então nenhuma mensagem radio-gráfica foi recebida nem negocios realizados. Ficou também resolvido que se efetuasse uma sessão extraordinária para se tratar da dissolução da companhia.

Pedimos a vossa atenção para o balanço incluso que apresenta a condição atual da sociedade, com a pequena importância de 2:305\$400 em caixa. Esta soma, juntamente com dois aparelhos de radio em más condições, constituem os únicos bens da companhia.

A diretoria acha-se á vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — A diretoria.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Rádios e pertences	4:266\$000
Móveis e utensílios	4:150\$000
Obrigações em suspenso	14:362\$430
Caixa	2:305\$400
Lucros e perdas	39:278\$600

64:362\$430

Passivo

Capital	50:000\$000
Obrigações a pagar em suspenso	14:362\$430

64:362\$430

Armando Peixoto, presidente. — Manoel Abad, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores associados — O Conselho Fiscal da S. A. Empresa União de Publicidade examinou o balanço, o relatório e todas as contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, e verificou sua regularidade e julga que merecem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — João Coelho Lisboa. — Attila de Carvalho. — Sergio Buarque de Hollanda.

(C-2.634-29-3-933-56\$100)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATO-GROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL MATO-GROSSENSE, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1933

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, em sua sede à rua Primeiro de Março n. 51, presentes nove acionistas, representando 3.990 ações, pelo presidente da Companhia foi dito que, havendo número legal para a reunião, como se verifica do livro de presença, pedia aos senhores acionistas elegessem aquele que devia presidir aos trabalhos, sendo aclamado o senhor Heleodoro da Nova Monteiro, que ceitando, toma lugar à mesa, convidando para secretário o senhor Affonso Soledade, ficando, assim, constituída a mesa. Pelo presidente da assembleia, senhor Heleodoro da Nova Monteiro foi declarado que, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, — que pedia ao senhor secretário proceder à leitura, — a assembleia tinha por fim tomar conhecimento dos negócios sociais, apreciação das contas da diretoria e eleição do Conselho Fiscal, de acordo com o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas, segundo consta da publicação do *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 11 deste mês. Pelo secretário senhor Affonso Soledade foi feita a leitura daquela convocação, que é do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de março de 1933, às 15 horas, em sua sede, conforme os seus estatutos, a fim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovação de balanço e eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 22 de

fevereiro de 1933. — A diretoria". Terminada a leitura, pelo secretário foi procedida a daquelas outras peças. Terminada a leitura, pelo presidente da assembleia foi declarado em discussão o relatório e contas da diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, pelo que oferecia a palavra aqueles dos senhores acionistas que quizessem pronunciar-se a respeito. Como ninguém pedisse a palavra, pelo presidente da assembleia foi declarado estar encerrada a discussão, pelo que ia proceder à votação; pedindo aos senhores acionistas se porem de pé, os que aprovassem, tendo todos se levantado, — menos os senhores membros da diretoria e do Conselho Fiscal que não têm votos no caso —, pelo que o senhor presidente da assembleia declarou aprovados o relatório, as contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Pelo presidente da assembleia foi, então, declarado que ia passar à segunda parte da reunião, que tinha por fim eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; por isso pedia aos senhores acionistas fazerem as suas cédulas e colocarem na urna. Procedida a eleição, o presidente da assembleia passou, com o secretário, a proceder à apuração, o que feito, anunciou a reeleição dos atuais membros, senhores: Nestor Pereira de Magalhães, Mário de Magalhães Correia e Arnaldo Pereira de Oliveira, por 3.985 votos cada um, e dos suplentes, senhores: Jonh Gregory Sobrinho, Eloy Christoffersen-Arcos e Cícero Bacelar de Sá, por unanimidade de votos. Pelo presidente da assembleia foi, então, declarado que, nada mais havendo a tratar, agradecia a presença dos senhores acionistas e dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião para ser lavrada a ata. Reabrindo a sessão, às 17 horas, submeteu a presente ata à discussão, que foi aprovada unanimemente e por isso assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Raymundo de Magalhães. — Heleodoro Nova Monteiro. — P. p., Sociedade Anônima Magalhães, Elizio Pereira Magalhães, diretor. — Elizio Magalhães. — José Pereira da Graça Couto. — Affonso Soledade. — Nestor Pereira Magalhães. — Rodrigo Magalhães. — P. p., Oscar Pereira de Magalhães. — Sociedade Anônima Magalhães, Elizio Magalhães, diretor.

(C — 2.628-29-3-33 — 73\$400).

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Escritório de Obras**

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIUVA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal**DIRETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Jorge de Figueiredo, Luiz Gonzaga Doring, Agenor Teixeira Gondar, Oscar Wagner, Fernando Geraldo Saturnino Rodrigues Britto, Anacléto Lima.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Trafego, em 29 de março de 1932. — O inspetor geral, A. Kruel.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dia 25 de março de 1933

Passeio:

N. 4.059, Mario de Andrade, art. 248 E-L, motorista.

N. 4.290, João G. dos Santos, art. 86, motorista.

N. 4.597, Victorino S. Torres, art. 102, motorista.

N. 4.823, Amândio M. Silva, art. 144, motorista.

N. 4.984, Mestre & Blatge, art. 86, motorista.

Dia 26

N. 5.162, Dr. Oscar G. Sant'Anna, art. 144, motorista.

Dia 25

N. 5.214, Alvaro Cabral art. 248 L, motorista.

N. 5.956, João B. Rodrigues, art. 248 L, motorista.

Dia 24

N. 6.089, Adjalma A. Pereira, art. 248 L, motorista.

Dia 26

N. 6.115, Alvaro R. Oliveira, art. 144, motorista.

Dia 25

N. 6.377, Dr. Benedito Oliveira, art. 248 E, motorista.

N. 6.403, Gilberto P. Chasplin, art. 248 E, motorista.

N. 6.625, Fructuoso F. Fernandes, art. 248 L, motorista.

Dia 27

N. 6.932, Dr. Sylvio C. Souza, art. 248 L, motorista.

Dia 26

N. 6.967, Dr. Mario Silva, art. 102, motorista.

Dia 24

N. 7.245, Dr. Jorge M. Gray, art. 248-L, motorista.

Dia 25

N. 7.474, Joaquim F. Leão, art. 248 L, motorista.
N. 8.026, Ferdinando B. Sobrinho, art. 102, motorista.
N. 8.053, José Antonio, art. 248 L, motorista.

Dia 26

N. 8.497, José Costa Lucas, art. 144, motorista.
N. 8.575, Americo G. Carvalho, art. 348 L, motorista.

Dia 25

N. 8.705, Dr. Heitor P. Braga, art. 144, motorista.

Dia 26

N. 8.720, Guilherme M. Almeida, art. 144, motorista.

Dia 25

N. 9.259, Pedro Teixeira, art. 248 L, motorista.
N. 9.356, Esteves & Pires, art. 248 L, motorista.
N. 9.443, Craules S. Ribas, art. 248 L, motorista.
N. 9.544, I. Silva & Irmão, art. 102, motorista.

Dia 26

N. 9.599, Herbert Edel, art. 102, motorista.

Dia 25

N. 9.678, Companhia Comercial Maritima, art. 92, motorista.
N. 9.709, Sternberg & Comp., art. 248 L, motorista.
N. 9.744, Luy Lowerds, art. 248 L, motorista.
N. 9.836, Adjanito Freitas, art. 248 E, motorista.

Dia 26

N. 9.998, José Rocha Vaz, art. 144, motorista.
N. 10.585, Manoel Fernandes, art. 102, motorista.

Dia 25

N. 10.749, Luiz M. Macedo, art. 248 E, motorista.

Dia 27

N. 10.856, Raymundo & Fernandes, art. 81, motorista.

Dia 25

N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, art. 81, motorista.
N. 11.587, F. E. Machado Silva, art. 102, motorista.

N. 11.627, Jeremias L. Ribeiro, art. 102, motorista.

N. 12.008, Mark C. Malamphy, arts. 257-85, motorista.

N. 12.213, Joseph G. Junior, art. 102, motorista.

Dia 26

N. 13.251, Julieta R. Velho, art. 248 L, motorista.

Dia 25

N. 13.529, Dr. Mario M. Mlelo, art. 248 L, motorista.

N. 13.563, Alena M. B. Herena, arts. 257-102, motorista.

N. 13.929, Dr. Domingos M. Costa, art. 248 L, motorista.

N. 14.316, Alvaro D. Carrilho, art. 248 L, motorista.

N. 14.396, Dr. Durval Cruz, art. 144, motorista.

N. 14.963, Odilon D. Baptista, arts. 102-257, motorista.

N. 15.004, Luiz M. Guimarães, art. 144, motorista.

Dia 26

N. 15.386, Alvaro C. M. Filho, art. 144, motorista.

Dia 25

N. 15.709, Dr. Carlos C. Menezes, art. 248 L, motorista.

N. 15.744, Dr. José P. D. A. Cardoso, art. 248 L, motorista.

N. 15.721, George K. Starck, art. 102, motorista.

N. 15.895, Frederico C. Lisboa, art. 248 L, motorista.

N. 16.566, Dr. Francisco C. Cruz, art. 248 L, motorista.

N. 16.662, José A. Guimarães, arts. 257-102, motorista.

Onibus

Dia 25

N. 28, Light and Pow. art. 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 64, Light and Power, artigo 144 — Motorista.

Dia 25

N. 70, Light and Power, art. 248-L — Motorista.

N. 81, Light and Power, art. 248-L — Motorista.

N. 116, Light and Power, artigo 144 — Motorista.

N. 124, Light and Power, art. 160, e 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 131, Empreza O. de Luxo, art. 144 — Motorista.

N. 188, Empreza V. Guanabara, D. M. — Motorista.

Dia 25

N. 191, R. de Janeiro A. O., art. 248-C — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, artigo 143 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, artigo 144 — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

N. 227, Viação Ypiranga, artigo 143 — Motorista.

N. 238, Viação Ypiranga, artigo 92 — Motorista.

N. 238, Viação Ypiranga, D. M. — Motorista.
N. 298, Light and Power, arts. 82-81 — Motorista.

N. 386, Empreza B. Onibus, art. 144 — Motorista.

N. 392, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 393, Light and Power, artigo 144 — Motorista.

N. 401, Light and Power, arts. 82-81-242-L — Motorista.

N. 440, Empreza O. Luxo, art. 248-L — Motorista.

N. 472, Neves & Branca, art. 248 — Motorista.

Dia 27

N. 481, Renascença A. O., art. 160 — Motorista.

Dia 25

N. 481, Renascença A. O., art. 144 — Motorista.

N. 483, Empreza Guanabara, art. 248-L — Motorista.

N. 484, Empreza Guanabara, art. 144 — Motorista.

Carga

N. 433, Alfredo Teixeira, arts. 144 e 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 831, Roque Picorelli, art. 159 — Motorista.

Dia 25

N. 1.785, P. Luiz Antonio, art. 248-L — Motorista.

N. 3.894, Manoel Martins, art. 92 — Motorista.

N. 4.162, Angelino Guinaldi, art. 92 — Motorista.

N. 6.465, Izidoro Rotemberg, art. 79 — Motorista.

Experiencia

N. 56, Almeida & Vieira, art. 144 — Motorista.

Passeio

N. 391, A. Santos Oliveira, art. 248-L — Motorista.

N. 442, Oswaldo F. Fonseca, art. 92 — Motorista.

N. 692, Dr. Oscar S. C. Salgado, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 1.007, Dr. Alvaro R. A. Cruz, artigo 144 — Motorista.

Dia 25

N. 1.287, Dr. Lycurgo Cruz, art. 100 — Motorista.

N. 1.302, Rudolf F. Braststron, artigo 102 — Motorista.

N. 1.451, Otto Friedorick, art. 102 — Motorista.

N. 1.854, Maria G. C. Socorro, artigo 248-L — Motorista.

N. 1.878, Bernardino Loureiro, art. 102 — Motorista.

N. 1.980, Dr. Renato P. Senna, artigo 248-L — Motorista.

N. 2.064, Alfredo Martins, artigo 79 — Motorista.

N. 2.072, José J. S. A. Junior, artigo 248-L — Motorista.

N. 2.108, Israel Neuman, art. 79 — Motorista.

Dia 24

N. 2.502, Mestre & Blatgé, art. 102 — Motorista.

Dia 25

N. 2.574, Alfredo Carlos, art. 248-L — Motorista.

N. 2.727, João G. Rodrigues, artigo 144 — Motorista.

N. 2.857, Antonio M. Diniz, art. 248-L — Motorista.

N. 2.946, Ricardo Seabra, arts. 83-81 — Motorista.

N. 3.160, Dr. Luiz A. Sodré, arts. 257 e 102 — Motorista.

N. 3.169, Luiz F. Mendonça, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.228, Mestre & Blatgé, artigo 85 — Motorista.

N. 3.656, Waldemar N. Silva, art. 248-L — Motorista.

N. 3.750, José de Souza, art. 248-L — Motorista.

Passeio

N. 16.684, Ataliba Tavares, art. 102 — Motorista.

N. 17.047, Fiat Brasileira, arts. 83-81 — Motorista.

N. 17.143, Allyrio H. Mattos, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, A. Kruei.

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 27

Ônibus:

N. 93, Light and Power, artigo 248-L — Motorista.

N. 241, Vição Guanabara, art. 248-L — Motorista.

N. 418, Mario Bianchi, art. 389, § 4° — Motorista.

Dia 25

N. 434, Empresa V. Guanabara, artigo 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 445, Empresa O. de Luxo, artigo 248-L — Motorista.

N. 460, Vição Guanabara, art. 143 — Motorista.

N. 471, R. de Janeiro, A. O., artigo 144 — Motorista.

Carga:

N. 1.218, Antonio C. Tosta, art. 92 — Motorista.

Dia 25

N. 1.450, José Ferreira, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 1.653, Justino Pires, art. 248-L — Motorista.

Dia 25

N. 4.471, Custódio T. Leite, artigo 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 5.203, Affonso Bolinger, art. 248-L — Motorista.

N. 6.333, A. D. Araujo & Companhia, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.553, A. Armour of B. Corp., art. 248-L — Motorista.

Dia 26

Experiencia:

N. 30, Nogueira Godinho, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 37, Comp. P. A. e Comercio, artigo 248-L — Motorista.

Dia 25

N. 61, Chandler, Adler, art. 248-L — Motorista.

Dia 27

Passeio:

N. 316, Dr. José V. Ribeiro, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 1.402, Studebaker, S. A., artigo 159 — Motorista.

Dia 27

N. 1.662, Jacques Hazan, art. 248-L — Motorista.

N. 1.970, Daniel Feldman, art. 248-L — Motorista.

N. 3.009, Henrique P. S. Dunt, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.058, Manuel A. Oliveira, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.119, Antonio S. Pamplona, artigo 248-L — Motorista.

N. 3.379, Ligth and Power, art. 248-L — Motorista.

N. 3.571, Ennio V. Faria, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 3.869, Augusto Carreira, art. 243-E — Motorista.

Dia 25

N. 4.959, Heitor R. Lemos, art. 144 — Motorista.

Dia 27

N. 5.712, W. Tavares Silva, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 5.879, Petronio V. P. Pinto, artigo 100 — Motorista.

Dia 27

N. 6.115, Alvaro R. Oliveira, artigo 102 — Motorista.

N. 6.410, Fernando G. Pedrosa, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.131, Herminia Ribeiro, art. 100 — Motorista.

N. 6.910, The Sydney Ross Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 25

N. 6.988, Manuel José Lebrão, artigo 248-L — Motorista.

N. 7.538, Domingos J. Silva, artigo 248-L — Motorista.

Dia 27

N. 8.182, Francis L. Hanley, artigo 248-L — Motorista.

N. 8.227, Hana Borman, arts. 257 e 102 — Motorista.

N. 8.505, Manuel A. Fernandes, artigo 102 — Motorista.

N. 8.592, Antonio S. Pereira, artigo 79-248-L — Motorista.

N. 9.815, Dr. Oscar J. Lacerda, artigo 100 — Motorista.

Dia 26

N. 10.263, Dr. Ary O. Lima, artigo 144 — Motorista.

Dia 27

N. 10.581, D. Mariana L. Santos, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 10.712, Stenberg & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 10.855, Alfredo L. Greve, artigo 81 — Motorista.

Dia 27

N. 11.062, Lino J. Gonçalves, artigo 248-L — Motorista.

N. 11.753, Rubens G. Almeida, artigo 100 — Motorista.

N. 13.351, Colombo Gamberini, artigos 257, e 102 — Motorista.

N. 14.342, Manuel Parente, art. 248-L — Motorista.

Dia 25

N. 14.642, Manuel B. A. Coelho, artigo 92 — Motorista.

Dia 27

N. 14.802, J. Van a Cwyn, art. 248-L — Motorista.

N. 14.869, Dr. Luiz B. P. Leme, artigos 257 e 102 — Motorista.

N. 15.163, Aresky de Amorim, artigos 257 e 102 — Motorista.

N. 15.395, Alvaro Susupira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 15.839, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

N. 16.005, Raphael Garcia, art. 102 — Motorista.

Dia 27

N. 16.027, Theophilo A. Teixeira, artigo 248-L — Motorista.

N. 16.640, José Azevedo Silva, artigo 248-L — Motorista.

Dia 25

N. 17.067, Eurico L. Avellar, artigo 248-L — Motorista.

Dia 26

N. 17.144, Gastão C. Brito, art. 102 — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, A. Kruei.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno público que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de abril vindouro, novas inscrições para o

concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado da autoridade policial ou de oficial do Exército.

Todos os candidatos devem apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

1ª prova (escrita) — Tres horas:

Arithmetica — Resolução de um problema até regra de tres;
Português — Uma redação;
Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parábola e hipérbole).

2ª prova (grafico-escrita) — Tres horas:

Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;
Geometria descritiva — Até interseção de superfícies planas;
Desenho geometrico — Até traçados de tangentes a uma circunferencia e a dois círculos. (construção de polígonos, inclusive).

3ª prova (grafica) — 6 horas:

Desenho de aguadas;
Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina; desenho a nankin sobre papel téla;
Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepípedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933.
— *Angelo Mendes de Moraes*, major, chefe, da 1ª Divisão.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diario Oficial" de 21 de março.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO — RUA VINTE DE ABRIL N. 14.

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 3º distrito, faz saber que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 13 a 18 do corrente mês de março, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1912

Milton, filho de Nilo Antonio de Castro Torres.

Classe de 1913

José, filho de João Dias Feno.
José, filho de Anna Antonia Jaber.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
Leovegildo, filho de Joaquim José Lourenço.
Levy, filho de Barros Tendler.
Lucio, filho de José Vieira de Andrade.
Luiz, filho de Manoel Loureiro Durão.
Luiz, filho de Antonio Merola.
Luiz, filho de Sevanir Gonzaga Ferreira.
Lycio, filho de Alberto Pereira da Silva.
Manir, filho de Dib Jorge Farah.
Manoel, filho de José Violante.
Manoel, filho de Manoel Antonio de Souza.
Manoel, filho de Manoel Domingues da Costa Pereira.
Manoel, filho de Lucinda Luiza de Souza.
Manoel, filho de Manoel Noya Martins.
Manoel, filho de Manoel José Santos.
Manoel, filho de Sylvestre Lopes Netto.
Marilio, filho de Alfredo Rodrigues de Carvalho.
Mario, filho de José Pereira de Souza.
Mario, filho de Jorge Bacha.
Mario, filho de José Pinto da Cruz.
Mario, filho de José Cantizão da Silva.
Mario, filho de Alberto Moreira Baptista.
Mario, filho de Espiridião João Amel.
Mario, filho de Antonio de Almeida Duque.
Maurillo, filho de Irineu Pereira.
Max, filho de Pedro Silva.
Maximo Gorchi, filho de Paulo de Baptista.
Moacyr, filho de Saul Garcia Cal.
Mohamed, filho de Hasen Daen.
Moreno, filho de Lydio Zeferino Bastos.
Moses, filho de Abraham Bard.
Murdo, filho de Marçal Pereira Castanheira.
Nelson, filho de Annibal Correia Lopes.
Nelson, filho de Oscar Gomes de Souza.
Nelson, filho de Irineu Evangelista de Souza.
Nelson, filho de Sebastião Moreira Lima.
Nelson, filho de Jayme Nelson Barbosa.
Nelson, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
Norival, filho de Valentim Antonio da Silva.
Odilon, filho de Eduardo Antonio da Costa.
Olympio, filho de Mubada Miguel Mada-Ydalmey.
Olympio, filho de Camilo Cid.
Orlando, filho de Paulo Ferreira Bouça.
Orlando, filho de João Scala Lebre.
Oscar, filho de Affonso Nery.
Oscar, filho de Augusto Lopes da Silva.
Oscar, filho de João Baptista Rodrigues.
Osmar, filho de Domingos Carvalho.
Oswaldo, filho de Euclides de Oliveira e Souza.
Oswaldo, filho de Benjamin Franklin de Freitas

Oswaldo, filho de Joaquim Morgado Cruz.
Oswaldo, filho de Oscar José Teixeira.
Paschoal, filho de Manoel dos Santos Rodrigues.
Paulo, filho de Alberto de Souza Correia.
Paulo, filho de Sandoval Sant'Anna.
Paulo, filho de Bernardo Luiz Chafer.
Pedro, filho de Antonio Numa Lesman.
Pericles, filho de Miguel Jacob Migallides.
Philemon, filho de Philemon Pessoa da Lacerda.
Ramiro, filho de Manoel Rodrigues David.
Roberto, filho de Nicolau Carlos Magno.
Ruy, filho de Augusto de Azevedo Mimas.
Salim, filho de Assad Youssef.
Sidney Abud, filho de Assad José Abud.
Sylvio, filho de Ermelinda Barcio.
Theophilo, filho de Salim Dualib.
Ulysses, filho de Manoel da Silva Vianna.
Urubatan, filho de Antonio José Rodrigues.
Virgilio, filho de Alberto Michelini.
Wandermino, filho de João Gonçalves Aguiar.
Waldir, filho de Aureliano de Souza Ramos.
Waldemar, filho de Olinda Rosa de Sant'Anna.
Waldemire, filho de Antonio Nunes de Carvalho.
Waldemiro, filho de Aurelia Florinda da Costa.
Walter, filho de Americo Silva.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 20 de março de 1933. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *Aguinaldo de Assis Baptista*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Relação dos cidadãos alistados no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro p. passado:

Classe de 1913

Abel, filho de Manoel Pereira Junior.
Abilio Augusto Lopes, filho de Antonio Augusto Lopes.
Adelino, filho de Antonio da Silva Marques.
Adrião, filho de José Magalhães.
Alberlindo, filho de Delfino de Jesus.
Alberto, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
Albino, filho de João Rodrigues Pol.
Alcides, filho de Alexandre de Castro Teixeira.
Alcides, filho de Romano José dos Santos.
Alcides Fernandes Coelho, filho de Manoel Fernandes Coelho.
Alcino, filho de Alcino de Sousa Pinto Ferreira.
Alcino Domingos, filho de Antonio Domingos.
Alfredo, filho de Alfredo Eley do Amparo.
Alfredo, filho de Francisco Alves Truyano.
Alfredo, filho de José Mendes

Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues Sampaio.
 Alvaro, filho de Manoel Gonçalves Motta.
 Amadeu, filho de Domingos Carelli.
 Amandio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 Americo Augusto, filho de João Antonio.
 Angelo, filho de Maria Estanislau da Silva.
 Annibal Barbosa, filho de Annibal Augusto Barbosa.
 Antônio, filho de Francisco Monteiro.
 Antonio, filho de Adelino Felipe de Oliveira.
 Antonio, filho de Brigida da Graça Esteves.
 Antonio, filho de Domingos José Martins.
 Antonio, filho de Edmundo Aurlleio.
 Antonio, filho de João do Amaral.
 Antonio, filho de João da Costa Real.
 Antonio, filho de José Gregorio dos Santos.
 Antonio, filho de José Maria Fernandes.
 Antonio, filho de Maria Candida.
 Antonio, filho de Maria Teixeira da Silva.
 Antonio, filho de Raphael Casalta.
 Antonio Augusto, filho de José Bernardino Carneiro.
 Antonio Manoel de Sá, filho de Severino Antonio de Sá.
 Antonio Perpetuo Bastos, filho de Bernardo Alves Bastos.
 Archimedes, filho de Celestino José de Marins.
 Armando, filho de João Bancalari da Silva.
 Armando, filho de Joaquim Faria de Carvalho.
 Armando, filho de Oscar Alves de Carvalho.
 Arnaldo, filho de Luiz Miguel dos Anjos.
 Arnaldo dos Santos Soeiro, filho de Manoel Lopes Soeiro.
 Arthur, filho de Arthur Antonio da Costa.
 Arthur Schettino, filho de João Schettino.
 Augusto, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
 Aureo, filho de Antonio Vicente da Silva.
 Avellar, filho de José Garcia da Silva.
 Ayres José Pimentel, filho de Anselmo José Pimentel.
 Benedicto, filho de Anna de Siqueira Coutinho.
 Benedicto Borges Monteiro, filho de Alvaro Borges Monteiro.
 Bernardino, filho de Manoel Bernardino dos Santos.
 Bernardo, filho de Antonio Pinto de Aguiar.
 Bernardo Antonio, filho de José Antonio de Souza Ramos.
 Carlos, filho de Pedro Simões de Oliveira.
 Cezar, filho de Antonio Marques Miguel.
 Claudionor, filho de Manoel Marques Saraiva.
 Claudionor Ortiz Alves, filho de Ernesto Alves Ferreira.
 Clodoaldo, filho de Rosalvo Marcos dos Santos.
 Corsino, filho de Edmundo Corrêa de Oliveira.
 Daniel, filho de José Carreira.

Delphim, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
 Demetrio, filho de José Rodrigues.
 Denizarde, filho de Adolpho Ferreira da Silva.
 Durval, filho de Antonio Affonso Neves.
 Edgard, filho de Francisco Maria da Ressurreição Velho.
 Edmundo, filho de Felipe Conceiro.
 Edmundo, filho de José Rodrigues da Cruz.
 Edmundo, filho de Luiz Manieiro.
 Eduardo, filho de Antonio Corrêa do Couto.
 Eduardo, filho de José Bastos.
 Eduardo Lopes Ferreira, filho de Eduardo Lopes Ferreira.
 Elysio, filho de Germano Alves.
 Ernesto, filho de Antonio Alves da Nobrega.
 Flavio, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 Francisco, filho de Antonio da Costa Araujo.
 Francisco, filho de Manoel Fernandes Carvalheda.
 Garibaldi Pinato, filho de Pedro Pinato.
 Gustavo de Souza, filho de Oscar Victor de Souza.
 Henrique, filho de José Augusto Leite.
 Henrique, filho de José Ferreira.
 Hilario Couto Guimarães, filho de Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Ivo, filho de Alfredo Antonio Gestal.
 Jacob, filho de Manoel Dias Martins.
 Jamil, filho de Luiz Nicolau Wase-nuk.
 Jandyro, filho de Fernando Garcia de Mattos.
 Jayme, filho de Antonio Bento Ramos.
 Jayme, filho de Antonio Luiz Marques.
 Jayme, filho de Telismino Antonio do Sacramento.
 Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
 João, filho de João Pimenta.
 João, filho de José Motta.
 João, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade.
 João, filho de Tertuliano Ferreira Lima.
 João Evangelista Corrêa, filho de João Ostiano Corrêa.
 João Walter Mayo, filho de Laudelino Felipe Mayo.
 Joaquim, filho de Manoel Gonçalves.
 Joaquim, filho de Manoel José Soares.
 Jorge, filho de Antonio Fernandes.
 José, filho de Achile Ribeiro de Oliveira.
 José, filho de Antonio Fernandes do Desterro.
 José, filho de Antonio Ferreira de Moura.
 José, filho de Armindo Assis de Menezes.
 José, filho de Jesus Telles Carvalhido.
 José, filho de Joaquim de Souza Marinho.
 José, filho de José de Padua Vinhal.
 José, filho de Manoel Corrêa da Costa.
 José, filho de Manoel Gomes Pereira.
 José Ferreira da Cunha, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 José de Mattos, filho de Augusto de Mattos.
 Julio Mario, filho de Julio Sanchez.
 Lourenço, filho de Raphael Grosso.
 Luiz, filho de Antonio Martins.
 Luiz, filho de Francisco Monteiro.
 Luiz, filho de João Baptista.
 Manoel, filho de Antonio Ramos.
 Manoel, filho de João Jones.

Manoel, filho de José Fernandes Pereira.
 Manoel, filho de José Pacheco de Freitas.
 Manoel, filho de Manoel de Araujo.
 Manoel, filho de Manoel Benedicto.
 Manoel Antonio, filho de Luiz Antonio Flor.
 Manoel Marinho Falcão, filho de Salustiano Martins Falcão.
 Mario, filho de Antonio Ferreira da Cruz.
 Mario, filho de Eduardo Ferreira Campos.
 Mario, filho de Francisco Duran Ontes.
 Mario, filho de João de Araujo Monteiro.
 Mario, filho de José Maniero.
 Mario, filho de Olympia Carolina Gomes.
 Maximino, filho de Alfredo Augusto de Araujo.
 Moacyr, filho de Julio Cezar da Silva Jucá.
 Nassere, filho de Theophilo Camel.
 Nelson, filho de Francisco dos Santos Almeida.
 Nelson, filho de Manoel Alves de Souza.
 Nelson Baptista Madeira, filho de João Baptista Madeira.
 Nilton, filho de João de Deus da Silva Tosta.
 Octavio, filho de José Dias da Costa.
 Olavo, filho de Ananias Cabral d'Ar-mada.
 Orlando, filho de Guilhermino dos Anjos Fernandes.
 Orlando, filho de José da Costa Ribeiro.
 Oscar, filho de Manoel Oliveira.
 Oscar, filho de Maria das Dores.
 Oswaldo, filho de Caetano Antonio Maciel.
 Oswaldo, filho de Henrique Dailurt.
 Oswaldo Affonso, filho de Antonio Affonso.
 Percilio, filho de Ernesto Paulo do Nascimento.
 Ramon, filho de André Freire Rodrigues.
 Raul, filho de Raul Mecnas Lobo.
 Roberto, filho de Julio dos Santos Esteves.
 Rodolpho, filho de Francisco Alexandre.
 Sebastião, filho de Heraclio Corrêa de Oliveira.
 Sebastião, filho de José Pinto de Souza.
 Sebastião Paris, filho de Arnold Paris.
 Vantquir, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Vicente, filho de Ramon Freire Rodrigues.
 Vicente Paulo, filho de Olivia Antonia Gonçalves Veloso.
 Victor, filho de Amador Cunha.
 Victorino, filho de Victorino Manoel Tosta.
 Waldemar, filho de Joaquim dos Santos Capella.
 Waldemar Gonçalves Peres, filho de José Gonçalves Fernandes.
 Waldemiro Lopes da Costa, filho de José Lopes da Costa.
 Weldyr, filho de Antonio Moreira da Rocha.
 Zacheu, filho de Emilio Pereira da Silva.

W

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
 — Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

Mapa comparativo dos preços oferecidos em concorrência realizada a 16 de fevereiro último para o fornecimento dos artigos que constituem o Grupo VI — cadarços, linhas, roupa de cama etc., durante o ano de 1933

Numero de ordem	Designação do material — Unidade para o preço	Alberto d'Almeida & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Rocha & Almeida	Souza Baptista & Comp. Ltd.	G. Pereira Cardoso & Comp.
1	Agulha para coser a mão n. 0, papel.....	x 1\$500	—	—	—	—
2	Agulha para coser a mão n. 1, papel.....	1\$500	x 1\$200	—	—	—
3	Agulha para coser a mão n. 2, papel.....	1\$500	x 1\$200	—	—	—
4	Agulha para maquina Singer n. 0, papel.....	4\$500	—	x 3\$200	—	—
5	Agulha para maquina Singer n. 1, papel.....	4\$500	—	x 3\$100	—	—
6	Agulha para maquina Singer n. 2, papel.....	4\$500	—	x 3\$000	—	—
7	Agulha para maquina Singer n. 5, papel.....	4\$500	—	x 3\$000	—	—
8	Alfinetes franceses de 30 m/m, quilo.....	x 25\$000	—	4\$000	—	—
9	Algodãozinho de 1m,40 de largura em peça de 10 metros, peça.....	—	32\$000	x 23\$700	29\$900	—
10	Atoalhados de linho adamascado, metro.....	—	—	x 8\$200	8\$000	—
11	Avental de cretone para garçon, um.....	—	—	x 5\$700	14\$000	—
12	Avental de linho para médico, um.....	—	—	x 23\$000	38\$000	—
13	Cadarço branco de algodão de 10 m/m, metro.....	x \$150	\$170	—	—	—
14	Cadarço branco de algodão de 12 m/m, metro.....	\$200	x \$200	—	—	—
15	Cadarço branco de algodão de 14 m/m, metro.....	\$250	x \$220	—	—	—
16	Cadarço branco de algodão de 15 m/m, metro.....	x \$300	—	—	—	—
17	Cadarço branco de algodão de 16 m/m, metro.....	\$300	x \$260	—	—	—
18	Cadarço branco de algodão de 18 m/m, metro.....	\$500	x \$290	—	—	—
19	Cadarço branco de algodão de 20 m/m, metro.....	\$600	x \$340	—	—	—
20	Cadarço branco de linho de 20 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
21	Cadarço branco de linho de 25 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
22	Cadarço branco de linho de 30 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
23	Cadarço branco de linho de 35 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
24	Cadarço branco de linho de 40 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
25	Cadarço branco de linho de 45 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
26	Cadarço branco de linho de 50 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
27	Cadarço pardo de linho de 10 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
28	Cadarço pardo de linho de 15 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
29	Cadarço pardo de linho de 20 m/m, metro.....	—	x \$840	—	—	—
30	Cadarço pardo de linho de 25 m/m, metro.....	—	x \$930	—	—	—
31	Cadarço pardo de linho de 30 m/m, metro.....	—	1\$300	—	—	—
32	Cadarço pardo de linho de 35 m/m, metro.....	—	x 1\$300	—	—	—
33	Idem, idem de 40 m/m, metro.....	—	x 1\$600	—	—	—
34	Idem, idem de 45 m/m, metro.....	—	x 1\$900	—	—	—
35	Idem, idem de 50 m/m, metro.....	—	x 2\$200	—	—	—
36	Colcha de algodão para solteiro, tipo Colegial, com 1m,90x1m,40, uma.....	—	—	—	—	—
37	Colchão de crina vegetal de 1m,80x0m,70x0m,10, um.....	—	—	x 10\$200	12\$500	—
38	Elastico de seda branca ou parda de 10 m/m, metro.....	—	—	—	19\$500	x 21\$200
39	Idem, idem de 15 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
40	Idem, idem de 20 m/m, metro.....	—	—	—	—	—
41	Fronha de cretone XXX de 0m,60x0m,40, para solteiro, uma.....	—	—	x 2\$935	3\$100	3\$600
42	Gorro de cretone XXX, para garçon, um.....	—	—	x 2\$760	4\$000	—
43	Fillele de qualquer cor para bandeira, metro.....	—	—	6\$760	x 6\$000	—
44	Guardanapos de linho adamascado de 0m,60x0m,60, duzia.....	—	—	x 27\$400	31\$200	—
45	Lençol de cretone XXX de 2m,00x1m,40, para solteiro, um.....	—	—	x 11\$700	12\$140	14\$950
46	Linha amarela marca Ancora (Clark & Co.) n. 50, carretel.....	1\$500	1\$900	x 1\$400	—	—
47	Linha branca marca Ancora (Clark & Co.) n. 20, carretel.....	1\$500	1\$300	x 1\$400	—	—
48	Idem, idem, idem, n. 30, carretel.....	1\$500	1\$600	x 1\$400	—	—
49	Idem, idem, idem, n. 40, carretel.....	1\$500	x 1\$300	1\$400	—	—
50	Idem, idem, idem, n. 50, carretel.....	1\$500	x 1\$300	1\$400	—	—
51	Linha encarnada marca Ancora (Clark & Co.) n. 50, carretel.....	x 1\$500	x 1\$900	1\$700	—	—
52	Linha preta marca Ancora (Clark & Co.) n. 20, carretel.....	1\$500	1\$300	x 1\$500	—	—
53	Idem, idem, idem, n. 30, carretel.....	1\$500	1\$600	x 1\$800	—	—
54	Idem, idem, idem, n. 40, carretel.....	1\$500	1\$300	x 1\$300	—	—
55	Idem, idem, idem, n. 50, carretel.....	1\$500	1\$300	x 1\$300	—	—
56	Linha verde marca Ancora (Clark & Co.) n. 50, carretel.....	1\$500	—	x 1\$500	—	—
57	Pano preto para painéis, igual á amostra, metro.....	—	—	—	x 3\$500	—
58	Toalhas alagoanas de 1 ^a , para mãos, uma.....	—	—	x 3\$975	3\$500	—
59	Toalhas de linho adamascado de 0m,80x0m,80, uma.....	—	—	x 5\$500	8\$000	—
60	Traveseiros de crina vegetal de 0m,60x0m,40, um.....	—	—	—	3\$000	x 3\$000

Observações — Não foi tomado em consideração o preço oferecido pela firma G. Pereira Cardoso & Comp., para a colcha de algodão, porque o artigo não é do tipo pedido. Foram preferidos os preços de G. Pereira Cardoso & Comp., para colchão e travesseiro, porque o pano é de qualidade superior ao da firma Souza Baptista & Comp. Ltda.

Campo dos Afonsoes, 24 de março de 1933. — O almoxarife-pagador, Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

CONCURRENCIA PERMANENTE

Edital de concorrência n. 1, para o fornecimento de dormentes, postes telegraficos de madeira, moirões para cercas e lenha, durante o ano de 1933.

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do officio n. 522, de 8 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 12 de abril de 1933, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, de dormentes, postes telegraficos de madeira, moirões para cercas e lenha, durante o ano de 1933.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. Diretor ou na falta dele pelo engenheiro ajudante, encarregado do expediente, e terá lugar nas seguintes condições:

Primeira — Os interessados apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 500\$, caucionada na Tesouraria da Estrada, em Araguari, como garantia da aceitação da encomenda dos materiais que lhes couberem. Essa importância será retirada, somente depois de satisfeita a exigência da condição seguinte.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais, o proponente preferido caucionará na Tesouraria da Estrada, em Araguari, a importância de 3:000\$000. Esta caução será efetuada no prazo de 8 dias, contados da data do convite, por escrito, expedido pela Contabilidade. O não cumprimento desta condição, importará na perda da importância da caução de que trata a condição precedente, que reverterá aos cofres da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorrido quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envolveros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, Federais, Estaduais e Municipais, a que estiverem sujeitos.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre eles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os dormentes terão as seguintes dimensões: comprimento 1m,85, largura 0m,20 e 0m,16 de altura e serão de madeiras das seguintes qualidades: Jacarandá, vinhático,

angico, peroba-roxa, peroba-mirim, capitão, chapada, amoreira, sucupira-preta, ipê, faveiro, João Farinha, sobre, can-gica, barú, pereiro, aroeira e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, topos serrados, perfeitamente sãos, isentos de brancos, nós, careados, fendas ou defeitos; serão retos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado. Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticais tenham uma curvatura, contando que a flecha do centro não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros.

Decima — Os dormentes, postes para telegrafo e moirões para cercas, deverão ser fornecidos dentro do atual exercício, em partes iguais mensalmente, iniciando-se a entrega dentro de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima primeira — Os dormentes, postes para telegrafo e moirões para cercas, serão recebidos em qualquer ponto da Estrada, á margem da linha, por uma comissão composta de três funcionarios, um representante da Linha, um representante do Almoxarifado e o mestre de linha da secção, obrigatoriamente em presença do fornecedor ou um seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pela comissão acima e pelo proprio fornecedor. Os dormentes, postes telegraficos e moirões para cercas, rejeitados, deverão ser retirados dos terrenos da Estrada, dentro do prazo de 30 dias contados do dia em que forem rejeitados, sob pena de passarem á propriedade da Estrada, sem mais formalidades.

Decima segunda — Os moirões para cercas deverão ter 2 metros de comprimento e 0m,15 a 0m,20 de diametro na ponta, ser roliços, retos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes. (Condição nona). Os postes para telegrafo deverão ter: seis metros e cinquenta centímetros de comprimento e dezesseis a vinte centímetros na ponta; serão das mesmas madeiras exigidas para os dormentes.

Decima terceira — A lenha deverá ser de boa qualidade e de mato, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centímetros de diametro. O recebimento da lenha será feito no depósito das estações para onde for transportada, depois de devidamente empilhada e medida, por uma comissão composta de três funcionarios, um representante da Tração, um representante do Almoxarifado e o encarregado do respectivo depósito, obrigatoriamente em presença do fornecedor, ou um seu representante, a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima indicada e pelo proprio fornecedor. A lenha rejeitada, que não for retirada dentro do prazo de 30 dias, contados do dia em que foi rejeitada, passará a propriedade da Estrada, sem mais formalidades. A lenha deverá ser fornecida, dentro do atual exercício, em parte iguais, mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentados em 6 vias, sendo a primeira via selada com estampilha federal de 1\$, e serão pagas depois de devidamente processadas, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguari, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba; devendo o fornecedor fazer entrega da outra via do recibo, no ato do recebimento ou do encaminhamento a Delegacia Fiscal. Deverá ser anexada a fatura uma das vias do recibo de que trata a condição decima primeira.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — Antenor Alves, secretario.

Estrada de Ferro de Goiás. Visto. — Carlos C. Sampaio, diretor.

CONCURRENCIA PERMANENTE

Edital de concorrência n. 2, para o fornecimento de materiais diversos

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do officio n. 522, de 8 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 15 de abril de 1933, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, de materiais diversos.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor ou na falta dele, pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, e terá lugar nas seguintes condições:

Primeira — Os interessados apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 500\$000, caucionada na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, como garantia da aceitação da encomenda dos materiais que lhes couberem. Essa importância será retirada, somente depois de satisfeita a exigência da condição seguinte.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais, o proponente preferido caucionará na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, a importância de Rs. 3:000\$000. Esta caução efetuada no prazo de 8 dias, contados da data do convite, por escrito, expedido pela contabilidade. O não cumprimento desta condição, importará na perda da importância da caução de que trata a condição precedente, que reverterá aos cofres da Estrada.

Tercera — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes do decorrido quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envoltórios separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, federais, estaduais e municipais, a que estiverem sujeitos.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos concorrentes na praça. Não serão tomadas em consideração

quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre eles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empacada. Si nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sortelo, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações. Ficarão á disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, os que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em condições de preços, sendo a diferença descontada da caução do faltante.

Decima — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 40 dias contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frêtes, carretos, armazenagens, etc., devendo os despachos ser consignados á ordem do próprio fornecedor ou seu representante em Araguaí.

Decima primeira — O prazo de que trata a condição precedente poderá ser elevado para 90 dias, para os materiais seguintes: Acumuladores, seções positivas e negativas e caixas, material para conservação de freios Westinghouse e dinamos Pale National.

Decima segunda — A Estrada reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim o exigir seus interesses.

Decima terceira — Todos materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Araguaí, acompanhados de uma relação minuciosa ou da respectiva fatura.

Decima quarta — As faturas dos fornecedores serão em seis vias, sendo a 1 via devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — *Antenor Alves*, secretário. Estrada de Ferro de Goiás. Visto. — *Carlos C. Sampaio*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal é convidado a comparecer a esta Secretaria o 2º oficial Godofredo de Vasconcellos afim de poder ser dado início ao processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. ministro da Marinha contra o citado funcionario.

2. Esse comparecimento deverá ser feito dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, o que não feito correrá o citado processo á revelia do mesmo funcionario.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretario.

Diretoria do Pessoal

CORPO DE COMISSARIOS DA ARMADA

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMISSARIO

De ordem do Sr. vice-almirante, diretor geral do Pessoal, faço publico,

para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente realizar-se-á a prova escrita da Seção — C — Direito, Geografia e Historia, na Escola Naval.

Deverão comparecer os candidatos aprovados nas seções — A — Linguas e — B — Matematicas, cujos nomes estarão afixados na portaria da Diretoria do Pessoal, todos munidos de tinta, caneta e pena ou caneta-tinteiro e lapis.

Condução no Arsenal de Marinha, ás (11 horas), onze horas.

Diretoria do Pessoal (D. P. 1), em 24 de março de 1933. — *Arthur Lima do Rego Meirelles*, capitão de Mar e Guerra, chefe da D. P. I.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE FOGUISTAS

1. De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para foguistas de segunda classe da Divisão do Material Flutuante e Fiscalização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, capitão de corveta Aureo do Valle Lins, comunica-se aos interessados, julgados aptos para o serviço a que

se candidataram, em inspeção de saúde realizada neste arsenal, que:

a) O concurso terá início na segunda-feira, dia três de abril corrente, ás 13 horas, na sede da Escola Técnica-Profissional, do referido arsenal, pelas provas escritas de português e arithmetica.

b) Os pontos para as provas do concurso serão fornecidos na Secretaria do Arsenal, todos os dias uteis, até a data da primeira prova, das 13 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — *Luciano De Rose*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz

EXAME DE ADMISSÃO

Prova gráfica

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que:

Em virtude do mal entendido verificada na interpretação ao té da letra das

instruções para exame de admissão e o ponto sorteado na prova gráfica de desenho, indicando ambos uma cópia do natural, mas determinando aquelas *folha e fruto* e este cópia de objeto usual, o diretor, de acordo com a banca examinadora de desenho, resolve anular as provas gráficas efetuadas, ordenando a realização de nova prova na quinta-feira, 30, às 14 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 27 de março de 1933. — Augusto C. Avila, secretário.

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

Realiza-se, no dia 30 do corrente, no Externato Pedro II, às doze horas, a prova escrita de Principios e Organização do Ensino Secundario do concurso para o provimento dos cargos de inspetores federais do Ensino Secundario.

Tomarão parte, nessa prova, os candidatos que requereram a segunda e ultima chamada. — Agricola Bethlem.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado á pagina 6.202, do "Diario Oficial" de 28 de março.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- 395, Antonio Homem, rua Santo Amaro n. 125, 73\$000.
- 396, Real B. S. P. de Beneficencia, rua Fialho n. 20, 62\$300.
- 397, Alberto de Souza Ramos, rua dos Invalidos n. 137, 56\$400.
- 398, Alexandre Salles Guerra, rua Catumbi n. 109, 50\$000.
- 399, Julia Camacho Falcão, rua Conde de Bomfim n. 255, 90\$200.
- 400, Alberto Antonio de Araujo, rua São Cristovão n. 340, 54\$600.
- 400-A, Eulina dos Santos, rua Buenos Aires n. 220, 59\$000.
- 401, Candida Maria Gazzano, rua Barão de Mesquita n. 640, 51\$200.
- 402, Francisco E. de Andrade N. da Gama, rua Santo Amaro n. 222, 60\$.
- 403, Antonio Gonçalves de Carvalho, rua dos Invalidos n. 11, 77\$800.
- 404, Antonio Carlos Ferreira Leite, rua Conde de Bomfim n. 1.084, réis 62\$800.
- 405, Antonio Januzzi e Filhos, rua Barão de Mesquita n. 125, 58\$500.
- 406, Maria Clemencia C. da Fonseca, rua das Marrecas n. 48, 67\$800.
- 407, Henriqueta Rego de Mattos, rua Leopoldina Rego n. 2, 77\$000.
- 408, Manoel Ribeiro de Souza, rua Estacio de Sá n. 30, 53\$300.
- 409, Luiz Batim Peas Leme, rua Figueiredo, n. 51, 55\$000.

- 410, Romana Monteiro, rua Visconde de Itamarati n. 32, 68\$400.
- 411, Alberto Goldsmith, rua Humaitá n. 251, 83\$200.
- 412, Anna Honorina do Prado, rua D. Zulmira n. 45, 59\$300.
- 413, Gaspar José de Barros, rua Marquês de Olinda n. 94, 62\$100.
- 414, Amadeo Rezende, rua Barão de Mesquita n. 147, 50\$000.
- 415, Antonio Gervasio A. Saraiva, avenida 28 de Setembro n. 213, 65\$600.
- 416, Carlos Bichieri, estrada Belfort Roxo sem numero, 69\$100.
- 417, Valerio Gierkioria, avenida 28 de Setembro n. 341, 57\$800.
- 418, Maria A. F. Cunha, rua Mauriti n. 35, 52\$800.
- 419, Antonio Lopes dos Santos, rua Hermenegildo de Barros n. 102, 56\$700.
- 420, Veneravel Ordem Terceira do Carmo, rua do Riachuelo n. 27, 56\$300.
- 421, Isaac Camara & Comp., rua São Cristovão n. 369, 51\$200.
- 422, Alberto de Faria, rua Silveira Martins n. 127, 113\$500.
- 423, Zeferino José da Costa, rua Chile n. 5, 60\$800.
- 424, José Maria da Silva, rua Jurupari n. 4, 71\$800.
- 425, Alberto de Faria, rua Silveira Martins n. 110, 48\$00.
- 426, Companhia Mecanica I. São Paulo, rua São Cristovão n. 650, 48\$800.
- 427, Emilia do Coração de Jesus, rua São Luiz Gonzaga n. 507, 10\$900.
- 428, Mosteiro de São Bento, rua Dom Gerardo n. 80, 59\$700.
- 429, Antonio Machado, rua Benjamin Constant n. 39, 60\$400.
- 430, Luiz de Mello Amaral, rua D. Zulmira n. 43, 54\$500.
- 431, Gregoria Eugenia A. Botelho, rua Jorge Rudge n. 37, 56\$700.
- 432, José Coelho Garrido, rua Barroso n. 91, 65\$000.
- 433, Moysés Moraes de Almeida, rua Santa Cristina n. 8, 63\$800.
- 434, Dr. Ismael A. Muniz Freire, rua Barroso n. 97, 65\$100.
- 435, José Mariano da Costa, rua Barão de Mesquita n. 464, 54\$800.
- 436, Ayres Antonio de Souza, rua Visconde de Pirajá n. 181, 52\$400.
- 437, oZraida Caldas Silva e outros, rua da Passagem n. 101, 80\$800.
- 438, Alfredo Corrêa, rua 8 de Dezembro n. 109, 96\$800.
- 439, M. Cabral S. Botelho, rua Dona Zulmira n. 98, 55\$700.
- 440, Maria Isabel Teixeira, rua Carlos Sampaio n. 72, 61\$800.
- 441, Francisco Gonçalves da Siqueira, rua Tavares Bastos n. 100, 87\$800.
- 442, Isabel F. Moreira Leal, largo do Machado n. 19, 108\$600.
- 443, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, caes Lauro Muller, arm 12-13, 48\$600.
- 444, Antonio Ferreira M. Lisboa, rua Teodoro da Silva ns. 126 e 128, 122\$.
- 445, Companhia Panificadora Mixed, rua Barroso n. 105, 64\$100.
- 446, Victor Parames Domingues, rua São Cristovão n. 379, 61\$000.
- 447, Haroldo Broe, rua Araujo Gondim n. 68, 67\$500.
- 448, Antonio Gonçalves de Almeida, rua Visconde de Pirajá n. 357, 55\$100.
- 449, Adelino Vieira, rua do Lavradio n. 158, 65\$200.
- 450, Gabriela Rocha de Figueiredo, rua Barão de Souza n. 243, 56\$800.

- 451, Jorge Mallemons, avenida Pasteur n. 53, 73\$600.
 - 452, José Antonio de Oliveira, rua Senador Pompeu n. 230, 58\$800.
 - 453, Alvina Cabral da Nova, avenida 28 de Setembro n. 358, 115\$500.
 - 454, Convento de Santa Thereza, rua Evaristo da Veiga n. 121, 56\$600.
 - 455, Freitas Pedrosos & Comp., rua Amaral n. 109, 60\$500.
 - 456, Avelino D. Moreira, rua da Passagem n. 114, 58\$400.
 - 457, Dr. José Elysio do Couto, rua Haddock Lobo n. 180, 70\$100.
 - 458, Ladislau Dias da Cunha, rua General Caldwell n. 61, 64\$200.
- Número da nota — Responsavel —
Localidade — Importancia
- 328, Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 32, 56\$600.
 - 329, José Topias Alonso, rua Visconde de Rio Branco n. 1, 49\$100.
 - 330, Maria L. Franco Dodsworth, rua Ministro Viveiros de Castro número 11, 52\$600.
 - 331, Carlos A. Barbosa de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 124, 52\$400.
 - 332, Antonio de Moraes, rua Portela ns. 48-50, 34\$900.
 - 333, Francisco José Pinto, rua Braulio Muniz n. 24, 55\$400.
 - 334, Manoel José Segadas Vianna, rua do Livramento n. 77, 30\$100.
 - 335, Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana n. 759, 58\$700.
 - 336, João Carolina da Rocha, rua Humaitá n. 74, 84\$600.
 - 337, Francisco Sattamini, rua Campos Salles n. 118, 80\$000.
 - 338, Jacintho Thomé, avenida dos Democraticos n. 1.451, 11\$300.
 - 339, Companhia Comércio e Navegação, avenida Rodrigues Alves n. 167, 54\$100.
 - 340, Alberto Gonçalves e outro, rua Saccadura Cabral n. 63, 61\$400.
 - 341, Joaquim Alves Pradella, rua da Constituição n. 55, 50\$300.
 - 342, José França Junior, rua Silveira Martins n. 124, 50\$900.
 - 343, Galdino Augusto Bordallo, rua Antonio Alexandrina n. 147, 62\$200.
 - 344, Duilio Ferrini, rua do Lavradio n. 155, 101\$000.
 - 345, João Manoel Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 280, 57\$800.
 - 346, Pedro Pereira de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 625, 67\$300.
 - 347, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 25, 51\$800.
 - 348, Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana n. 587, 52\$600.
 - 349, Vicente Darienzo, avenida Mem de Sá n. 30, 55\$800.
 - 350, Antonio Carlos de A. e Silva, rua Santo Amaro n. 36, 60\$800.
 - 351, Ophelia Rosario da Costa, rua Xisto Bala ns. 46-52, 63\$000.
 - 352, Dr. Eugenio V. Catta Preta, Praia de Botafogo n. 252, 55\$600.
 - 353, Antonio de Oliveira, rua São Braz n. 90, 58\$600.
 - 354, Bernardino C. de Almeida, rua Corrêa Dutra n. 131, 50\$300.
 - 355, José Ferreira Chaves, rua do Cattle n. 233, 58\$200.
 - 356, Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Aires n. 324, 59\$200.
 - 357, Convento do Carmo, rua dos Ourives n. 124, 65\$600.
 - 358, Veneravel Ordem dos Minimios S. F. Paula, rua Camerino n. 19, réis 55\$800.
 - 359, Visconde de Moraes, rua da Constituição n. 12, 80\$500.

360, Herminia de Souza Sampaio, Praia do Flamengo n. 168, 78\$700.
 361, Carlos Alves P. Cardoso, rua do Catete n. 310, 58\$500.
 362, José de Souza Campos, Pr. Frederico Durval n. 7, 65\$300.
 363, Dr. Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15 A, 67\$800.
 364, Isaac Koiffmann, rua Souza Franco n. 78, 18\$200.
 365, O proprietário, rua do Costa ns. 65 e 69, 32\$000.
 366, Manoel Ribeiro dos Santos, rua Felipe Cardoso n. 238, 17\$500.
 367, Manoel Lopes Ribeiro e outro, rua André Cavalcanti n. 174, 79\$000.
 368, Paulita Martinez, rua Santo Amaro n. 172, 86\$500.
 369, João Alves de Magalhães, rua D. Julia n. 73, 60\$400.
 370, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 50\$000.
 371, Comp. Saneamento do Rio de Janeiro, rua Gonzaga Bastos n. 191, 54\$700.
 372, Manoel José Rollo, rua Almirante Mariath n. 46, 63\$100.
 373, Joaquim Ferreira Guimarães, avenida Lauro Muller n. 80, 75\$500.
 374, Innocencio da Silva Ferreira, rua São Januario ns. 186-186-A, réis 76\$300.
 375, Victor Parames Domingues, rua S. José n. 32, 72\$400.
 376, Jeronymo da Silva Fernandes, rua Maria Paula n. 16, 88\$900.
 377, Eduardo Guinle, rua da Gloria n. 92, 62\$600.
 378, Pedro José dos Reis, rua Clarimundo de Mello n. 24, 87\$400.
 379, Abel Ferreira Mattos, rua Silveira Martins n. 164, 51\$200.
 380, Hilda de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 393, 54\$300.
 381, Antonio Alves do Valle, rua da Misericordia n. 68, 53\$900.
 382, J. M. Pacheco, avenida 28 de Setembro n. 324, 79\$300.
 383, Eliseu de Angelo Visconti, avenida Mem de Sá n. 60, 51\$800.
 384, Albino de Moraes Mesquita, rua Senhor dos Passos n. 135, 50\$000.
 385, Herminia de Souza Sampaio, rua Senador Vergueiro n. 35, 53\$800.
 386, José Pereira do N. Motta, rua São Francisco Xavier n. 5, 87\$600.
 387, Joaquim Marques, avenida 28 de Setembro n. 291, 71\$300.
 388, Joaquim Gonçalves Pradella, rua D. Manoel n. 78, 77\$700.
 389, Delphino de Oliveira Pinto, rua Pereira Nunes n. 71, 69\$800.
 390, Evaristo de Souza Torres, rua Universidade n. 111, 55\$700.
 391, Maria Rita M. B. Roco, rua Visconde de Inhauma n. 53, 53\$000.
 392, Francisco Roco, rua Leite de Abreu n. 16, 49\$900.
 393, Antonio G. de Carvalho, Praça João Pessoa n. 3, 49\$900.
 394, José do Couto Valle, rua Bom Pastor n. 116, 86\$800.
 N. 459, Zeferina Marcondes C. Leão, rua Marques de Abrantes n. 143, 63\$500.
 N. 460, Joaquim Teixeira de Macedo, rua Voluntarios da Patria n. 482 réis 71\$500.
 N. 461, Julio Moreira de Matios, rua Moreira n. 20, 84\$400.
 N. 462, Rosa Teixeira de C. Filho, rua Senador Pompeu n. 22, 81\$400.
 N. 463, Ladislau Dias da Cunha, rua S. Francisco Xavier n. 601 A, 96\$000.
 N. 464, João Ferreira, rua Theodoro da Silva, 345, 98\$000.

N. 465, Antonio Augusto Pinto, Praça Arthur Bernardes n. 142, 58\$300.
 N. 466, Cavalcanti de Mendonça, rua Teixeira de Mello n. 58, 97\$500.
 N. 467, Ferreira Chaves & Comp., rua Marques de S. Vicente n. 147, 94\$800.
 N. 468, Anna Schmidt Lopes, Avenida Passos n. 109, 152\$300.
 N. 469, Francisco Bernardes de A e Silva, rua Evaristo da Veiga n. 83, réis 84\$500.
 N. 470, Alfredo L. Ferreira Chaves, rua Voluntarios da Patria n. 153, réis 78\$600.
 N. 471, Joaquim A. Ribeiro Peixoto, rua Santo Amaro n. 44, 67\$500.
 N. 472, Manoel Melado Villar e outro, rua Theodoro da Silva n. 158, 80\$400.
 N. 473, Sofia G. de Sá Valle, rua Had-dock Lobo n. 135, 114\$200.
 N. 474, José Machado da Silva, rua Leopoldo n. 135, 94\$000.
 N. 475, Manoel Ribeiro de Paiva, rua de S. Clemente n. 40, 95\$500.
 N. 476, Amellis de O. Machado Nunes, rua D. Manoel n. 76, 84\$600.
 N. 477, Manoel Jorge Galo, rua Teixeira de Mello n. 32, 65\$500.
 N. 478, João Lourenço do Amaral, rua Mena Barreto n. 19, 66\$300.
 N. 479, Felipe Thomaz de Miranda, rua Marques de Sapucaí n. 42, 57\$900.
 N. 480, Pedro A. Nolasco P. da Cunha, rua Almirante Tamandaré n. 77, 70\$900.
 N. 481, Albino Baselli, rua do Lavradio n. 5, 85\$800.
 N. 482, Aracy A. S. Frisard, rua da Passagem n. 166, 97\$400.
 N. 483, Francisco Lopes Ferraz, rua da Gamboa n. 153, 103\$000.
 N. 484, Adelaide Carolina T. da Costa, rua do Ouvidor n. 157, 56\$200.
 N. 485, Luiz A. Furtado Mendonça, rua Pedro Americo n. 40, 65\$100.
 N. 486, João Manoel Alves Pereira, rua Barão de S. Selix n. 138 A, 61\$600.
 N. 487, Rosina Del Vecchio, rua Amaral n. 86, 75\$400.
 N. 279, José Ferreira Ribeiro, rua José de Queiroz n. 12, 23\$900.
 N. 280, o proprietário, Estrada Machal Rangel n. 55, 20\$000.
 N. 281, Domingos de Souza, rua Pereira Nobrega n. 10, e fundos, 7\$700.
 N. 282, o proprietário, rua Pernambuco n. 298 A, casas I a V, 15\$400.
 N. 283, Maria de Jesus Rocha, Estrada Braz de Pina, 886, 67\$700.
 N. 285, Helio de M. Rego e outro, rua Domingos Ferreira n. 220, 14\$200.
 N. 290, Antonio Circindo Sobrinho, rua Tereza-Cristina n. 18, 64\$400.
 N. 291, Julio Dias Castello, rua Leopoldina Seabra n. 35, fundos, 26\$000.
 N. 292, o proprietário, Estrada do Moneiro n. 232, 54\$100.
 N. 293, o proprietário, Estrada do Monteiro n. 14 D, 54\$100.
 N. 294, Amadeu Figueiredo, rua Ramiro Magalhães n. 9 A, 13\$000.
 N. 295, os s. Romanguera e outros, rua Aristides Caire n. 17, 41\$900.
 N. 299, Eduardo Pereira, rua Ipiranga n. 40, 105\$200.
 N. 301, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 830, 7\$400.
 N. 305, o proprietário, Estrada Velha da Pavuna n. 1.410, 9.800.
 N. 306, o proprietário, rua Dr. Rulhões n. 210, 8\$500.
 N. 307, o proprietário, rua Ferreira de Andrade n. 60, 50\$000.

N. 308, Francisco de Paula Coelho, rua Pescador Josino n. V entr. n. 3, 25\$800.
 N. 309, Manoel Paes Garrido, rua Barreiros n. 114, 10\$600.
 N. 310, Sport Club Cocotá, rua Um n. 50, Ilha do Governador, 51\$800.
 N. 315, o proprietário, rua Barão de Ubatuba n. 86 A, 56\$900.
 N. 316, o proprietário, rua de São Christovão n. 425, 25\$100.
 N. 318, Pedro Antônio P. da Silva, rua Miguel de Rezende n. 92, 24\$600.
 N. 319, o proprietário, rua José de Alencar n. 58, 177\$400.
 N. 321, o proprietário, rua Paisandu n. 145, 7\$700.
 N. 322, João Martins Carvalho, rua Bento Lisboa n. 52, 6\$200.
 N. 324, José Luiz Sayão B. de Carvalho, Avenida Atlantica n. 522, réis 10\$300.
 N. 325, Joaquim Pires, rua Manoel Carneiro n. 25, 6\$800.
 N. 326, Eugenia Gama, Avenida S. Sebastião n. 75, 9\$800.
 N. 1.820, Alvaro José da Silva Cunha, praça da Bandeirana, 109, 21\$900.
 N. 2.855, Rita Soares Marroy, rua Joanna Rego n. 17, 17\$600.
 N. 476, o proprietário, rua da Quitap-da n. 11, 275\$600.
 N. 588, o proprietário, rua Leoncio Albuquerque n. 44, 40\$800.
 N. 591, o proprietário, rua Senador Pompeu n. 35, 27\$900.
 N. 1.822, o proprietário, rua Sara numero 93, 9\$900.
 N. 2.340, o proprietário, rua do Senador n. 222, 81\$300.
 N. 832, o proprietário, rua Barão de Ilapagipe n. 259, 7\$900.
 N. 1.878, o proprietário, rua Leopoldo Miguez n. 53, 24\$800.
 N. 2.207, Joaquim de Moura Mendes, rua do Senado n. 63, 76\$800.
 N. 2.615, Roberto Reyler, rua de S. Francisco Xavier n. 313, 63\$300.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Indios no Estado de Goiás, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 4:098\$600, alcance apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 13:000\$, feito ao citado ex-inspetor em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1920, do Ministerio da Agricultura Industria e Comercio e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi ele condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Venda da Ponte, no Estado do Rio de Janeiro, Dona

Joanna Lydia Leal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 10\$600, alcance proveniente de juros da mora sobre a quantia de réis 332\$500, recolhida três meses e cinco dias depois do prazo legal, que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 5 de março de 1916 a 9 de novembro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Território do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 226\$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 4:098\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente à aplicação dada ao adiantamento de réis 13:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensílios, vestuários e outros brindes destinados às colonias agrícolas de índios e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provém de: 539\$700, de glossas de despesas realizadas; 3:558\$900, de saldos do adiantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emílio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São

Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabalana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 670\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a agene do Correio em Riachuelo, no Estado de Sergipe, D. Elisa Leite de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 143\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente aos períodos de 15 de dezembro de 1921 a 1 de março de 1927 e de 2 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 27\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1924;

De 8\$400, de selo de nomeação a menos pago em 1922;

De 108\$, de selo de nomeação a menos pago em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dóres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 45\$320, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1927;

5\$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-coletores das rendas federais em Pirajui, no Estado de S. Paulo e em S. João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Martinho Xavier Seefelder e José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 938\$350, e 6:204\$682, alances apurados nos processos de tomada de contas dos citados exatores, referentes aos períodos de 1 de fevereiro de 1926, a 31 de agosto de 1928 e de 1 de janeiro de 1922 a 15 de maio de 1925, e a cujos pagamentos, bem como as dos juros da mora, foram condenados pelos acórdãos de 24 de setembro de 1930, e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:033\$597, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Bahia, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 1:586\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sindicato Condor Ltd. a comparecer a esta diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de cumprir as exigências da Primeira Sub-diretoria, relativamente à medição e demarcação do terreno acrescido de marinha, sito a rua do Cajú, entre as ns. 18 e 68, sob

pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 55.150/32).
 Directoria do Dominio da União, em 27 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Ficam intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 26.680/32 — *Gylberto Conrado G. Mutzembecker*. — Faça a prova exigida.

N. 5.523/33 — *João Baptista Pato*. — Satisfaza a exigencia.

N. 5.687/33 — *Manoel dos Anjos Pereira* e outro. — Satisfazam a exigencia.

N. 1.763/33 — *Mesterman & Boim*. — Satisfaza a exigencia.

N. 5.726/33 — *Miguel Simão*. — Junte a licença municipal de inicio de negócio e, bem assim, o respectivo contrato de locação.

N. 26.857/32 — *Vasconcellos Couto & Comp.* — Satisfaza a exigencia.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 653.273 a 653.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. *Mario Macchiorlatti*, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
 — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica Federal nominativas, tipo Diversas Emissões, juros de 5 % ao ano, dos valores, numeros e propriedades seguintes: 17 de 1:000\$, de ns. 682.638 a 682.650, 809.244 a 809.247; 1 dita de 500\$ de n. 810, pertencentes ao menor *Renato*; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.625 a 682.637, 809.248 a 809.251, e 1 dita de 500\$, de n. 944, pertencentes á menor *Maria de Lourdes*; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.651 a 682.663, 809.240 a 809.243 e 1 dita de 500\$, de n. 173, pertencentes á menor *Bernardette*; e 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.664 a 682.676, 809.236 a 809.239 e 1 dita de 500\$, de n. 1.352, pertencentes á menor *Maria José*, todos esses menores filhos do finado tenente-coronel *Francisco Ferreira de Siqueira Junior* e de dona *Enedina Pires de Siqueira*, tutora, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco (5) dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Series 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar), 808.009 (motor "Johnson" de passeio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás series supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 24 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia: Serie 703.162/3 (cabos de manilha, fios de algodão, mealhar).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência referente á serie supra, publicado no *Diario Oficial* de 24 de março de 1933,

Onde se lê: No item 2:
 21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 1.000.

Deve-se ler:

21-F-1: Fio de algodão n. 5, quilo, 400.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia série: 904.016/27 (diversos: amianto, anilina, martelos, folhas de serra, estanho em verguinhas, etc.)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á serie supra publicado no *Diario Oficial* de 20 de março de 1933,

Onde se lê: No item 88:

Pá de bico reforçada n. 4, conforme amostra na lama, quilo, 500.

Deve-se ler:

Pá de bico reforçada, n. 4, conforme amostra na lama, uma, 500.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia — Séries:

720.025/31 (drogas).

720/057/9 (material cirurgico).

904.124/30 (artefatos de borracha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessado que os editais de concorrência, referentes ás series supra, publicados no *Diario Oficial* de 25 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia — Série — 720/025/31 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 25 de março de 1933.

Onde se lê: No item 14:

Amalgama de sodio, a 25 % de Na, Merck, c.:

Deve-se se ler:

Amalgama de sodio, a 2 % de Na, Merck, etc.

Onde se lê: No item 26:

Benzoimoximina-a reagente do cobre etc.:

Deve-se ler:

Benzoimoximina-a reagente do cobre etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital, 704.076/86 (Sub-estação elétrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital acima mencionado, publicado no *Diario Oficial*, de 28 de março de 1933,

Onde se lê: Nas especificações:

Garantia: .

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo minimo de 23 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Deve-se ler:

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo minimo de 12 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 704.076/86 (Sub-estação elétrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital acima mencionado, publicado no *Diario Oficial*, de 28 de março de 1933, acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faverei.

EDITAL 615.002/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 7 de abril de 1933:

Para entrega na Secretaria Geral da Polícia:

(Secção de Arquivo e Informações da 4ª D. Auxiliar)

1. Armário de aço sobreposto a uma mesa, também de aço, formando um só corpo. Esse armário possuirá uma cortina de ferro ondulado, que desce verticalmente. Conterá 10 gavetas, sendo 10 verticais por 10 horizontais devendo as mesmas funcionar suavemente, mesmo quando completamente cheias e correrão sobre trilhos "Sistema Allsteel". Cada gaveta terá um porta-etiqueta de metal e um puchador, que servirá também para elevar os cartões arquivados, quando houver necessidade de qualquer busca. As referidas gavetas terão as seguintes dimensões:

Na parte externa: 10 centímetros de altura por 16 de largura;

Na parte interna: 8 centímetros de altura por 14 de largura por 33 de comprimento.

As paredes laterais das gavetas rebaixadas (5 centímetros) permitirão fácil manuseio das fichas arquivadas, sendo que todas poderão sair livremente dos respectivos escaninhos. Possuirão, também, as ditas gavetas, na parte interna, uma mola contendo as fichas perfeitamente equilibradas.

O armário deverá ser absolutamente igual ao modelo n. 1, que se encontra na C. C. C. Cór a escolha da repartição requisitante, um

2. Armário Datiloscópico, de aço, contendo 180 escaninhos dispostos da seguinte forma: 12 horizontais por 15 verticais, os quais serão guarnecidos de um porta-etiqueta para colocação do cartão-formula. As portas dos escaninhos serão fechadas por meio de um botão de pressão, sendo que seis abrir-se-ão pela direita e seis para a esquerda. Os referidos escaninhos terão as seguintes dimensões:

10 centímetros de altura por 11 1/2 de largura por 26 de comprimento.

A última carreira de escaninhos deve ficar a 15 centímetros acima do solo.

Além das portas dos escaninhos o armário possuirá uma porta de ferro, que descerá verticalmente, devendo a mesma, quando aberto o armário, ficar oculta, na parte de trás. O armário em questão deverá ser absolutamente igual ao modelo n. 2, existente na C. C. C. Cór a escolha da repartição requisitante, um

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo material.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte, até o local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) — os preços unitários;

b) — os prazos de entrega;

c) — a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante, procedência, croquis da armação dos armários cotados com as principais dimensões, dimensões das chapas empregadas na fabricação, peso bruto de cada armário, natureza e qualidade das ferragens empregadas, modo detalhado do fechamento das gavetas, marca e tipo das chaves utilizadas nos mesmos, natureza, cor e número de demãos da pintura.

5º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6º — O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

7º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 7 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 704.698

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de abril de 1933.

Para entrega no Almoxarifado da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha — Rio.

1. Cabo elétrico, subterrâneo, trifásico, metro..... 150

Especificações:

a) cada condutor terá forma cilíndrica, com 19 fios, sendo cada fio de 267/100 mm. de diâmetro.

b) os condutores serão de cobre eletrolítico, recozido, com uma resistência máxima de 0,0174 ohm, por metro e mm², a 20 graus centígrados, com variação de 0,000088 ohm, por metro e mm², para cada grau centígrado.

c) cada condutor será separadamente isolado com papel especial ou de manilha enrolado em camadas concêntricas, a última camada terá cores diferentes de papel para tornar possível a dist. o das três fases. Os três condutores isolados serão em seguida torcidos entre si, sendo os espaços vazios entre eles, cheios de papel especial, o conjunto será, também,

envolvido com um revestimento protetor de papel especial ou de manilha. O papel isolante e o do enchimento será devidamente enxugado e impregnado de massa isolante, sendo estas operações feitas em tanques com vacuo.

d) o cabo será munido de uma bainha de chumbo formando uma camada perfeita, lisa, impermeável e isenta de furos, soldas ou outros defeitos. O chumbo da bainha deverá conter uma liga de 2 % de estanho ou de 1 % de antimônio.

e) o isolamento do cabo terá uma espessura de 2mm., que será igual entre os condutores e entre estes e a capa de chumbo que terá 2,2mm. de espessura.

f) a resistencia do isolamento do cabo será, no minimo de 200 megohms por 1000 metros, medida com corrente continua, após um minuto de ligação da corrente, numa temperatura de 16 graus centígrados.

g) ensaio de tensão: o cabo de cada bobina deverá suportar um ensaio de tensão de 3.000 volts C. A. durante 15 minutos.

h) ensaio de perfuração: um pedaço de cabo, do comprimento aproximado de tres metros, tirado de qualquer uma das bobinas; depois de enrolado e desenrolado tres vezes consecutivas em volta de um cilindro de 600 mm. de diametro, será submetido a um ensaio de perfuração, devendo este dar-se á uma tensão não inferior a 15.000 volts.

i) o diametro externo do cabo será aproximadamente de 40 mm. O peso liquido do cabo será aproximadamente de 6.600 kgs. O comprimento normal de fabricação: 250/300 metros por bobina.

Aplicação: Ligação de baixa-tensão entre a Casa das Bobinas e a sub-estação mixta "C".

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente ás especificações e características acima enumeradas e relativos ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

4.º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante, em referencia a esse material e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

5.º — A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue.

6.º — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7.º — O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

8.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo criterio.

9.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e acima estipuladas, e a todas as condições do presente edital.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 12 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Comissão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia — Séries:

703.169 (material de pintura);

703.167 (material de pintura);

234.059 (tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, em referencia ás séries supra mencionadas, ficam sem efeito os editais publicados no *Diário Oficial* de 28 do corrente, vigorando, entretanto, em relação ás séries em apreço, os editais publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933, a pags. 6.130/132, e cujas aberturas de propostas dar-se-ão, respectivamente, a 10 e 11 de abril vindouro.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia — Edital — 703.167 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933:

Onde se lê: No item 3:

52-Z. Zarcão, quilo 10.000

Deve-se ler:

52-Z-1. Zarcão, quilo 10.000

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

234.059 (Tubos de ferro fundido).

703.167 (Material de pintura).

703.169 (Material de pintura).

720.056 (Material de laboratorio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro de dez dias, contados 30 dias depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se fornecem necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria.

3.030/33, F. M. Junior.

14.005/32, Freitas & Comp., rua da Candelaria n. 93, 1º andar.

13.565/32, A. J. Silva, rua Cachambi n. 264.

12.500/32, Elysio Frias Barbosa, rua da Alfandega n. 175.

12.612/32, Victor de Castro, rua Venancio Ribeiro n. 21-C.

14.061/32, Euclides de Carvalho Costa, rua João Vicente n. 42.

2.158/32, Manoel Fernandes, rua Pedro Américo n. 60 ou 61.

261/33, Sylvio Pinheiro dos Santos, rua da Alfandega n. 90.

7.838/32, Manoel Augusto Rodrigues, rua Marquês de Abrantes n. 82.

11.365/32, Oswaldo de Abreu Fialho, rua Gago Coutinho n. 85 e Avenida Rio Branco n. 129, 1º andar, escritório.

1.629/33, Rabello Pinto & Comp., rua São Pedro n. 62.

2.062, Companhia Usina Industrial, rua do Rosario n. 74, 1º andar.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 29 de março de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.740 e 5.741, relativo á execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da seção.

Inspetoria Regional em Minas Gerais

VENDA DE TERRA NO NUCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO"

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, faço público que esta Inspetoria receberá, até

rente ano, em sua sede, á rua da Baía n. 1.210, proposta para a compra do terreno abaixo indicado, sito no nucleo colonial "João Pinheiro", no municipio de Sete Lagoas.

Uma sobra de terreno entre os lotes de ns. 37 e 43, requerida por João Antonio de Azevedo.

Não serão aceitas propostas inferiores as avaliações e nem de pessoas já possuidoras de mais de dois lotes.

As propostas serão em duas vias, sendo a primeira selada, não conterão emendas nem rasuras e mencionarão o preço por extenso e em algarismos e serão acompanhadas de um talão de depósito, da quantia de 50\$000, feito na Coletoria Federal de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 27 de março de 1933. — (assinatura ilegível), inspetor regional, interino.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 27 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.713, o documento referente á Companhia Parque da Varzea do Carmo, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 1º de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Datada e assinada sobre estampilhas federais de 10\$200.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial. Visto. — J. C., em 28 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C -- 2.630 -- 29-3-933 -- 18\$400.)

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao lado acham-se as armas da Republica -- Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio -- Junta Comercial do Distrito Federal -- Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 20 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.696, os documentos referentes ao Banco Holandês da America do Sul, a saber: Folhas do *Diário Oficial*, de 4 de janeiro do corrente ano, com a publicação do decreto n. 22.091, de 16 de novembro de 1932, aprovando as alterações feitas nos seus estatutos, seguido de atos co-relativos, e guia com o pagamento do selo sobre o decreto. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estampilha federal e um selo de Educação e Saúde, a data de 21 de março de 1933 e assinatura de João Hygino de Araújo, 1º oficial. Visto — J. C., em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. — J. C., em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C -- 2.261 -- 29-3-933 -- 16\$300.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á rua Marçal Floriano n. 124, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C—1.565—24-3-33—21\$400—3 vezes)

Lojas General Electric S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 31 do corrente mês, para exame e deliberação sobre balanço, contas e atos da diretoria durante o ano comercial proximo findo, ficou transferida para o dia 14 de abril, ás 15 horas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.316—28-3-33—27\$500—3 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR ("DEBENTURES"), 8 %, SÉRIE A

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de abril proximo, o *coupon* n. 8, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.635—29-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

De acordo com o art. 9º dos estatutos da companhia e por ordem da diretoria, fica convocada para o dia 5 de abril proximo, uma assembléa geral extraordinaria dos senhores acionistas.

A assembléa se reunirá no escritório da companhia, á rua Santo Antonio, ás 14 horas, com o fim de considerar uma proposta para uma reforma dos estatutos da companhia. — *Juvenal Murtinho Nobre*, diretor-secretário.

(C—2.258—29-3-33—20\$400—2 vezes)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 1 de abril proximo, pelas 15 horas, no escritório da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º pavimento, para eleição de um diretor e seu substituto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.640—29-3-33—18\$400—2 vezes)

Universidade Livre do Distrito Federal

(Com personalidade jurídica)

Fundada oficialmente na forma do artigo 6º do decreto federal n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e combinado com o decreto n. 22.579, de 27 de março de 1933.

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Sede — Rua 1º de Março ns. 4 e 6 (1º e 2º andares)

Caixa postal n. 583 — (Endereço telegrafico "Facultologia")

CURSO DE FARMACIA

Professores:

1º ano

Física aplicada á Farmacia, Dr. Hugo Gonçalves (A);
Química Organica e Biologica, Dr. Genúino Sant'Anna;

Botânica aplicada á Farmacia, doutor José Pereira de Souza;
Zoologia e Parasitologia, Dr. Mario Motta (I);

2º ano

Microbiologia, Dr. Fernando R. Nascimento Silva;
Química Analítica, Dr. major A. A. de Frias Villar;
Farmacognosia, Dr. Emmanuel C. Piedade;
Farmacia Galenica, Dr. tenente Olyntho Luna F. do Pillar;

3º ano

Química Toxica e Bromatologica, doutor tenente João Clemente Rego Barros;
Farmacia Quimica, Dr. Pedro Magalhães;
Química Industrial Farmaceutica, doutor tenente Epitacio Timbaúba da Silva;
Higiene, Dr. capitão Claudino Jm. Bez. Cavalcante;
Legislação Farmaceutica, Dr. Raymundo Medeiros Macedo.

CURSO ODONTOLOGICO

Professores:

1º ano

Anatomia, Dr. J. Antunes Guimarães;
Histologia, Dr. Luiz Castilhos de Andrade;
Microbiologia, Dr. Fernando R. Nascimento Silva;
Fisiologia, Dr. Alvaro Vital de Oliveira;
Metalurgia e Quimica Aplicada, doutor Orlando Carneiro.

2º ano

Técnica Odontologica, Dr. Firmino Gaudencio Machado;
Clinica Odontologica (1ª parte), doutor Arnobio Monteiro;
Protese, Dr. Pio Maria de Paula Ramos;
Higiene, Dr. Claudiano Jm. Bez. Cavalcanti.
Odontologia Legal — Não empossado.

3º ano

Clinica Odontologica (2ª parte), doutor Antonio Paranhos da S. Gonçalves.
Patologia, Dr. Herbert Brito Lyra;
Ortodontia, Dr. Ovidio J. Pereira.
Odontopediatria, Dr. Jorge M. Cunha.
Terapeutica aplicada, Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto.

Protese Buco-Facial — Não empossado.

Diretor eleito, Dr. F. P. de Andrade Netto.

Secretário, Dr. Luiz Castilhos de Andrade.

Tesoureiro, Dr. Firmino Gaudencio Moachado.

(C—2.641—29-3-31—50\$000)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembléa ordinaria, no dia 30 de abril proximo, ás 15 horas, no escritorio da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º pavimento, afim de tratarem e resolverem as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.639—29-3-33—28\$600—2 vezes)

Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Republica do Perú n. 49, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria referente ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1932, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao mesmo ano e bem assim eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.638—29-3-33—12\$200)

Banco de Crédito Pessoal

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do Banco de Crédito Pessoal, usando da faculdade que lhe confere os estatutos, convoca a assembléa geral para uma reunião no dia 12 do mês proximo futuro, ás 18 horas, na sede social, para o fim especial de deliberar sobre a ampliação dos fins da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Salvador Clemente de Carvalho, presidente.

(C—2.250—29-3-33—10\$200)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se, na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 29 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1932.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Francisco Serrador, presidente.

(C—2.271—29-3-33—15\$300)

A' Praça

JOAQUIM DA SILVA, ex-socio solidario da firma Alves Guimarães & Comp., e que, por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível, publicado no *Diário da Justiça* de 18 do corrente, adotou, para fins exclusivamente comerciais, o nome de JOAQUIM DE ALMEIDA SILVA, comunica á praça, aos seus amigos e a quem mais possa interessar, que, sob a firma de

J. DE ALMEIDA SILVA

arquivada na Junta Comercial, sob número 65.141, em sessão de 23, também deste mês, se estabeleceu com escórgio de representações, comissões e conta propria — Couros, ferragens, tecidos, artigos militares e de sport, no largo de São Francisco n. 21, sobrado, onde se encontra e espera receber as ordens com que seus amigos se dignem honrá-lo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — J. de Almeida Silva.

Reconheço a firma de J. de Almeida Silva.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C—2.270—29-3-33—32\$600—2 vezes)

Declaração

O abaixo assinado liquidatario da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios, torna público que se extraviou o conhecimento n. 406, da caução de réis 100.000\$000, feita pela mesma companhia.

Nestas condições, declara nulo para todos os efeitos o citado conhecimento, caso o mesmo venha a aparecer.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

Reconheço a firma de Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Plinio Carneiro de Azevedo, tabelião.

(C—2.263—29-3-33—13\$300)

S. A. Mercantil e Imobiliária

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-2.624-29-3-33-16\$300-2 vezes)

Companhia de Gaz e Oleos Minerais de Taubaté

(São Paulo)

SOCIEDADE ANONIMA**ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO PREPARATIVA****Primeira convocação**

Convoca-se os subscritores da Sociedade Anonima acima, para se reunirem no dia 5 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no 1º andar do predio n. 73 da rua da Candelaria sala n. 4. — Os incorporadores: com. *João Teixeira Pombo*, — *Coronel Leovigildo Pereira Leite*.

(C-2.626-29-3-33-11\$200)

"Vila Sagres", S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, no dia 18 de abril proximo, ás 15 horas, afim de, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do parecer dos Srs. fiscaes e contas da administração. — *A diretoria.*

(C-2.625-29-3-33-7\$100)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 214, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-1.130-14-3-33-15\$000-15 vezes)

"A Rural", Sociedade Anonima**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural", sociedade anonima, a se reunirem no dia 4 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1932;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-980-1-3-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de abril de 1933, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1932; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição de um diretor, do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Os posuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 8 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. —

(C-2.229-27-3-33-36\$700-3 vezes)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, ás 13 horas, no escritório da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1932, eleição de diretores para o quadriênio do ano de 1933 a 1937 e conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-785-15-3-33-16\$300-2 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 88, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-905-1-3-33-21\$400-3 vezes)

Declaração

José da Silva Mariz, português, casado, proprietário e residente á rua Senador Dantas n. 77, faz ciente a quem possa interessar que, sendo este o seu nome de nascimento e que, não tendo mais razão de ser o sobrenome Fernandes de que fêz uso, por conveniências comerciais, resolveu não mais assinar José Fernandes da Silva Mariz e sim o seu nome de batismo. Para os precisos efeitos legais, abaixo assina o seu nome de nascimento seguido do sobrenome que não mais usará.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *José da Silva Mariz* — *José Fernandes da Silva Mariz*. Testemunhas: *Joaquim Telles Ferraz*. — *B. Sanmartin*.

Reconheço as firmas de José da Silva Mariz e José Fernandes da Silva Mariz. Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Homero Silva*, tabelião substituto.

(C-2.228-27-3-33-51\$200-3 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 1 de abril de 1933, ás 15 horas, em sua sede, á rua do Rosario número 88, afim de tomarem conhecimento dos negocios da sociedade, aprovação do balanço e fixação dos emolumentos da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-906-1-3-33-27\$500-3 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco á rua Visconde do Uruguai n. 503, cham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Niterói, 4 de março de 1933. — *Leonel Magalhães*, presidente.

(C-1.059-4-3-33-36\$700-6 vezes)

Sociedade Anonima Lycée Français**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Tomar conhecimento e aprovar as contas referentes ao exercício de 1932 e eleger o conselho fiscal para 1933. Na sede do Lycée, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *O conselho de administração.*

(C-1.073-7-3-33-45\$900-3 vezes)

S. A. Serraria Moss**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-771-13-3-33-24\$500-3 vezes)

Sociedade Anonima Teatro Casino**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocamos os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 31 de março corrente, na sede social, á avenida Beira-Mar, ás 14 horas, para discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal e das contas da diretoria, referentes ao último exercício de 1932, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C-797-15-3-33-30\$800-3 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembleia geral ordinaria convocada para o dia 27 de fevereiro corrente, para exame e deliberação sobre o balanço, contas e atos da diretoria no ano de 1932, fica transferida para o dia 31 de março, às 15 horas, na sede desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933.
— A diretoria.

(C-651-28-2-33-44\$900-4 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

SEDE — RUA CORONEL PEDRO ALVES
NS. 317/319

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar na sede da companhia, às 15 horas, do dia 31 do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, dos atos e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e interesses sociais. Os acionistas deverão depositar suas ações tres dias antes da assembleia, afim de poderem tomar parte na reunião, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.129-14-3-33-42\$800-3 vezes)

S. A. Serraria Moss

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933.
— A diretoria.

(C-1.012-24-2-33-18\$100-3 vezes)

Aviso

NAVIO-MOTOR ALEMÃO "MONTE OLIVIA", ENTRADO DE HAMBURGO E ESCALAS EM 23 DE DEZEMBRO DE 1932 — ARMAZEM N. 17 DO CAIS DO PORTO

Theodor Wille & Comp., Ltda., á avenida Rio Branco n. 79, agentes do navio-motor alemão *Monte Olivia*, saído de Hamburgo em 9 de dezembro de 1932 e chegado ao Rio de Janeiro a 28 de dezembro de 1932, fazem público, de acordo com o que lhes comunicou a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esbérard, estabelecida á rua General Bruce n. 22 e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga (encomenda) emitido para este navio e esta viagem, concernente á 1 (uma) caixa da marca H. P. & C., n. 603, embarcado por H. Propfe & Co., m. b. H. de Hamburgo e consignado á ordem, foi extraído, pelo que irá retirar o volume mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.

(C-1.606-28-3-33-55\$100-3 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 10 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-2.235-27-3-33-42\$800-3 vezes)

S. A. "Irmãos Magalhães"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal, procedendo ao mesmo tempo, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.466-16-3-33-36\$700-3 vezes)

S. A. Comercial Auto Garage**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convida-se os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Henrique Valladares n. 154.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.477-17-3-33-21\$400-3 vezes)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco ns. 124/26, segunda-feira, 3 de abril proximo, ás 16 horas, para deliberarem sobre o relatório anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

E' esta a segunda convocação, podendo a assembleia funcionar com qualquer número de socios presentes, segundo o disposto no art. 52 dos estatutos, visto não ter havido número para a primeira reunião, convocada para o dia 28 de março corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— Sampaio Corrêa, presidente.

(C-2.610-28-3-33-66\$300-5 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia**PETROPOLIS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do mês corrente ás 13 horas, na sede da companhia, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, bem como elegerem a nova diretoria para o trienio 1933-1936 e o conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício, de acordo com os estatutos.

Petropolis, 16 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.149-16-3-33-76\$500-5 vezes)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 14 horas, no escritório da sociedade, á praça Mauá n. 7, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercício.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.436-14-3-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escritório central, á rua do Ouvidor n. 61-1º andar, para aprovação de contas e balanços, eleição da diretoria e conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas na companhia, até tres dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.124-11-3-33-30\$600-3 vezes)

Companhia Hanseatica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, ás treze horas, no escritório da companhia, á rua José Hygino n. 115, para tomarem conhecimento do relatório balanço e prestação de contas da diretoria referentes ao exercício de 1932, e elegerem o conselho fiscal.

Desde já se acham á disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933.
— Mario Rebello de Oliveira, presidente.

(C-878-24-2-33-39\$800-3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRA S QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.294, de 8 de agosto de 1924.

A

Leis do Governo Provisorio, organizadas por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 3\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 3\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M). 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917). 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	5\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	3\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	3\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 3\$00

Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	3\$000
Ano de 1919.....	3\$000
Ano de 1920.....	3\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 3\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume. 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.338, de 9 de abril de 1931. 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 3\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 3\$00

C

Colatorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 13\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 13\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927). 13\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 13\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931). 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume	10\$000
2º volume	10\$000
1º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M). 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000	Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1908	5\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1909	5\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolcini)	40\$000	de 1910	6\$000
Código de Contabilidade (Lei número 4536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1911	4\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1912	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	3\$000	de 1913	3\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1914	4\$000
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 15.351, de 4 de maio de 1931	5\$000	de 1915	5\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	5\$000	de 1916	7\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		de 1917	7\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$000
Constituição da Republica (Revisita)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000	De março de 1890	2\$000	Dicionário Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De maio de 1890	40\$000	Dicionário Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$000	De junho de 1890	5\$000	1º volume	60\$000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$000	2º volume	30\$000
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — Coleções:		1º volume	30\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921	5\$000	de 1832	3\$000	2º volume	50\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$000	de 1833	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ...	1\$000
		de 1850	3\$000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	5\$000
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5\$000
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	5\$000
		de 1891	1\$500	E	
		de 1892	4\$000		
		de 1893	2\$500	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929	1\$000
		de 1894	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
		de 1895	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
		de 1896	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	10\$000
		de 1897	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
		de 1898	2\$000		
		de 1899	3\$500		
		de 1900	3\$000		
		de 1901	3\$000		
		de 1902	3\$000		
		de 1903	4\$000		
		de 1904	4\$500		
		de 1905	4\$500		
		de 1906	4\$500		
		de 1907	5\$600		

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (Deor. número 14.039 de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decr. números 15.240, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Viçtor Viana.....	\$4000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação)	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografio, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)...	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições ruprestes no Brasil...	1\$500

J

Justça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.406, de 1930)	\$500

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$500

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	48\$000
de 1921 — 6 volumes.....	48\$000

de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções)	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 — Receita e Despesa	1\$000
de 1933 — Receita.....	1\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos n. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)).....

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000

5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro (M).....

Legislação Eleitoral:

(Codificação da)	3\$000
Jurisprudencia	1\$000
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios públicos civis e militares	1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra

da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	5\$00
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	5\$00

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane...	1\$000
Mapa fitogeografico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetsburg	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe	5\$00
Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926)	3\$000
Medição e descarga dos rios, por G. Varing	2\$000
Mercadorias e imoveis mediante sorteio	5\$00

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000
de 1930	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000
Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado.....	10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album. Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....	5\$

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva...	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis....	3\$000
Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Pareceres:	
(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M))	6\$000
Provimientos da Corte de Apelação:	
(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000

8º volume (M).....	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000
11º volume	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
--	--------

Profissão farmacêutica e seu exercício (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
---	--------

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....	\$500
---	-------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....	1\$500
---	--------

R

Radioteleggrafia e Radiotelegrafia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertório Jurídico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
---	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas)	\$500
--	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre), Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
--	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926	1\$500
---	--------

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o Decreto n. 21.554 de 20 de junho de 1932.....	2\$000
--	--------

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1916, sobre as secas...	1\$000
---	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).....	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas...	1\$000
--	--------

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928).....	3\$000
--	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Sêcas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
---	--------

Sêcas de 1915	1\$500
---------------------	--------

Sêcas de 1919	1\$500
---------------------	--------

Sêlo Sanitário (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
--	--------

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 21 de dezembro de 1920.....	1\$500
--	--------

Saude Pública (Regulamento) ..	6\$000
--------------------------------	--------

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrográficos, por Djalma Guimarães	2\$500
---	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring....	1\$500
---	--------

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000
--	--------

T

Tarifa mínima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
--	--------

Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
--	--------

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
--	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

Tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil	2\$000
--	--------

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931	\$500
--	-------

Trabalho (Nacionalização)	\$500
---------------------------------	-------

V

Vencimentos militares (Lei número n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
---	-------

Veículos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------